Houve alteração nos critérios do CA-DT, assinalada em vermelho
Foram substituídos por uma versão corrigida os critérios do CA-PS

Critérios para avaliação de Bolsas de Produtividade, PQ e DT, nas Chamadas de 2024, 2025 e 2026

Critérios Gerais do CNPq

As avaliações dos pedidos de bolsas de produtividade ao CNPq devem ser guiadas por esses critérios gerais, além daqueles estabelecidos especificamente por cada Comitê de Assessoramento de cada área do conhecimento assim como pelos critérios estabelecidos em cada chamada.

Níveis das bolsas de produtividade

Os Comitês Assessores publicam os critérios de julgamento para as chamadas **2024 a 2026** considerando a mudança de 5 para 3 níveis das Bolsas de Produtividade, considerando o **nível C** para a categoria de entrada, **o nível B** para a categoria de desenvolvimento e o **nível A** para a categoria em plena atividade consolidada.

Sobre avaliações qualitativas e quantitativas

Tendo em vista a valorização da componente qualitativa no julgamento de bolsas e auxílios, as propostas devem vir acompanhadas de formulário de submissão de propostas onde consta a súmula curricular, limitada a 8000 caracteres ou aproximadamente 1000 palavras. Nesta Súmulao proponente deverá destacar e justificar até 5 (cinco) realizações em CT&I de maior impacto e relevância em toda sua trajetória; principais destaques no histórico profissional (compreendendo serviços, distinções acadêmicas e prêmios); lista de financiamentos à pesquisa, com a instituição financiadora e principais impactos; principais contribuições para a formação e capacitação de recursos humanos e para a consolidação da área de conhecimento; e outras informações consideradas relevantes pelo Comitê Assessor que avaliará o projeto, nos termos do Anexo I da Chamada Pública.

Sobre métricas de avaliação da produção acadêmica

Diferentes comitês propõem diferentes critérios, e esses devem ser respeitados pois refletem a diversidade de regimes de produção acadêmica entre as distintas disciplinas. Contudo, não devemos aceitar referências a uma única plataforma de avaliação dos índices. Com a iniciativa Ciência Aberta, muitas plataformas poderão perder relevância e outras podem aparecer. Além disso, em se tratando de critérios para chamadas públicas seria inadequado referência a uma única plataforma uma vez que existem distintas plataformas competindo entre si no mercado editorial. As mesmas orientações valem para o Qualis/CAPES. Quando adotado, não deve ser a única métrica, devendo ser combinado com outras. Considerando que os critérios aqui adotados terão validade por três anos, é preciso certa flexibilidade para dar conta das mudanças em curso nessas plataformas e no mercado editorial.

Sobre maternidade e adoção

Proponentes que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão o período de avaliação da produtividade estendido, além do previsto em editais, em dois anos por casos de maternidade ou de adoção. Esta orientação decorre de determinação da Diretoria Executiva do CNPq, publicada em 06/01/2024. Ambos os casos deverão ser comprovados com

a documentação pertinente.

Sobre situações emergenciais não previstas
Proponentes que, durante o período de avaliação, residiam em região atingida por desastre natural, oficialmente declarada como em estado de calamidade pública, terão estendido o período de avaliação por prazo de três vezes a duração do desastre.

Diversidade e inclusão
Todas as chamadas públicas do CNPq são norteadas pelos critérios de mérito acadêmico e impacto científico, tecnológico e social e devem expressar também preocupação com a busca de maior diversidade de gênero, étnico-racial, regional, institucional e epistemológica. Em particular, em situações de equilíbrio entre distintas propostas, os comitês devem incluir essas variáveis nos processos de deliberação.

Sobre uso de Inteligência Artificial
Os proponentes que utilizarem recursos e Inteligência Artificial na elaboração de projetos devem declarar como tais recursos foram utilizados.

Sobre renovação de bolsas
Observa-se que não há renovação de bolsas e todos(as) os(as) solicitantes serão avaliados conforme os critérios estabelecidos em cada chamada.

Sobre critérios mínimos de elegibilidade
Para o Nível C, a Resolução Normativa RN-028/2015 exige 2 (dois) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. Todavia, o texto da Chamada Pública poderá ser mais restritivo neste aspecto (item 3.2.2 dos Critérios de Elegibilidade), fixando ano ao invés de compto em meses.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

Critérios Específicos

Sumário

CGSAB / COSAU | CA – EF 5

CGSAB / COSAU | CA-FR 133

CGSAB / COSAU | CA-MD 19

CGSAB / COSAU | CA – MS 24

CGSAB / COSAU | CA - OD 31

CGSAB / COSAU | CA – SN 36

CGSAB / COBIO | CA-BF 400

CGSAB / COBIO | CA - GE 42

CGSAB / COBIO | CA- IM 47

CGSAB / COBIO | CA- MF 49

CGSAB / COBIO | CA- MP 544

CGCAM / COAGR | CA-AG 58

CGCAM / COAGR | CA-AL 633

CGCAM / COAGR | CA-AQ 67

CGCAM / COAGR |CA-EA 73

CGCAM / COAGR |CA-RF 778

CGCAM / COAGR | CA – VT 855

CGCAM / COAGR | CA – ZT 922

CGCAM / COEBI | CA - BO 97

CGCAM / COEBI | CA - EL 105

CGCAM / COEBI | CA – ZO 1144

CGCAM / COCAM| CA – CA 1211

CGCAM / COCAM | CA – OC 125

CGCHS / COSAE | CA – AE 1300

CGCHS / COSAE | CA – CS 138

CGCHS / COSAE | CA – SA 1533

CGCHS / COCHS | CA – AC 158

CGCHS / COCHS | CA – FI 1800

CGCHS / COCHS | CA – HI 197
CGCHS / COCHS | CA-LL 202
CGCHS / COCHS | CA- PS 215
CGCHS / COEDC | CA-ED 2344
CGCHS / COEDC | CA-DC 247
CGCEX / COCEC | CA-CC 24949
CGCEX / COCEC | CA-FA 257
CGCEX / COCEC | CA-MA 263
CGCEX / COCQG | CA-ME 27777
CGCEX / COCQG | CA-GC 28484
CGCEX / COCQG | CA-QU 291
CGETE / COBEN | CA- BI 296
CGETE / COBEN | CA-EN 303
CGETE / COENG | CA-PE ou CA-EP 308
CGETE / COBEN| CA-EQ 317
CGETE / COBEN | CA-MM 321
CGETE / COENG | CA-DI 328
CGETE / COENG | CA-EC 332
CGETE / COENG | CA-EE 336
CGETE / COENG | CA-EM 342
CGETE | CA-DT 347

CGSAB / COSAU | CA – EF
Critérios de Julgamento: Enfermagem

Requisitos e Critérios Mínimos para Enquadramento e Classificação
Pesquisador(a) A e B: 6 (seis) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
Pesquisador(a) C: 2 (dois) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

Perfil do Pesquisador(a)
A avaliação global do(a) pesquisador(a) será realizada de modo a valorizar produção científica, tecnológica e de inovação de destaque para a área de Enfermagem, quanto à formação acadêmica, trajetória profissional, autonomia e liderança científica e acadêmica nos âmbitos nacional e internacional, ressaltando-se a regularidade, coerência e consistência na produção científica, atuação na formação de recursos humanos para a pesquisa e capacidade de liderança na coordenação de pesquisa de relevância para a Enfermagem. A análise do perfil do(a) pesquisador(a) é conduzida de forma comparativa entre os pares sem qualquer discriminação quanto a idade, gênero, cor, etnia, religião, orientação sexual, deficiência ou condição social.

Processo de Julgamento
A análise e avaliação das propostas serão feitas pelos pares e pelo Comitê de Área. A hierarquização dos pedidos será realizada segundo a pontuação obtida pelo(a) pesquisador(a), considerando a produção científica, formação de recursos humanos para a pesquisa, projeto de pesquisa e demais critérios de julgamento de cada chamada, respeitando o perfil, a trajetória do(a) pesquisador(a) e perspectivas de avanços. As bolsas serão distribuídas seguindo a hierarquização das pontuações obtidas pelos(as) pesquisadores(as) no ano do pleito e o atendimento dos critérios mínimos estabelecidos pela Área, para cada nível de bolsa. O processo de julgamento valoriza ações indutoras de redução de desigualdades entre pesquisadores(as), no que tange a múltiplas questões, como gênero, parentalidade, etnia e localização regional. Para promoção de inclusão social de pesquisadores(as) historicamente menos representados(as) no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação poderão ser utilizados critérios de indução, com base no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e/ou Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) da localidade de atuação do(a) pesquisador(a). Para a parentalidade o período de avaliação da produtividade científica da(o) proponente será estendido por dois anos, para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado da chamada em análise, desde que a informação conste no CV Lattes da(o) proponente.

Bases de Informações
As bases de informações utilizadas no julgamento incluirão: documentação depositada no sistema do CNPq pelo proponente, de acordo com a chamada; CV Lattes congelado; planilhas disponibilizadas pelo CNPq e dados sobre índices bibliométricos; site da Capes para consulta sobre inserção do(a) pesquisador(a) em Programa de Pós-Graduação, quando necessário. Para identificação do IDH e/ou IVS serão consultados os endereços eletrônicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e/ou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quando aplicado.

Período de Produção
Será considerada a produção declarada no ano de avaliação em curso, até o congelamento do

CV Lattes, sem prejuízo dos 5 (cinco) anos completos para PQ Nível C ou 10 (dez) anos completos para PQ Nível B e Nível A.

Produção na Área de Enfermagem e de Saúde
Implica no julgamento dos seguintes critérios:

1) Produção científica de artigos e sua repercussão, e de livros e capítulos, com ISSN ou ISBN declarado.

2) Contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes.

3) Potencial contribuição da proposta no desenvolvimento, impacto e caráter inovador para o avanço da ciência da Enfermagem, bem como na resolução de relevantes problemas de saúde, abordagens multi e transdisciplinares, impacto social, em políticas públicas e sistemas ou serviços de saúde.

4) Valorização da atividade em grupos/redes de pesquisa regional, nacional e internacional; cooperação com grupos de pesquisas ou instituições no país e no exterior; participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa.

5) Experiência na formação de recursos humanos (Iniciação científica, Mestrado, Doutorado, Pós- Doutorado).

6) Obtenção de financiamentos para projetos de pesquisa submetidos para agências ou instituições de fomento nacionais e estrangeiras.

7) Liderança técnico-científico-acadêmica mediante a ocupação de cargos junto à gestão científico-acadêmica institucional, em sociedades e ou associações científicas e organismos de ciência e tecnologia.

8) Participação em atividades editoriais e de consultoria em periódicos nacionais e internacionais.

9) Destacada atuação científica com alcance de prêmios, distinções e condecorações regionais, nacionais e/ou internacionais.

10) Inserção internacional, emergente ou consolidada, evidenciada na coordenação ou participação em projetos internacionais; professor convidado ou visitante em instituição de ensino superior; coordenação de pesquisas em atividades de orientação e didáticas estruturadas; participação como convidado, conferencista ou membro de comissões de eventos científicos no exterior.

Propostas multi e interdisciplinares
As propostas multi e interdisciplinares submetidas ao CA-EF deverão evidenciar no seu interior o conhecimento específico da área de Enfermagem, ou seja, o Cuidado de Enfermagem e suas Competências Técnico-Científicas, e como o mesmo tangência e dialoga com outras áreas do conhecimento, fomentando a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, bem como mostrar a sua sustentabilidade por meio de equipes e/ou redes de pesquisa. A produção científica e/ou tecnológica obtida em veículos de outras áreas será avaliada de acordo com os

critérios estabelecidos pelo CA-EF.

Mérito do Projeto de Pesquisa
Os projetos serão avaliados a partir dos critérios de clareza, coerência, consistência, originalidade, abrangência, sustentação científica e inovação, com destaque para a indução de pesquisas que contribuam para o fortalecimento da Enfermagem e sua relevância na redução de desigualdades no acesso à saúde e bem-estar da população, valorizando a colaboração entre instituições/redes e empresas em projetos inovadores, tendo em vista o enquadramento no nível da bolsa. Tema, objeto, problema e objetivos claramente expostos; método robusto; originalidade e avanços científicos, teóricos e metodológicos na investigação; avanços e/ou exploração de novas fronteiras científicas; e quando pertinente com abordagem interdisciplinar/transdisciplinar que contribua para o objeto de investigação e avanços na Área. Cronograma com apresentação de atividades coerentes com a dimensão do projeto e devida competência dos membros integrantes. Equipe de pesquisa local, nacional ou internacional, com produção coerente com o projeto apresentado.

Produção Científica Artigos científicos
A produção científica expressa por artigos será ajuizada por meio da aplicação de critérios quantitativos de indexação e impacto, como também critérios qualitativos de análise global da coerência, consistência, inovação, repercussão e contribuição para a saúde e para a ciência da Enfermagem.

- Os índices e métricas a serem aplicados quantitativamente para ajuizar a contribuição científica, tecnológica e de inovação dos artigos incluirão o JCR do WoS, Índice H Scimago, índice Ric do Cuiden ou indexação na base Scielo que melhor qualifique a revista na qual o artigo analisado foi publicado:

Bases e índices	**Pontuação por artigo**
Índice H Scimago≥ 40 ou JCR WoS ≥ 3,0	25 pontos
Índice H Scimago ≥ 30 e < 40 ou JCR WoS ≥ 2,0 a < 3,0	20 pontos
Índice H Scimago ≥ 20 e < 30 ou JCR WoS ≥ 1,0 a < 2,0	15 pontos
Índice H Scimago < 20 ou JCR WoS < 1,0	10 pontos
Cuiden índice Ric ≥ 1,5 ou SciELO	5 pontos
Cuiden índice Ric ≥ 1,0	4 pontos
Cuiden índice Ric < 1,0	2 pontos

Trava: Serão contabilizados nas bases RIC e SciELO um total de artigos até alcance de 25 pontos, por período de cinco anos de avaliação.

- Os índices e métricas a serem aplicados para ajuizar a repercussão será o h-índice das bases Scopus ou WoS de melhor desempenho do(a) pesquisador(a):

Bases e índices	**Pontuação**
Índice H do WoS ≥ 12 ou h Scopus ≥ 15	10 pontos
Índice H do WoS ≥ 8 e <12 ou h Scopus ≥ 10 e < 15	7,5 pontos

Índice H do WoS ≥ 4 e <8 ou h Scopus ≥ 5 e < 10	5 pontos

- A análise qualitativa da produção de artigos científicos quanto a consistência, o caráter de inovação, a repercussão e coerência da área e linha(s) de pesquisa será realizada por meio do seguinte julgamento:

Critérios de pontuação	**Pontuação**
Produção científica altamente inovadora, consistente e coerente quanto à área de atuação e ou linhas de pesquisa, alcançando relevante repercussão ao ser citada por outros (as) pesquisadores (as) do país e do exterior.	≥ 80 a 100 pontos
Produção científica com caráter de inovação, consistente, com coerência quanto à área de atuação e ou linhas de pesquisa, alcançando repercussão ao ser citada por outros(as) pesquisadores(as).	≥ 60 e < 80 pontos
Produção científica com potencial para inovação, em grande parte coerente à área de atuação e ou linhas de pesquisa, consistente e alcançando inicial repercussão ao ser citada por outros(as) pesquisadores(as).	≥ 40 e < 60 pontos
Produção científica em grande parte coerente à área de atuação e ou linhas de pesquisa, sendo emergentes as evidências de potencial para inovação e alcance de repercussão.	≥ 20 e < 40 pontos
Produção científica em desenvolvimento para o alcance de coerência, consistência e potencial para inovação e repercussão.	< 20 pontos

Tropismo

Objetivando a limitação do tropismo, será desconsiderada a produção em uma mesma revista, quando o volume produzido pelo(a) pesquisador(a) representar percentual do total publicado no mesmo período superior a 20%. Situações que possivelmente configurem conflitos de interesse, como ser membro de conselho editorial e/ou atuar em periódico vinculado à sua instituição, devem ser consideradas pelos(as) pesquisadores(as) nas escolhas de periódicos para publicações. Destaca-se na análise qualitativa a produção espraiada em periódicos de impacto, sendo inovadora, consistente e coerente.

* Poderão ser considerados os artigos publicados em periódicos que alcancem 20 e 25 pontos na classificação, mesmo que ultrapassem o limite percentual estabelecido, desde que não se identifiquem as situações de potencial conflito de interesse.

Livros e Capítulos

A produção expressa em livros (capítulos e texto integral) será avaliada conforme os seguintes critérios de pontuação e travas:

Critérios de pontuação	**Pontuação**
Autoria de Livro Completo sobre temática de interesse da área de Enfermagem e da saúde (com limite de uma produção a cada dois anos)	10 pontos
Autoria de Capítulos de Livros sobre temática de interesse da área de Enfermagem e da saúde (limite de até três produções a cada dois anos)	5 pontos

Travas: Serão pontuadas até duas produções em livros completos e quatro produções em capítulos para análises de cinco anos e quatro produções em livros completos e oito produções

em capítulos para análises de dez anos. Serão pontuados no máximo até dois capítulos do mesmo livro.

Patentes e Softwares (com número do registro)
Será analisada a coerência da produção tecnológica com o perfil e produção científica do(a) pesquisador(a). Em caso de coerência poder-se-á computar toda a produção de patentes, limitando-se a ajuizar até 05 (cinco) registros de software para o período de análise de cinco anos e até 10 (dez) registros para o período de análise de dez anos.

Produção Tecnológica	**Pontuação**
Patente	50 pontos
Software	25 pontos

Avaliação Global
A magnitude de pontuação em cada um dos itens quantitativos e qualitativos que compõem os critérios de julgamento da produção científica terá relevância na análise do perfil do(a) pesquisador(a) associada à avaliação global dos demais critérios de julgamento a serem analisados no conjunto do perfil da proposta.

Recursos humanos
a) Serão consideradas as orientações concluídas de iniciação científica, mestrado e doutorado, bem como as supervisões de pós-doutorado, conforme escala e travas de pontuação a seguir.
Escala de pontuação:
Orientação:
Doutorado (40 pontos); Mestrado (20 pontos); IC (05 pontos); Pós-Doutorado (40 pontos)
Coorientação:
Doutorado (20 pontos); Mestrado (10 pontos)
Travas:
Serão pontuadas todas as orientações de mestrado e doutorado concluídas.
Serão pontuadas até cinco orientações concluídas de iniciação científica para PQ C e até 10 para PQ B e A.
Serão pontuadas até duas supervisões concluídas de pós-doutorado para PQ C e até quatro para PQ B e A.
Serão consideradas até duas coorientações para mestrado ou doutorado.

NÍVEIS DE BOLSAS

Bolsas Nível C
Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pós-graduação; coordenação de projetos de pesquisa locais e regionais; participação em conselho editorial de periódicos; parecerista ad hoc de revistas e/ou eventos científicos. Atividades de gestão (cargos ou participação em colegiados, coordenação de departamentos, disciplinas, setores e atividades voltadas para a graduação, pós-graduação e pesquisa). Índices alcançados na repercussão e impacto da produção científica. Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis no ano para PQ C.

Bolsas Nível B
Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pós-graduação; experiência em obtenção de recursos financeiros para projetos de pesquisa como

coordenador(a), em rede de pesquisa, com colaboração nacional e/ou internacional; ter linha de pesquisa consolidada; atuar na nucleação de grupos de pesquisa; participação em conselho editorial de periódicos; parecerista ad hoc de revistas e/ou eventos científicos internacionais. Atividades de gestão (cargos ou participação em comissões, grupos de trabalho em cursos de graduação e de pós-graduação; organização de eventos, participação em comitês ou sociedades da Área; participação em comitês assessores em ciência e tecnologia estaduais, regionais ou nacionais, ou diretoria de sociedades científicas). Índices alcançados na repercussão e impacto da produção científica. Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis no ano para PQ B.

Bolsas Nível A

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pós-graduação; experiência consolidada na obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa multicêntricos e em colaboração internacional; participação em conselho editorial de periódicos qualificados; parecerista ad hoc de revistas e/ou eventos científicos; ter linha de pesquisa consolidada; atuar na coordenação e nucleação de grupos de pesquisa; exercer liderança em pesquisa por meio da atuação em projetos de cooperação em rede, ou projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados. Atividades de liderança e gestão (cargos ou participação em comissões, grupos de trabalho em cursos de graduação e de pós-graduação; coordenação de comissões ou programas de graduação ou de pós-graduação de sua instituição ou participação em comitês ou comissões de órgãos de fomento à pesquisa ou formação de recursos humanos; participação em diretorias /coordenações em entidades científicas nacionais/ internacionais ou comitês de Área e de agências de fomento à pesquisa ou formação de recursos humanos nacionais ou internacionais). Índices alcançados na repercussão e impacto da produção científica. Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis no ano para Nível PQ A.

Mobilidade de Bolsistas

A decisão quanto à destinação ou não de bolsas, rebaixamento de nível e progressão de nível será tomada ao final do julgamento, após a análise do perfil geral dos proponentes da Área no período analisado. A progressão entre os níveis C para B e A será realizada sempre que houver vagas no nível superior e autorização do CNPq para ocupá-las. A progressão será baseada na posição ocupada pelos candidatos na comparação entre pares da demanda e em avaliação qualitativa, em cada nível.

Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos destacados neste documento poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuam liderança científica destacada reconhecida pela sua obra. Essa qualidade considera a construção de uma escola de pensamento científico, a disseminação e o reconhecimento nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

PRÉ-REQUISITOS

BOLSAS C - (parâmetros referentes ao quinquênio anterior ao julgamento)

a. publicação de pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos científicos indexados, de acordo com índices qualificadores que constam neste documento para avaliar a produção científica.

b. concluído orientação de 3 (três) alunos de mestrado e 5 (cinco) de alunos de iniciação científica, para pesquisadores(as) inseridos(as) em programas de pós-graduação com formação apenas em nível de mestrado ou com doutorado aprovado há menos de cinco anos.

c. concluído orientação de 1 (um) aluno de doutorado, 2 (dois) alunos de mestrado e 5 (cinco) de iniciação científica, para pesquisadores(as) inseridos(as) em programas de pós-graduação com formação em nível de doutorado.

d. orientação em andamento de, no mínimo, 2 (dois) mestrandos e 1 (um) aluno de iniciação científica, para pesquisadores(as) inseridos(as) em programas de pós-graduação com formação apenas em nível de mestrado.

e. orientação em andamento de, no mínimo, 1 (um) doutorando, 2 (dois) mestrandos e 1 (um) aluno de iniciação científica, para pesquisadores(as) inseridos(as) em programas de pós-graduação com formação em nível de doutorado.

f. produção na área e linha de pesquisa própria verificada pela coerência e consistência dos projetos de pesquisa em desenvolvimento.

g. coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências ou instituições de fomento.

h. participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq.

BOLSAS B - (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

a. crescente publicação em periódicos científicos indexados, incluindo editados no exterior, de acordo com índices qualificadores que constam neste documento para avaliar a produção científica, sua repercussão expressa no desempenho no índice h das bases Scopus e WoS, conjugada com análise da contribuição para o avanço da ciência da Enfermagem e saúde.

b. concluído orientação de iniciação científica de pelo menos 5 (cinco) alunos.

c. concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) mestrandos e 2 (dois) doutorandos;

d. orientação em andamento de, no mínimo, 1 (um) aluno de iniciação científica, 5 (cinco) pós-graduandos stricto sensu, sendo no mínimo 2 (dois) doutorandos.

e. produção na Área.

f. experiência em ensino de graduação e pós-graduação.

g. experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa, desenvolvidos com colaboração nacional e/ou internacional.

h. participação em corpo/conselho editorial ou editor associado ou científico (ou equivalente) de periódico.

i. linha de pesquisa consolidada e atuar na nucleação de grupos de pesquisa.

j. atuar como líder/vice-líder de grupo de pesquisa consolidado, exercendo liderança por meio da atuação em projetos de cooperação acadêmica e científica, com destaque para projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados.

k. evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de dois ou mais dos seguintes critérios: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o(a) pesquisador(a), projetos em parceria, publicação de artigos, ministrar palestras/conferências em eventos no exterior; aquisição de financiamento para pesquisa, orientandos de doutorado com estágio no exterior, orientações de mestrado ou doutorado em programas estrangeiros, realizar pós-doutorado e ou estágio sênior no exterior, membro de corpo editorial de revistas de editoração internacional.

BOLSAS A - (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

a. excelência continuada na publicação em periódicos científicos indexados, incluindo editados no exterior, alcançando notável repercussão no país e exterior, de acordo com índices qualificadores que constam neste documento para avaliar a produção científica, sua repercussão expressa no desempenho no índice h das bases Scopus e WoS, conjugada com análise da contribuição para o avanço da ciência da Enfermagem e saúde.

b. concluído orientação de iniciação científica de pelo menos 5 (cinco) alunos.

c. concluído a orientação de, pelo menos, 5 (cinco) mestrandos e 4 (quatro) doutorandos.

d. orientação em andamento de, no mínimo, 5 (cinco) pós-graduandos stricto sensu, sendo no mínimo 3 (três) doutorandos.

e. produção na Área.

f. experiência em ensino de graduação e pós-graduação.

g. experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa, multicêntricos e/ou em colaboração internacional.

h. participação em corpo/conselho editorial ou editor associado ou científico (ou equivalente) de periódicos.

i. participação em comissões/comitês nacionais e/ou internacionais de ensino e/ou pesquisa.

j. ter linha de pesquisa consolidada e atuar na nucleação de grupos de pesquisa.

k. atuar como líder de grupo de pesquisa consolidado, exercendo liderança por meio da atuação em projetos de cooperação acadêmica e científica, com destaque para projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados.

l.evidenciar inserção internacional, por meio do atendimento de três ou mais dos seguintes critérios: atividades no exterior que evidenciem produtos/resultados para o(a) pesquisador(a),

como coordenação de projetos em parceria, publicação de artigos, professor visitante, ministrar palestras/conferências em eventos no exterior; aquisição de financiamento para pesquisa, orientandos de doutorado com estágio no exterior, orientações de mestrado ou doutorado em programas estrangeiros, realizar pós-doutorado e ou estágio sênior no exterior, membro de corpo editorial de revistas de circulação internacional.

PONTUAÇÃO FINAL

As métricas apresentadas neste documento para o ajuizamento da proposta não exime a sua avaliação qualitativa. Ao galgar os níveis de PQ, o adensamento do conhecimento, a produção de teorias ou bases teóricas e a consolidação de linhas de pesquisa serão valorizados. Considera-se a produção cumulativa, tanto na contribuição e produção científicas, como na formação de recursos humanos altamente qualificados para a pesquisa. Poderão ser considerados ainda critérios de indução, de acordo com a demanda a cada pleito, visando a redução de desigualdades regionais em ciência e tecnologia na área da Enfermagem.

SÚMULA CURRICULAR

A súmula curricular deve destacar, até no máximo 1000 palavras, informações que confiram sustentação à proposta em análise e evidenciam qualitativamente o caráter de relevância, abrangência, consistência, inovação e repercussão da atividade científica do(a) pesquisador(a). Os períodos de informações destacadas na súmula abrangem cinco anos para Bolsas Nível C e dez anos para Bolsas Nível B e A. Devem ser destacados até 05 (cinco) projetos com financiamento, sob sua coordenação como pesquisador(a) principal, e a indicação das 05 (cinco) produções científicas de maior repercussão e destaque, convergentes à proposta apresentada. Outras atividades científicas e de formação de recursos humanos para pesquisa que sustentam a proposta podem ser evidenciadas como as orientações concluídas e consequentes produtos, processos, premiações e outros resultados qualificadores; desenvolvimento de produtos tecnológicos registrados e ou inserção de resultados de pesquisa no sistema de saúde, políticas públicas e de impacto social; as distinções, premiações acadêmicas e científicas, e outras atividades que configurem liderança em órgãos, sociedades ou associações voltadas para a ciência e ou tecnologia; apresentar informações sobre requisitos atinentes às normas de cada chamada que fortaleçam a análise qualitativa da proposta.

CGSAB / COSAU | CA-FR
Critérios de Julgamento: Farmácia

1.Normas gerais:

a) As normas gerais foram estabelecidas pelo Comitê Assessor da Farmácia para servir como norteadoras para a avaliação do(a) pesquisador(a) quanto à trajetória técnico-científica. Os balizadores qualitativos e quantitavos contribuem na avaliação e, para efeito temporal, será considerado o quinquênio anterior para bolsa nível C, e o decênio anterior para os níveis A e B;

b) O(a) proponente deve ter sua produção atualizada no Lattes, ORCID e Publons;

c) Os critérios de avaliação incluem produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para o desenvolvimento das ciências farmacêuticas, para a inovação científica e

tecnológica, bem como coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa (especialmente a coordenação), participação em atividades editoriais e de gestão científica e acadêmica;

d) O projeto de pesquisa deve ser centrado na expertise do(a) proponente com colaborações nacionais e/ou internacionais, quando pertinentes para o seu desenvolvimento, e relacionado à Área da Farmácia;

e) A avaliação enfatiza os aspectos quanti e qualitativos da produção científica e tecnológica, de acordo com critérios internacionais;

f) Os(As) proponentes devem apresentar Súmula Curricular ou documento descritivo, de no máximo 1000 palavras, discorrendo sobre destaques de sua atividade de pesquisa desenvolvidas no quinquênio ou decênio anterior, conforme tópicos sugeridos pelo CA-FR no item 6 do presente documento;

g) Os(As) solicitantes serão classificado(a)s pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1 Critérios de acesso ao Nível C

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o(a) pesquisador(a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, no quinquênio anterior, incluindo o ano da submissão da proposta:

a) ter concluído o doutorado há pelo menos 2 (dois) anos, no mínimo, por ocasião da implementação da bolsa;

b) apresentar regularidade e qualidade na produção científica, decorrente de linha(s) de pesquisa científica bem definida(s), em temas pertinentes às ciências farmacêuticas, apresentando publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações ≥ 15 (quinze), número de citações ≥ 300 (trezentos) e Fator h ≥ 12 (doze). O grau de independência e autonomia científica serão avaliados observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o(a) proponente seja, preferencialmente, o(a) primeiro(a) autor(a) ou o(a) último(a) autor(a) em, pelo menos, 05 (cinco) dos artigos publicados no quinquênio;

c) a formação de recursos humanos será observada pelo número de orientações concluídas, esperando-se que o proponente tenha concluído, preferencialmente, 01 (uma) orientação de doutorado ou 03 (três) de mestrado em Programa de Pós-graduação stricto sensu, de preferência na área de Farmácia;

d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos e/ou doutorandos, preferencialmente em Programa de Pós-graduação da área de Farmácia;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios anteriores, c - d, poderão ser substituídos

pela conclusão da coordenação de, preferencialmente, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

e) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, incluindo a avaliação do CA-FR, que poderá considerar inclusive os pareceres dos consultores ad hoc;

f) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2 Critérios de acesso ao Nível B:

Para ser classificado neste nível o(a) pesquisador(a) deverá ter linha de pesquisa consolidada, independência científica e atender aos seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da submissão da proposta:

a) ter concluído o doutorado há, pelo menos, 10 (dez) anos;

b) apresentar regularidade e qualidade na produção científica, decorrente de linha(s) de pesquisa científica bem definida(s), em temas pertinentes às ciências farmacêuticas, apresentando publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações ≥ 100 (cem), número de citações ≥ 1000 (mil) e Fator h ≥ 20. O grau de independência e autonomia científica será avaliado observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o(a) proponente seja, preferenciamente, o(a) primeiro(a) autor(a) ou o último(a) autor(a) em, pelo menos, 10 (dez) dos artigos publicados no decênio;

c) ter concluído, preferencialmente, 12 (doze) orientações, em diferentes níveis, sendo, de preferência, 05 (cinco) de mestrado e/ou 03 (três) de doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, preferencialmente da área da Farmácia;

d) estar em atividade de pesquisa e de orientação em andamento, preferencialmente em Programa de Pós-graduação da área de Farmácia, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, em projetos sob sua coordenação;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios anteriores, c - d, poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar independência científica, comprovada por meio da capacidade de captação de fomentos à pesquisa, coordenação de projetos, coordenação e/ou participação em redes de pesquisa e liderança de grupo de pesquisa, de preferência certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

f) apresentar contribuição para a gestão do desenvolvimento científico da área, como a participação nas atividades de gestão acadêmica, participação em sociedades científicas, avaliação ad hoc, organização de eventos para a difusão do conhecimento e editoria de revistas científicas;

g) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA-FR, que poderá considerar inclusive os pareceres dos consultores ad hoc;

h) apresentar regularidade na emissão de pareceres ad hoc solicitados pelo CNPq;

i) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.4. Critérios para progressão ao Nível A

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da submissão da proposta:

a) ter concluído o doutorado há, pelo menos, 15 (quinze) anos;

b) apresentar regularidade e qualidade na produção científica, decorrente de linha de pesquisa científica bem definida, em temas pertinentes às ciências farmacêuticas, apresentando publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações ≥ 150 (cento e cinquenta), número de citações ≥ 2000 e Fator h ≥ 25. O grau de independência e autonomia científica será avaliado observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente seja, preferencialmente, o(a) primeiro(a) autor(a) ou o(a) último(a) autor(a) em, pelo menos, 15 (quinze) dos artigos publicados no decênio;

c) ter concluído, preferencialmente, 20 (vinte) orientações, em diferentes níveis, incluindo supervisão de bolsistas de pós-doutorado e, preferencialmente, 05 (cinco) de doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu; preferencialmente na área da Farmácia;

d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrado e/ou doutorado em andamento, preferencialmente em Programa de Pós-graduação da área de Farmácia, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, em projetos sob sua coordenação;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios anteriores, c - d, poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar independência científica, comprovada por meio da capacidade de captação de recursos, coordenação de projetos, coordenação e participação em redes de pesquisa e liderança de grupo de pesquisa, de preferência certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

f) apresentar contribuição para a gestão do desenvolvimento científico, como a participação nas atividades de gestão acadêmica, participação em sociedades científicas e comitês assessores nacionais ou internacionais, organização de eventos e editoria de revistas científicas;

g) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA-FR, que

poderá considerar inclusive os pareceres dos consultores ad hoc;

h) apresentar regularidade na emissão de pareceres ad hoc solicitados pelo CNPq (se houver ferramenta que permita verificar este item);

i) além dos requisitos anteriores, serão utilizados para dimensionar a contribuição do(a) pesquisador(a) para a formação de recursos humanos e produção de conhecimento na área de Farmácia, a liderança e visibilidade nacional e internacional, a organização de eventos científicos nacionais e internacionais, a participação em comitês assessores, conselhos editoriais, sociedades científicas, em atividades de política e gestão científica e acadêmica;

j) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3.Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas e a histórica demanda qualificada, serão utilizados os seguintes parâmetros para classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, no contexto dos critérios de julgamento e seus respectivos pesos estabelecidos na chamada lançada pelo CNPq:

1º. O impacto da produção científica do proponente, considerando o número de publicações, número de citações, índice de impacto dos respectivos periódicos científicos, Fator h do proponente e, preferenciamente, a ordem de autoria, para primeiro(a) e ao último(a) autor(a);

2º. Recursos para pesquisa obtidos por agências de fomento nacional ou internacional sob sua coordenação;

3º Número de teses de doutorado concluídas no período da avaliação;

4º. Número de dissertações de mestrado concluídas no período da avaliação;

5º. Nucleação de grupos de pesquisa e/ou participação em iniciativas de solidariedade a outros Programa de Pós-graduação;

6º. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA-FR, que poderá considerar inclusive os pareceres dos consultores ad hoc;

7º. Número de pós-doutores supervisionados e em andamento;

8º. Número de orientações de doutorado em andamento;

9º. Número de orientação de mestrado em andamento;

10º. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes;

11º. Internacionalização das atividades de pesquisa demonstrada por publicações com coautoria de pesquisadore(a)s estrangeiro(a)s, projetos em colaboração e formalização de convênios;

12º. Impacto da pesquisa realizada pelo proponente para o desenvolvimento científico e tecnológico aplicado à solução de problemas da Sociedade no âmbito da Área da Farmácia.

4. Reconhecimento de notória liderança científica para Pesquisadore(a)s nível A

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos para a categoria A poderão ser considerados critérios adicionais de comparação entre pares. Poderão ser utilizados para candidatos que possuam liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa avaliação leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação na Área da Farmácia, bem como a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade, serão considerados os seguintes critérios:

a) Produção científica da carreira;

b) Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;

c) Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (mestres e doutores);

d) Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;

e) Nucleação de grupos de pesquisa e/ou participação em iniciativas de solidariedade a outros Programa de Pós-graduação;

f) Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá, obrigatoriamente, ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA-FR.
Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados: os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e Thomson-Web of Science. As diferentes abreviaturas do nome de determinado(a) pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA-FR e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

5. Ações Afirmativas

a) Conforme Nota Informativa divulgada em 27 de dezembro de 2023, o período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes será estendido por dois anos, para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada, desde que tal informação seja de conhecimento do CA-FR.

b) Se houver demanda qualificada, será garantida a contemplação de no mínimo 30% de bolsistas da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste no cômputo geral de bolsistas PQ da Área da Farmácia.

c) Se houver demanda qualificada, a distribuição das bolsas PQ da Área da Farmácia entre

homens e mulheres deverá refletir a proporcionalidade da demanda qualificada recebida de cada grupo. A participação de bolsistas mulheres no cômputo geral não poderá ser inferior à sua representatividade no total de solicitantes qualificados — por exemplo, se 60% das solicitações qualificadas forem de mulheres, ao menos 60% das bolsas concedidas deverão ser destinadas a elas.

d) Proponente que se autodeclarar preto, pardo e indígena (PPI) terá adicional de 10% na pontuação final, desde que tal informação seja de conhecimento do CA-FR por meio de informação do CNPq (autodeclaração disponível no currículo Lattes).

e) No caso de empate com outros candidatos, terão prioridade os proponentes autodeclarados PPI, na seguinte ordem:

1º mulher autodeclarada PPI;

2º homem autodeclarado PPI;

3º mulher não autodeclarada PPI;

4º homem não declarado PPI.

6. Informações relevantes para apresentação da Súmula Curricular ou documento descritivo

Os proponentes devem destacar no mínimo 05 (cinco) contribuições para a Área de Farmácia, como, por exemplo:

-Impacto de sua trajetória científica, tecnológica e acadêmica

-Capacidade de adquirir recursos de pesquisa de agências de fomento nacionais e/ou internacionais como coordenador de proposta

-Liderança em pesquisa e gestão acadêmica na Área da Farmácia

-Impacto da produção científica e tecnológica para o desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas

-Contribuição para a difusão do conhecimento na sua área de atuação

-Reconhecimento por meio de prêmios e homenagens científicas e acadêmicas.

CGSAB / COSAU | CA-MD
Critérios de Julgamento: Medicina

1. Normas gerais

A(o) candidata(o) deverá ter obtido ou ter reconhecido o título de Doutor em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

O desempenho da(o) candidata(o) será avaliado por indicadores de atividade relacionados à produtividade científica.

Os indicadores incluem:

- produção científica:

 - publicação de manuscritos em periódicos listados no JCR ou Scopus.

 - protagonismo das publicações (primeiro/segundo e penúltimo/último autor).

 - IH (JCR).

 - patentes.

- formação de recursos humanos: iniciação científica, mestrado, doutorado, pós- doutorado.

- captação de recursos nacionais e internacionais, como protagonista ou coordenador.

- cooperação em pesquisa a nível nacional e/ou internacional.

- atividade de gestão científico-acadêmica em IES ou institutos (cargos de reitor(a)/vice; pró-reitor(a)/vice; diretor(a)/vice; presidente (ou coordenador) de comissões institucionais/vice).

- ser editor ou membro do corpo editorial de periódico circulação internacional (PubMed, JCR ou Scopus).

"O nível C será reservado a candidata(o)s com no mínimo 2 (dois) anos da obtenção do título de doutor. Serão avaliadas as atividades do quinquênio anterior, exceto a formação de recursos humanos que será avaliada a partir da data de doutorado da(o) candidata(o)."

Os níveis A e B serão reservados a candidata(o)s com 6 (seis) ou mais anos de obtenção do título de doutor. Serão avaliadas as atividades do decênio anterior, exceto a formação de recursos humanos que será avaliada a partir da data de doutorado.

O período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes será estendido por dois anos para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada.

2. Requisitos obrigatórios para enquadramento no pedido de bolsa PQ

- Currículo Lattes preenchido corretamente.

- Súmula circunstanciada (máximo de 1000 palavras) descrevendo linha(s) de pesquisa, cooperações nacionais e internacionais (incluir como ocorre a cooperação), financiamentos nacionais e internacionais (detalhar protagonismo), principais produtos

obtidos a partir de pesquisa, com justificativa do porquê da inclusão na súmula, e perspectivas de desenvolvimento e impacto. Os financiamentos e principais produtos obtidos referem-se ao quinquênio anterior no caso de nível C ou decênio anterior no caso de níveis A e B. A súmula circunstanciada é de importância capital para a avaliação adequada do impacto da pesquisa realizada pelo proponente.

● Projeto de pesquisa original, viável, com objetivos claros, fundamentação científica e metodologia adequada.

● O Comitê assessor reitera a importância dos pareceres ad hoc e considera o engajamento dos pesquisadores na análise das propostas e na emissão de pareceres, como parte fundamental das atribuições dos mesmos. Desta forma, o desempenho em atividades de apoio ao CNPq, como a emissão de pareceres consubstanciados com qualidade, deverá constituir um item a ser avaliado. Para concorrer à bolsa de produtividade, o candidato não deverá ter duas avaliações de consultoria Ad Hoc requisitadas e não realizadas sem justificativa, ou três pareceres considerados inadequados (isto é, o parecer não ajudou na decisão) pelo comitê assessor nos últimos três anos. O avaliador deverá ser notificado após cada parecer considerado inadequado. (Este critério será considerado se houver ferramenta que permita sua avaliação).

2.1. Requisitos mínimos obrigatórios para enquadramento no Nível C (último quinquênio).

● ter publicado 10 ou mais manuscritos em periódicos indexados no JCR, figurando em cinco ou mais com protagonismo.

● demonstrar formação de recursos humanos, na forma de orientação(ões) de iniciação científica, ou mestrado, ou doutorado ou pós-doutorado (mestrado e doutorado obrigatoriamente em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES).

● ter atividade vigente de orientação (IC, mestrado ou doutorado ou PD, sendo as três últimas obrigatoriamente em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES).

● Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os dois critérios anteriores, referentes à formação de recursos humanos, poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação. O proponente deverá informar claramente sobre o projeto concluído sob sua coordenação no CV Lattes e/ou na súmula circunstanciada.

2.2. **Requisitos mínimos obrigatórios para enquadramento no Nível B (último decênio, exceto para formação de recursos humanos que será computada a partir da data de conclusão do doutorado**).

● ter publicado 20 manuscritos ou mais em periódicos indexados no JCR ou Scopus, nos quartis 1 ou 2, figurando em seis ou mais com protagonismo.

● ter concluído pelo menos 5 (cinco) orientações (mestrado ou doutorado ou pós-doutorado) a partir da conclusão do seu doutorado. As orientações concluídas de mestrado e doutorado devem obrigatoriamente ter sido realizadas em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

● ter atividade vigente de orientação (mestrado ou doutorado ou PD), sendo as orientações de mestrado e doutorado obrigatoriamente em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadora(e)s vinculada(o)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os dois critérios anteriores poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação. O proponente deverá informar claramente sobre os projetos concluídos e com financiamento que coordenou no CV Lattes e/ou na súmula circunstanciada.

● Ter captado recursos para pesquisa a nível nacional ou internacional como protagonista ou coordenador.

2.3. Requisitos mínimos obrigatórios para o Nível A (último decênio, exceto para formação de recursos humanos que será computada a partir da data de conclusão do doutorado).

● ter publicado 50 manuscritos ou mais em periódicos indexados no JCR ou Scopus, nos quartis 1 ou 2, figurando em 15 ou mais com protagonismo.

● ter concluído pelo menos 10 orientações (doutorado ou pós-doutorado) a partir do seu doutorado (a primeira obrigatoriamente em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES).

● ter atividade vigente de orientação (mestrado ou doutorado ou PD), sendo as duas primeiras obrigatoriamente em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadora(e)s vinculada(o)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os dois critérios anteriores poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação. O proponente deverá informar claramente sobre os projetos concluídos e com financiamento que coordenou no CV Lattes e/ou na súmula circunstanciada.

● ter captado recursos para pesquisa em nível nacional ou internacional como protagonista ou coordenador.

3. Critérios classificatórios

Os itens abaixo serão usados para classificar os proponentes em função da cota/recursos

de bolsas disponíveis na Chamada.

● IH do número total de manuscritos publicados nos últimos 10 anos (CV Lattes - JCR); número de patentes.
● Avaliação da súmula circunstanciada e do projeto de pesquisa.
● Formação de recursos humanos: número de orientações concluídas de pós-doutorado, doutorado, mestrado e iniciação científica; número de orientações em andamento.
● Avaliação da capacidade de captar recursos para pesquisa como protagonista ou coordenador.
● Avaliação da cooperação em pesquisa nos níveis nível nacional e internacional.
● Participação no corpo editorial de periódicos de circulação internacional (PubMed, JCR ou
Scopus).
● Comprovar atividades de gestão acadêmica.

4. Critérios para Julgamento (Peso e Nota)

Critérios para julgamento		**Peso**	**Nota**
A	Relevância, originalidade e caráter inovador da contribuição científica, tecnológica, e intelectual do proponente ao longo da carreira, com ênfase na atividade recente.	4	0 a 10
B	Mérito acadêmico e intelectual, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social do país, considerando, adicionalmente, seus potenciais impactos e caráter inovador.	2	0 a 10
C	Contribuição do proponente para a formação de recursos humanos altamente qualificados e atuação em cursos de graduação e pós-graduação.	2	0 a 10
D	Cooperação com grupos de pesquisas ou instituições no país e no exterior e participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa.	1,5	0 a 10
E	Editoria de periódicos indexados em bancos de dado internacionais (PubMed ou correspondentes).	0,5	0 a 10

Observações finais

● Resumos de congressos não serão considerados como produção científica, mesmo se publicados em periódicos listados no JCR.

● Para os cálculos de indicadores quantitativos, serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, da Clarivate Web of Science, Scopus, Scival e do PubMed.

● O preenchimento adequado do CV Lattes é fundamental para a avaliação das propostas. Todos os itens são de grande importância, incluindo os dados completos de obtenção de recursos para pesquisa, colaborações nacionais e internacionais, editoria de periódicos, projetos em andamento e formação de recursos humanos.

● Só serão considerados os dados enviados com a proposta, incluindo o CV Lattes e a súmula circunstanciada. Dados adicionados posteriormente não serão considerados.

● Casos excepcionais que não se enquadrem nas normas acima descritas serão julgados quanto à sua pertinência pelo comitê assessor.

CGSAB / COSAU | CA – MS

Critérios de Julgamento: Educação Física, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Considerando a política para o desenvolvimento das áreas, os proponentes serão avaliados em 3 dimensões quantitativas (i.e., Liderança em Pesquisa-25%, Indicadores bibliométricos-20% e Formação de RH-15%) e 2 dimensões qualitativas (Aderência às subáreas de aplicação que compõem o CA-MS-20% e Projeto de Pesquisa-20%).

1. DIMENSÕES QUANTITATIVAS:

Liderança–25%:

Para a avaliação desse módulo, será valorizado, em especial e com ênfase, o posicionamento do pesquisador nos trabalhos publicados no período avaliativo de 10 anos como primeiro ou último autores (1º-U), bem como segundo ou penúltimo (2º-P), considerado como de liderança teórica, metodológica e intelectual no desenvolvimento de publicações de artigos. O instrumento de avaliação da dimensão Liderança estabelece, em artigos publicados em revistas com fator de impacto, pontuações decorrentes dessas produções mais elevadas nas condições 1º-U e 2º-P, e pontuações bem mais baixas para as demais posições de autoria. O CA-MS considera apenas como parâmetro, nessa métrica, o número de artigos produzidos em periódicos com fator de impacto ≥ 1,5 (valor de 50% das medianas dos fatores de impacto das áreas que compõem o CA). Os valores presentes na planilha de produções individuais serão ordenados e normalizados pelo percentil 95 da dimensão.

Indicadores bibliométricos – 20%:

Esta dimensão será avaliada a partir de 3 variáveis: índice H, média de citações por artigo e média dos fatores de impacto dos periódicos nos quais o proponente publicou. Idealmente, o índice H, a média de citações por artigo e o fator de impacto médio devem corresponder ao período avaliativo, porém esta informação é dependente da planilha fornecida pelo CNPq que é extraída do Currículo Lattes do pesquisador no momento da submissão da proposta. Em caso de a informação não estar disponível, serão utilizadas as informações decorrentes de toda a carreira do pesquisador, visto que o CA-MS

compreende que estes parâmetros são indicadores da qualidade das pesquisas realizadas pelo(a) proponente. Para o caso de produção de patentes, serão consideradas somente as patentes homologados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Para cada patente, será considerado o valor de três publicações com o fator de impacto referente ao percentil 95 apresentado pelos pesquisadores do edital a que o pesquisador está concorrendo. Os valores serão ordenados e normalizados pelo valor máximo da dimensão.

Para os pesquisadores das áreas de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, o total obtido nos indicadores bibliométricos será multiplicado por 1,2 (ou seja, aumento de 20%) para adequar às características dessas áreas em relação às outras áreas do CA-MS.
O CA-MS ressalta que o preenchimento do Currículo Lattes é de responsabilidade do pesquisador e preenchimentos incorretos e/ou inconsistentes detectados no processo de avaliação acarretarão penalidades.

Formação de RH–15%:
Nesse módulo, será considerado o número de orientações concluídas de mestres (M), doutores (D), co-orientações de doutorado (CoD) e supervisões de pós-doutorado (PD). Serão atribuídos parâmetros multiplicativos para os diferentes tipos de orientação, sendo 2 pontos para D, 1 ponto para M, 1 ponto para supervisão de PD e 0,4 pontos para CoD. Os valores serão ordenados e normalizados pelo percentil 95 da dimensão.

2. DIMENSÕES QUALITATIVAS
Aderência às subáreas de aplicação do CA-MS (20%)
Esse quesito será qualitativo e avaliará se a(o) proponente tem efetiva atuação nos seguintes itens: i) Grau de aderência da produção científica e/ou tecnológica às áreas de conhecimento que perfazem o CA-MS; ii) Histórico de captação de recursos para financiamento à pesquisa como pesquisador responsável; iii) Capacidade de nucleação e reconhecimento internacional; iv) Atividade de gestão científica e tecnológica.

Disposições Gerais:
Para informações não obtidas com destaque qualitativo por meio dos indicadores presentes no Currículo Lattes dos pesquisadores, o CA-MS fará uso das informações presentes tanto no Currículo Lattes quanto na Súmula Curricular (SC) em **anexo**, considerando o desempenho do pesquisador, avaliado das informações referentes ao decênio anterior. Nesse sentido, os proponentes serão classificados exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas disponibilizadas pelo CNPq. Ainda, com ênfase na SC, serão consideradas as 05 (cinco) informações de destaque dos pesquisadores referentes à liderança em pesquisa, qualidade da produção científica, formação de recursos humanos qualificados, perfil de egressos de destaque, contribuições para a inovação, coordenação de grandes projetos de pesquisa financiados e participações em atividades de gestão científica e tecnológica de relevância inequívoca para a área. Os candidatos à bolsa PQ devem estar formalmente vinculados a Unidades, Departamentos ou Programas de Pós-Graduação como orientador permanente nas áreas de conhecimento que compõem o CA-MS, à exceção de pesquisadores (as) vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação. Em todos os casos, é imperativo apresentar comportamento ético ilibado e boas práticas em pesquisa em suas atividades científicas.

Projeto de Pesquisa (20%)

O projeto de pesquisa, outra dimensão qualitativa, representará 20% do escore final da proposta e será avaliada pela assessoria Ad-Hoc, sendo revisitado pelo CA-MS nas fases de julgamento. Dessa forma, considerando a análise por pares, sempre composta por especialistas na temática específica dos projetos, o CA- MS indicará pela representação equivalente a 70% dos escores advindos dessa análise, ficando 30% do restante desse quesito por parte do CA-MS, levando em conta a análise comparativa mais ampla das propostas que compõem o referido edital. No entanto, o CA-MS não se furta a desconsiderar pareceres não condizentes com a qualidade esperada e necessária para a análise, sendo os assessores, como vem sendo realizado, avaliados no sistema (Portaria CNPq Nº 2.192/2025).

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS DIFERENTES NÍVEIS DE BOLSAS PQ

Para receber recomendação aos diferentes níveis A, B e C, sendo o último o nível mais baixo dentre os demais, alguns critérios serão aplicados para a distinção entre os pesquisadores. Os níveis de bolsas serão julgados em separado, entre as subáreas da Educação Física, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme demandas por cotas dentro das subáreas, podendo tais critérios serem ajustados para alguma dessas, caso não sejam amplamente atendidos pelos pesquisadores postulantes (dentro das diferentes subáreas). Seguem abaixo os critérios, partindo do mais inferior para os níveis imediatamente superiores (B e A), considerando que os proponentes, conforme os presentes critérios, serão avaliados nas dimensões quantitativas e qualitativas. Destaca-se a importância de apontar claramente o atendimento dos referidos requisitos na súmula curricular.

Critério adicional para o Nível C

Para ser classificado neste nível o(a) pesquisador(a) deverá ter concluído o doutorado no mínimo há 2 (dois) anos por ocasião da implementação da bolsa, e satisfazer os seguintes requisitos no decênio anterior:

C-1 Ter, preferencialmente, publicado pelo menos os 20 (vinte) estudos completos em periódicos indexados na Web of Science (WOS) com fator de impacto JCR em um total de 30 (trinta) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima SciELO/Scopus, sendo que em pelo menos 10 (dez) dos trabalhos, o(a) pesquisador(a) dever ser o(a) primeiro(a) ou último(a), segundo(a) ou penúltimo(a) autor(a);

C-2 Ter concluído a orientação de, pelo menos, 5 (cinco) mestres, OU 2 (dois) doutores, OU 1(um) doutor e3 (três) mestres, em programas credenciados pela CAPES, preferencialmente que são das subáreas correspondentes às do CA-MS;

C-3 Estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos em programas credenciado pela CAPES, preferencialmente que são das subáreas correspondentes às do CA-MS.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios anteriores C2 e C3 poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual);

C-4 Ter linha de pesquisa definida pela liderança e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico, conforme avaliação do Comitê de Assessoramento (CA), com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;

C-5 Evidenciar regularidade na obtenção de apoio financeiro a seus projetos de pesquisa;

C-6 Atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

C-7 Demonstrar, preferencialmente, publicações com participação internacional.

Critério adicional para o Nível B

Para ser classificado neste nível o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos ao longo de sua carreira profissional, além daqueles esperados para o Nível C:

B.1. Ter supervisionado pelo menos 2 (dois) pós-doutorados em programas credenciados pela CAPES que são das subáreas correspondentes às do CA-MS, preferencialmente, com financiamento por agência de fomento;

B.2. Ter pelo menos um egresso de destaque dentre os recursos humanos formados;

B.3. Ter publicado pelo menos 30 (trinta) trabalhos em periódicos WOS com fator de impacto JCR em um total de 40 (quarenta) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima SciELO/Scopus, sendo que em pelo menos 20 (vinte) dos trabalhos, o(a)pesquisador(a) dever ser o(a) primeiro(a) ou último(a), segundo(a) ou penúltimo(a) autor(a);

B.4. Ter concluído, após seu doutorado, a orientação de pelo menos 15 (quinze) mestres ou doutores, sendo ao menos 06 (seis) doutores em programas credenciados pela CAPES, preferencialmente que são das subáreas correspondentes às do CA-MS;

B.5. Estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos em programas credenciados pela CAPES, preferencialmente que são das subáreas correspondentes às do CA-MS.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios anteriores, C2 e C3, poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual);

B.6. Ter linha de pesquisa definida pela liderança e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

B.7. Evidenciar regularidade na obtenção de apoio financeiro a seus projetos de pesquisa;

B.8 Atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria;

B.9. Demonstrar publicações com participação internacional efetiva e não apenas esporádicas;

Critério adicional para o Nível A

Para ser classificado neste nível o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos no decênio anterior ao longo de sua carreira profissional, além daqueles esperados para os Níveis B e C:

A.1. Para progressão ao nível A, o(a) pesquisador(a) dever ter reconhecimento de notória liderança científica.

A.2. Será feita pela comparação entre os pares da demanda:

A.2.1. A avaliação global do(a) pesquisador(a) será realizada mediante análise da formação, da contribuição para a área, da experiência profissional e do equilíbrio entre a formação de recursos humanos e a produção científica. Para fins de desempate serão consideradas a quantidade e qualidade de produtos no período avaliado e o número de teses de doutorado concluídas na condição de orientador. O comitê deverá estabelecer o peso de cada quesito que compõe a pontuação final dos pesquisadores.

A.3. Reconhecimento de notória liderança científica é condição necessária para a concessão de bolsas PQ A. Além disso, esse reconhecimento poderá ser utilizado como critério adicional de comparação entre pares para os outros níveis. Esse reconhecimento de notória liderança leva em consideração a contribuição inequívoca para a área, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação ou um marco teórico reconhecido, e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência por parte do candidato. Para a caracterização deste reconhecimento serão considerados os seguintes critérios:

A.3.1. Alta Produção científica na carreira, tendo publicado pelo menos 40 (quarenta) trabalhos em periódicos WOS com fator de impacto JCR em um total de 50 (cinquenta) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima SciELO/Scopus, sendo que em pelo menos 25 (vinte e cinco) dos trabalhos, o(a) pesquisador(a) dever ser o(a) primeiro(a) ou último(a), ou segundo(a) ou penúltimo(a) autor(a);

A.3.2. Inserção internacional e impacto da produção científica ou tecnológica utilizando critérios qualitativos e quantitativos;

A.3.3. Contingente, mínimo, de recursos humanos formados em nível de Pós- graduação: ter concluído, após seu doutorado , a orientação de pelo menos 30 (trinta) mestres ou doutores sendo pelo menos 10 (dez) doutores, em programas credenciados pela CAPES, preferencialmente que são das subáreas correspondentes às do CA-MS.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios anteriores, C2 e C3, poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual);

A.3.4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica, preferencialmente atuando com pesquisa em IES, no Brasil e/ou no exterior, com maior

peso para os aprovados em concursos públicos de IES;
A.3.5. Ter supervisionado pelo menos dois pós-doutorados com financiamento por agência de fomento;
A.3.6. Dentre os recursos humanos formados ao longo de sua carreira profissional, ter pelo menos um que tenha sido aprovado para concurso público docente OU que tenha sido bolsista PQ ou DT;
A.3.7. Nucleação de grupos de pesquisa, preferencialmente realizados por ex-orientandos e pesquisadores colaboradores;
A.3.8. Atividades de gestão cientifica e tecnológica em agências de fomento, órgãos de divulgação científica reconhecidos e em instituições ou núcleos de excelência científica e tecnológica;
A.3.9. Ter supervisionado pelo menos 4 (quatro) pós-doutorados que são das subáreas correspondentes às do CA-MS, preferencialmente com financiamento;
A.3.10. Estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos em programas credenciado pela CAPES, preferencialmente que são das subáreas correspondentes às do CA-MS.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios anteriores, C2 e C3, poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual);

A.3.11. Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
A.3.12. Evidenciar regularidade na obtenção de apoio financeiro a seus projetos de pesquisa de, pelo menos 1 (um) a cada 4 (quatro) anos;
A.3.13. Ser editor ou membro do corpo editorial de periódico de circulação internacional (WOS,Scopus, Pubmed).
A.3.14. Alcançar/atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

Para efeitos de período de avaliação das propostas de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, serão estendidos em dois anos para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na Chamada. Também, para efeitos de desempate entre propostas com mesmos escores, serão utilizados como critérios de favorecimento o sexo feminino, negros, povos originários e quilombolas, desde que haja possibilidade de enquadramento.

ANEXO AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - CA-MS
SÚMULA CURRICULAR DO PESQUISADOR

A súmula curricular deve conter, até no máximo 1000 palavras. Os períodos de informações descritas na súmula correspondem aos especificados nos critérios anteriormente apresentados para Bolsas Nível A, B e C

1. LISTA DE ATÉ CINCO RESULTADOS CIENTÍFICOS MAIS RELEVANTES

A critério do proponente e dentro dos últimos dez anos, os itens incluídos devem estar diretamente relacionados aos aspectos científicos em sua área de conhecimento,

podendo, portanto, serem inseridos artigos, patentes, orientações, transferência de tecnologia etc. Os itens deverão ser escolhidos entre aqueles que considerar mais significativos para documentar sua experiência e competência, visando a análise de sua produção científica, liderança e inovação tecnológica Se possível e quando oportuno, inclua o número de citações em cada item na literatura internacional (Web of Science, Scopus ou Google Scholar) e outros elementos que considerar adequados para demonstrar a qualidade, relevância e impacto daquele item de produção.

2. LISTA DE FINANCIAMENTOS À PESQUISA

Listar os auxílios vigentes, de qualquer agência ou empresa, que seja de responsabilidade direta do proponente. Informar os detalhes como título do projeto, recursos, vigência, especificando a agência financiadora. Bolsas de estudos do próprio solicitante ou como orientador/supervisor principal (coorientações não serão consideradas) podem ser incluídos nesse campo. O proponente deverá também listar seus principais auxílios concluídos (máximo de 5) na carreira, como responsável direto, informando o título do projeto, recursos, vigência e agências financiadoras.

3. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL EM PESQUISA APÓS O DOUTORAMENTO

Nesse campo, o proponente deverá listar as parcerias internacionais estabelecidas após o doutoramento, considerando aspectos de regularidade e consistência da colaboração. Não se considera cooperação internacional produções esporádicas com grupos estrangeiros e sim parcerias consolidadas, por meio de intercâmbios, treinamentos e pesquisa no exterior. Assim, esse campo deve ser inserido no sentido de mostrar os desafios, avanços e produtos de cada uma das experiências internacionais elencadas.

4. PRÊMIOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS

Listar as premiações e honrarias recebidas, detalhando o estudo laureado, a instituição que o premiou e demais informações que possam atribuir impacto à distinção recebida.

5. EGRESSOS DE DESTAQUE

Listar nomes de ex-orientandos, links dos seus Currículos Lattes e suas respectivas trajetórias de sucesso, informando posições ocupadas, bolsas PQ e DT recebidas e instituições nas quais os egressos foram absorvidos.

6. MANIFESTAÇÃO DE APLICAÇÃO

Informar nesse campoargumentos que justifiquem, por sua visão, o merecimento de recomendação ao seu pedido, segundo os critérios estabelecidos pelo CA-MS, para bolsa PQ.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informar eventuais interrupções decorrentes de licenças médicas, de maternidade, paternidade, ou cuidado com outras pessoas. Informar, se quiser, a etnia ou outras características que possam envolver a necessidade de ações afirmativas, bem como circunstâncias que possam ter impactado o desempenho científico.

CGSAB / COSAU | CA - OD
Critérios de Julgamento: Odontologia

1. Normas Gerais

O mérito de produtividade em pesquisa demonstra o reconhecimento a pesquisadores, professores e gestores do conhecimento que tem contribuído para o avanço na ciência, na tecnologia e na inovação em odontologia.

O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores quantitativos e qualitativos referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível C, e do decênio anterior nos casos dos níveis B e A.

Os critérios incluem a liderança, a produção científica, a formação de recursos humanos, a contribuição para a inovação, a coordenação ou participação em projetos de pesquisa, as atividades editoriais e/ou de gestão acadêmica e científica.
Serão valorizados um percentual para a equidade de gênero, raça e região. As solicitações que envolvam proponentes vinculados à gestação ou adoção de filho(a) terão o período de avaliação estendido por 2 anos.

A avaliação destaca a qualidade da produção científica e tecnológica, além do protagonismo e liderança na área científica. Serão consideradas a produção científica e as orientações concluídas. O proponente deve estar vinculado à atividade de pesquisa em período integral em sua instituição de ensino.

As propostas serão analisadas individualmente por consultores "ad hoc", e posteriormente de forma coletiva pelo comitê assessor. Os solicitantes serão classificados por critérios com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes níveis

1.1 Requisitos mínimos para acesso ao nível C

Apresentar regularidade na produção científica ao longo do quinquênio demonstrada pela publicação de, pelo menos, 10 (dez) artigos científicos em revistas indexadas (base Scopus,
Clarivate, ou Scielo). Os graus de independência e autonomia científica serão avaliados observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser o primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor em, no mínimo, 4 (quatro) artigos científicos, e deverá apresentar índice h ≥ 7 (Scopus); neste nível, os proponentes poderão se candidatar com até 10 anos de conclusão do doutorado.

Estar em atividade de pesquisa e de orientação de discentes de graduação (iniciação cientifica
- IC) e pós-graduação (mestrado e doutorado). Apresentar regularidade na formação de recursos humanos, tendo concluído no mínimo 6 (seis) orientações: sendo, pelo menos 2 (duas) de IC e 4 (quatro) de mestrado para os proponentes pertencentes a programas apenas com nível de mestrado. Os proponentes pertencentes a programas com nível de

mestrado e doutorado deverão ter concluído no mínimo 2 (duas) orientações de IC, 3 (três) de mestrado e 1 (uma) de doutorado e/ou supervisão de pós-doutorado com bolsa por agência de fomento.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (1) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

Apresentar linha de pesquisa definida e projeto de pesquisa com mérito científico, conforme análise coletiva do CA-OD, e avaliação com base nos pareceres dos consultores "ad hoc".

Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

1.2 Critérios de acesso ao nível B

Apresentar regularidade na produção científica ao longo do decênio demonstrada pela publicação de, pelo menos, 25 (vinte e cinco) artigos científicos em revistas indexadas (base Scopus, Clarivate, ou Scielo). Os graus de independência e autonomia científica serão avaliados observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser o primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor em, no mínimo, 12 (doze) artigos científicos e deverá apresentar índice h ≥ 12 (Scopus).

Estar em atividade de pesquisa e de orientação de discentes de graduação (iniciação científica) e pós-graduação (mestrado e doutorado). Apresentar regularidade na formação de recursos humanos, tendo concluído no mínimo 10 (dez) orientações: sendo, pelo menos, 2 (duas) de IC, 5 (cinco) de mestrado, e 3 (três) de doutorado e/ou supervisão de pós-doutorado com bolsa por agências de fomento.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

Apresentar linha de pesquisa definida e projeto de pesquisa com mérito científico, conforme análise coletiva do CA-OD, e avaliação com base nos pareceres dos consultores "ad hoc".

Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.3. Critérios de acesso ao nível A

Apresentar regularidade na produção científica ao longo do decênio demonstrada pela publicação de, pelo menos, 30 (trinta) artigos científicos em revistas indexadas (base Scopus, Clarivate, Scielo). Os graus de independência e autonomia científica serão

avaliados observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser o primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor em, no mínimo, 14 (catorze) artigos científicos e deverá apresentar índice h ≥ 15 (Scopus);

Estar em atividade de pesquisa e de orientação de discentes de graduação (iniciação científica) e pós-graduação (mestrado e doutorado). Apresentar regularidade na formação de recursos humanos, tendo concluído no mínimo 12 (doze) orientações: sendo, pelo menos, 2 (duas) de IC, 6 (seis) de mestrado, e 4 (quatro) de doutorado e/ou supervisão de pós-doutorado com bolsa por agências de fomento.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

Apresentar linha de pesquisa definida e projeto de pesquisa de mérito científico, conforme análise coletiva do CA-OD, e avaliação com base nos pareceres dos consultores "ad hoc". Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Avaliação Qualitativa

O desempenho do pesquisador será avaliado de modo qualitativo por meio da apresentação de uma súmula curricular (no máximo 1000 palavras), em que deverá ser apresentado 5 destaques (para o nível C) e 10 destaques (para os níveis B e A), os quais demonstrem liderança,
produção científica, formação de recurso humano (posição do egresso), contribuição para a inovação, gestão acadêmica e científica, participação em atividades editoriais e/ou prêmios científicos.

4. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta disponível de bolsas novas e/ou liberadas serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as categorias/níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

a) A produção científica levando-se em consideração o número de artigos científicos em que o pesquisador conste como primeiro/segundo e penúltimo/último autor;

b) A avaliação qualitativa levando-se em conta a súmula curricular apresentada pelo proponente;

c) Número de orientações de doutorado concluídas;

d) Número de orientações de mestrado concluídas;

e) Liderança de grupos de pesquisa;

f) Número de supervisão de pós-doutorado concluído;

g) Índice h;

h) Número de orientações de bolsistas de Iniciação Científica concluídas com bolsa.

Nota: os casos excepcionais serão analisados pelo colegiado do CA-OD, e deverão obrigatoriamente ser apoiados por pelo menos 2/3 dos membros.

5. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que apresentam liderança científica notoriamente reconhecida. Nesta caracterização serão considerados os seguintes critérios:

a) O número de artigos científicos publicados durante a carreira;

b) A avaliação qualitativa que leva em conta a súmula curricular apresentada pelo proponente;

c) O contingente de recursos humanos formados em nível de pós-graduação (mestres e doutores);

d) O destino dos recursos humanos formados (posição do egresso) e suas contribuições científicas;

e) A nucleação de grupos de pesquisa;

f) As atividades de gestão científica, tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;

g) O impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;

h) O índice h;

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, Clarivate e Scopus.

ANEXO - Planilha de Avaliação CA-OD

A produção científica em periódicos obedecerá o sistema brasileiro de avaliação de periódicos (Qualis, mais recente), o qual será multiplicado a quantidade da produção pelo peso em cada nível de estrato. A produção científica de livro e/ou capítulo de livro deverá ter ISBN. Será limitado a 2 (dois) livros para que o pesquisador alcance a pontuação máxima, e a 5 (cinco) capítulos para que o pesquisador alcance a pontuação máxima (no caso do livro e/ou capítulo o pesquisador deverá ser o autor principal). Será limitado a 5

(cinco) patentes para que o pesquisador alcance a pontuação máxima. Somente serão computadas as orientações defendidas, sendo que as coorientações apresentarão a metade do valor das orientações. O comitê CA-OD limita a 10 orientações de IC e 5 de pós-doutorado, ambos com bolsas de agências de fomento. A produção científica para o nível C serão considerados os últimos 5 anos e nos níveis B e A, os últimos 10 anos.

Destaca-se que a classificação final dos candidatos é sempre comparativa entre os candidatos e balanceada igualmente entre os critérios qualitativos e quantitativos apresentados neste documento.

Ressaltamos que a avaliação se reveste de um caráter competitivo dentro da chamada e que serão contemplados com bolsas os candidatos melhor qualificados dentro do certame. Desta forma, o atendimento aos requisitos mínimos evidentemente não garante o recebimento da bolsa. Além disso, a cada rodada de avaliação, todos os candidatos são avaliados de forma igual, independente do situação atual de bolsista, de forma que bolsistas podem ser rebaixados de nível, ou mesmo perder a bolsa, em função de sua avaliação comparativa dentro da demanda da chamada.

Periódico	**Estrato**	**Peso**	**Quantidade**	**Total de Pontos**
Publicação em periódico	Qualis A1-A2	10		
Publicação em periódico	Qualis A3-A4	8		
Publicação em periódico	Qualis B1	6		
Publicação em periódico	Qualis B2-B3	4		
Livro				
Publicação de livro	Internacional	10		
Publicação de livro	Nacional	8		
Publicação de capítulo	Internacional	8		
Publicação de capítulo	Nacional	6		
Editor chefe de periódico científico com ISSN, base Scopus, Clarivate, Scielo	Qualis A1-B1	10		
Patente registrada INPI	Internacional	10		
Patente registrada INPI	Nacional	8		
Orientações / Coorientações				
Iniciação científica		1		
Mestrado		6		
Doutorado		1		

		0		
Pós-doutorado		5		
Qualidade do projeto avaliado pelo colegiado do CA-OD				
Projeto excelente		10		
Projeto muito bom		9		
Projeto bom		8		

CGSAB / COSAU | CA – SN
Critérios de Julgamento: Saúde Coletiva e Nutrição

I.Critérios gerais

Os candidatos à bolsa PQ do Comitê de Saúde Coletiva e Nutrição (CA-SN) serão avaliados segundo os critérios de classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico definidos na chamada pública pertinente. As atividades de produção científica, formação de recursos humanos e participação em atividades de entidades de suas respectivas áreas serão avaliadas conforme os critérios apresentados a seguir.

II. Requisitos mínimos para recomendação

Para serem recomendados para bolsas PQ nos níveis A, B e C, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos.

- Todos os níveis

- Ter, no mínimo, dois anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

- PQ C

- Ter pelo menos dez publicações científicas nos últimos cinco anos, com pelo menos oito publicados em periódicos com JCR maior que zero na avaliação mais recente.
- Estar credenciado e com orientação em andamento em programa de pós-graduação avaliado pela CAPES com nota três ou superior.
- Ter concluído pelo menos uma orientação de pós-graduação (mestrado ou doutorado) como orientador principal em programa stricto sensu recomendado pela CAPES nos últimos 5 anos.

Para as subáreas de Ciências Sociais e Humanidades e de Política, Planejamento, Gestão e Avaliação da área de Saúde Coletiva, das dez publicações exigidas, quatro podem se constituir de livros publicados como autor (não como organizador), ou de capítulos de livro, sendo que serão considerados no máximo dois capítulos de um mesmo livro.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, estes dois últimos critérios poderão ser substituídos

pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional, nacional ou estadual) no quinquênio anterior à solicitação. Essa avaliação de excepcionalidade fica a critério do comitê de assessoramento, que levará em conta a relevância e impacto potencial do projeto em questão.

- PQ A e B

- Ter pelo menos 30 publicações científicas nos últimos 10 anos em veículos com JCR maior que zero na avaliação mais recente.
- Ter concluído pelo menos 10 orientações de pós-graduação stricto sensu em programa recomendado pela CAPES (mestrado ou doutorado) como orientador principal nos últimos 10 anos, sendo pelo menos duas dessas orientações em nível de doutorado.
- Estar credenciado e com orientação em andamento em programa de pós-graduação avaliado pela CAPES com nota 3 ou superior.

Para as subáreas de Ciências Sociais e Humanidades e de Política, Planejamento, Gestão e Avaliação da área de Saúde Coletiva, das 30 publicações exigidas, dez podem se constituir de livros publicados como autor (não como organizador), ou de capítulos de livro, sendo que serão considerados no máximo dois capítulos de um mesmo livro.

III. Análise comparativa

- Todos os níveis

A avaliação dará prioridade a pesquisadores com atuação central em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu vinculados às áreas de Saúde Coletiva ou Nutrição na CAPES, conforme a área de submissão selecionada. Essa atuação é avaliada com base na trajetória do proponente, principalmente levando em conta a produção científica veiculada em periódicos da área, orientação em programas de pós-graduação das respectivas áreas e participação em atividades de entidades acadêmicas e científicas. A simples relevância de projetos de pesquisa para o SUS não é indicador suficiente de pertencimento às áreas.

A produção científica dos candidatos será avaliada de forma quantitativa e qualitativa com base na classificação de periódicos e livros adotados pela CAPES. No caso de artigos científicos, também se levará em conta o índice de impacto dos periódicos e o número de citações de cada produção. A posição de autoria será levada em conta dando maior valor às posições de primeiro, segundo e último autor. No caso de livros, as produções serão avaliadas de forma quantitativa em função do número de produções, seja de capítulos ou de livros completos. A avaliação qualitativa levará em conta a participação como organizador(a), autor(a) e alinhamento dos temas à área do proponente. A avaliação da produção científica será balanceada entre os critérios quantitativos (número da produção e qualificação dos periódicos) e qualitativos (posição de autoria, citações e livros).
Os candidatos também serão avaliados em função de seu índice H e do FWCI (Field Weighted Citation Index, Scopus), a depender da disponibilidade desses indicadores na planilha preparada pelo CNPq para o julgamento. Ressaltamos que os indicadores de citação serão baseados em cálculo realizado pelo CNPq, que depende do adequado preenchimento do CV Lattes pelo proponente.

A participação em atividades de editoria, direção de sociedades acadêmicas de abrangência

nacional ou internacional, inserção em comitês das agências de fomento estaduais ou nacionais e atividades de gestão ligadas à pesquisa (ex.: coordenação de programas de pós-graduação stricto sensu, pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação, coordenação de Comitês de Ética em Pesquisa), também serão levadas em conta na avaliação qualitativa dos candidatos.

Como parte **essencial** para a avaliação qualitativa da solicitação, o candidato deve apresentar uma *súmula curricular* com no máximo 1000 palavras. Essa súmula deve ser baseada em atividades dos últimos 5 anos para candidatos não bolsistas e 10 anos para os que já são bolsistas PQ.
A súmula deve conter:

- Breve apresentação de seu trabalho e linhas de pesquisa.
- Lista com até 5 produtos mais importantes de sua autoria ou coautoria, acompanhada de uma justificativa da escolha, com destaque para a contribuição do proponente em cada trabalho e para a importância e o impacto das produções **para além das métricas,** já consideradas na avaliação quantitativa. Esses produtos podem incluir, entre outros, livros, capítulos, artigos científicos, orientações, patentes, relatórios técnicos, notas técnicas, diretrizes, protocolos, pareceres, instrumentos de pesquisa, bases de dados, *softwares*, produtos de divulgação científica e documentos de apoio a políticas públicas, sempre acompanhados de evidências de sua relevância e de seu impacto no meio científico, nas políticas de saúde ou outro aspecto relevante para a área.
- Uma conclusão com o resumo da importância e impacto de sua contribuição científica para a área, defendendo sua candidatura a uma bolsa PQ.

Proponentes que não apresentarem a súmula, ou cujo texto exceder 1000 palavras terão sua avaliação prejudicada no processo de julgamento pelo comitê de assessoramento.

- PQ C
Serão levadas em conta comparativamente aos solicitantes as atividades relevantes dos últimos 5 anos, considerando principalmente produção científica qualificada, formação de recursos humanos e participação em projetos de pesquisa financiados ou em redes colaborativas.

- PQ B
Serão levadas em conta as atividades relevantes dos últimos 10 anos. A classificação comparativa entre os candidatos para a alocação do nível das bolsas levará em conta a crescente participação em atividades da área e evidências de liderança científica. Espera-se que bolsistas de níveis mais altos apresentem maior produção científica como primeiro, segundo ou último autor e expressiva formação de recursos humanos, participem ativamente de seus programas de pós-graduação e sejam capazes de liderar projetos de pesquisa como investigadores principais e obter financiamento para projetos de agências nacionais e internacionais. O envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, sociedades científicas, revistas científicas, assessoria de órgãos de governo estaduais ou nacionais, e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos também serão levadas em conta.

- PQ A

O nível A é reservado a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica, na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. Serão levadas em conta as atividades relevantes dos últimos 10 anos. Essa liderança é demonstrada através da coordenação de projetos de alta relevância e impacto, e evidente internacionalização de suas atividades acadêmicas. Espera-se que o pesquisador nível A tenha participação em colaborações, projetos e financiamentos internacionais. Espera-se que bolsistas de níveis A apresentem maior produção científica, como primeiro, segundo ou último autor e expressiva formação de recursos humanos; participem ativamente de seus programas de pós-graduação; apresentem projetos de pesquisa como investigadores principais e tenham obtido financiamento para projetos de agências nacionais e internacionais.

- Critério especial para nascimento ou adoção de filhos

Finalmente, com o objetivo de mitigar desigualdades entre homens e mulheres, será adotado um critério especial para proponentes que durante os 5 ou 10 anos do período de avaliação tenham tido uma gestação com um nascimento vivo ou adoção de filho. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada nascimento ou adoção no período. Assim, serão consideradas as publicações, orientações e demais produções intelectuais da proponente no período de referência ampliado para a avaliação.

São elegíveis para a aplicação deste critério especial todas as pessoas que tiverem tido um ou mais partos no período de referência da avaliação. Também são elegíveis mães ou pais adotivos, sendo nesse caso apenas uma das partes do casal, se for o caso. As proponentes que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, declarar essa opção por escrito na proposta e informar as datas de nascimento ou adoção (caso essas informações não façam parte do formulário de inscrição).

IV. Avaliação final

A avaliação final e classificação dos candidatos será balanceada igualmente entre os critérios quantitativos e qualitativos apresentados neste documento. A classificação levará em conta o quantitativo da produção científica e formação de recursos humanos em conjunto com as características qualitativas elencadas. A relevância e impacto, tanto acadêmico como social, das atividades dos proponentes se revestem de parte essencial da avaliação.

Ressaltamos que a avaliação se reveste de um caráter competitivo dentro da chamada e que serão contemplados com bolsas os candidatos melhor qualificados dentro do certame. Desta forma, o atendimento aos requisitos mínimos evidentemente não garante o recebimento da bolsa. Além disso, a cada rodada de avaliação, todos os candidatos são avaliados de forma igual, independente da situação atual de bolsista, de forma que bolsistas podem ser rebaixados de nível, ou mesmo perder a bolsa, em função de sua avaliação comparativa dentro da demanda da chamada.

CGSAB / COBIO | CA-BF

Critérios de Julgamento: Biofísica, Bioquímica, Farmacologia, Fisiologia e Neurociências

Considerações iniciais

Os critérios abaixo descritos somam-se àqueles constantes nas normas de bolsas do CNPq e são utilizados para a classificação das propostas em ordem de prioridade. A avaliação das propostas é feita com base nas informações constantes do Currículo Lattes congelado dos proponentes e dos candidatos à bolsa. Alguns índices podem ser calculados a partir de dados resgatados do currículo, de modo que seu correto preenchimento e atualização são fundamentais para a adequada avaliação do pedido. É importante ainda observar que outros índices podem ser recuperados de bases de dados distintas como SCOPUS, Web of Science, Google Scholar, INPI, CAPES, entre outras. Assim, cabe ao pesquisador manter suas informações devidamente registradas e atualizadas nessas bases. Por fim, fica estendido por dois anos o período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes para cada parto ou adoção.

1. Bolsas de Produtividade

1. Normas Gerais

a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior no caso do nível C e do decênio anterior no caso dos níveis A e B. Na contagem dos períodos de anos, deve-se levar em conta os 5 (ou 10) anos anteriores ao do julgamento, mais o ano em curso.

b) Os critérios incluem a produção científica, a formação de recursos humanos, a contribuição para a inovação, a coordenação ou a participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.

c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.

d) As propostas multi e interdisciplinares submetidas ao CA-BF serão apreciadas quanto ao mérito pelo Programa (Bioquímica, Biofísica, Farmacologia ou Fisiologia) que lhe seja mais afim, considerando-se os critérios vigentes estabelecidos pelo CA-BF.

e) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

f) É importante frisar que as fontes de informações para os indicadores acima serão as bases de dados do CNPq e documentos por ele fornecidos.

g) O período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes será estendido por dois anos para cada parto ou adoção.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

A fim de facilitar a comparação entre os pares (item 3 deste documento), serão considerados requisitos mínimos para a submissão de propostas para bolsa PQ:

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível C: Este é o nível inicial da Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior e mais o ano em curso:

a) Ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos originais, dos quais pelo menos 1 (um) como primeiro ou último autor e/ou autor correspondente em periódicos científicos indexados.

b) Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou Doutor como orientador principal.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação,o critério anterior poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2. Requisitos mínimos de acesso ao Nível B: Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior e mais o ano em curso:
a) Ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos originais como primeiro, segundo, penúltimo ou último autor e/ou autor correspondente em periódicos científicos indexados.
b) Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Doutor como orientador principal.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

c) Ter linha de pesquisa consolidada e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
2.3. Requisitos mínimos de acesso ao Nível A: Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior e mais o ano em curso:
a) Ter publicado pelo menos 10 (dez) trabalhos científicos originais como primeiro, segundo, penúltimo ou último autor e/ou autor correspondente em periódicos científicos indexados.
b) Ter concluído a orientação de pelo menos 3 (três) Mestres, Doutores e/ou Pós-Doutores como orientador principal;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

c) Ter linha de pesquisa consolidada e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

3. Comparações entre os pares da demanda: O atendimento aos requisitos mínimos não garante a concessão de bolsas. Os solicitantes serão classificados considerando-se o desempenho de seus pares na demanda. Serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todos os níveis, os itens abaixo:

a) Publicações em revistas científicas indexadas:
i. Fator de Impacto da revista, tal como aferido pelo JCR no CV Lattes;
ii. Protagonismo na autoria dos artigos (primeiro, segundo, penúltimo ou último autor);
iii. Número de citações total e índice h;
b) Livros e capítulos de livros na área de pesquisa do candidato à bolsa;
c) Patentes e eventual transferência de tecnologia na área de pesquisa do candidato à bolsa;
d) Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
e) Formação de pessoal
i. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas (como orientador principal);
ii. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas (como orientador principal);
iii. Pós-Doutores supervisionados;
f) Capacidade de captação de recursos para pesquisa junto a órgãos de fomento;
g) Participação em atividades editoriais comprovadas pelas páginas web da revista ou entidade;
h) Contribuição para gestão científica (exemplos: protagonismo em sociedades científicas nacionais e internacionais; gestão universitária).

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica. Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuam liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. A avaliação desta liderança levará em consideração a criação de uma nova escola de pensamento científico, o reconhecimento nacional e internacional por meio de prêmios concedidos por entidades reconhecidas pela comunidade científica, e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência, entre outros indicadores.

5. O proponente deverá apresentar uma súmula curricular limitada a 1000 palavras. Nesta súmula, o proponente deverá destacar até cinco de suas realizações acadêmicas consideradas de maior impacto e relevância no quinquênio (nível C) ou decênio (níveis A e B) anterior, seja produção bibliográfica, registros de propriedade intelectual, ... (ver parâmetros elencados no item 3, acima). A súmula deverá conter, também, uma indicação concisa da sua formação; principais destaques no histórico profissional (compreendendo serviços, distinções acadêmicas e prêmios); lista de financiamentos à pesquisa; indicadores quantitativos em bases de dados que considere adequadas; link para página ORCID, Web of Science, Scopus ID ou MyCitation (Google Scholar) e outras informações.

CGSAB / COBIO | CA - GE
Critérios de Julgamento: Genética

Normas Gerais

- O desempenho do(a) pesquisador(a) é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível C, e do decênio anterior, no caso dos níveis A e B.
- Os critérios incluem sua produção acadêmica, científica e tecnológica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em

projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica, incluindo atuação em sociedades científicas brasileiras.

- A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios nacionais e internacionais.
- Apenas os artigos publicados em jornais com fator de impacto (FI) igual ou acima de 1,5 serão considerados.
- Os solicitantes serão classificados pelos critérios descritos a seguir com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

1. Requisitos mínimos para os diferentes níveis, considerando o momento da submissão da proposta.

1.1. Critérios de acesso ao nível C

Para ser classificado neste nível o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- Ter publicado pelo menos 5 (cinco) artigos em periódicos científicos como primeiro ou último autor e com FI igual ou superior a 1,5. Caso possua número inferior a 5 artigos, como primeiro ou último autor, a somatória dos FI deverá ser igual ou superior a 10 (dez) no quinquênio.

- Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou 1 (um) Doutor, como

orientador principal, e ser orientador principal de Mestrando(s) ou Doutorando(s) em andamento no Brasil.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

- Ter linha de pesquisa definida e pertinente à área de Genética e suas respectivas subáreas, bem como apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação dos consultores ad hoc e dos membros do CA.

- Atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

1.2. Critérios de acesso ao nível B

Para ser classificado neste nível o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- Ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos em periódicos científicos, como primeiro ou último autor, e com FI igual ou superior a 1,5. Caso possua número inferior a 15 artigos, como primeiro ou último autor, a somatória dos FI deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) no decênio.

- Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Doutor no decênio anterior, como orientador principal, e ser orientador principal de Mestrando(s) ou Doutorando(s) em andamento no Brasil.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

- Ter linha de pesquisa definida e pertinente à área de Genética e suas respectivas subáreas, bem como apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA e dos consultores ad hoc.

- Atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

1.3. Critérios de acesso ao nível A

Para ser classificado neste nível o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- Ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos em periódicos científicos, como primeiro ou último autor, e com FI igual ou superior a 1,5. Caso possua número inferior a 20 artigos, como primeiro ou último autor, a somatória dos FI deverá ser igual ou superior a 40 (quarenta) no decênio.

- Ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Doutores no decênio anterior, como orientador principal, e ser orientador principal de Mestrando(s) ou Doutorando(s) em andamento no Brasil.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

- Ter linha de pesquisa definida e pertinente à área de Genética e suas respectivas subáreas, bem como apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA e dos consultores ad hoc.

- Atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

2. Comparação entre os pares

Uma vez verificada a elegibilidade dos candidatos e o enquadramento nos diferentes níveis, os pares serão comparados conforme as seguintes regras e pesos:

A) Produção científica – **peso 5,0.**
B) Mérito científico, relevância do projeto, colaborações nacionais e internacionais e produtos
- **peso 3,0.**
C) Formação de recursos humanos, gestão científica, participação em sociedades científicas brasileiras e internacionalização – **peso 2,0.**

De forma detalhada:

A) A produção científica será mensurada da seguinte forma:
Apenas os artigos publicados em jornais com FI igual ou acima de 1,5 serão pontuados. Será realizada a soma dos FI dos periódicos científicos onde o candidato tenha primeira ou última autoria. Casos de primeira ou última autoria compartilhadas deverão ser informados no documento submetido à chamada em uma súmula curricular no formulário de submissão (no máximo com 1000 palavras). Nos demais casos de coautoria, o FI dos periódicos científicos será dividido pelo número de autores envolvidos na publicação e igualmente somados. Em seguida, serão selecionados os produtos mais bem pontuados, totalizando o máximo de 25 (nível C, no quinquênio) e 50 (níveis A e B, no decênio). A soma dos FI dessas produções científicas será normalizada em uma escala de 0-10 e terá peso 3,0 (do total de 5,0 deste critério). Será feita uma análise qualitativa adicional com os 5 melhores produtos (que poderão envolver artigos científicos, organização de eventos, coordenação de projetos de pesquisa, ações de divulgação científica, patentes etc) do último decênio (para os níveis A, B e C), que deverão ser indicados e justificados pelo(a) pesquisador(a) na súmula curricular no formulário de submissão. A análise qualitativa desses 5 produtos terá peso 1,5 (do total de 5,0 deste critério). Além disso, o índice H do candidato, obtido pelo Scopus, será normalizado em uma escala de 0-10 e pontuado com peso 0,5 (do total de 5,0 deste critério).

B) Mérito científico, relevância do projeto, colaborações nacionais e internacionais e produtos serão mensurados da seguinte forma:
O mérito, originalidade e relevância científica, econômica e social do projeto terão peso 2,0 (do total de 3,0 deste critério). O projeto em colaboração nacional/internacional envolvendo diversas áreas do conhecimento terá peso 0,5 (do total de 3,0 deste critério). A contribuição para a geração de produtos, processos e serviços inovadores previstos no projeto terá peso 0,5 (do total de 3,0 deste critério).

C) Formação de recursos humanos, gestão científica, participação em sociedades científicas brasileiras e internacionalização serão mensuradas da seguinte forma:
Será computado o total de alunos orientados em nível de: Iniciação Científica (0,3 por orientação concluída/em andamento), Mestrado (0,5 por orientação concluída/em andamento), Doutorado (0,8 por orientação concluída/em andamento) como também as supervisões de Pós-Doutorado (0,4 por supervisão concluída/em andamento). O total será normalizado em uma escala de 0-10 e terá peso 1,5 (do total de 2,0 deste critério). A participação como membro em sociedades científicas brasileiras, atividades de gestão científica, e inserção internacional terá peso 0,5 (do total de 2,0 deste critério) (tais aspectos podem ser ressaltados na súmula curricular no formulário de submissão).

3. Classificação final

- A pontuação final obtida será normalizada em uma escala de 0 a 10 e os candidatos serão ranqueados nas respectivas subáreas (Genética Animal, Genética Vegetal, Genética Molecular/Microrganismos, Genética Humana e Médica, Mutagênese) respeitando as cotas disponibilizadas a cada uma delas.
- Durante a avaliação em cada subárea, propostas que estejam próximas de serem contempladas, considerando a quantidade de cotas disponíveis e apresentando uma diferença de até 0,5 ponto, serão agrupadas dentro de uma mesma faixa de pontuação. Nesses casos, os seguintes critérios serão utilizados para estabelecer a prioridade e ranqueamento:
 1. Critérios de equidade de gênero, etnia e região geográfica, quando

cabíveis, serão utilizados no ordenamento das prioridades.

2. Para acesso ao Nível C: Priorizar-se-á o(a) pesquisador(a) que tiver obtido o título de Doutor mais recentemente.

3. Para acesso aos Níveis A e B: Priorizar-se-á o(a) pesquisador(a) que tiver obtido a maior nota no critério A (Produção científica).

4. Reconhecimento de notória liderança científica

Em circunstâncias excepcionais, parte dos requisitos mínimos mencionados anteriormente pode ser dispensada. Além disso, critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida por sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- Produção científica da carreira.
- Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critériosqualitativos e quantitativos.
- Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação(Mestres e Doutores).
- Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica.
- Nucleação de grupos de pesquisa.
- Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de sociedades científicas, instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

*Nota: A concessão de excepcionalidade deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

*Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, congelados no momento da submissão da proposta, a Thomson ISI Web of Science e Scopus.

*As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados, preferencialmente através do cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

5. Critérios especiais para pesquisadoras com período de licença maternidade

Com o objetivo de promover a equidade de gênero na ciência e tecnologia, o CA-GE, diante do impacto da maternidade/adoção na produção científica das pesquisadoras, estabeleceu um critério especial para aquelas que durante os 05 anos (Nível C) ou 10 anos (Níveis A e B) anteriores à solicitação passaram por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 (dois) anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e atividades de inserção na área, em 2 (dois) anos adicionais anteriores ao período de avaliação desta chamada, para cada gestação ou adoção no período. As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na proposta e no currículo Lattes, e também podem ressaltar na súmula curricular no formulário de submissão.

CGSAB / COBIO | CA- IM
Critérios de Julgamento: Imunologia

Avaliação crítica da produtividade científica:

Apresentar**,** em até 1000 palavras**,** a avaliação crítica da qualidade da produção científica (publicações, patentes e outros), acadêmica (formação de recursos humanos) e de liderança científica (coordenação de projetos, prêmios, editoria, entre outros) alcançada no quinquênio anterior.

Para análise comparativa da qualidade das publicações científicas, deverão ser apresentados os 5 principais trabalhos científicos originais publicados em revistas indexadas no último quinquênio (5 anos), onde o proponente deverá avaliar criticamente o seu impacto e contribuição na área do estudo. O período de avaliação será estendido em 2 anos em caso de gestação e/ou adoção.

O candidato deverá ser preferencialmente o primeiro autor, último autor ou autor correspondente nestes 5 artigos escolhidos, devendo caracterizar liderança na condução de uma linha científica bem definida. Excepcionalmente, o CA-IM poderá avaliar a inscrição de candidatos que compartilharam (máximo de 2) as primeiras autorias e responsabilidade pela correspondência em seus artigos, como evidência de liderança científica.

Demonstrar evidências de liderança de pesquisa na coordenação de projetos multiinstitucionais e/ou rede de pesquisa, de reconhecimento científico nacional/internacional (editoria de revistas científicas, palestras em congressos internacionais) e nucleação de grupos de pesquisa.

Sobre o modo de avaliação:

1. Critérios para acesso ao nível **PQ C**:

Os requisitos (mínimos) para obtenção de bolsa PQ C são os seguintes:

- Possuir título de doutor, concedidos por Instituição idônea de pesquisa ou universidade;
- Apresentar produção científica claramente demonstrada;
- Deve estar orientando formalmente pelo menos 1 mestre ou doutor, vinculado a programas de PG reconhecidos pela CAPES

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

- Deve ser classificado na cota de bolsas disponibilizadas pela diretoria do CNPq para a faixa **PQ C.**

2- Critérios de acesso ao nível **PQ B**:

- Possuir título de doutor, concedidos por Instituição idônea de pesquisa ou universidade;
- Apresentar produção científica claramente demonstrada de forma independente;
- Deve ter orientado formalmente pelo menos 1 mestre ou doutor, vinculado a programas de PG reconhecidos pela CAPES;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

- Apresentar evidências inequívocas de liderança científica, conduzindo linhas de pesquisa bem definidas;
- Demonstrar que obteve auxílio financeiro para desenvolver suas pesquisas com verbas de agências de fomento externas à sua própria Instituição;
- Deve ser classificado na cota de bolsas disponibilizadas pela diretoria do CNPq para a faixa **PQ B.**

3- Critérios de acesso ao nível **PQ A**:

Para classificação nestes níveis o(a) pesquisador(a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- Possuir título de doutor, concedidos por Instituição idônea de pesquisa ou universidade;
- Apresentar produção científica claramente demonstrada de alta qualidade em revistas científicas de alto impacto de forma independente, demonstrando continuidade da produção de forma consolidada em sua área de atuação;
- Deve ter orientado formalmente pelo menos 1 doutor, vinculado a programas de PG reconhecidos pela CAPES. Preferencialmente deve ter supervisionado 1 pós-doutorando (PD). O(a) pesquisador(a) deve demonstrar produção científica com seus alunos de PG e PD.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

- Apresentar evidências inequívocas de liderança científica nacional e internacional, conduzindo linhas de pesquisa bem definidas, com elos de continuidade, caracterizando identidade própria;

- Demonstrar que obteve auxílio financeiro para desenvolver suas pesquisas com verbas de agências de fomento externas à sua própria Instituição;
- Preferencialmente demonstrar liderança de pesquisa na coordenação de projetos multi- institucionais e/ou rede de pesquisa, de reconhecimento científico nacional/internacional (editoria de revistas científicas) e nucleação de grupos de pesquisa.
- Deve ser classificado na cota de bolsas disponibilizadas pela diretoria do CNPq para a faixa **PQ A.**

Critérios de priorização dos pleitos de bolsa PQ do CA-IM:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou transferidas, o CA-IM deverá utilizar como parâmetro de classificação e desempate (para todas as faixas PQ) os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- Qualidade da publicação científica e posição do pesquisador como autor principal ou correspondente;
- Índice H do pesquisador e/ou número de citações;
- Demonstrar supervisão de Pós-Doutores;
- Número de teses de Doutorado orientadas;
- Número de dissertações de Mestrado orientadas
- Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- Nucleação de novos grupos de pesquisa;

Serão considerados também para fins de ordenamento de prioridades critérios de distribuição regional, equidade de gênero e raça.

CGSAB / COBIO | CA- MF
Critérios de Julgamento: Morfologia

Normas Gerais

O pleito de bolsa de Produtividade de Pesquisa (PQ) deve conter: Súmula Curricular

Apresentar em até 1000 palavras no máximo 5 (cinco) indicadores que possibilitem uma avaliação qualitativa da carreira acadêmico-científica do proponente (p.ex. artigos, com citações; patentes licenciadas/concedidas; formação de recursos humanos; coordenação de projetos em rede; colaborações internacionais; liderança científica etc.).

- O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível C e do decênio anterior no caso dos níveis B e A.

- Os critérios incluem a produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica, devidamente demonstrados no Currículo Lattes (CV Lattes) preenchido pelo candidato à bolsa até o limite da submissão da proposta e sua relevância científica, econômica e social.

- Candidatos à bolsa com licença maternidade ou de adoção, no período que será considerado para avaliação, terão o acréscimo de dois anos para a análise. A informação deverá estar clara e documentada no encaminhamento da solicitação.

- O CA de Morfologia utilizará os critérios estabelecidos nas diretrizes gerais do CNPq para o atendimento das questões de raça e gênero e para mitigar disparidades regionais.

- Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Requisitos mínimos para acesso ao Nível C:

- Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os critérios mínimos previstos nas normas do CNPq para a modalidade e os seguintes requisitos adicionais, específicos deste Comitê Assessor, considerado o quinquênio anterior, e que serão analisados comparativamente:

- Ter linha de pesquisa definida aderente à área de morfologia e apresentar proposta inovadora, com relevância científica, econômica e social, considerando sua capacidade de gerar produtos, processos, serviços que possam contribuir na melhoria da qualidade de vida da população, conforme avaliação pelo CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

- Ter publicado, no período considerado, 15 ou mais trabalhos científicos, em periódicos, com fator de impacto igual ou superior a 1,5, e destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 3 (três) deles;

- Ter concluído a orientação de pelo menos 3 (três) Mestres e/ou 1 (um) Doutor;

- Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos, Doutorandos e/ou Pós- Doutorandos;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esses critérios poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

- Desenvolver projetos em colaboração com grupos nacionais;

- Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

Requisitos mínimos para acesso ao Nível B:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- Ter linha de pesquisa definida aderente à área de morfologia e apresentar proposta de relevância científica, econômica e social, considerando sua capacidade de gerar produtos, processos, serviços que possam contribuir a melhoria da qualidade de vida da população conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

- Ter publicado, no período considerado, 20 (vinte) ou mais trabalhos científicos, em periódicos, com fator de impacto igual ou superior a 2,0, e destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 5 (cinco) deles;

- Comprovar a qualidade e inovação do seu trabalho através de pelo menos um artigo no decênio em periódicos com impacto maior que 5 ou através de registro de patente na área de Morfologia;

- Ter concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) Mestres e/ou 2 (dois) Doutores.

- Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos, Doutorandos e/ou Pós- doutorandos;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esses dois critérios anteriores poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

- Atuar em redes de pesquisa que envolvam áreas diversas do conhecimento;

- Desenvolver projetos em colaboração com grupos nacionais e internacionais

- Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;

- Haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

Requisitos mínimos para acesso ao Nível ao nível A:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- Ter linha de pesquisa definida aderente à área de morfologia e apresentar proposta com relevância científica, econômica e social, considerando sua capacidade de

gerar produtos, processos, serviços que possam contribuir a melhoria da qualidade de vida da população, conforme avaliado pelo CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

- Ter publicado, no período considerado, 30 (trinta) ou mais trabalhos científicos, em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 2,5, e destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 8 (oito) deles;

- Comprovar a qualidade e inovação do seu trabalho através de pelo menos 2 (dois) artigos no decênio em periódicos com impacto maior que 5 ou através de registro de patente na área de Morfologia;

- Ter publicado pelo menos um capítulo de livro ou editorado um livro na área de seu conhecimento;

- Ter concluído a orientação de pelo menos 8 (oito) Mestres e/ou 3 (três) Doutores;

- Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) pós-doutor com atividade de pesquisa de pelo menos 1 (um) ano.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esses dois critérios anteriores poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

- Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutorandos e/ou Pós-Doutores;

- Atuar em Redes de Pesquisa que envolvam áreas diversas do conhecimento;
- Desenvolver projetos em colaboração com grupos nacionais e internacionais;

- Ter atividade de gestão científica e tecnológica e/ou de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

- Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;

- Haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas na categoria.

- Comparações entre os pares da demanda:

- Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- Em relação às publicações, o número total de publicações no período, número de artigos com índice de impacto igual ou superior 1,5 a 2,5 (dependendo do nível de bolsa a que concorre), número de artigos com impacto maior que 5, índice h, número de

citações pelo ISI Web of Science. Além disso, o número de artigos publicados em que o pesquisador é o autor principal ou correspondente (primeiro ou último) poderá ser considerado mais relevante do que o número de publicações com autoria de posição intermediária;

- Atuação na coordenação de projetos com financiamento de agências de fomento nacionais e internacionais

- O menor tempo entre o término do doutorado e a submissão da proposta será considerado como critério de desempate para pesquisadores que apresentarem proposta inovadora e os requisitos mínimos apresentados para bolsa de Inicial, sendo priorizado o jovem pesquisador;

- Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;

- Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;

- Qualidade da proposta apresentada na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

- Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;

- Produção tecnológica e/ou patentes;

- Número de Pós-Doutores supervisionados;

- Número de orientações de Doutorado em andamento;

- Número de orientação de Mestrado em andamento;

- Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.

Obs.: A atualização no Currículo Lattes deve ter sido realizada até o limite da submissão da proposta, com a inclusão do DOI dos artigos publicados no intervalo de tempo considerado para o nível de bolsa solicitado (cinco anos para nível C e dez anos para níveis B e A). O índice h, com base no número de citações pelo ISI Web of Science, deverá ser informado no CV Lattes.

Reconhecimento de Notória Liderança Científica: Pesquisador Sênior

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- Produção científica da carreira;

- Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;

- Capacidade de captação de projetos de financiamento em agências de fomento nacionais e internacionais.

- Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);

- Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;

- Nucleação de grupos de pesquisa;

- Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;

- Palestras nacionais e/ou internacionais, com maior peso àquelas ministradas dentro da sua linha de pesquisa.

Notas:

- A concessão de excepcionalidade, neste caso, deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA-MF.

- Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e Thomson ISI Web of Science. Todos os proponentes deverão disponibilizar no CV Lattes o índice h conforme o número de citações pelo Web of Science.

- As diferentes abreviaturas do nome de pesquisador deverão ser citadas no CV Lattes, para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

CGSAB / COBIO | CA- MP
Critérios de Julgamento: Microbiologia e Parasitologia

1. Normas Gerais.

Os critérios e normas específicas do CA-MP se baseiam no disposto na Resolução Normativa 028 (RN-028/2015) – Bolsas no País - Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/15, Seção 1, pág. 45, e suas atualizações.

A concessão de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ) se dá com base em avaliação de indicadores de produção acadêmica e tecnológica de cada proponente. Para concessão de bolsas PQ níveis A, B, C e Sr (sênior), serão avaliados os índices de produtividade do(a)s proponentes nos 10 (PQ A, B e Sr) e 5 (PQ C) anos anteriores até a data limite para a

solicitação na plataforma do CNPq.

É indispensável ressaltar que todas as solicitações de bolsas PQ em uma determinada chamada pública são analisadas comparativamente entre o(a)s proponentes. Dessa forma, a compleição dos critérios mínimos apresentados nesse documento pelo(a)s proponentes não garante a concessão de bolsas, dada a finitude de recursos financeiros. Ressalta-se que o CA- MP compreende as áreas de Bacteriologia, Virologia, Micologia, Protozoologia, Helmintologia e Entomologia/Malacologia e, por isso, seu compromisso é preservar e estimular as atividades de pesquisa científica em todas as áreas, promovendo a distribuição proporcional às demandas de bolsas PQ, advindas das respectivas áreas. Assim, o CA-MP recomenda atenção ao(à)s proponentes para garantir que suas propostas sejam apresentadas no contexto das áreas de atuação do CA-MP, permitindo assim uma competição justa e um julgamento acurado.

Diante de eventuais limitações orçamentárias, o CA-MP reforça que será levado em consideração o critério de equidade de regiões do país, visando fortalecer proponentes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além do fortalecimento de instituições em crescimento.

A modalidade PQ se destina a certificar a capacidade de produção científica e liderança acadêmica dentro da comunidade de Microbiologia e Parasitologia. Sendo assim, as solicitações apresentadas pelo(a)s proponentes obrigatoriamente deverão incluir:

a) Súmula curricular, descrevendo as 5 (cinco) produções consideradas mais relevantes na atuação profissional do(a) proponente nos 5 ou 10 anos anteriores até a data limite para a solicitação da bolsa PQ. Entre estas produções, o(a) proponente pode incluir publicações científicas (artigos, capítulos de livro e livros), produtos tecnológicos (patentes depositadas em parceria com empresa, patentes concedidas, patentes transferidas para o setor produtivo, produtos registrados no órgão competente, tecnologia não patenteável) e formação de estudantes que se destacaram no cenário nacional/internacional. Também podem ser incluídas atividades como a participação em redes de pesquisa, coordenação de projetos, distinções acadêmicas, palestras ministradas, atuação em quadros editoriais nacionais e internacionais, além de atividades de gestão científica e/ou acadêmica. Proponentes com bolsa PQ em vigência devem incluir na súmula curricular uma breve descrição dos principais resultados atingidos ou contribuições científicas relativas ao desenvolvimento do projeto previamente contemplado.

Notas:

- A súmula curricular do(a) proponente não deverá ultrapassar o total de 1000 palavras. A não apresentação da súmula curricular implicará na eliminação da proposta do processo competitivo.

- O CA-MP valorizará a qualidade e a justificativa associada à escolha das 5 (cinco) produções informadas pelos proponente.

b) Projeto de pesquisa, enviado exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na plataforma do CNPq.

Notas:

- O peso de avaliação pelo CAMP seguirá a proporcionalidade de 60% para a produção científica declarada no currículo Lattes do(a) proponente, 30% para a súmula e 10% para o projeto de pesquisa.
- Pareceres de assessores ad hocs que não seguirem o Código de Conduta disponibilizado pelo CNPq não serão considerados pelo CA-MP.

O CA-MP esclarece que todas as solicitações serão julgadas de forma igualitária como novas solicitações. Assim, proponentes que têm bolsa PQ em vigência, ou tiveram em período anterior, não terão vantagem competitiva na chamada pública em curso.

1. Requisitos mínimos para concessão de bolsa PQ nível C.

Para estar apto a concorrer à bolsa PQ nível C, cada proponente deverá atender aos requisitos mínimos listados a seguir:

a) Ter obtido título de Doutor em período igual ou superior a 2 anos, por ocasião da implementação da proposta;

b) Ter figurado como primeiro/último autor ou autor correspondente em ao menos 5 publicações indexadas nos últimos 5 anos;

c) Ter concluído a orientação de 1 dissertação de mestrado ou tese de doutorado nos últimos 5 anos na condição de orientador(a) principal; e ter orientação em andamento, na condição de orientador(a) principal, de ao menos um(a) discente em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, **esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa**

d) **que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento** (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

Notas:
- Item “b”: o CA-MP valorizará a qualidade das revistas e, respectivamente, a qualidade dos artigos científicos publicados pelo(a) proponente.

- Itens “b” e "c": candidata a bolsista que foi mãe (gestação/adoção) no período de até 5 anos anteriores à solicitação de bolsa PQ nível C terá dois anos a mais por gestação/adoção para atingir os critérios mínimos de produção científica e orientação. Cada gestação/adoção deverá ser comprovada na documentação anexada.

2. Requisitos mínimos para concessão de bolsa PQ nível B.
Para estar apto a concorrer à bolsa PQ nível B, cada proponente deverá atender aos requisitos mínimos listados:

a) Ter obtido título de Doutor(a) em período igual ou superior a 8 anos, considerando a data de submissão da proposta;

b) Preferencialmente ter sido beneficiário(a) de bolsa PQ nível C;

c) Ter concluído orientações de mestrado e/ou de doutorado nos últimos 10 anos na condição de orientador(a) principal; e ter orientação vigente, na condição de orientador(a) principal, em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

Notas:

- O CA-MP valorizará a qualidade das publicações nas quais o(a) proponente figurou-se como primeiro(a)/último(a) autor(a), autor(a) correspondente ou co-autor(a) em trabalhos de parcerias científicas.
- Item "c": candidata a bolsista que foi mãe (gestação/adoção) no período de até 10 anos anteriores à solicitação de bolsa PQ nível B terá dois anos a mais por gestação/adoção para atingir os critérios mínimos de produção científica e orientação. Cada gestação/adoção deverá ser comprovada na documentação anexada.

3. Critérios para progressão ao nível A.

Para a progressão de um bolsista PQ entre os níveis A e B, o CA-MP valorizará os seguintes índices listados a seguir, nos últimos 10 anos, além do atendimento aos critérios listados no tópico 3 deste documento:

1. Demonstração de regularidade nas atividades de formação de recursos humanos em níveis de graduação, pós-graduação e pós-doutoramento;

2. Demonstração de expansão da capacidade de geração de conhecimento científico qualificado na forma de publicações científicas;

3. Capacidade consolidada de captação de recursos financeiros com regularidade em agências de fomento nacionais e/ou internacionais;

4. Atuação em sociedade(s) científica(s);

5. Atuação em gestão acadêmica e/ou científica;

6. Reconhecimento de liderança científica nas esferas nacional e internacional, evidenciada por premiações, palestras a convite e participação em quadros editoriais e publicações científicas com grupos estrangeiros.

Notas:

- O CA-MP valorizará a qualidade das publicações nos quais o(a) proponente figurou-se como primeiro(a)/último(a) autor(a), autor(a) correspondente ou mesmo coautor(a) em trabalhos de parcerias científicas.

● O CA-MP esclarece que a progressão de nível dependerá de análise comparativa entre o(a)s proponentes e a disponibilidade de cotas de bolsas. Sendo assim a progressão não será exclusivamente condicionada ao atendimento dos critérios mínimos.

● Candidata a bolsista que foi mãe (gestação/adoção) no período de até 10 anos anteriores à solicitação de bolsa PQ nível A terá dois anos a mais por gestação/adoção para avaliação da sua produtividade científica. Cada gestação/adoção deverá ser comprovada na documentação anexada.

4. Critérios para classificação e desempate.

Diante de eventuais limitações orçamentárias, o CA-MP reforça que o atendimento aos requisitos mínimos para cada nível não garante a concessão de bolsa, fazendo-se necessário o estabelecimento de critérios de classificação e desempate entre os proponentes. Nesse sentido, O CA-MP deverá utilizar os seguintes critérios adicionais, nessa ordem:

● Quantidade e qualidade das publicações nas quais o proponente figura como primeiro/último autor ou autor correspondente;
● Índice de citações, calculado pelo Fator H;

● Formação de estudantes de graduação, pós-graduação e pós-doutoramento;

● Autoria de livros ou capítulos de livro nas áreas de Bacteriologia, Virologia, Micologia, Protozoologia, Helmintologia, Malacologia ou Entomologia;

● Participação como inventor em patentes ou outros produtos tecnológicos;

● Avaliação de mérito e originalidade da proposta de pesquisa.

CGCAM / COAGR | CA-AG
Critérios de Julgamento: Agronomia

Normas gerais:

Em todas as modalidades de bolsas e auxílios, a produtividade do(a) pesquisador(a) será avaliada por meio de indicadores relacionados com sua produção científica, formação de recursos humanos e mérito do projeto de pesquisa a ser desenvolvido. A contribuição para a inovação na área de ciência e tecnologia, a coordenação ou participação em projetos relevantes de pesquisa científica, a inserção nacional e internacional e a participação em atividades editoriais (revistas científicas e livros) e de gestão científica e acadêmica também serão consideradas. Todas avaliações serão respaldadas pela Política de Integridade na Atividade Científica estabelecida pelo CNPq.

Para a pontuação da produção científica será observado se ela é aderente às subáreas do

CA-AG. Será considerado o número de artigos publicados e sua qualidade, patentes concedidas no Brasil e/ou exterior, cultivares e softwares registrados. A qualidade da produção científica será avaliada pelo fator de impacto das revistas científicas, indexadas no *Journal Citation Report*, JCR (vigente). O impacto/repercussão da produção científica e tecnológica do proponente também será considerado levando-se em conta índices bibliométricos (índice h), tendo como fonte de dados o ISI Web of Knowledge. Para a pontuação relativa à formação de recursos humanos, será considerado o número de orientações/supervisões concluídas, somente na condição de orientador principal, e o nível da mesma, ou seja, Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado e bolsistas de desenvolvimento tecnológico. No parecer para a pontuação do projeto de pesquisa será considerada a avaliação comparativa com os pares da demanda, utilizando como subsídios os pareceres emitidos pelos consultores *ad hocs* e do CA-AG.
Na avaliação quantitativa, o peso relativo dos critérios (produção científica e tecnológica, formação de recursos humanos e qualidade do projeto de pesquisa) irá variar com o tipo de solicitação e modalidade de bolsa, conforme o Edital. Os dados relativos à produção científica e à formação de recursos humanos serão sempre fornecidos ao CA-AG pela área de informática do CNPq e extraídos do *Curriculum Vitae Lattes* (CV Lattes) de cada proponente, referente à data permitida para atualização do currículo.

Para subsidiar a avaliação qualitativa, também será observada a aderência do(a) pesquisador(a) às subáreas do CA-AG. O(a) pesquisador(a) deverá apresentar, de forma sucinta, até cinco (5) itens que mostrem seu destaque e/ou contribuições que considere mais relevantes em sua carreira científica (súmula curricular). Essa avaliação terá peso de 15% na nota final do(a) candidato(a).

O CA-AG recomenda que no preenchimento do cadastro da proposta na Plataforma Carlos Chagas, na descrição do impacto da pesquisa, seja descrita a trajetória profissional do(a) candidato(a), incluindo histórico de temas de trabalho, principais resultados, impacto dos resultados, contribuição na formação de recursos humanos, liderança de projetos e de grupos de pesquisa, gestão de programas de pós-graduação, de grupos de trabalho e de sociedades científicas, comitês e organização de eventos, inserção nacional e internacional, prêmios recebidos, bem como participação em editoração e revisão em revistas científicas.

O CA-AG estabelecerá ranking de prioridades entre as propostas concorrentes em cada modalidade de auxílio, em cada Edital, por ordem decrescente da pontuação final de cada candidato(a). Para isso, serão utilizados valores numéricos referentes aos critérios descritos acima.

Critério especial

Com o objetivo de promover a equidade na ciência e tecnologia, será adotado critério especial para proponentes que durante os cinco (5) ou dez (10) anos do período de avaliação passarem por nascimento e/ou adoção de filhos de acordo com a legislação brasileira, cinco (5) anos para bolsistas nível C e dez (10) anos para os níveis A e B. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em dois (2) anos para cada nascimento ou adoção no período para proponentes com licença maternidade ou para licença paternidade com situação monoparental comprovada. Ou seja, para essas situações serão consideradas as publicações, orientações e demais produções intelectuais

em dois (2) anos adicionais, anteriores ao período de avaliação. Essa medida terá reflexo principalmente nos indicadores de avaliação e visa compensar o impacto da maternidade e, ou paternidade com situação monoparental comprovada, na produtividade científica das pesquisadoras/pesquisadores. Os (as) proponentes que optarem por este critério especial deverão, necessariamente, informar no início da proposta as datas de nascimento ou adoção do(s) filho(s).

Adicionalmente, em situação de empate na pontuação entre dois (2) candidatos, sendo um do sexo feminino e outro do sexo masculino, a preferência será para a concorrente do sexo feminino.

1. Critérios para Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ)

Os(As) pesquisadores(as) deverão ter dois (02) anos de doutorado, no mínimo, por ocasião da implementação da bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ). Para solicitar bolsa PQ, os(as) pesquisadores(as) precisam atender aos critérios mínimos previstos no processo de julgamento. Para candidatos(as) à bolsa PQ Nível C será considerada a produção do quinquênio anterior à solicitação. Para candidatos à bolsa PQ Níveis A e B, será considerada a produção do decênio anterior à solicitação.

Pesquisadores(as) que já sejam bolsistas PQ do CNPq poderão progredir em apenas um nível acima do seu atual. Bolsistas que se destaquem em contribuição científica poderão, excepcionalmente, progredir em dois níveis, desde que haja consenso da maioria dos membros do CA-AG participantes do julgamento, e a depender do número de bolsas disponíveis. Caso tenha demonstrado baixa produtividade em relação aos pares, o(a) pesquisador(a) poderá ter seu nível de bolsa rebaixado, podendo ser em mais de um nível, ou não ter a bolsa recomendada. Essas progressões dependerão da disponibilidade de recursos para as bolsas.

Para atender as ações afirmativas, o CA-AG irá considerar na avaliação e em caso de empate, os critérios e recomendações estabelecidos na chamada vigente pelo CNPq.

O CA-AG irá valorizar artigos oriundos de revistas com boas práticas de editoração.

1.1. Critérios mínimos para concorrer à bolsa de PQ Nível C

Para concorrer a este tipo de bolsa, o(a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) Ter publicado, pelo menos, dez (10) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR), no quinquênio anterior à solicitação;

b) Ter concluído a orientação de, pelo menos, dois (02) estudantes de mestrado ou um (01) estudante de doutorado, na condição de orientador(a) principal no quinquênio anterior à solicitação. Excepcionalmente, para pesquisador(a) de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação e que não esteja vinculado como docente em programa de pós-graduação de outra instituição, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento

(internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação. Serão contabilizados exclusivamente projetos aprovados na modalidade de auxílio à pesquisa, devidamente registrado no Currículo Lattes do(a) proponente, não sendo elegíveis, para fins deste cômputo, projetos vinculados à concessão de bolsas acadêmicas, incluindo aqueles associados a programas de pós-graduação ou a programas institucionais de iniciação científica;

c) Estar exercendo atividade de pesquisa científica;

d) Apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA- AG, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*, com especialidade na subárea indicada pela assessoria técnica do CNPq, conjuntamente com análise do CA-AG, e relativizada para o conjunto de propostas apresentadas, após comparação com seus pares;

e) Para ser contemplado com uma bolsa, o(a) proponente necessitará atingir classificação, comparativa aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.2. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ B:
Para concorrer a bolsa PQ Nível B, o(a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) Ter publicado, pelo menos, trinta (30) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;

b) Ter concluído a orientação de, pelo menos, dez (10) estudantes de mestrado na condição de orientador(a) principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas orientações de mestrado. Excepcionalmente, para pesquisador(a) de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação e que não esteja vinculado como docente em programa de pós-graduação de outra instituição, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, três (03) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação, considerando que cada projeto equivale, para esse quesito, a três orientações de mestrado. Serão contabilizados exclusivamente projetos aprovados na modalidade de auxílio à pesquisa, devidamente registrado no Currículo Lattes do(a) proponente, não sendo elegíveis, para fins deste cômputo, projetos vinculados à concessão de bolsas acadêmicas, incluindo aqueles associados a programas de pós-graduação ou a programas institucionais de iniciação científica;

c) Estar exercendo atividade de pesquisa científica;

d) Apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA- AG, com base nos pareceres dos consultores ad hoc, com especialidade na subárea indicada pela assessoria técnica do CNPq, conjuntamente com análise do CA-AG e relativizada pelo CA- AG para o conjunto de propostas apresentadas, após comparação com seus pares;

e) Apresentar liderança na sua área de pesquisa e em programas de graduação e pós-graduação de sua instituição e afins em instituições de pesquisa. Destaca-se que na produção científica será considerado o protagonismo do pesquisador com indicadores associados à posição dos autores nos artigos publicados e outros aspectos pontuados na súmula curricular;

f) Para ser contemplado com uma bolsa, o(a) proponente necessitará atingir classificação, comparativa aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.3. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ A:

Para concorrer a bolsa PQ Nível A, o (a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) Ter publicado, pelo menos, quarenta (40) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;

b) Ter concluído a orientação de, pelo menos, dezoito (18) estudantes de mestrado na condição de orientador(a) principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas orientações de mestrado. Excepcionalmente, para pesquisador(a) de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação e que não esteja vinculado como docente em programa de pós-graduação de outra instituição, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos seis (06) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação, considerando que cada projeto equivale, para esse quesito, a três orientações de mestrado. Serão contabilizados exclusivamente projetos aprovados na modalidade de auxílio à pesquisa, devidamente registrado no Currículo Lattes do(a) proponente, não sendo elegíveis, para fins deste cômputo, projetos vinculados à concessão de bolsas acadêmicas, incluindo aqueles associados a programas de pós-graduação ou a programas institucionais de iniciação científica;

c) Estar exercendo atividade de pesquisa científica;

d) Apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA- AG, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc* com especialidade na subárea indicada pela assessoria técnica do CNPq, conjuntamente com análise do CA-AG, e relativizada pelo CA-AG para o conjunto de propostas apresentadas, após comparação com seus pares;

e) Apresentar informações sobre contribuições na organização de grupos de pesquisa e programas de graduação e pós-graduação de sua instituição, assessoramento a órgãos de fomento à pesquisa e editoração de revistas científicas.

f) Apresentar excelência continuada na formação de recursos humanos, na liderança de grupos de pesquisa consolidados, capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco, relevância no avanço científico e tecnológico e contribuição para o

desenvolvimento agrícola. Destaca-se que na produção científica será considerado o protagonismo do pesquisador com indicadores associados à posição dos autores nos artigos publicados e outros aspectos pontuados na súmula curricular;

g) Para ser contemplado com uma bolsa, o (a) proponente necessitará atingir classificação, perante seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

CGCAM / COAGR | CA-AL
Critérios de Julgamento: Ciência e Tecnologia de Alimentos

Este documento tem por objetivo apresentar os critérios a serem utilizados para avaliar os processos submetidos aos Editais do CNPq para a concessão das Bolsas de Produtividade em Pesquisa no Comitê de Assessoramento na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CA-AL). A aplicação dessas normas não implica em detrimento de quaisquer outros critérios de julgamento estabelecidos no Edital do CNPq, mas apenas define como serão aplicados alguns destes critérios.

1. **Normas Gerais**

a) O desempenho do(a) pesquisador(a) será avaliado(a), primeiramente, por meio de indicadores referentes ao decênio anterior para as bolsas de níveis A e B e, posteriormente, os pesquisadores não contemplados nessas categorias serão avaliados, para as bolsas de nível C, com indicadores do quinquênio anterior. Em caso de gestação ou adoção, o período de avaliação da produtividade científica da(o) candidata(o) será estendido por dois anos para cada filho.

b) Os critérios incluem a produção científica, a formação de recursos humanos, a análise qualitativa da trajetória da(o) candidata(o), incluindo o mérito acadêmico e intelectual, a originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou social do País, considerando, adicionalmente, os potenciais impactos e o caráter inovador.

c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica, na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos, de acordo com os critérios: indicadores de impacto, posição de autoria, fator h e número de citações (base Scopus), com base nos dados fornecidos pelo CNPq.

d) Os(as) candidatos(as) devem apresentar, Súmula Curricular limitada a 8000 caracteres ou aproximadamente 1000 palavras, considerando toda a vida acadêmica do proponente. Além dos itens exigidos pelo CNPq em edital, a Súmula Curricular do(a) pesquisador(a) deverá conter separadamente os seguintes itens:

I) Capacidade de articulação

<u>Redes e pesquisa:</u> Liderança de grupos de pesquisa nacionais e internacionais. Participação em grupos e redes de pesquisa nacionais e internacionais.

Projetos e Inovação: Coordenação ou participação em redes de pesquisa e em projetos estruturantes (nacionais ou internacionais), além do registro de patentes outorgadas ou licenciadas.

Assessoria e Fomento: Atuação em comitês, coordenações e câmaras de assessoramento de entidades governamentais de fomento (como CNPq, FINEP, BNDES, CAPES e fundações estaduais).

II) Gestão e Liderança Acadêmico-Científica

Atividades de Gestão: atuação em gestão acadêmica (chefias, coordenações, diretorias e outros) e em diretorias de sociedades científicas nacionais e internacionais.

Prêmios e Condecorações: reconhecido pela comunidade científica por meio de prêmios e condecorações em nível nacional ou internacional

Atividades de editoria: participação ativa na curadoria de periódicos, como editor ou membro do corpo editorial de publicações de impacto (nacionais e internacionais) e relevantes para a área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Visibilidade e reconhecimento por pares: participação em bancas de julgamento em instituições estrangeiras, palestras em eventos nacionais e internacionais, palestras em instituições internacionais, organização de eventos nacionais ou internacionais.

e) Na análise, para fins de priorização, serão consideradas a publicação de artigos científicos em revistas indexadas no JCR maior ou igual a 1, a formação de recursos humanos (mestres e doutores), bem como a autonomia científica e a liderança. Também, serão considerados, para o ordenamento de prioridade, os critérios de equidade segundo políticas e normativas do CNPq.

f) O proponente deverá atuar em linha de pesquisa definida e apresentar um projeto com mérito científico na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos. A avaliação será realizada pelo CA-AL com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*.

g) O CA-AL reserva-se o direito de descartar pareceres e encaminhar o caso ao Comitê de Integridade na Atividade Científica (CIAC), com a devida justificativa, caso os consultores *ad hoc* não respeitem o Código de Ética e Código de Conduta do CNPq

h) Ressalta-se que é de responsabilidade da(o) candidata(o) a veracidade das informações descritas, as quais poderão ser verificadas pelos membros do CA-AL para fins de avaliação.

2. Ponderação dos Critérios

A ponderação dos critérios será feita conforme o Edital.

3. Critérios Específicos para nível C

Para o nível C, espera-se que o(a) pesquisador(a) atenda aos seguintes requisitos no quinquênio anterior:

a) ter atuação destacada na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos;

b) ter concluído o doutorado há pelo menos 2 anos, no momento da implementação da bolsa;

c) ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos em periódicos com JCR maior ou igual a 1, sendo valorizadas as publicações em periódicos científicos com JCR maior ou igual a 3;

d) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) mestres ou 1 (um) doutor, estar desenvolvendo atividade de pesquisa e de orientação de mestres ou doutores e ter tido atuação como coordenador ou membro de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento à pesquisa (internacional/nacional/estadual), na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios de orientação de mestres e doutores poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

e) atingir pontuação suficiente, em comparação com os seus pares, para priorização nas cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

4. Critérios específicos para o Nível B

Para o nível B, espera-se que o(a) pesquisador(a) atenda, no decênio anterior, aos seguintes requisitos:

a) ter atuação destacada na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos;

b) ter concluído o doutorado há pelo menos 5 anos

c) ter publicado pelo menos 25 (vinte e cinco) artigos em periódicos científicos com JCR maior ou igual a 1, sendo valorizadas as publicações em periódicos científicos com JCR maior ou igual a 3;

d) ter concluído a orientação de pelo menos 10 pós-graduandos (mestres e/ou doutores), estar desenvolvendo atividade de pesquisa e de orientação de mestres ou doutores e ter tido atuação como coordenador ou membro de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento à pesquisa (internacional/nacional/estadual), na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios de orientação de mestres e doutores poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

e) atingir pontuação suficiente, em comparação com os seus pares, para priorização nas cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

5. Critérios específicos para o Nível A

Para o Nível A, espera-se que o(a) pesquisador(a) atenda, no decênio anterior, aos

seguintes requisitos:

a) ter atuação destacada na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos;
b) ter concluído o doutorado há pelo menos 5 anos
c) ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos em periódicos científicos com JCR maior ou igual a 1, sendo valorizadas as publicações em periódicos científicos com JCR maior ou igual a 3;
d) ter concluído a orientação de pelo menos 10 (dez) pós-graduandos (mestres e/ou doutores), sendo desejável que pelo menos 4 (quatro) das 10 (dez) orientações concluídas sejam de doutores, estar desenvolvendo atividade de pesquisa e de orientação de mestres ou doutores e ter tido atuação como coordenador ou membro de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento à pesquisa (internacional/nacional/estadual), na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios de orientação de mestres e doutores poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação

e) atingir pontuação suficiente, em comparação com os seus pares, para priorização dentro das cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

6. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas pelo CNPq, será utilizada como parâmetro de classificação, para todas as Categorias/Níveis, a pontuação obtida, com valorização da atuação na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos, considerando-se os itens de avaliação descritos no Edital.

7. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, poderão ser considerados critérios adicionais de comparação entre pares, para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer Escola de Pensamento Científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência.

Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira do solicitante, isto é, toda sua produção obtida após a conclusão do seu doutorado;

2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos

3. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;

4. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (mestres e doutores), em toda sua carreira acadêmica;

5. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;

6. Nucleação de grupos de pesquisa;

7. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 3/4 dos membros do CA com base nas informações constantes no Currículo Lattes e na Súmula Curricular Para os cálculos de indicadores quantitativos, serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq fornecidos pelo próprio CNPq. Os solicitantes são responsáveis pela qualidade dos dados fornecidos no seu CV Lattes, que será congelado no dia do encerramento do respectivo Edital, e em sua Súmula Curricular.

8. Considerações e parâmetros gerais utilizados pelo CA-Alimentos para a análise de propostas com caráter multidisciplinaridade e interdisciplinares

1. A multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade não devem ser uma razão para que profissionais de áreas diferentes possam competir em CAs não específicos de sua formação e atuação profissional.
2. Para o CA-AL, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade devem ser incentivadas, desde que o proponente e a equipe tenham experiência na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos, comprovada em seu CV Lattes.
3. Na avaliação de propostas que caracterizam a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade, o CA-AL deverá seguir os mesmos critérios definidos para os pesquisadores da área, levando em consideração a produção acadêmico-científica do proponente na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos.
4. Para o CA-AL, as propostas com caráter multidisciplinar e interdisciplinar deverão ser consideradas para avaliação, desde que o projeto de pesquisa seja na área de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia de Alimentos ou o ALIMENTO seja abordado como FIM em si e não como MEIO. A observância deste critério será considerada na avaliação do mérito da proposta.

CGCAM / COAGR | CA-AQ

Critérios de Julgamento: Aquicultura e Recursos Pesqueiros

1. Considerações iniciais

O Comitê de Assessoramento em Aquicultura e Recursos Pesqueiros (CA-AQ) foi estabelecido com a finalidade de atender às demandas específicas desses domínios de conhecimento, os quais podem englobar outras áreas afins que apresentem interação indiscutível com a produção ou a explotação de organismos aquáticos. Nesse contexto, o CA-AQ esclarece que a conformidade da produção científica e de projetos na esfera da Aquicultura e dos Recursos Pesqueiros reside primordialmente na capacidade de se alinharem com os objetivos e as necessidades relacionadas à gestão, produção e preservação dos recursos aquáticos, com destaque aos desafios inerentes à aquicultura e à pesca.

Portanto, a aderência pressupõe que a produção científica e a execução de projetos que abordem questões prioritárias nesses setores visem melhorar a eficácia, promover a

conservação, desenvolver tecnologias inovadoras, fortalecer as competências locais e impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável da aquicultura e da pesca.

2. Normas gerais

O desempenho do(a) pesquisador(a) será avaliado por meio de consulta ao Currículo Lattes (extraído ao término do período de submissão de propostas), com base em indicadores de atuação referentes ao quinquênio anterior, para a categoria C, e ao decênio anterior, para as categorias A, B e Sênior. Os(as) proponentes serão avaliados(as) e classificados(as) exclusivamente com o objetivo de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq, por meio da comparação entre os pares, conforme os critérios estabelecidos pelo CA-AQ, descritos no item 4.

A avaliação compreende aspectos qualiquantitativos, considerando-se a consistência e a regularidade da produção científica e tecnológica, de acordo com critérios relevantes para as áreas de Aquicultura e Recursos Pesqueiros, bem como a capacidade de formação continuada de recursos humanos. Os critérios qualiquantitativos específicos para a avaliação e classificação foram definidos pelo CA-AQ, em conformidade com recentes diretrizes do CNPq.

Os critérios incluem indicadores da relevância da pesquisa e da liderança, evidenciando o reconhecimento da contribuição do(a) proponente para o avanço do conhecimento nas áreas de Aquicultura e Recursos Pesqueiros, a saber:

a) Mérito científico do projeto proposto, avaliando sua originalidade, inovação e adequação teórico-metodológica;

b) Relevância, originalidade e impacto da produção científica, considerando a qualidade e repercussão das publicações e contribuições acadêmicas;

c) Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, analisando o envolvimento na orientação e supervisão de estudantes;

d) Contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo a avaliação da produção acadêmica, como artigos científicos, patentes e desenvolvimento de softwares;

e) Coordenação de projetos e/ou redes de pesquisa, destacando a habilidade em liderar e gerenciar atividades de pesquisa colaborativa;

f) Inserção internacional, considerando a participação em redes de colaboração internacional e atividades de pesquisa em âmbito global;

g) Participação como editor(a) científico(a), analisando o envolvimento em atividades editoriais em revistas científicas;

h) Participação em atividades de gestão científica e acadêmica, avaliando o engajamento em comitês científicos, conselhos e órgãos de gestão acadêmica;

i) Importância da pesquisa realizada e da liderança na área de estudo, incluindo o reconhecimento da contribuição do(a) proponente para o avanço do conhecimento em sua área de atuação.

O peso relativo dos critérios qualiquantitativos (produção científica, formação de recursos humanos, qualidade do projeto de pesquisa, entre outros) poderá variar, conforme estabelecido em cada chamada. Os indicadores quantitativos relativos à produção científica e à formação de recursos humanos dos(as) pesquisadores(as) são fornecidos ao CA-AQ pelo CNPq e extraídos do Currículo Lattes de cada proponente, ao término do período de submissão. Na análise de mérito científico, originalidade, inovação e contribuição do projeto, o CA-AQ poderá ser subsidiado por pareceres emitidos por consultores *ad hoc* indicados pela área técnica do CNPq.

A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica com aderência às áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros, abrangendo a geração de conhecimento referente à produção de organismos aquáticos em cativeiro ou por extrativismo. Produções científicas e tecnológicas em áreas convergentes são pertinentes desde que inseridas nesse contexto de forma inequívoca, evidenciando-se a contribuição do conhecimento gerado para o desenvolvimento da Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros. As propostas com caráter multi e interdisciplinar serão consideradas para avaliação, desde que, no projeto de pesquisa, os organismos aquáticos e/ou o meio ambiente sejam abordados como "fim" para o desenvolvimento da Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros e não como "meio". A inobservância deste critério poderá incidir na avaliação de mérito da proposta.

O CA-AQ observará as diretrizes estabelecidas pelo CNPq visando a promoção da equidade na ciência e tecnologia, incluindo a extensão do período de avaliação da produtividade científica da(do)s proponentes PQ por dois anos, para cada parto ou adoção que ocorrer dentro dos prazos estipulados nas chamadas correspondentes.

3. Requisitos mínimos para as diferentes categorias de bolsas PQ

Os requisitos quantitativos mínimos para enquadramento nas diferentes categorias de bolsas PQ (A, B e C) e PQ Sênior na área de Aquicultura e Recursos Pesqueiros estão sintetizados no quadro abaixo e detalhadamente descritos nos subitens 3.1 a 3.4. Para fins de enquadramento dos proponentes nas diferentes categorias de bolsas PQ será necessário o atendimento de pelo menos cinco (05) dos requisitos mínimos (listados no quadro abaixo), considerando-se os períodos de análise correspondentes a cada categoria.

Requisitos mínimos	**C**	**B**	**A**	**Sênior**
Número de artigos com JCR	15	25	35	25
Número de artigos com JCR como primeiro ou último autor(a)	5	15	20	15
Índice h (base Web of Science)	8	14	22	20
Orientações concluídas de mestrado	2	2	2	2
Orientações concluídas de doutorado	0	2	4	3
Nota do projeto	> 6	> 6	> 6	> 6

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios de orientações poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de projetos de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

3.1. Requisitos mínimos para acesso à categoria C

Para ser habilitado nesta categoria, o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos científicos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR), nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

b) ser autor(a) principal (primeiro ou último) de pelo menos 5 (cinco) artigos científicos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR), nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

c) ter índice h (na base Web of Science) igual ou superior a 8 (oito);

d) ter concluído a orientação, como orientador(a) principal, de pelo menos 2 (dois) Mestres (ou Doutores) nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios de orientações poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

e) apresentar projeto de pesquisa com sólido mérito científico nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros, com nota maior do que 6 (seis), conforme avaliação do CA-AQ, subsidiada por pareceres *ad hoc*;

f) atingir classificação compatível com este nível, consideradas as cotas de bolsas disponibilizadas e conforme comparação com os pares na demanda (ver item 4).

3.2. Requisitos mínimos para acesso à categoria B

Para ser habilitado nesta categoria, o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 25 (vinte e cinco) artigos científicos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR), nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

b) ser autor(a) principal (primeiro ou último) de pelo menos 15 (quinze) artigos científicos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR), nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

c) ter índice h (na base Web of Science) igual ou superior a 14 (quatorze);

d) ter concluído a orientação, como orientador(a) principal, de pelo menos 2 (dois) Mestres e 2 (dois) Doutores nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios de orientações poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

e) apresentar projeto de pesquisa com sólido mérito científico nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros, com nota maior do que 6 (seis), conforme avaliação do CA-AQ, subsidiada por pareceres *ad hoc*;

f) atingir classificação compatível com este nível, consideradas as cotas de bolsas disponibilizadas e conforme comparação com os pares na demanda (ver item 4).

3.3. Requisitos mínimos para acesso à categoria A

Para ser habilitado nesta categoria, o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 35 (trinta e cinco) artigos científicos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR), nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

b) ser autor(a) principal (primeiro ou último) de pelo menos 20 (vinte) artigos científicos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR), nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

c) ter índice h (na base Web of Science) igual ou superior a 22 (vinte e dois);

d) ter concluído a orientação, como orientador(a) principal, de pelo menos 2 (dois) Mestres e 4 (quatro) Doutores nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios de orientações poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

e) apresentar projeto de pesquisa com sólido mérito científico nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros, com nota maior do que 6 (seis), conforme avaliação do CA-AQ, subsidiada por pareceres *ad hoc*;

f) além dos requisitos mínimos mencionados anteriormente, para ser enquadrado(a) na categoria A, o(a) pesquisador(a) deverá participar de projeto de pesquisa nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros, desenvolvidos por grupos ou redes de pesquisa nacionais e internacionais;

g) atingir classificação compatível com este nível, consideradas as cotas de bolsas disponibilizadas e conforme comparação com os pares na demanda (ver item 4).

3.4. Requisitos mínimos para acesso à categoria Sênior

Para ser habilitado nesta categoria, o(a) pesquisador(a) deverá atender aos critérios estabelecidos em norma para a modalidade pelo CNPq e satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 25 (vinte e cinco) artigos científicos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR), nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

b) ser autor(a) principal (primeiro ou último) de pelo menos 15 (quinze) artigos científicos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR), nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

c) ter índice h (na base Web of Science) igual ou superior a 20 (vinte);

d) ter concluído a orientação, como orientador(a) principal, de pelo menos 2 (dois) Mestres e 3 (três) Doutores nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios de orientações poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

e) apresentar projeto de pesquisa com sólido mérito científico nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros, com nota maior do que 6 (seis), conforme avaliação do CA-AQ, subsidiada por pareceres *ad hoc*;

f) além dos requisitos mínimos mencionados anteriormente, para ser enquadrado(a) na categoria Sênior, o(a) pesquisador(a) deverá participar de projeto de pesquisa nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros, desenvolvidos por grupos ou redes de pesquisa nacionais e internacionais;

g) atingir classificação compatível com esta categoria, consideradas as cotas de bolsas disponibilizadas e conforme comparação com os pares na demanda (ver item 4).

4. Critérios e indicadores empregados na comparação com os pares na demanda

Os seguintes critérios e indicadores serão empregados nas comparações com os pares na demanda, conforme período avaliado, sendo utilizados como parâmetros para classificação e desempate em todas as categorias de bolsas PQ e PQ Sênior.

Para eventuais desempates, serão considerados os indicadores relativos ao somatório do JCR dos artigos científicos publicados e ao número total de orientações concluídas em pós-graduação, nesta ordem de prioridade.

4.1. Publicações científicas:

a) número de artigos científicos publicados em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR), nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

b) somatório do Journal Citation Report (JCR) de artigos científicos publicados nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

c) número de artigos científicos publicados em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR), como autor(a) principal (primeiro ou último), nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

d) número de citações de publicações na base Web of Science;

e) índice h na base Web of Science;

f) número de livros (redação ou organização de obra);

g) número de capítulos de livros publicados;

h) número de patentes depositadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ou em instituição equivalente no exterior.

4.2. Orientações:

a) número de orientações concluídas de Iniciação Científica;

b) número de orientações concluídas de Mestrado;

c) número de orientações concluídas de Doutorado;

d) número de supervisões concluídas de Pós-Doutorado.

4.3. Engajamento e inserção:

a) participação em corpo editorial, ou como editor(a), de periódicos científicos constantes do Journal Citation Report (JCR);

b) organização de eventos de caráter nacional ou internacional nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

c) participação como palestrante convidado(a) em eventos de caráter nacional ou internacional nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros;

d) participação na diretoria de sociedades científicas nacionais e internacionais;

e) participação em comitês de assessoramento de agências de fomento ou vinculados a órgãos governamentais.

4.4. Projeto de pesquisa

Qualidade do projeto de pesquisa **anexado à proposta**, nas áreas de Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros, conforme avaliação do CA-AQ, subsidiada por pareceres *ad hoc*.

4.5. Súmula curricular

A súmula curricular consiste em texto, a ser elaborado pelo(a) pesquisador(a), com a finalidade de apresentar uma descrição resumida de sua carreira científica na área de Aquicultura e Recursos Pesqueiros. A súmula curricular deve ser clara, concisa e objetiva, de modo a fornecer uma visão abrangente da carreira científica. São considerados produtos adequados para súmula curricular aqueles que reflitam impactos científicos, com relevância para a sociedade e setor produtivo, participação em gestão científica e acadêmica (e.g., comitês científicos, conselhos e órgãos de gestão acadêmica), formulação de políticas públicas, inserção em redes nacionais e internacionais de pesquisa. Adicionalmente, o pesquisador(a) poderá incluir cinco (05) produções relevantes, as quais abrangem artigos científicos, livros e capítulos, prêmios e distinções, palestras e apresentações, divulgação científica, patentes, produtos e processos, criação de empresas de base tecnológica. O CA-AQ avaliará a relevância da contribuição do(a) pesquisador(a), atribuindo notas conforme a seguinte escala: Regular = 6; Bom = 8 e Excelente = 10.

CGCAM / COAGR |CA-EA

Critérios de Julgamento: Engenharia Agrícola e Subárea(s)

1. Normas gerais

A produtividade do pesquisador é avaliada por indicadores relacionados principalmente com a produção científica, com a formação de recursos humanos, com a sua atuação em atividades de C, T & I (Ciência, Tecnologia e Informação) e sua contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dentro da engenharia agrícola. Para isso, o CA de Engenharia Agrícola utiliza as planilhas apresentadas nos Anexos I, II e III e a Súmula que deverá ser apresentada no primeiro parágrafo da proposta (projeto) encaminhada ao CNPq.

A pontuação da produção científica é feita considerando o número de citações das publicações do pesquisador e métricas associadas ao impacto das publicações, incluindo o índice h na plataforma Scopus, além do somatório do JCR de até 20 artigos publicados nos últimos 5 anos para quem concorre a pesquisador **Nível C** e até 50 artigos para os que concorrerem aos **Níveis A e B**, além de outras produções.

Para a pontuação relativa à formação de recursos humanos considera-se o número de orientações concluídas na Iniciação Científica e no Mestrado/Doutorado, para a condição de orientador principal e coorientador. Avalia-se ainda o número de supervisões concluídas de Pós-doutorado.

Para a pontuação da atuação em C, T & I, leva-se em consideração as atuações de destaque do pesquisador, participação em projetos de pesquisa e a avaliação do projeto de pesquisa que será desenvolvido durante a vigência da bolsa pleiteada.

Para o item relacionado a contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dentro da engenharia agrícola será avaliada a súmula apresentada.

Como já apresentado anteriormente, para o período 2025 a 2027, está sendo mantido no processo de avaliação o Índice h e o número de citações na Plataforma Scopus. Portanto, o pesquisador deve ficar atento ao seu perfil no Scopus, fazendo as devidas

aglutinações
(request to merge authors) quando possuir mais de um perfil na plataforma e atualizar no Curriculum Lattes na ocasião que for enviar a Proposta para o CNPq.

Para concorrer a Pesquisador **Nível A**, o proponente tem que ser bolsista PQ A, B ou C (nível atual), ter Índice h maior ou igual a 16, e ter no mínimo 1000 citações na Plataforma Scopus. Para concorrer a Pesquisador **Nível B**, o proponente tem que ser ou já ter sido bolsista PQ-2 ou PQ-D (nível atual), ter Índice h maior ou igual a 12, e ter no mínimo 600 citações. Por outro lado, para concorrer a bolsa de Pesquisador **Nível C**, o candidato necessita ter pelo menos 2 anos de conclusão do doutoramento no momento da implementação, ter Índice h maior ou igual a 8, e ter no mínimo 250 citações.

Os candidatos que concorrerem aos **Níveis A e B** serão avaliados nos últimos 10 anos, enquanto os de **Nível C**, nos últimos cinco anos, embora as métricas do Scopus não terão limitação de período.

O período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes será estendido por dois anos, para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada.

Os pesquisadores são classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas de Pesquisador disponibilizadas pelo CNPq. Pesquisadores que não possuem bolsa PQ do CNPq em vigência e que tiverem proposta recomendada deverão receber obrigatoriamente bolsa **Nível C**. No entanto, aqueles que já possuíram bolsa PQ e que ao serem avaliados obtiverem pontuação compatível para **Nível B** poderão ser recomendados para este nível.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

São requisitos mínimos gerais e específicos, além dos destacados acima:
a) ter atuação destacada em Engenharia Agrícola;
b) ter linha de pesquisa definida e compatível com a área de Engenharia Agrícola e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico em Engenharia Agrícola, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
c) atingir pontuação compatível com as cotas de bolsas disponíveis em cada Nível;
d) haver disponibilidade de bolsas;

I. Critérios de acesso ao **Nível C**

Este é o Nível inicial de todo candidato à bolsa PQ, que deve satisfazer os seguintes requisitos mínimos avaliados no quinquênio anterior:
a) ter pelo menos 250 citações e índice h mínimo de 8 na plataforma Scopus;
b) ter pelo menos 2 anos de doutoramento no momento da implementação da bolsa.

II. Critérios de acesso ao **Nível B**

Para ser classificado neste Nível, o pesquisador deve ser bolsista PQ-2 ou já ter sido pesquisador bolsista PQ do CNPq e satisfazer os requisitos mínimos avaliados no decênio

anterior:
a) ter pelo menos 600 citações na plataforma Scopus e ter índice h mínimo de 12;

III. Critérios de acesso ao **Nível A**

Para ser classificado neste Nível o pesquisador deverá ser ou ter sido bolsista PQ-1C, IB ou 1A e satisfazer os requisitos mínimos avaliados no decênio anterior:
a) ter pelo menos 1000 citações e ter Índice h mínimo de 16 na plataforma Scopus.

IV. Critérios de acesso à bolsa PQ-Sênior – **PQ-Sr**

A bolsa PQ-Sênior é destinada ao pesquisador que se destaca entre seus pares como líder na sua área de atuação, valorizando sua produção científica e/ou tecnológica. Para ter sua bolsa recomendada o proponente deve ter sido bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) na Categoria 1 por pelo menos 20 (vinte) anos; ou ter sido bolsista PQ nos níveis A ou B por pelo menos 15 (quinze) anos.

3. Critérios gerais para progressão

Por ocasião da recomendação da bolsa para pesquisador que esteja no sistema (com bolsa vigente), o bolsista poderá atingir apenas 1 (um) Nível superior ao atual, dependendo da disponibilidade de bolsa neste Nível (superior ao atual) e da concorrência com seus pares. Caso tenha demonstrado baixa produtividade em relação aos pares, o bolsista poderá ter seu Nível de bolsa rebaixado, podendo ser em mais de um Nível, ou não ter a bolsa recomendada.

4. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

I. Pontuação obtida considerando a produção técnico-científica e inovação tecnológica (com peso de 50%), a formação de Recursos Humanos (com peso de 20%) e a relevância da atuação em C, T & I nas áreas da Engenharia Agrícola (com peso de 10%) nos últimos cinco anos para pesquisador Nível C e dez anos para o pesquisador Nível A e B. Estes itens terão avaliação quantitativa, com peso final para a avaliação de 80%. Outro item que será avaliado será uma avaliação qualitativa, com peso de 20% da avaliação total, baseada nas informações da súmula curricular do Proponente, onde se avalia a contribuição do pesquisador nos avanços do conhecimento científico, tecnológico e de inovação nas áreas da engenharia agrícola para o desenvolvimento de uma região ou do país, e a constatação de sua liderança no país na respectiva área do conhecimento.

II. Índice h na plataforma Scopus;

III. Número de teses de Doutorado concluídas como orientador principal ou de coordenação de projetos financiados concluídos;

IV. Número de dissertações de Mestrado concluídas, como orientador principal;

V. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

VI. Número de Pós-Doutores supervisionados.

VII. Avaliação da súmula curricular apresentada pelo Proponente ao CA sobre sua contribuição para a Engenharia Agrícola.

O Proponente deverá apresentar anexo ao projeto de pesquisa, anexado a Proposta, uma Tabela (modelo Anexo) indicando os quantitativos de cada item que constam nos Anexos I, II e III.

5. O que pode ser incluído na súmula:

Na súmula deve ser incluído informações que demonstrem grande contribuição no desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo a formação de recursos humanos, na Engenharia agrícola. Assim, na súmula, utilizando até 500 palavras, incluir as informações que o proponente considere como de maior destaque, entre elas:

1. 5 produções bibliográficas (artigos, livros, relatórios técnicos entre outros)
2. Produtos ou processos tecnológicos desenvolvidos
3. Participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais
4. Contribuições na formação de recursos humanos
5. Informar sobre os temas que tem pesquisado, mostrando a evolução dos estudos e qual a relação com o desenvolvimento da proposta de pesquisa que está sendo apresentada.

ANEXO I – Tabela geral de Pontuação para bolsista em Pesquisa do CNPq

Item	Descrição		Detalhamento/ Pontuação máxima/ Peso*
I. Produção técnico-científica e inovação tecnológica (Peso 50%)	**1.1. Publicações em periódicos**	a) Número total de citações na plataforma Scopus	0,15/unid.
		b) Índice H na plataforma Scopus	8/unid.
		c) Somatório do JCR dos artigos publicados nos últimos 5 (limitado a 20 artigos) ou 10 anos (limitado a 50 artigos)	0,5/unid.
	1.2. Textos Completos ou resumo expandido em Anais de Congresso, limitado a 15 pontos	TC Internacional	0,3/trabalho
		TC Nacional	0,2/trabalho
	1.3. Capítulo de livro com ISBN, limitado a 15 pontos**		0,5/capítulo
	1.4. Autoria de livro com ISBN, limitado a 30 pontos	> 150 pág	10/livro
		≤ 150 pág	5/livro
	1.5. Editor de livro com ISBN, limitado a 20 pontos		7/livro
	1.6. Artigo técnico ou boletim técnico com ISBN*, limitado a 10 pontos**		0,5/unidade
	1.7. Patentes e softwares registrados, limitado a 60 pontos	Patente Internacional	10/unidade
		Patente Nacional	5/unidade
		Software registrados	2/unidade

II. Formação de RH (Peso 20%)	**2.1. Pós-doutorado**	Supervisor	15/bolsista
	2.2. Tese de Doutorado defendida	Orientador Principal	15/tese
		Co-orientador máximo	6/tese
	2.3. Dissertação de Mestrado defendida	Orientador Principal	7/dissertação
		Co-orientador máximo	3/dissertação
	2.4. Orientação IC, limitado a 40 pontos (10 anos) ou 20 pontos (5 anos)	Orientador	2/bolsista-ano
III. Atuação relevante em C, T& I para o período de avaliação (Peso 10 %)	**3.1. Atuação em C,T & I (Membro de comissões e conselhos, atividades de chefias e coordenações, participação em grupos e redes de pesquisas, assessoria ad-hoc aos orgãos de fomento, revistas, realização de eventos, internacilicionalização, participação em sociedades técnico-científicos, atividades realizadas referentes à inovação) - Anexo II**		até 200
	3.2. Número de projetos de pesquisa financiados por orgão de fomento como coordenador (10 pontos por projeto) - limitado a 100 pontos		10/projeto
	3.3. Número de projetos de pesquisas financiados por orgão de fomento como integrante (3 pontos por projeto) - limitado a 50 pontos		3/projeto
	3.4. Mérito do projeto de pesquisa proposto (Máximo - 200 pontos) - Anexo III		até 200
IV. Súmula (Peso 20 %)	**AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO PROPONENTE NO DESENVOLVIMENTO C&T&I NA E.A. (0 a 100) - Peso 5**		**5**

* Com exceção dos Itens 1.1.a e b e o Item IV, o período de avaliação será de 2 anos para Pesquisador Nível C, e 10 anos para Níveis A e B.

** Se o pesquisador não informar na plataforma Lattes o número de páginas do capítulo de livro publicado, essa publicação não será pontuada.

*** Se o pesquisador não informar na plataforma Lattes o número de páginas do Artigo técnico ou boletim técnico com ISBN publicado, essa publicação será pontuada como tendo menos de 15 de páginas.

ANEXO II – Itens avaliados e seus respectivos Pesos no Item 3.1 (Atuação em C, T & I)

3.1. Atuação em C,T & I	**Peso**	**Unidade**
3.1.1.Assessoria ad-hoc aos órgão de fomento	4	por Instituição
3.1.2.Editor ou editor assistente de periódico com JCR > 2,0	20	por períodico
3.1.3. Editor ou editor assistente de periódico com JCR < 2,0	10	por periódico
3.1.4. Revisor de periódicos científicos	4	por periódico
3.1.5. Organizador de eventos científicos	4	Por evento
3.1.6. Participação como membro gestor de sociedades técnico-científicas	5	Por gestão

3.1.7. Gestão acadêmica na Pós-graduação	20	Por gestão
3.1.8. Premiações e homenagens recebidas	3	Por premiação
3.1.11. Pós-graduação ou Pós-doutoramento no Exterior	20	Por realização
3.1.12. Membro de projetos ou convênios de cooperação internacional	10	Por atuação

ANEXO III – Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.4. Avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação máxima
3.4.1. Pertinência com a Engenharia Agrícola: 100 pontos; se o projeto for de outra área, é atribuído zero	100
3.4.2. Relevância do tema e justificativa: até 25 pontos	20
3.4.3. Estrutura do projeto (Objetivos e Metodologia): até 25 pontos	20
3.4.4. Avaliação dos pareceristas ad-hocs: até 50 pontos	45

CGCAM / COAGR |CA-RF
Critérios de Julgamento: Recursos Florestais

1. Normas gerais

O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do **nível C**, e do decênio anterior no caso dos **níveis A e B**, utilizando-se o CV Lattes congelado no encerramento de submissão de propostas conforme previsto na Chamada.

Os critérios incluem os seguintes quesitos, sendo que a pontuação de cada item que contribui para o cálculo é detalhada na planilha de avaliação ao final deste documento:

1) Produção Científica e Inovação Tecnológica. PESO 55%: trabalhos publicados e os respectivos fatores de impacto das revistas, livros, capítulos de livros, editoria de periódicos, patentes, desenvolvimento de produtos. No caso de bolsa PQ, somente serão consideradas as publicações ou produção em geral relacionadas com as subáreas da área de conhecimento "Recursos Florestais e Engenharia Florestal – 5.02.00.00-3". A pontuação dos artigos publicados na área de Recursos Florestais e Engenharia Florestal será realizada utilizando o fator de impacto na Web of Science (JCR) e, ou Scopus (SJR). Também será pontuado o número de citações dos artigos em periódicos indexados na Web of Science (JCR) e, ou Scopus (SJR). No caso de periódico indexado nas duas bases, será utilizado o fator de impacto ou número de citações de maior valor.

Índice H informado por meio de link e data de acesso. Este critério de avaliação visa estimular e valorizar a produção científica qualificada de impacto, tendo em vista que essa métrica expressa a penetração efetiva do pesquisador no cenário científico mundial por meio da citação continuada de suas publicações. O índice H deverá ser inserido pelo pesquisador no seu CV Lattes de forma que o CA possa verificar o índice H acessando o link e data de acesso informados. A pontuação referente ao Índice H será calculada pela expressão (Índice H multiplicado por 5).

Nota: Artigos com JCR/SJR < 0,6 não atendem ao requisito mínimo para ingresso, mas podem contribuir para a pontuação geral

2) Formação de Recursos Humanos. PESO 30%: supervisão de pós-doutorado, tese, dissertação, iniciação científica e monografia defendidas e em andamento. Serão consideradas apenas as orientações ou supervisões relacionadas com as subáreas da área de conhecimento “Recursos Florestais e Engenharia Florestal – 5.02.00.00-3”.

3) Atividades Administrativas. PESO 10%: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Unidade Acadêmica, Vice-Diretor de Unidade Acadêmica, Chefe de Departamento Acadêmico, Sub- Chefe de Departamento Acadêmico, Presidente de Fundação de Pesquisa, Diretor de Fundação de Pesquisa, Coordenador de Curso de Pós- Graduação Stricto Sensu da Área de Recursos Florestais, Vice- Coordenador de Curso de Pós- Graduação Stricto Sensu da Área de Recursos Florestais, Coordenador de Curso de Graduação em Engenharia Florestal, Vice-Coordenador de Curso de Graduação em Engenharia Florestal, Membro de Comitê Permanente de Assessoramento de Agências Públicas de Fomento, Líder de Grupo de Pesquisa CNPq em Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Vice-Líder de Grupo de Pesquisa CNPq em Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Demais Coordenações vinculadas à gestão administrativa superior de IEs e Institutos de Pesquisa.

4) Avaliação do Projeto de Pesquisa. PESO 5%: O projeto será pontuado pelos critérios especificados no sistema no formulário online de avaliação ad hoc. O projeto deverá estar relacionado com as subáreas da área de conhecimento "Recursos Florestais e Engenharia Florestal - 5.02.00.00-3". Projetos que tenham aderência na área de "Recursos Florestais e Engenharia Florestal”, mas que sejam de áreas que já exista Comitê Específico no CNPq, não serão avaliados.

Os critérios de avaliação acima detalhados enfatizam a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com o fator de impacto da revista nas bases de dados ISI (Web of Knowledge - JCR) ou, na ausência deste, na base de dados Scimago Journal and Country Rank (SJR). Além disso, visam ainda incluir o impacto do pesquisador na comunidade científica internacional visando assim estimular e principalmente, valorizar a produção científica de artigos em veículos de maior circulação e impacto e não apenas a quantidade de artigos publicados.

Critério especial para Licença-Maternidade

Será adotado um critério especial para candidata(o) que durante o período de avaliação passarem por gestação ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada para 7 anos (nível C) e 12 anos (níveis A e B), desde que não ocorra o nascimento/adoção de filhos no último ano do período de avaliação. Assim, serão também consideradas as publicações, orientações e demais produção intelectual do(a) pesquisador(a) em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, visando compensar o impacto da gestação ou adoção de filhos na sua produtividade científica. O(a)s pesquisador (a)s que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento/ adoção dos filhos na proposta, bem como, na seção do Currículo Lattes que permite o registro dos períodos de licença-maternidade na Plataforma Lattes.

Equidade de gênero

Do total de bolsas aprovadas, 30% ou mais deverão ser preferencialmente destinados ao gênero Feminino;

Súmula curricular

Na súmula curricular é obrigatório conter os seguintes itens, em ordem, especificando o período de permanência no cargo:

Cargo	**Últimos 5 anos**	**Últimos 10 anos**
Reitor		
Vice-Reitor		
Pró-Reitor		
Pró-Reitor Adjunto		
Diretor de Unidade Acadêmica		
Vice-Diretor de Unidade Acadêmica		
Chefe de Departamento Acadêmico		
Sub-Chefe de Departamento Acadêmico		
Presidente de Fundação de Pesquisa		
Diretor de Fundação de Pesquisa		
Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da Área de Recursos Florestais		
Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da Área de Recursos Florestais		
Coordenador de Curso de Graduação em Engenharia Florestal		
Vice-Coordenador de Curso de Graduação em Engenharia Florestal		
Membro de Comitê Permanente de Assessoramento de Agências Públicas de Fomento		
Líder de Grupo de Pesquisa CNPq em Recursos Florestais e Engenharia Florestal		
Vice-Líder de Grupo de Pesquisa CNPq em Recursos Florestais e Engenharia Florestal		
Demais Coordenações vinculadas à gestão administrativa superior de IEs e Institutos de Pesquisa		

Nota: Projetos anexados em documentos complementares não serão analisados.

Além desses itens, listar os projetos de pesquisa que tenham recebido apoio financeiro de forma competitiva de agências de fomento à pesquisa (internacional/nacional/estadual), detalhando o título do projeto, agência financiadora e valores recebidos nos últimos 10 anos.

Os Prêmios e Títulos também devem ser descritos nessa seção.

Documentos Anexos

Não serão analisados projetos anexados em Documentos Anexos.

Esse espaço é para informações complementares, tais como: Referência Bibliográficas, Gráficos, Infográficos; Resumos Gráficos, etc.

2. Requisitos mínimos para acesso ou progressão aos diferentes Níveis de bolsa PQ

O acesso para o sistema de bolsas PQ se dará sempre para o nível de bolsista C e será realizado de forma comparativa entre os pares no certame com base na pontuação obtida na planilha de avaliação detalhada ao final deste documento. Para o acesso ao sistema por meio da bolsa C o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

a) ter publicado artigos científicos em periódicos com corpo editorial e fator de impacto JCR > 0,6 ou, na ausência deste, SJR > 0,6.

b) ter concluído orientações de Doutorado e, ou de Mestrado;

c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos ou Doutorandos;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios b - c poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc"; e

e) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

2.1. Critérios para acesso ao nível B

A progressão do nível C para o nível B será realizada de forma comparativa entre os pares no certame com base na pontuação obtida na planilha de avaliação detalhada ao final deste documento. Para ser classificado nestes níveis, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no **decênio** anterior:

a) ter permanecido no nível C por pelo menos 3 anos ininterruptos;

b) ter publicado artigos científicos em periódicos com corpo editorial e fator de impacto JCR > 0,25 ou, na ausência deste, SJR > 0,25.

c) ter concluído orientações de Doutores;

d) ter concluído orientações de Mestres;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios c - d poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

e) estar em atividade de pesquisa e de orientação de doutorando e mestrandos;

f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc"; e

g) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

2.2. Critérios para progressão aos níveis A e B:

A progressão para os níveis A e B será realizada de forma comparativa entre os pares no certame com base na pontuação obtida na planilha de avaliação anexa a este documento. Para ser classificado nestes níveis, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) para os níveis A e B, ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos científicos em periódicos com corpo editorial e fator de impacto JCR > 0,25 ou, na ausência deste, SJR > 0,25.

b) para o nível A ter permanecido na categoria B por pelo menos 4 (quatro) anos ininterruptos, ter publicado pelo menos 25 (vinte cinco) artigos científicos em periódicos com corpo editorial e fator de impacto JCR > 0,25 ou, na ausência deste, SJR > 0,25, sendo que pelo menos 5 (cinco) deles com fator de impacto JCR ou SJR > 1,0.

c) para o nível A, ter atingido um Índice H maior ou igual a 10 (dez).

d) ter concluído no mínimo 8 (oito) orientações em cursos "stricto sensu", das quais no mínimo 4 (quatro) em nível de mestrado e 4 (quatro) de Doutorado. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, para pesquisador(a) com perfil compatível C, este critério poderá ser substituído pela coordenação de pelo menos cinco projetos de pesquisa que tenham recebido apoio financeiro de forma competitiva de agências de fomento à pesquisa (internacional/nacional/estadual);

e) estar em atividade de pesquisa e de orientação de doutorando(s) e mestrando(s) e/ou, para pesquisador(a) com perfil compatível C, estar coordenando projeto(s) de pesquisa que tenham recebido financiamento de forma competitiva de órgão de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;

f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc";

g) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, as solicitações de bolsas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação final obtida na planilha de avaliação anexa a este documento. No caso raro de ocorrer empate na pontuação, o desempate para todas as Categorias/Níveis, seguirá os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

a) Critério de equidade de gênero estabelecido pelo CA-RF;

b) Somatório dos fatores de impacto dos respectivos periódicos científicos indexados (FI) JCR ou SJR nos quais o candidato publicou no quinquênio ou decênio anterior a depender do tipo de demanda de bolsa PQ;

c) Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;

d) Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;

e) Ter exercido atividades administrativas em IEFs e, ou Institutos de Pesquisa

f) Índice "H".

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência.

Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

a) ter se mantido durante dois períodos completos como bolsista A;

b) apresentar índice H maior do que 30 (conforme link e data de acesso informados), e

c) ter orientado, pelo menos, 30 mestres e 20 doutores.

Nota: A concessão de excepcionalidade deverá obrigatoriamente ser apoiada por unanimidade dos membros do CA-RF.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO CA-RF 2024-2026

I. Produção técnico-científica e inovação tecnológica (55%)	
Item	**Pontuação**
Artigo científico em Periódico Indexado com JCR ≥ 3	40/artigo
Artigo científico em Periódico Indexado com JCR de 2 a 2,99	30/artigo
Artigo científico em Periódico Indexado com JCR de 1 a 1,99	20/artigo
Artigo científico em Periódico Indexado com JCR de 0,5 a 0,99	10/artigo
Artigo científico em Periódico Indexado com JCR de 0,1 a 0,49	5/artigo
Número de citações na Web of Science ou Scopus	1/citação
Membro de corpo editorial de periódico científico com ISSN, JCR e, ou SJR	2/ano
Patentes registradas	30/patente
Softwares protegidos	30/software
Cultivar Registrados	30/cultivar
Coordenador de Projetos Internacionais Financiados	30/projeto
Coordenador de Projetos Nacionais Financiados	20/projeto
Membro de Projetos Internacionais Financiados	15/projeto
Membro de Projetos Nacionais Financiados	10/projeto
Organização de Eventos (máximo 20 pontos)	4/evento
Prêmios e Títulos (máximo 20 pontos)	4/prêmio
Índice H (Web of Science ou Scopus)	5/ponto

II. Formação de Recursos Humanos (30%)	
Item	**Pontuação**
Supervisão de Pós Doutorado	3/bolsista

Orientação de Doutorado Concluída	20/tese
Orientação de Doutorado em Andamento	10/tese
Orientação de Mestrado Concluída	10/diss.
Orientação de Mestrado em Andamento	3/diss.
Coorientação de Doutorado Concluída (máximo 5)	10/tese
Coorientação o de Doutorado em Andamento (máximo 5)	5/tese
Coorientação de Mestrado Concluída (máximo 5)	3/diss.
Coorientação o de Mestrado em Andamento (máximo 5)	2/diss.
Orientação IC, AT, TCC (máximo 20 pontos)	2/bolsista

III. Atividades Administrativas (10%)	
Cargo	**Pontuação**
Reitor (máximo 80 pontos)	10/ano
Vice-Reitor (máximo 64 pontos)	8/ano
Pró-Reitor (máximo 56 pontos)	7/ano
Pró-Reitor Adjunto (máximo 48 pontos)	6/ano
Diretor de Unidade Acadêmica (máximo 40 pontos)	5/ano
Vice-Diretor de Unidade Acadêmica (máximo 32 pontos)	4/ano
Chefe de Departamento Acadêmico (máximo 24 pontos)	3/ano
Sub-Chefe de Departamento Acadêmico (máximo 16 pontos)	2/ano
Presidente de Fundação de Pesquisa (máximo 56 pontos)	8/ano
Diretor de Fundação de Pesquisa (máximo 56 pontos)	7/ano
Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da Área de Recursos Florestais (máximo 40 pontos)	5/ano
Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da Área de Recursos Florestais (máximo 32 pontos)	4/ano
Coordenador de Curso de Graduação em Engenharia Florestal (máximo 40 pontos)	5/ano
Vice-Coordenador de Curso de Graduação em Engenharia Florestal (máximo 32 pontos)	4/ano
Membro de Comitê Permanente de Assessoramento de Agências Públicas de Fomento (máximo 40 pontos)	5/ano
Líder de Grupo de Pesquisa CNPq em Recursos Florestais e Engenharia Florestal (máximo 24 pontos)	3/ano
Vice-Líder de Grupo de Pesquisa CNPq em Recursos Florestais e Engenharia Florestal (máximo 16 pontos)	2/ano
Demais Coordenações vinculadas à gestão administrativa superior de IEs e Institutos de Pesquisa (máximo 16 pontos)	2/ano

IV. Projeto de pesquisa (5 %)		
Item	**Critérios de Pontuação**	**Pontuação**
Recomendação dos pareceres ad hoc	Recomendado	100
	Não recomendado	0

Para cada item as notas serão normalizadas de 0 a 10 e depois se fará a média Ponderado Das Pontuações (I + II + III+IV)

CGCAM / COAGR | CA – VT
Critérios de Julgamento: Medicina Veterinária

Atenção: O preenchimento e a atualização correta do currículo na Plataforma Lattes são de responsabilidade do proponente e são essenciais para a análise das solicitações e para a transparência das decisões. Recomenda-se revisar e atualizar o currículo a cada submissão, evitando omissões de atividades ou de produções. A avaliação considera exclusivamente as informações registradas no Lattes, que ficam "congeladas" no momento da submissão. Licenças-maternidade devem ser obrigatoriamente informadas no campo específico da plataforma Lattes; para cada período registrado, o prazo de avaliação da proposta será estendido por dois anos.

1. Normas gerais

Todas as solicitações de bolsas PQ em uma determinada chamada pública serão analisadas de forma comparativa entre os proponentes da própria chamada. O atendimento aos critérios mínimos estabelecidos neste documento não garante a concessão de bolsas, em razão da limitação de recursos financeiros.

Os solicitantes serão classificados conforme os critérios a seguir, exclusivamente para adequação da demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq. Propostas não aderentes à área de Medicina Veterinária não serão consideradas. Será considerado apto a concorrer às bolsas PQ-B ou PQ-A o proponente que, obrigatoriamente, tenha sido contemplado anteriormente com bolsa de produtividade do CNPq ao longo de sua trajetória.

a) **Mérito da Proposta**

Para análise de mérito, as propostas serão inicialmente encaminhadas pela área técnica do CNPq aos pareceristas ad hoc. Nos casos em que houver apenas um parecer ou ausência de parecer ad hoc, um membro do CA-VT será designado para realizar avaliação complementar.

Caso o parecerista ad hoc não tenha atribuído nota à proposta, o CA-VT atribuirá notas a cada critério, conforme estabelecido na chamada e com base nos pareceres disponíveis, utilizando as seguintes faixas: 9,0–10,0; 8,0–8,9; 7,1–7,9; e abaixo de 7,0. Todo o processo seguirá critérios previamente definidos pelo CA-VT antes do início das análises.

b) **Indicadores de Produtividade**

A avaliação considerará os indicadores de produtividade dos proponentes referentes aos últimos cinco anos. As propostas inicialmente enquadradas para PQ-C serão reavaliadas com base nos indicadores dos últimos 10 anos, a fim de verificar a elegibilidade para os níveis PQ-A e PQ-B, bem como definir a classificação final.

Propostas que não atenderem aos critérios mínimos para o nível PQ-C terão sua classificação e ordem de prioridade posicionadas abaixo da linha de corte definida pelo CA-VT.

Em casos de licenças-maternidade durante esse período e informadas no campo específico da Plataforma Lattes; o período de avaliação será ampliado em dois anos para cada licença registrada.

Os Indicadores de Produtividade incluem: Produção Científica, Tecnológica e Inovação e Experiência na Formação de Recursos Humanos.

A **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** será avaliada de acordo com critérios científicos internacionalmente reconhecidos, apresentados pelo proponente em seu currículo disponível na Plataforma Lattes, além de consultas a outras bases de dados, como SCOPUS, *Web of Science*, INPI, entre outras. Assim, cabe ao pesquisador manter suas informações registradas e atualizadas no currículo LATTES e demais bases de dados. A **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** do proponente será pontuada conforme o fator de impacto (FI) dos periódicos em que os artigos científicos foram publicados, indicados pelo CNPq e definidos de acordo com dados do *Journal Citation Reports* (JCR) do *Institute for Scientific Information* (ISI):

Artigo científico com fator de impacto	**Pontos por artigo**
acima de 2,000	18
de 1,501 a 2,000	15
de 1,001 a 1,500	12
de 0,501 a 1,000	09
até 0,500	06
0	03*

* Somente será computado 01 artigo por ano

Além da pontuação de artigos científicos, a pontuação da **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** também será atribuída por meio do quantitativo de livros e capítulos de livros publicados, desde que possuam ISSN (*International Standard Serial Number*):

Tipo de publicação	**Pontos por produção**

Livro	18
Capítulo de livro	03*

* Somente será computado 01 capítulo por ano

Finalmente, para a **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** também será considerado o número de patentes do proponente por produto/processo, pontuadas da seguinte forma:

Tipo de patente	**Pontos por patente**
Licenciada	50
Concedida	20
Depositada	10

Obs.: As patentes serão pontuadas individualmente por produto/processo.

Para a avaliação da **Experiência na Formação de Recursos Humanos** na área de Medicina Veterinária serão consideradas somente as atividades em que o proponente atua como orientador e/ou supervisor **principal**. Esse item será pontuado conforme orientações e supervisões concluídas e em andamento:

Modalidade de orientação/supervisão	**Pontuação**
Iniciação Científica concluída	05*
Mestrado concluído	10
Doutorado concluído	20
Pós-Doutorado concluído	22
Mestrado em andamento	05
Doutorado em andamento	10
Pós-Doutorado em andamento	12**

* Somente serão computadas 4 orientações de Iniciação Científica por ano.

** Somente serão computadas 2 supervisões de Pós-doutorados por ano.

As pontuações totais do indicador de produtividade serão padronizadas em uma escala de 6,0 a 10,0, preservando a distribuição original dos dados por meio de estratificação em quartis. Nesse processo, o conjunto de pontuações será dividido em quatro grupos equivalentes: os 25% superiores serão alocados na faixa de 9,0 a 10,0, com distribuição proporcional das notas nesse intervalo, aplicando-se o mesmo procedimento aos quartis subsequentes (8,0–8,9; 7,1–

7,9; e 6,0–7,0). Essa abordagem assegurará a manutenção da distribuição relativa e maior capacidade de discriminação entre os proponentes.

c) **Súmula curricular**

A liderança dos proponentes na área de Medicina Veterinária (CA-VT) será avaliada com base na trajetória científica, por meio de análise qualitativa da súmula curricular submetida juntamente com a proposta. A súmula curricular deverá apresentar, de forma clara e justificada, os principais destaques da trajetória científica, contemplando a relevância das produções, a coordenação de projetos estruturantes, a inserção nacional e internacional, a atuação em editoração científica, a formação de recursos humanos e a experiência em gestão em Ciência, Tecnologia e Inovação. Para isso, deverá incluir, obrigatoriamente: formação acadêmica; histórico profissional, serviços, prêmios e cargos de gestão; até cinco resultados de pesquisa de maior impacto ao longo da carreira; indicadores quantitativos da carreira, incluindo coordenação de redes e projetos; além de outras informações pertinentes à atuação na área de Medicina Veterinária. Sendo considerados também os indicadores de citação.

A súmula curricular deverá ter, no máximo, 1000 palavras; conteúdos que excederem esse limite não serão considerados na avaliação.

A avaliação da súmula seguirá faixas de desempenho baseadas na consistência, impacto e liderança demonstrados na súmula, de acordo com os critérios do quadro abaixo.

Nota	Perfil de Desempenho na Súmula (CA-VT)
9,0 a 10,0	Trajetórias que evidenciem impacto internacional, como por exemplo coordenação de redes amplas, financiamento contínuo e robusto, indicadores de citação de destaque, formação consistente de recursos humanos e atuação relevante em gestão e editoria científica e sociedades científicas
8,0 a 8,9	Trajetórias sólidas, com impacto nacional claro, com coordenação de projetos financiados, formação consolidada de recursos humanos e boa inserção internacional
7,1 a 7,9	A trajetória demonstra potencial de liderança; realizações justificadas, mas de impacto predominantemente local ou incremental; início de formação de doutores.

Abaixo de 7,0	Justificativa fraca das realizações; trajetória irregular; ausência de coordenação de projetos com fomento

d) **Nota final e pesos de cada indicador**

A nota final de cada proposta será composta a partir dos três indicadores descritos anteriormente, com os seguintes pesos relativos: Mérito da Proposta (peso 1), Súmula Curricular (peso 2) e Indicadores de Produtividade (peso 7), totalizando 10.

2. Requisitos mínimos

2.1. Requisitos mínimos para classificação no nível PQ-C

Para serem consideradas aptas à concessão de bolsa nível PQ-C, as propostas deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

a) **Mérito da Proposta**

A qualidade da proposta será avaliada considerando os pareceres *ad hoc* e os critérios de avaliação descritos no Edital ao qual a proposta está vinculada. Propostas com pareceres contraditórios serão reavaliadas pelo CA-VT, assim como propostas com apenas um ou nenhum parecer *ad hoc*.

b) **Indicadores de Produtividade**

O proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, considerando as informações disponíveis no seu currículo Lattes congelado no momento da submissão da proposta, nos últimos **cinco anos**:

-Publicação de, pelo menos, **seis** artigos científicos em periódicos com FI;

-Regularidade na **Produção Científica, Tecnológica e Inovação**, atingindo a pontuação mínima de 50 pontos;

-Orientação concluída de, pelo menos, **um** mestre **e/ou um** doutor;

-Possuir pelo menos **duas** orientações na pós-graduação *Stricto sensu* (programas acadêmicos ou profissionais), em andamento;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esses critérios relativos à formação de recursos humanos poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

-**Experiência na Formação de Recursos Humanos na área de Medicina Veterinária,** atingindo pontuação mínima de 50 pontos.

Além de atender aos critérios mínimos definidos, a proposta deverá atingir classificação final de acordo com o número de bolsas disponíveis na categoria.

2.2. Requisitos mínimos para classificação no nível PQ-B

O proponente cuja proposta foi considerada apta a concorrer a bolsa PQ-B, terá sua **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** e **Experiência na Formação de Recursos Humanos** avaliadas considerando as informações disponíveis no seu currículo Lattes "congelado" no momento da submissão da proposta, nos últimos **10 anos**. Para ser considerado apto a concorrer a bolsas PQ-B, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

-Publicação de, pelo menos, **20** artigos científicos, sendo pelo menos **12** artigos em periódicos com FI;

- Orientação concluída de, pelo menos, **oito** mestres **e/ou** doutores;

-Possuir pelo menos **duas** orientações na pós-graduação *Stricto sensu* (programas acadêmicos ou profissionais) em andamento.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esses critérios relativos à formação de recursos humanos poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

Além de atender aos critérios mínimos definidos, a proposta deverá atingir classificação final de acordo com o número de bolsas disponíveis na categoria.

2.3. Requisitos mínimos para classificação nos níveis PQ-A

O proponente cuja proposta foi considerada apta a concorrer a bolsa PQ-A terá sua **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** e **Experiência na Formação de Recursos Humanos** avaliadas considerando as informações disponíveis no seu currículo Lattes "congelado" no momento da submissão da proposta, nos últimos **10 anos**. Para ser considerado apto a concorrer às bolsas PQ-A, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Publicação de, pelo menos, **25** artigos científicos, sendo pelo menos **18** artigos em periódicos com FI;

Orientação concluída de, pelo menos, **oito** mestres **e/ou** doutores;

Possuir pelo menos **duas** orientações, em nível de pós-graduação *Stricto sensu* (programas acadêmicos ou profissionais), em andamento.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esses critérios relativos à formação de recursos humanos poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

Além de atender aos critérios mínimos definidos, a proposta deverá atingir classificação

final de acordo com o número de bolsas disponíveis nas categorias.

2.4. Requisitos mínimos para classificação no nível PQ-Sênior

O proponente cuja proposta foi considerada apta a concorrer a bolsa PQ-C terá sua **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** e **Experiência na Formação de Recursos Humanos** avaliadas considerando as informações disponíveis no seu currículo Lattes "congelado" no momento da submissão da proposta, nos últimos **10 anos**. Para ser considerado apto a concorrer à bolsa PQ-Sênior, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

-Apresentar perfil de Produção Científica, Tecnológica e Inovação e formação de recursos humanos na área de Medicina Veterinária equivalente a PQ-A.

Além de atender aos critérios mínimos definidos, a proposta deverá atingir classificação final de acordo com o número de bolsas disponíveis na categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a disponibilidade de bolsas no edital em análise, as propostas aptas a concorrerem em cada uma das categorias descritas anteriormente serão classificadas considerando os seguintes indicadores de produtividade:

1º. Número de artigos publicados em periódicos com FI; **2º.** Número de orientações concluídas de Doutorado; **3º.** Número de orientações concluídas de Mestrado;
4º. Número de supervisões concluídas de Pós-Doutorado;
5º. Número de orientações de pós-graduandos *Stricto sensu* em andamento;
6º. Índice "h" na Web of Science, Scopus ID e Mycitation Google Scholar-index

As propostas aptas a concorrerem à concessão de bolsas PQ-C serão classificadas conforme esses indicadores de produtividade dos últimos **cinco anos** de atividade do proponente. Enquanto que as propostas aptas a concorrerem à concessão de bolsas PQ-A, PQ-B e PQ Sênior serão avaliadas quanto aos indicadores de produtividade dos últimos **10 anos** de atividade do proponente.

Todos os critérios apresentados definem as regras gerais praticadas pelo CA-VT para avaliação de propostas para bolsas de Produtividade em Pesquisa. Entretanto, o CA-VT poderá considerar situações excepcionais mediante justificativas fundamentadas.

4. Casos omissos

Todos os critérios apresentados definem as regras gerais praticadas pelo CA-VT para avaliação de propostas para bolsas de Produtividade em Pesquisa. Entretanto, o CA-VT poderá considerar situações excepcionais mediante justificativas fundamentadas.

CGCAM / COAGR | CA – ZT
Critérios de Julgamento: Zootecnia

1. Finalidade

Destinada aos pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua contribuição científica segundo critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e específico pelo Comitê de Assessoramento (CA-ZT).

2. Normas Gerais

a) O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível C, e do decênio anterior no caso dos níveis A, B e Sênior, utilizando a versão congelada do CV Lattes por ocasião do encerramento das inscrições conforme previsto no Edital;

b) Do total de bolsas aprovadas, 30% ou mais deverão ser destinados às mulheres;

c) No caso de licença maternidade, serão considerados 2 anos adicionais de avaliação.

d) Os critérios incluem os itens Produção Científica, Súmula Curricular, Formação de Recursos Humanos e Análise do Projeto. O item Produção Científica será contemplado com 50% do valor total; o item Súmula Curricular com 20%; o item Formação de Recursos Humanos com 20%; e o item Projeto de Pesquisa, que deverá estar inserido obrigatoriamente na área de Zootecnia, com valor de 10% do total. Dentro da análise de Súmula Curricular, serão considerados, por exemplo, cargos de reitor, pró-reitor, coordenadores de cursos de pós-graduação e de graduação na área de Zootecnia, diretor de unidade acadêmica, chefe de departamento, diretor de fundação de pesquisa, editor de periódico classificado indexado no *Journal Citation Reports* (JCR), membros de comitês permanentes de assessoramento de agências de fomento públicas, participação em comissões de ética, e demais coordenações vinculadas à gestão administrativa superior das IEs e institutos de pesquisa, organização de eventos e coordenação de projetos de pesquisa na área de Zootecnia. Também será julgado o impacto social das atividades científicas do proponente. Dentro da análise do projeto, julga-se a sua aderência à área de Zootecnia e sua contribuição para a inovação;

e) A avaliação da produção científica enfatizará a qualidade dos artigos publicados;

f) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente, com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ e PQ-Sr disponibilizadas pelo CNPq;

g) Pesquisadores nível C ou PQ-2 durante apenas um triênio só poderão progredir, no máximo, para o nível B. Pesquisadores nível C ou PQ-2 vigentes por mais de um triênio consecutivo poderão progredir para níveis A e B, de acordo com o atendimento dos critérios para os respectivos níveis e em função da pontuação final obtida;

A pontuação do artigo será calculada a partir da seguinte fórmula:

Pontuação = 10 x FI x f x SC x NC

Em que:

FI = Fator de impacto do periódico de acordo com o JCR na Web of Science;

f = fator de correção para quartil do periódico dentro do Subject Category, sendo que f será igual a 1,0; 0,75; 0,50 ou 0,25 para periódicos nos quartis 1, 2, 3 e 4, respectivamente;

SC = fator de correção para Subject Category em que o periódico se insere, sendo que SC será igual a 1,0; 0,85; 0,65; 0,45 ou 0,25 de acordo com o quadro a seguir.

Subject category	SC
Agriculture, Dairy & Animal Science	1
Agriculture & Multidisciplinary Science	0,85
Agronomy Science	0,85
Biochemistry & Molecular Biology	0,65
Food Science & Technology	0,65
Genetic & Heredity	0,45
Multidisciplinary Science	0,45
Behavioral Sciences	0,45
Reproductive Biology	0,45
Demais categorias	0,25

NC = número de citações, em que NC será 0,5 para o artigo com nenhuma citação, 0,75 para artigos que tiverem entre 1 e 5 citações e 1,0 para artigos com mais de 5 citações.

h) Para os níveis A e B será definido um número total teto (NTT) de artigos publicados nos últimos 10 (dez) anos em função do número de orientações e co-orientações de pós-graduação concluídas (mestrado e doutorado) no mesmo período, com vistas a se atingir maior equilíbrio entre a produção científica e a formação de recursos humanos, conforme a seguinte fórmula:

NTT = (número de orientações concluídas × 2,0) + (número de co-orientações × 0,5)

Para este limite máximo de artigos a serem pontuados, serão considerados os artigos de maior pontuação obtida a partir dos critérios definidos no item 2 alínea g deste documento. Para o nível C, serão pontuados todos os artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.

i) No item Formação de Recursos Humanos serão pontuadas orientações de iniciação científica, de mestrado e de doutorado e supervisões de pós-doutorado em andamento e concluídas. As orientações e supervisões em andamento seguirão a seguinte pontuação: iniciação científica = 1,5 pontos; mestrado = 4,0 pontos; doutorado = 8,0 pontos e supervisão de pós-doutorado = 2,0 pontos. Já as orientações e supervisões concluídas seguirão a seguinte pontuação: iniciação científica = 3,0 pontos; mestrado = 8,0 pontos; doutorado = 16,0 pontos e supervisão de pós- doutorado = 4,0 pontos.

3. Requisitos mínimos para o nível C

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

a) ter publicado, pelo menos, 5 artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 1,0 e o mínimo de 2 destes artigos em periódicos de quartil 1 ou 2;

b) ter concluído a orientação de, pelo menos, 1 mestre. Na impossibilidade de orientação de pós-graduação, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos públicos de fomento (internacional, nacional ou estadual). As informações referentes aos projetos devem constar no currículo lattes congelado, incluindo o valor financiado, o órgão de fomento e o número de processo;

c) estar em atividade de orientação de Mestrando ou Doutorando;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios b - c poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, 1 projeto de pesquisa que tenha recebidofinanciamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico e aderência à área de Zootecnia, conforme avaliação do CA-ZT e com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

e) atingir classificação, perante os seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis nesta categoria, de acordo com os critérios adotados pelo CA-ZT.

4. Requisitos mínimos para o nível B

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) ter publicado, pelo menos, 10 artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 1,0 e o mínimo de 3 destes artigos em periódicos de quartil 1;

b) ter concluído a orientação de, pelo menos, 4 mestres ou doutores;

c) estar em atividade de orientação de, pelo menos, 2 mestrandos ou doutorandos;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios b - c poderão ser substituídos pela

conclusão da coordenação de, pelo menos, 2 projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico e aderência à área de Zootecnia, conforme avaliação do CA-ZT e com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

e) atingir classificação, perante os seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis nesta categoria, de acordo com os critérios adotados pelo CA-ZT.

5. Requisitos mínimos para o nível A

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) ter publicado, pelo menos, 20 artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 1,0 e o mínimo de 4 destes artigos em periódicos de quartil 1;

b) ter concluído a orientação de, pelo menos, 8 mestres ou doutores;

c) estar em atividade de orientação de, pelo menos, 3 mestrandos ou doutorandos;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico e aderência à área de Zootecnia, conforme avaliação do CA-ZT e com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

e) atingir classificação, perante os seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis nesta categoria, de acordo com os critérios adotados pelo CA-ZT.

6. Comparação entre as demandas

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todos os níveis de bolsa, os seguintes critérios em ordem de prioridade:

a) Número de publicações e fator de impacto dos respectivos periódicos científicos;

b) Número de teses de Doutorado concluídas;

c) Número de dissertações de Mestrado concluídas;

d) Índice "h" na base de dados Scopus;

e) Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ ou PQ-Sr, conforme avaliação do CA-ZT e com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

f) Número de orientações de mestrandos ou doutorandos em andamento.

7. Modelo de súmula curricular

Deverá contemplar toda a trajetória do pesquisador, destacando as 5 principais contribuições para a ciência e para a sociedade. O pesquisador deverá descrever como sua linha de pesquisa contribui para o avanço científico, bem como sua inserção internacional. A súmula curricular deverá estar apresentada em um texto único, com, no máximo, 4000 caracteres e terá 30% do peso na nota neste quesito. Para os 70% restantes serão consideradas as atividades administrativas e de coordenação de atividades de pesquisa por parte do pesquisador nos últimos 10 anos, conforme o barema apresentado a seguir, o qual deverá ser preenchido pelo pesquisador e enviado anexado à proposta. Os dados apresentados no barema serão conferidos no currículo lattes congelado do proponente.

Atividade administrativa*	Peso na avaliação **	Total de pontos (a ser preenchido pelo pesquisador)
Reitor	5,0 pontos/ano	
Vice-reitor	2,5 pontos/ano	
Pró-reitor	3,0 pontos/ano	
Pró-reitor adjunto	1,5 pontos/ano	
Coordenação de curso de graduação na área de Zootecnia	2,0 pontos/ano	
Vice-coordenação de curso de graduação na área de Zootecnia	1,0 pontos/ano	
Coordenação de curso de pós-graduação na área de Zootecnia	3,0 pontos/ano	
Vice-coordenação de curso de pós-graduação na área de Zootecnia	1,5 pontos/ano	
Diretor de Unidade Acadêmica	3,0 pontos/ano	
Vice-diretor de Unidade Acadêmica	1,5 pontos/ano	
Chefe de Departamento	1,5 pontos/ano	

Sub-chefe de Departamentos	1,0 pontos/ano	
Diretor de Fundação de Pesquisa	2,0 pontos/ano	
Editor de Periódico classificado nos quartis 1 a 4 na área de Zootecnia	4,0 pontos/periódico	
Membro de Comitê Permanente de Assessoramento de agências públicas de fomento	1,0 ponto/ano	
Membro de Comitês de Ética	1,0 ponto/ano	
Demais coordenações vinculadas à gestão administrativa superior das IEs e institutos de pesquisa	1,0 ponto/ano	
Organização de Eventos na área de Zootecnia (o presidente da comissão receberá a pontuação obtida pelos membros acrescida de 1 ponto)		
Evento local	1,0 ponto/evento	
Evento nacional	2,0 pontos/evento	
Evento internacional	3,0 pontos/evento	
Coordenador de projetos de pesquisa na área de Zootecnia financiado por órgãos públicos de fomento	4,0 pontos/projeto	
Coordenador de projetos de pesquisa na área de Zootecnia financiado por empresas privadas	2,0 pontos/projeto	
Pós-doutoramento no exterior ou Professor Visitante com bolsa concedida por órgãos de fomento	2,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS DO PESQUISADOR		

* Informar apenas as atividades nos últimos 10 anos.

** Será considerado 1 ano um período ininterrupto de 12 meses. Não haverá pontuação proporcional aos meses de efetividade no cargo.

CGCAM / COEBI | CA - BO

Critérios de Julgamento: Botânica

1. Normas gerais

Os critérios do Comitê Assessor da Botânica seguem primeiramente os termos estabelecidos nas normas gerais e específicas do CNPq para bolsas no país constantes na Resolução Normativa 028 (RN-028/2015) – Bolsas no País - Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/15, Seção 1, pág. 45, e suas atualizações.

A avaliação das propostas quanto à recomendação de deferimento ou indeferimento, classificação, progressão ou rebaixamento dos proponentes em relação à bolsa de Produtividade em Pesquisa, por nível, são atribuições dos Comitês de Assessoramento. Essa avaliação e diferenciação entre diferentes níveis da bolsa (A, B e C) é baseada nos critérios aqui estabelecidos, conforme a atribuição de pesos diferenciados e em outros dados julgados relevantes para as áreas da Botânica, privilegiando a qualidade e o conjunto da obra do pesquisador.

As bolsas são distribuídas conforme os recursos disponibilizados pelo CNPq e em função da demanda qualificada de candidatos concorrentes na Chamada entre as diferentes subáreas da Botânica (Botânica Aplicada, Fisiologia Vegetal, Morfologia Vegetal e Taxonomia Vegetal), de modo a manter a representatividade e o equilíbrio de desenvolvimento entre elas.

Espera-se ainda que esses pesquisadores tenham gradual inserção nacional e internacional, por meio de assessorias *ad hoc* a revistas científicas e órgãos de financiamento à pesquisa, conferências proferidas a convite (p. ex.: em plenárias de congressos), bem como envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, coordenação de projetos em rede, participação em comitês assessores, sociedades científicas, editoria em periódicos científicos, curadoria de acervos biológicos e assessoria a órgãos de governo.

Os critérios para classificação das propostas incluem o mérito e apresentação do projeto, produção científica (quantidade, qualidade, impacto), formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, participação em atividades editoriais e de gestão científica, coordenação em projetos de pesquisa com financiamento, liderança, administração e nucleação de grupos de pesquisa. A inserção internacional do proponente nas diferentes facetas da avaliação é aferida, particularmente para pesquisadores nos níveis A e B.

A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais bem estabelecidos. O desempenho do pesquisador é hierarquizado em função das demais solicitações avaliadas na Chamada. Os solicitantes são classificados pelos critérios definidos com a finalidade exclusiva de adequar a demanda às cotas e aos níveis de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) disponibilizadas pelo CNPq a cada Chamada.

Os dados relativos à produção científica, fatores de impacto das publicações, índice H (Scopus – Elsevier), formação de recursos humanos e demais aspectos do histórico profissional do proponente são obtidos a partir de planilhas fornecidas pela área de tecnologia de informação do CNPq. Esses dados são extraídos do CV Lattes do proponente, por ocasião da submissão da proposta. Cabe ao proponente o preenchimento correto do CV Lattes, recorrendo às ferramentas disponíveis na Plataforma Lattes como a inclusão do DOI (Digital Object Identifier) ou ISSN nas publicações, e verificando a uniformização dos dados com outras bases bibliográficas e tecnológicas. Da mesma forma, recomenda-se ao proponente manter atualizada a conta na Plataforma Scopus. É fundamental que o CV Lattes seja detalhadamente conferido e atualizado dentro do prazo estipulado pelo CNPq, pois alterações posteriores à submissão da proposta não são computadas nem consideradas nas etapas de avaliação da mesma. É recomendado também que o proponente solicite aos seus discentes de pós-graduação e pós-doutores sob sua supervisão (correntes e concluídos) que mantenham seus

CVs Lattes sempre atualizados, para eventuais cruzamentos e validação de informações.

A proposta deve incluir uma súmula curricular (resumo descritivo) das principais atividades de pesquisa desenvolvidas nos últimos 10 anos, destacando os 5 (cinco) principais resultados obtidos (incluindo publicações de artigos, livros e capítulos de livros, registros de propriedade intelectual, softwares de importância botânica), com ênfase em sua contribuição e relevância para a área. A súmula também deve incluir uma breve descrição de sua formação e dos destaques principais do histórico profissional incluindo, serviços, curadorias, liderança em sociedades científicas, distinções acadêmicas e prêmios, listagem de projetos de pesquisa com financiamento coordenados pelo proponente, atividades como revisor e/ou editor de revistas científicas, colaborações com grupos nacionais e internacionais, indicadores quantitativos em bases de dados que considere adequadas; link para página ORCID, Web of Science, Scopus ID ou MyCitation (Google Scholar), além de outras informações consideradas relevantes. A súmula será utilizada como critério de avaliação qualitativa entre os pleiteantes à bolsa.

2. Requisitos e Critérios:

2.1 Gerais (Resolução Normativa 028 (RN-028/2015) – Bolsas no País - Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/15, Seção 1, pág. 45, e suas atualizações.)

2.1.1 O pesquisador deverá ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos, por ocasião da implementação da bolsa.

2.1.2. O pesquisador recomendado será enquadrado em um dos três diferentes níveis (A, B e C) com base na comparação de seu desempenho com o de seus pares concorrentes na mesma Chamada.

2.1.3. Para os três níveis, será avaliada a produtividade do pesquisador referente aos últimos 10 (dez) anos.

2.1.4. Para cada parto ou adoção devidamente comprovado na proposta que tenha ocorrido dentro dos últimos 10 (dez) anos, serão acrescidos dois anos no período de avaliação da produtividade acadêmico-científica.

2.1.5. Em caso de residência em região atingida por desastres naturais ou humanos durante o período de avaliação e que tenham resultado em declaração oficial de estado de calamidade pública, devidamente comprovada na proposta, o período de avaliação será estendido por prazo de três vezes a duração do desastre."

2.2. Específicos

2.2.1. Em todos os casos, tanto para o perfil de produção científica do proponente no interstício de tempo avaliado quanto para o projeto, a aderência à grande área de Botânica será analisada. De maneira geral, serão considerados pertinentes ao escopo de solicitações encaminhadas ao CA-BO as produções científicas e projetos que estejam em um claro contexto de biologia de plantas, algas ou fungos com enfoque estrutural, fisiológico, reprodutivo ou de sistemática.

É importante ressaltar que estes mesmos aspectos se aplicam à subárea de Botânica

Aplicada. O que determina maior aderência à grande área de Botânica é o objeto e contexto principal da pesquisa. Para garantir essa característica, o organismo deve ter papel protagonista; mesmo que uma molécula, proteína, gene, planta, fungo ou alga seja estudada quanto às suas aplicações, deve estar contextualizada em relação ao funcionamento, desenvolvimento, ontogenia, metabolismo, estrutura (desde a célula até a planta inteira), valor adaptativo, interações com o ambiente e/ou sistemática.

2.2.2. Serão pontuadas com 20 pontos cada uma das produções científicas **que não estejam claramente inseridas em um contexto de biologia de plantas, algas ou fungos com enfoque estrutural, fisiológico, reprodutivo ou de sistemática.** Independentemente do fator de impacto da revista científica, também receberão esta pontuação publicações que forem caracterizadas como editoriais, artigos de opinião, temas de educação científica, temas relativos ao fomento à inclusão de grupos sub-representados em ciência, artigos de popularização da ciência, comentários sobre artigos publicados, registros de ocorrência de espécies, determinação de número cromossômico e afins. Artigos com mais de 10 autores, em que o proponente não figure como primeiro ou último autor, também receberão esta pontuação.

2.3 Prioridade de Recomendação das Propostas

2.3.1 As propostas serão avaliadas quanto ao mérito e as que forem recomendadas pelo CA-BO serão priorizadas considerando os seguintes aspectos:

a) mérito científico e apresentação do projeto, a qual deverá seguir as regras da Chamada. Deve-se observar que a proposta deverá possuir clareza, unidade lógica e objetividade e deverá estar contida na íntegra no formulário de submissão. Propostas do tipo 'mosaico' ou 'guarda-chuva' que não atendam a tais características e/ou não possam ser concluídas razoavelmente no período de vigência da bolsa devem ser evitadas;

b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;

c) formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, principalmente em cursos reconhecidos pela CAPES;

d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;

f) coordenação de projetos e/ou redes de pesquisa com financiamento;

g) inserção internacional do proponente, aferida pelo índice H (Scopus);

h) participação como editor científico em nível nacional e internacional;

i) participação como revisor de periódicos científicos nacionais e internacionais;

j) curadoria de acervos biológicos;

k) liderança em sociedades científicas;

l) rede de colaboradores nacionais e internacionais.

3. Critérios Mínimos para Enquadramento nos Níveis da Bolsa

3.1. PQ-C:

3.1.1 Para acesso a este nível, o pesquisador deverá ter pelo menos 20 artigos publicados em toda a carreira em periódicos indexados no Journal Citation Reports (JCR) – Clarivate Analytics

e satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) Ter pelo menos **15** publicações em periódicos de reconhecido mérito científico, indexados no Journal Citation Reports (JCR) – Clarivate Analytics no decênio anterior.

b) Ter índice H (Scopus) maior ou igual a 7.

c) Ter concluído a orientação de ao menos um aluno de pós-graduação, como orientador principal, nos níveis de Mestrado e/ou Doutorado (stricto sensu) no decênio anterior.

3.2. PQ-B:

3.2.1. Para acesso a este nível, o pesquisador deverá também satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) Ter índice H (Scopus) igual ou maior que 15.

b) Ter concluído na carreira, como orientador principal, a orientação de 7 alunos de pós-graduação, sendo pelo menos 3 deles em nível de doutorado. Em caráter estritamente excepcional, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, no mínimo, dois (2) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento (internacional, nacional ou estadual), exclusivamente para pesquisadores com reconhecida excelência científica e vinculados a instituições de pesquisa que não ofereçam cursos de graduação ou pós-graduação e/ou em situações específicas que afetem a formação de recursos humanos.

Nota: *Essa excepcionalidade será avaliada de forma discricionária e colegiada pelo Comitê de Assessoramento e não poderá ser utilizada como base para pedidos de reconsideração ou de revisão de* mérito de propostas indeferidas ou não atendidas.

c) Ter supervisionado pelo menos um pós-doutorado por 6 meses ou mais na carreira.

3.3. PQ-A:

3.3.1. Para acesso a este nível, o pesquisador deverá também satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) Ter índice H (Scopus) igual ou maior que 20.

b) Ter concluído na carreira, como orientador principal, a orientação de 17 alunos de pós-graduação, sendo pelo menos 7 deles em nível de doutorado. Em caráter estritamente excepcional, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, no mínimo, quatro (4) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento (internacional, nacional ou estadual), exclusivamente para pesquisadores com reconhecida excelência científica e vinculados a instituições de pesquisa que não ofereçam cursos de graduação ou pós-graduação e/ou em situações específicas que afetem a formação de recursos humanos.
Nota: *Essa excepcionalidade será avaliada de forma discricionária e colegiada pelo Comitê de Assessoramento e não poderá ser utilizada como base para pedidos de reconsideração ou revisão de mérito de propostas indeferidas ou não atendidas.*

c) Ter supervisionado pelo menos três pós-doutorados por 6 meses ou mais na carreira.

3.4. PQ-A e B:

3.4.1. Além dos requisitos descritos anteriormente, o pesquisador deverá satisfazer os

seguintes itens:

a) Demonstrar capacidade de obtenção de recursos financeiros junto às instituições de fomento ou empresas do Brasil e/ou do exterior.

b) Atingir classificação compatível na demanda com o número de bolsas disponíveis neste nível.

3.5. Requisitos quantitativos mínimos para acesso aos níveis:

Requisito	Nível C	Nível B	Nível A
Artigos publicados na carreira*	20	-	-
B) Artigos no decênio*	15	-	-
C) Índice H**	7	15	20
D) Total de orientações concluídas	1	7	17
E) Mestrado e/ou Doutorado	1	4	10
F) Doutorado	-	3	7
G) Supervisão de pós-doutores	-	1	3

* Journal Citation Reports (JCR)-Clarivate Analytics
** Scopus – Elsevier

4. Comparação entre os Concorrentes na Demanda

4.1. Projeto

4.1.1 O projeto submetido é avaliado no tocante ao mérito, originalidade e relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, considerando seus potenciais impactos, aplicabilidade e caráter inovador. Vale ressaltar que não existe "renovação" de bolsa PQ, pois cada solicitação é um novo pedido. Neste sentido, o pesquisador que tiver bolsa PQ em vigor, não deverá inserir informações específicas pertinentes ao relatório do processo da referida bolsa, para não dificultar ou prejudicar a avaliação da nova proposta. Consultores *ad hoc* (bolsistas PQ vigentes), indicados pelo CNPq conforme a aderência do perfil ao projeto, efetuam avaliações preliminares e individualizadas dos projetos, emitindo pareceres de caráter consultivo, os quais são ratificados ou retificados pelo CA-BO. Cabe somente ao CA-BO a análise final englobando o espectro comparativo de todas as propostas concorrentes na Chamada.

4.2. Produção científica

4.2.1 A produção científica do proponente é avaliada quanto à relevância, originalidade, repercussão e caráter inovador.

4.2.2.Os seguintes aspectos são considerados: inserção internacional (publicação em periódicos incluídos no JCR), impacto para a área (citações), autoria e coautoria.

4.2.3.O referencial utilizado para a classificação corresponde aos Fatores de Impacto (FI – JCR) mais recentes disponíveis no CNPq das revistas utilizadas pelos pesquisadores em suas publicações.

4.2.4.Para efeito de cálculo da qualidade do periódico, o FI – JCR é utilizado de forma ponderada como segue:

Fator de Impacto	**Pontuação**
≥ 10,000	180
5,000 a 9,999	150
2,500 a 4,999	120
2,000 a 2,499	100
1,500 a 1,999	80
1,000 a 1,499	60
0,500 a 0,999	40
0,001 a 0,499	30
Publicações aderentes à botânica com FI=0	20
Publicações não aderentes à botânica com FI>0	20

4.2.5.A pontuação total dos artigos do candidato é obtida de forma ponderada e com base no percentil maior ou igual a 95 da soma total de pontos obtidos por todos os concorrentes na demanda. Para eventual desempate entre estas notas, será usado o índice H Scopus, que escalonará as notas em ordem decrescente.

4.2.6.Este procedimento de comparações lógicas permite avaliar o desempenho do candidato em relação aos pares, além do equilíbrio de sua atuação durante o período avaliado.

4.3. Formação de recursos humanos

4.3.1.A atuação do proponente na formação de recursos humanos é avaliada computando-se o número total de dissertações, teses e supervisões de pós-doutores, ocorridas no período, como segue:

Orientação	**Peso**
Mestrado	1
Doutorado	2
Pós-	0,5

doutorado	

4.3.2.A pontuação do candidato é obtida de forma ponderada e com base no percentil maior ou igual a 70 da soma total de pontos obtidos por todos os concorrentes na demanda.

4.4. Inserção nacional e internacional

Este quesito inclui a atuação do proponente em atividades de gestão científica (incluindo curadoria de acervos biológicos), tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão; corpo editorial e revisão de periódicos e projetos para agências de fomento públicas e/ou privadas.

4.5. Ranqueamento e priorização

4.5.1 A análise comparativa de mérito, o ranqueamento e a priorização nos níveis são definidos pela Nota Final de cada proposta. A Nota Final é aferida pela média ponderada das notas e pesos atribuídos a cada item indicado nos Critérios de Julgamento da Chamada publicada pelo CNPq.

4.5.2 O CA poderá adotar uma nota de corte com base nas notas obtidas pelas propostas da demanda qualificada.

5. Recomendação e concessão da bolsa

5.1 A recomendação de aprovação da proposta pelo CA-BO tem como base as cotas de bolsas/nível disponibilizadas pelo CNPq.

5.2 As propostas são recomendadas em ordem de prioridade, por meio de uma análise comparativa com os demais concorrentes.

5.3 Mesmo que uma proposta atenda a todos os valores quantitativos mínimos de um determinado nível, não há garantia de concessão da bolsa no referido nível ou de manutenção do nível vigente, pois estas dependem da disponibilização de novas cotas pelo CNPq e da competitividade do proponente na disputa com os pares concorrendo na Chamada.

5.4 As propostas recomendadas pelo CA-BO quanto ao mérito, mas não aprovadas pelo CNPq, são sempre classificadas no nível C, cuja concessão depende da disponibilização de cotas adicionais pelo referido Conselho.

6. Parâmetros de classificação e desempate

6.1. A critério do Comitê, os seguintes itens serão utilizados como parâmetros de desempate para todos os níveis e como parâmetros de classificação e desempate para os níveis A e B:

a) publicação, organização e/ou editoração de livros e capítulos de livros relevantes para a área, publicados por editoras tradicionais (do país e do exterior) e reconhecidas na comunidade científica pela reputação e qualidade;

b) atividade editorial junto a periódicos indexados em bancos de referência internacional e nacional (Web of Science, incluídos no JCR; SCOPUS e SCIELO);

c) nucleação de grupos de pesquisa;

d) atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;

e) número de citações recebidas na base Scopus;

f) índice H (Scopus);

g) distinções e prêmios recebidos de relevância internacional e/ou nacional;

h) capacidade de obtenção de recursos junto a agências de fomento e empresas do Brasil e exterior;

i) patentes;

j) curadoria de acervos biológicos;

k) internacionalização.

6.2. Os critérios acima serão aplicados a todas as solicitações de bolsas dos níveis pertinentes, novas ou vigentes, podendo ocorrer reclassificações dos níveis para cima ou para baixo.

7. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

7.1. Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra.

7.2. Essa notoriedade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência.

7.3. A concessão de excepcionalidade deverá ser apoiada, obrigatoriamente, por pelo menos 2/3 dos membros do CA-BO.

CGCAM / COEBI | CA - EL
Critério de julgamento: Ecologia e Limnologia

1. Normas gerais

O desempenho do pesquisador, para fins de comparação entre os proponentes da demanda, é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso de bolsa nível C e do decênio anterior, nos casos de de bolsas níveis A, B e Sênior.

A avaliação enfatiza a qualidade e a regularidade da produção científica e tecnológica, de acordo com critérios relevantes para a área de Ecologia e Limnologia, bem como a capacidade de formação continuada de recursos humanos.

Os(as) solicitantes serão avaliados(as) e classificados(as) exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ que vierem a ser disponibilizadas pelo CNPq. Ressalta-se que não há renovação de bolsas e todos(as) os(as) solicitantes serão avaliados(as) conforme os critérios explicitados em cada edital.

A avaliação e a classificação são realizadas por meio de indicadores gerados a partir de requisitos mínimos definidos pelo CA-EL e atendendo aos itens estabelecidos na Resolução Normativa 028/2015 e no respectivo anexo III, recentemente alterado pela Resolução CNPq nº 3 de 17 de Outubro de 2023, listados a seguir:

a) Mérito científico do projeto apresentado;

b) Relevância, originalidade e repercussão da produção científica do(a) candidato(a);

c) Formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;

d) Contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo artigos científicos, patentes e softwares;

e) Coordenação de projetos e/ou redes de pesquisa;

f) Inserção internacional do proponente;

g) Participação como editor científico;

h) Participação em atividades de gestão científica e acadêmica, e

i) Indicadores da importância da pesquisa realizada e da liderança na área de estudo (súmula curricular).

2. Requisitos mínimos para os diferentes níveis

Os requisitos mínimos para enquadramento nos diferentes níveis de bolsa PQ são sintetizados no Quadro 1 e detalhados nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3. Ressaltamos que o enquadramento é analisado de forma sequencial, portanto, mesmo os(as) candidatos(as) que apresentem indicadores para as bolsas dos Níveis B, A e Sênior precisam também atingir os requisitos mínimos da bolsa C.

Quadro 1. Requisitos quantitativos mínimos para o enquadramento em cada um dos níveis das bolsas PQ na área de Ecologia e Limnologia. Para bolsas de nível C devem ser avaliadas as produções no quinquênio e para as bolsas nível B, A e Sênior as produções do decênio.

	Requisitos mínimos	**Nível C**	**Nível B**	**Nível A**	**Sênior**
1	Número de artigos	15	25	35	35
2	Índice h	9	11	25	25
3	Orientação pós, concluída ou em andamento	2	5	15	15
	Mestrado e/ou Doutorado	2	4	12	1

					0
	Doutorado		1	3	5
4	Nota projeto	>5	>5	>5	>5

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, os critérios relativos à formação de recursos humanos poderão ser substituídos pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação, respectivamente para o nível C e para os níveis B e A.

2.1. Enquadramento como Pesquisador(a) de Nível C

Para ser enquadrado(a) como pesquisador(a) C, além dos termos estabelecidos na RN 028/2015 e na Chamada específica, o(a) proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos eliminatórios, considerando o último quinquênio (até a data-limite para a solicitação):

a) Ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos científicos em periódicos constantes do *Journal Citation Report* (JCR) e possuir índice h (sensu *Web of Science*) igual ou superior a 9 (nove);

b) Ter, como orientador(a) principal, orientação concluída ou em andamento de pelo menos 2 (dois) estudantes de mestrado ou doutorado, sempre com o devido registro no CV Lattes;

Excepcionalmente, para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico na área de Ecologia e Limnologia, reconhecido conforme avaliação realizada pelo CA-EL, com base em pareceres de consultore(a)s ad hoc qualificado(a)s. Em caso de ausência e/ou discrepância nos pareceres dos consultore(a)s ad hoc, os membros do CA-EL emitirão parecer(es) complementar(es). A nota final do projeto, atribuída pelo CA-EL, deverá ser superior a 5,0

2.2 Requisitos mínimos para enquadramento como Pesquisador(a) nos Níveis A ou B

Para ser enquadrado(a) como Pesquisador(a) A ou B, além do cumprimento dos termos estabelecidos na RN- 028/2015 e na Chamada Específica, e após atender aos requisitos mínimos para Pesquisador(a) de Nível C descritos acima, o(a) proponente deverá atender aos requisitos mínimos para os níveis A ou B, conforme detalhado a seguir, considerando o último decênio (incluindo o ano em curso, até a data limite para inscrição).

2.2.1 Critérios de enquadramento como Pesquisador(a) de Nível B

a) Ter publicado pelo menos 25 (vinte e cinco) artigos científicos em periódicos constantes

do Journal Citation Report (JCR) e ter índice h (sensu Web of Science) igual ou superior a 11 (onze);

b) Ter, como orientador(a) principal, orientação concluída ou em andamento de pelo menos 5 (cinco) estudantes de mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 1 (um) de doutorado, sempre com o devido registro no CV Lattes;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico na área de Ecologia e Limnologia, reconhecido por avaliação realizada pelo CA-EL, com base em pareceres de consultore(a)s ad hoc qualificados. Em caso de ausência e/ou discrepância de pareceres dos consultore(a)s ad hoc, os membros do CA-EL emitirão parecer(es) complementar(es). A nota final do projeto, atribuída pelo CA-EL, deverá ser superior a 5,0.

2.2.2.Critérios de enquadramento como Pesquisador(a) de Nível A

a) Ter publicado pelo menos 35 (trinta e cinco) artigos científicos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR) e índice h (sensu Web of Science) igual ou superior a 25;

b) Ter, como orientador(a) principal, orientação concluída ou em andamento de pelo menos 15 (quinze) estudantes de mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 3 (três) de doutorado, sempre com o devido registro no CV Lattes;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, esse critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação.

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico na área de Ecologia e Limnologia, reconhecido conforme avaliação realizada pelo CA-EL, com base em pareceres de consultore(a)s ad hoc qualificados. Em caso de ausência e/ou discrepância de pareceres ad hoc, os membros do CA-EL emitirão parecer(es) complementar(es). A nota final do projeto, atribuída pelo CA-EL, deverá ser superior a 5,0;

d) Além dos requisitos mínimos indicados anteriormente, para ser enquadrado(a) no nível A (Resolução Normativa nº 028 (RN-028/2015 – Bolsas no País), publicada no Diário Oficial da União em 21/12/15, Seção 1, pág. 45, e suas atualizações), o(a) pesquisador(a) deverá ter demonstrado liderança de grupos de pesquisa consolidados, liderança significativa em sua área de pesquisa, bem como capacidade de explorar novas fronteiras científicas.

2.3 Critérios de enquadramento como Pesquisador(a) de Nível Sênior

a) Ter publicado pelo menos 35 (trinta e cinco) artigos científicos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR) e índice h (sensu Web of Science) igual ou superior a 25 (vinte e cinco);

b) Ter, como orientador(a) principal, orientação concluída ou em andamento de pelo menos 15 (quinze) estudantes de mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 5 (cinco) de doutorado, sempre com o devido registro no CV Lattes;

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico na área de Ecologia e Limnologia, reconhecido conforme avaliação realizada pelo CA-EL, com base em pareceres de consultores(as) ad hoc qualificados(as). Em caso de ausência e/ou discrepância de pareceres dos consultores(as) ad hoc, os membros do CA-EL emitirão parecer(es) complementar(es). A nota final do projeto de pesquisa, atribuída pelo CA-EL, deverá ser superior a 5,0.

3. Avaliação das propostas e comparação entre os pares da demanda

A avaliação de cada proposta é realizada em duas etapas: na primeira etapa, o projeto de pesquisa é avaliado quanto ao seu mérito e relevância por consultores(as) ad hoc; na segunda etapa, que resulta na ordenação das propostas pela sua prioridade, todos os quesitos apresentados a seguir são avaliados em cada proposta e, posteriormente, comparados entre todas as propostas submetidas na Chamada Específica para o seu ranqueamento.

Os quesitos avaliados na segunda etapa pelo CA-EL e seus respectivos percentuais na composição da nota final de cada proposta, que resultam no ranqueamento das propostas recomendadas pela ordem de prioridade, são sintetizados no Quadro 2 e apresentados a seguir:

1) Mérito científico do projeto (baseado nos pareceres de consultore(a)s *ad hoc*, com média final superior a 5,0) – 10%;

2) Relevância, originalidade e repercussão da produção científica do(a) proponente, com base em sua contribuição científica, tecnológica e de inovação – 45% para o quinquênio e 35% para o decênio;

3) Formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação – 20%;

4) Participação ou coordenação em projetos de pesquisa (bolsa PQ de nível C), e coordenação de projetos/redes de pesquisa (bolsas PQ de níveis A e B) – 2%;

5) Inserção internacional do(a) proponente – 12% para o quinquênio e 22% para o decênio (índice h);

6) Participação como membro de corpo editorial de periódicos científicos constantes da base de dados do *Journal Citation Report* (*JCR*) – 4%;

7) Participação em atividades de gestão científica e acadêmica – 2%;

8) Indicadores da trajetória profissional do(a) proponente (súmula curricular) – 5%.

As informações que constam dos itens (2) a (7) serão disponibilizadas pela área técnica do CNPq, com base no conteúdo do CV Lattes do(a) proponente, na data de encerramento da Chamada Específica.

Quadro 2. Itens considerados na avaliação das propostas e respectivos percentuais na composição da nota final quando analisado o quinquênio ou o decênio.

	Item	**Peso (%) Quinquênio**	**Peso (%) Decênio**
1	Mérito científico do projeto	10	10
2	Relevância, originalidade e repercussão da produção científica do(a) proponente , incluindo contribuição científica, tecnológica e de inovação.	45	35
3	Formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação	20	20
4	Participação ou coordenação em projetos (bolsa PQ de nível C), e participação e coordenação de projetos/redes de pesquisa (bolsa PQ de níveis A e B).	2	2
5	Inserção internacional do(a) proponente (índice h)	12	22
6	Participação como editor(a) científico(a) de periódicos	4	4
7	Participação em atividades de gestão científica e acadêmica	2	2
8	Indicadores da importância da pesquisa realizada e da liderança na área de estudo (avaliação qualitativa da súmula curricular)	5	5
	Total	100	100

As notas dos projetos serão baseadas nos conceitos atribuídos por pelo menos dois

consultores(as) ad hoc, sendo as avaliações assim categorizadas: Excelente = 10; Bom = 8; Regular = 5; e Fraco = 2. A média das notas (correspondentes aos conceitos) obtida será utilizada como nota do projeto. Na falta de um ou dois pareceres emitidos pelos consultore(a)s ad hoc, ou em casos de pareceres inconclusivos, os membros do CA-EL emitirão um parecer adicional sobre o projeto. Somente projetos com média final acima de 5,0 serão recomendados pelo CA-EL. Além disso, pareceres que não atendam às diretrizes e às normas estabelecidas pelo código de conduta do CNPq serão desconsiderados e encaminhados à Comissão de Ética para apuração e providências. Para avaliação da produção científica do(a)s proponentes, o CA-EL estabeleceu pesos para diferentes tipos de publicações, com base no fator de impacto dos periódicos (JCR), no caso dos artigos científicos, e na relevância, no caso dos demais tipos de publicações, com base no conteúdo do CV Lattes do(a) proponente, na data de encerramento da Chamada Específica, e conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3. Pesos atribuídos às publicações, com base no fator de impacto dos periódicos (JCR), no caso dos artigos científicos, sendo pontuados também outros tipos de publicação.

	Tipo de publicação	**Peso**
1	Artigo científico com JCR igual ou maior que 4,0	100
2	Artigo científico com JCR abaixo de 4,0 e igual ou maior que 3,0	90
3	Artigo científico com JCR abaixo de 3,0 e igual ou maior que 2,0	60
4	Artigo científico com JCR abaixo de 2,0 e igual ou maior que 1,0	30
5	Artigo científico com JCR abaixo de 1,0 e igual ou maior que 0	10
6	Capítulo de livro	2
7	Livro (autor ou organizador)	6

A análise das orientações concluídas será realizada a partir do número das diferentes categorias de orientações, com base no conteúdo do CV Lattes do(a) proponente, na data de encerramento da Chamada Específica, e de acordo com os pesos apresentados no Quadro 04. As orientações em andamento serão consideradas apenas para o enquadramento e não seerão pontuadas no quesito formação de recursos humanos.

Quadro 4. Pesos atribuídos às orientações concluídas.

	Orientação Concluída	Peso
1	Número de teses de doutorado	12
2	Número de dissertações de mestrado	9
3	Número de supervisões de pós-doutoramento	4
4	Número de orientações de iniciação científica	2

A participação em projetos – considerada apenas para bolsa PQ de nível C – e a coordenação de projetos/redes de pesquisa com financiamento, serão avaliadas com base no número de registros de projetos/redes de pesquisa constante no CV Lattes, na data de encerramento da Chamada Específica.

A inserção internacional será avaliada com base no índice h do(a), conforme a *Web of Science*, com base no conteúdo do CV Lattes do(a) proponente, até a data limite estabelecida pela Chamada Específica.

A participação como editor(a) será avaliada com base nos registros constantes do CV Lattes do pesquisador por ocasião da submissão da proposta, até a data limite estabelecida pela Chamada Específica. A participação em atividades de gestão científica e acadêmica estritamente vinculadas ao ensino e pesquisa será avaliada pelo número de registros dessas atividades no CV Lattes do(a) proponente, até a data limite de submissão indicada na Chamada Específica. Serão consideradas neste quesito as seguintes atividades: coordenação de cursos de graduação e pós-graduação, pró-reitorias de pesquisa, comissões de agências de fomento à pesquisa, cargos e comissões de órgãos governamentais, e fundações ou instituições de ensino e pesquisa.

Os indicadores da trajetória profissional do(a) proponente deverão ser detalhados no respectivo campo da proposta (súmula curricular), em texto limitado a 8.000 caracteres. A súmula deverá apresentar uma síntese analítica da trajetória profissional do(a) proponente, sem se limitar à descrição do CV Lattes. Na súmula, o proponente deverá destacar até 5 (cinco) produções ou realizações que evidenciem a relevância e a importância da sua contribuição científica para sua área de conhecimento e para a ciência brasileira como um todo. Além disso, deve explicitar, de forma objetiva, os impactos dessas contribuições.

É esperado que o(a) proponente apresente evidências claras de liderança, protagonismo e capacidade de articulação científica, incluindo a coordenação de iniciativas, a formação de redes e de recursos humanos e a influência na área. Atividades como coordenação de pós-graduação, atuação como membro de corpo editorial de periódicos, organização de grandes eventos, influência em políticas públicas, desenvolvimento regional ou importância da sua atuação para a região, artigos de grande destaque, entre outras, serão consideradas, assim como as principais novidades científicas alcançadas e seus impactos na comunidade científica ou na sociedade. Será fortemente valorizada a diversidade, abrangência e integração das atividades desenvolvidas, não apenas o volume de produção científica. Espera-se que a súmula reflita uma atuação multidimensional e consolidada do(a) proponente. Recomenda-se que o(a) proponente distribua suas principais contribuições em

diferentes dimensões, evitando concentrar todas as evidências apenas em produção científica. Súmulas que apresentarem as cinco contribuições concentradas em uma única dimensão (por exemplo, exclusivamente artigos científicos) poderão ser interpretadas como evidência de menor diversidade de atuação, impactando negativamente a avaliação qualitativa pelo CA-EL. O CA-EL avaliará e atribuirá notas para a importância da contribuição do(a) proponente assim categorizadas: Excelente = 10; Boa = 8; Regular = 5; e Fraca = 2. Espera-se que a súmula evidencie de forma clara a liderança científica do(a) proponente, entendida como sua capacidade de: i) Coordenar projetos e iniciativas científicas; ii) Formar e consolidar grupos de pesquisa; iii) Articular redes de colaboração nacionais e internacionais; e iv) Influenciar o avanço do conhecimento em sua área de atuação.

A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no quesito "relevância, originalidade e repercussão da produção científica" será utilizada como critério de desempate entre as propostas, em todos os níveis.

Após a avaliação, as propostas serão ranqueadas e serão consideradas recomendadas as propostas que ficarem classificadas dentro da cota de bolsas PQ disponibilizada para este nível, conforme comparação com os pares da demanda.

4. Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq

O(A) proponente que utilizar recursos de inteligência artificial generativa na elaboração de projetos deverá seguir as recomendações e instruções estabelecidas na Portaria nº 2.664/2026 de 6 de março de 2026 (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/23142775).

5. Flexibilização da janela temporal de avaliação em casos especiais

Com o objetivo de promover a equidade na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para os(as) proponentes que, durante o período de avaliação (quinquênio ou decênio), tiverem filho(a) ou adotarem criança ou adolescente, conforme a legislação brasileira. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em dois anos para cada nascimento ou adoção ocorrida no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produções intelectuais em dois anos adicionais, anteriores ao período convencional de avaliação. Essa medida terá reflexo principalmente nos indicadores de avaliação e visa compensar os impactos da parentalidade na produtividade científica dos(as) proponentes. Os(as) proponentes que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar na súmula curricular as datas de nascimento ou adoção dos(as) filhos(as). Além disso, deverão preencher, na plataforma Lattes, o campo destinado ao registro dessa informação, para que a equipe de TI do CNPq possa identificá-la e gerá-la.

Buscando reduzir os impactos negativos que os afastamentos por motivos de saúde possam causar na produtividade do(a)s pesquisadores, a janela temporal de avaliação (quinquênio para bolsas PQ de nível C ou decênio para bolsa PQ de níveis A e B) será ampliada por período equivalente à duraçaõ da licença para tratemento da saúde. Proponentes que desejarem a consideração deste critério especial devem, necessariamente, informar na súmula curricular as datas e a natureza do afastamento.

CGCAM / COEBI | CA – ZO
Critérios de Julgamento: Zoologia

1. NORMAS GERAIS

Os critérios utilizados pelo Comitê Assessor da Zoologia para atribuição de prioridade na concessão das bolsas, seguem os termos estabelecidos na Resolução Normativa nº 28/2015 (RN- 028/2015), com as alterações introduzidas pela Resolução CNPq nº 3 de 17 de outubro de 2023), que são:
a) mérito científico do projeto;
b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do(a) candidato(a);
c) formação de recursos humanos;
d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo artigos científicos, patentes e softwares;
e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
f) inserção internacional do proponente;
g) participação como editor(a) científico(a);
h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

A avaliação das propostas quanto à recomendação de deferimento ou indeferimento, classificação e enquadramento dos proponentes em relação à bolsa de Produtividade em Pesquisa, por nível, é atribuição dos Comitês de Assessoramento. Essa avaliação e a classificação nos níveis da bolsa (A, B e C) são baseadas nos critérios aqui estabelecidos, com base na atribuição de pesos diferenciados e em outros dados julgados relevantes para as subáreas da Zoologia, privilegiando a qualidade e o conjunto das suas contribuições para a ciência, no período de dez anos (Níveis A, B e C).

As bolsas são distribuídas conforme os recursos disponibilizados pelo CNPq e em função da demanda qualificada de candidatos concorrentes na Chamada entre as diferentes subáreas da Zoologia, aqui definidas:

2.04.01.00-0 Paleozoologia: pesquisas destinadas à descrição e comparação (Biologia Comparada) das formas animais existentes em períodos geológicos passados, a partir dos seus fósseis.

2.04.02.00-7 Morfologia dos Grupos Recentes: pesquisas destinadas à descrição e comparação (Biologia Comparada) da morfologia interna ou externa de metazoários e microeucariotos unicelulares heterótrofos de vida livre.

2.04.03.00-3 Fisiologia dos Grupos Recentes: pesquisas destinadas à descrição e comparação (Biologia Comparada) da anatomia e fisiologia de metazoários.

2.04.04.00-0 Comportamento Animal: pesquisas sobre o comportamento de espécies de animais (exceto animais domésticos ou domesticados).

2.04.05.00-6 Taxonomia dos Grupos Recentes: pesquisas destinadas à descrição, à comparação, ao estudo e à compreensão da Taxonomia, Sistemática e Biogeografia de

metazoários e microeucariotos unicelulares heterótrofos de vida livre.

2.04.06.00-2 Zoologia Aplicada:

> 2.04.06.01-0 Conservação das Espécies Animais: pesquisas destinadas ao estudo de estratégias para a conservação de espécies de metazoários.
>
> 2.04.06.02-9 Utilização dos Animais e Microeucariotos Unicelulares Heterótrofos de Vida Livre: pesquisas destinadas ao estudo descritivo e/ou comparativo da utilização de animais, exceto animais domésticos ou domesticados, e suas relações com o ser humano.
>
> 2.04.06.03-7 Controle Populacional de Animais: pesquisas destinadas ao desenvolvimento de métodos de controle populacional de espécies animais, nativas ou invasoras, em unidades de conservação.

O desempenho do pesquisador é hierarquizado em função das demais solicitações avaliadas na Chamada. Os solicitantes são classificados pelos critérios definidos com a finalidade exclusiva de adequar a demanda às cotas e aos níveis de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) disponibilizadas pelo CNPq a cada Chamada.

Os critérios para classificação das propostas incluem o mérito e apresentação do projeto, produção científica, formação de recursos humanos e demais contribuições acadêmicas, como a participação em atividades editoriais e de gestão científica, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, liderança, administração e nucleação de grupos de pesquisa.

Espera-se que os(as) pesquisadores(as) apresentem inserção nacional e internacional progressiva, por meio de assessorias ad hoc em revistas científicas e órgãos de financiamento à pesquisa, conferências proferidas a convite (p. ex.: em plenárias de congressos), bem como envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, participação em comitês assessores, sociedades científicas, editoria em periódicos científicos e assessoria a órgãos de governo.

A avaliação da relevância, da originalidade e da repercussão da produção científica do(a) candidato(a), bem como da produção científica, tecnológica e inovação é medida pelo número de artigos publicados em periódicos qualificados [definidos aqui como aqueles indexados no Journal Citation Reports (JCR); pela média dos fatores de impacto dos periódcios em que os artigos foram publicados; e pelo índice h do(a) pesquisador(a), conforme a Scopus. Considerando as diferenças detectadas nestes parâmetros entre as subáreas da Zoologia pelo CA, esses itens serão pontuados considerando-se as demandas de cadas subárea da Zoologia.

A avaliação da formação de recursos humanos considera o número de orientações concluídas de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e supervisão de pós-doutorado, além das coorientações concluídas de Mestrado e Doutorado.

A avaliação do mérito científico do projeto é realizada por meio da análise do projeto de pesquisa pelo CA-ZO, considerando contextualização do problema, clareza dos objetivos,

adequação da metodologia, exequibilidade, relevância e impacto dos produtos para a Zoologia. As avaliações preliminares dos projetos, feita pelos(as) assessores(as) ad hoc, são de caráter consultivo ao CA-ZO. A aderência do projeto à área de Zoologia é um critério eliminatório e será avaliada de acordo com seu enquadramento nas subáreas da Zoologia. Não serão recomendados pelo CA-ZO projetos que não se enquadrem em subáreas da área de Zoologia, conforme definidas acima.

A avaliação qualitativa das atividades acadêmicas se dará por uma nota atribuída para a Súmula Curricular apresentada, que deve demonstrar atuação científica na área de Zoologia. O texto da Súmula Curricular deve conter as seguintes informações:

1. Breve descrição da linha de pesquisa seguida pelo proponente, justificando sua inserção na área de Zoologia;

2. Avaliação crítica da produção científica do decênio anterior ao pedido (últimos 10 anos), a qual deve incluir menção explícita às cinco principais produções bibliográficas em que o(a) proponente figure como autor(a) principal, correspondente ou sênior, incluindo um link para visualização online, ressaltando o seu papel na execução de cada produto;

3. Apresentação de atividades relevantes ao desenvolvimento científico ao longo de sua trajetória acadêmica, tais como: coordenação de pós-graduação, atuação como membro de corpo editorial de periódicos, organização de eventos, curadoria de coleções zoológicas, vínculo ativo e/ou atuação em sociedades científicas e políticas públicas, desenvolvimento regional e inserção internacional.

Nota: o CA-ZO avaliará esses itens comparativamente e atribuirá notas para a importância da contribuição do(a) pesquisador(a) assim categorizadas: Excelente = 10; Muito boa = 8; Boa = 6; Regular = 4; e Fraca = 2. Esse item terá peso 2 na avaliação final (ver Tabela 2).

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS DIFERENTES NÍVEIS

2.1 Requisitos gerais (Resolução Normativa CNPq nº 028/2015)

2.1.1 O(A) pesquisador(a) deverá ter, no mínimo, dois anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa

2.1.2 O pesquisador será enquadrado em três diferentes níveis: A, B e C, com base na comparação de seu desempenho com o de seus pares, concorrendo na mesma Chamada.

2.1.3 Para todos os níveis (A, B e C) será avaliada a produtividade do pesquisador, com ênfase nos trabalhos publicados e orientações, referentes aos últimos 10 (dez) anos.

2.2. Requisitos Específicos

Nível C - Para ser classificado(a) no Nível C, o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, eliminatórios, no último decênio:

a) Ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR);
b) Ter concluído, como orientador principal ou coorientador, a orientação de 3 (três) alunos em nível de pós-graduação; no caso de coorientação, cada estudante corresponderá à metade de uma orientação plena;
c) Ter obtido no mínimo 5,0 (cinco) na nota final do projeto.

Nível B - Para ser classificado(a) no nível B o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, eliminatórios, no último decênio:

a) Ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR);
b) Ter concluído, como orientador principal ou coorientador, a orientação de 6 (seis) alunos em nível de pós-graduação, sendo no mínimo 2 (dois) doutores (no caso de coorientação, cada estudante vale a metade de uma orientação plena);
c) Ter obtido no mínimo 5,0 (cinco) na nota final do projeto.

Nível A - Para ser classificado(a) no nível A o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, eliminatórios, no último decênio:
a) Ter publicado pelo menos 50 (cinquenta) artigos em periódicos constantes do Journal Citation Report (JCR);
b) Ter concluído, como orientador principal ou coorientador, a orientação de 10 (dez) alunos em nível de pós-graduação, sendo no mínimo 4 (quatro) doutores (no caso de coorientação, cada estudante vale a metade de uma orientação plena);
c) Ter concluído a supervisão de dois pós-doutores ou ter duas supervisões em andamento;
d) Ter obtido no mínimo 5,0 (cinco) na nota final do projeto.

TABELA 1 - Requisitos quantitativos mínimos para acesso aos níveis

Requisito	**Nível C**	**Nível B**	**Nível A**
a. Artigos no decênio (níveis A, B e C)	20	30	50
b. Total de orientações ou coorientações concluídas (número mínimo de doutores)	3 (0)	6 (2)	10 (4)
c. Supervisão de pós-doutores (em andamento ou concluída)	-	-	2
d. Nota mínima do projeto	5,0	5,0	5,0

3. COMPARAÇÃO ENTRE OS PARES DA DEMANDA

Os proponentes que atendam aos critérios mínimos serão classificados de acordo com a nota final calculada com base nos critérios definidos abaixo, com a finalidade exclusiva de

ordenar as prioridades e de adequá-las às cotas disponibilizadas pelo CNPq.

O projeto submetido é avaliado quanto ao mérito, à originalidade e à relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, considerando seus potenciais impactos, aplicabilidade e caráter inovador. Vale ressaltar que não existe "renovação" de bolsa PQ, pois cada solicitação é um novo pedido. Assessores ad hoc, indicados pela área técnica do CNPq, efetuam avaliações preliminares dos projetos, as quais são consideradas pelo CA-ZO. Cabe ressaltar que os pareceres ad hoc têm caráter consultivo para o CA-ZO, pois não englobam o espectro comparativo de todos os concorrentes na Chamada.

A produção científica do(a) proponente é avaliada com relação à relevância, originalidade, repercussão e caráter inovador, enquanto a formação de recursos humanos é avaliada computando-se o número de orientações concluídas de iniciação científica, mestrado e doutorado, além de supervisão de pós-doutorado.

A análise comparativa de mérito, o ranqueamento e a priorização nos níveis são definidos pela nota final de cada proposta. A nota final é aferida pela média ponderada das notas, conforme os pesos atribuídos na Tabela 2 do presente anexo. Para o cálculo da Nota Final serão consideradas as pontuações por nível, conforme segue:

Para todos(as) os(as) proponentes:

A produção científica, a formação de recursos humanos e o projeto de pesquisa serão avaliados conforme a Tabela 2:

a) O número de artigos publicados em periódicos qualificados constantes no Journal Citation Report (JCR) (peso 2,0);

b) A média do fator de impacto dos artigos publicados em periódicos qualificados constantes no Journal Citation Report (JCR) no decênio anterior (peso 1,0);

c) O índice H do(a) pesquisador(a), conforme a Scopus (peso 2,0);

d) Pontuação sobre o número de orientações em programas de pós-graduação, incluindo Doutorado (2 pontos por orientação plena, 1 ponto para coorientação), Mestrado (1 ponto por orientação plena e 0,5 por coorientação), pós-doutorado (1 ponto por supervisão), e iniciação científica (0,5 ponto por orientação plena) (peso 2,0);

e) A avaliação do projeto de pesquisa pelo CA e a análise da contribuição científica da proposta, pontuadas de 0 a 10 (peso 1,0);

f) Súmula Curricular (peso 2,0).

Observação: Nos itens a, b, c e d, o valor correspondente ao percentil 90 de cada variável receberá nota 10; as demais notas serão calculadas proporcionalmente, na escala de 0 a 10, de acordo com o valor do percentil de 90%. Os valores do percentil de 90% e as demais notas serão calculados por subárea da Zoologia e os resultados ordenados em conjunto.

Tabela 2 – Pesos atribuídos para obtenção da nota final de cada proposta, de acordo com os critérios do CA-ZO

Produção científica	Número de artigos publicados	2,0
	Média do fator de impacto	1,0
	índice H (Scopus)	2,0
Formação de recursos humanos	Pontuação sobre o número de orientações	2,0
Projeto de pesquisa		1,0
Súmula Curricular		2,0

4. PARÂMETROS DE DESEMPATE

A critério do Comitê, os seguintes itens serão utilizados como parâmetros de classificação e, quando necessário, de desempate entre propostas dos diferentes níveis:

a) Nota da Súmula Curricular;

b)nota do projeto de pesquisa;

c) nota da produção científica; e

d) nota da formação de recursos humanos;

5. RECONHECIMENTO DE NOTÓRIA LIDERANÇA CIENTÍFICA

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuam liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. A concessão de excepcionalidade deverá aprovada por unanimidade pelos membros do CA-ZO e poderá ser concedida uma única vez a cada pesquisador. Caso o(a) pesquisador(a) não atinja os critérios de pontuação no julgamento seguinte terá sua classificação revista ou não terá sua solicitação recomendada pelo CA-ZO. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

a) Produção científica da carreira;

b) Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;

c) Contingente de recursos humanos formados em nível de pós-graduação (mestres e doutores);

d) Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;

e) Nucleação de grupos de pesquisa;

f) Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;

g) Treinamento de pós-doutorado no exterior;

h) Participação em atividades editoriais.

6. GRUPOS TAXONÔMICOS NEGLIGENCIADOS

Em casos excepcionais, o CA-ZO poderá promover pesquisadores para os níveis superiores, independentemente da sua classificação na comparação entre os pares, caso o(a) pesquisador(a) trabalhe com grupo taxonômico (considerando níveis hierárquicos elevados), desde que atinja os requisitos mínimos para classificação no nível proposto por esse Comitê. A concessão de excepcionalidade deverá obrigatoriamente ser apoiada pela totalidade dos membros do CA-ZO e poderá ser concedida uma única vez a cada pesquisador. Caso o pesquisador não atinja os critérios de pontuação no nível que lhe foi atribuído no julgamento seguinte, terá sua classificação revista ou não terá sua solicitação recomendada pelo CA-ZO.

7. FLEXIBILIZAÇÃO DA JANELA TEMPORAL DE AVALIAÇÃO EM CASOS ESPECIAIS

Com o objetivo de promover a equidade na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para os(as) proponentes que, durante o período de avaliação (decênio), tiverem filho(a) ou adotarem criança ou adolescente, de acordo com a legislação brasileira. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em dois anos para cada nascimento ou adoção ocorrida no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produções intelectuais em dois anos adicionais, anteriores ao período convencional de avaliação. Essa medida terá reflexo principalmente nos indicadores de avaliação e visa compensar os impactos da parentalidade na produtividade científica dos(as) pesquisadores(as). Os(As) proponentes que desejarem optar por este critério especial deverão, necessariamente, informar no campo específico do Currículo Lattes, as datas de nascimento ou adoção do(s) filhos.

Buscando diminuir os impactos negativos que afastamentos por motivos de saúde superiores a 6 (seis) meses possam causar na produtividade dos pesquisadores, a janela temporal de avaliação (decênio) será ampliada em um ano. Os(As) pesquisadores(as) que desejarem a aplicação deste critério especial deverão informar, na súmula curricular, as datas e a natureza do afastamento.

OBS: Casos omissos serão avaliados pelo CA-ZO.

CGCAM / COCAM| CA – CA
Critérios de Julgamento: Ciências Ambientais

Critérios Gerais

O enquadramento do(a) pesquisador(a) na categoria PQ-C exige que o(a) proponente tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

O enquadramento do(a) pesquisador(a) na categoria PQ-B exige que o(a) proponente tenha, no mínimo, 7 (sete) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

O enquadramento do(a) pesquisador(a) na categoria PQ-A exige que o(a) proponente tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

O desempenho do(a) pesquisador(a) é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria PQ-C, e ao decênio anterior, no caso das categorias PQ-A e PQ-B, mais o ano em curso. O período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes será estendido por dois anos, para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na Chamada.

Os critérios de avaliação incluem o mérito científico do projeto; relevância, originalidade e repercussão da produção científica do(a) candidato(a); formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação *stricto sensu*; contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa com financiamento e auditáveis; inserção internacional do(a) proponente; e participação em atividades editoriais e de gestão científica e acadêmica. Quando pertinente e como critério de desempate, também serão considerados na análise da inserção social do candidato: estudos com foco nos grandes problemas nacionais; abordagens multi-, inter- e transdisciplinares; impacto social; comunicação com a sociedade; interação com o parque produtivo; e conservação ambiental.

Os(as) solicitantes serão classificados(as) pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

O Comitê recebe propostas que dizem respeito à aplicação das ciências naturais, sociais e humanas e das engenharias no entendimento e solução de problemas do ambiente relevantes nas subáreas de Ciências Ambientais, Recursos Hídricos, Meteorologia e Saneamento. São problemas que envolvem água, solo, atmosfera e suas interações com o meio socioeconômico, político e cultural, assim como mudanças ambientais globais, questões associadas à biodiversidade e à valoração de danos.

Não integram a abrangência deste Comitê Assessor pesquisas específicas de outros Comitês como, por exemplo, pesquisas básicas nas áreas de física, química, biologia, ecologia e matemática, ainda que com interface na área ambiental, tampouco pesquisas

nas áreas aplicadas, mas com foco em engenharia química e produção industrial, óleo e gás, entre outras. Para todos os tipos de produção, será considerado o período pertinente a cada categoria, mais a produção do ano do julgamento, de acordo com o currículo Lattes congelado pelo CNPq.
Serão consideradas publicações científicas, orientações e produções técnico-científicas vinculadas às subáreas temáticas do Comitê. Uma avaliação da relevância e qualidade do projeto de pesquisa será efetuada e constituirá parte da avaliação global.
Com respeito a outros tipos de atividades, serão levadas em consideração aquelas relacionadas à formação de núcleos de liderança de grupos de pesquisa, participação em comitês assessores e demais atividades descritas no item de engajamento e inserção. Não serão consideradas palestras ou atividades puramente administrativas ou burocráticas, com exceção das explicitadas no item engajamento e inserção.

Publicações Científicas e Produções Técnico-Científicas

1. Os seguintes tipos de publicações serão considerados, segundo esta ordem de prioridade: artigo em periódico científico, livro completo, capítulo de livro, organização de livro e produtos técnico-científicos (patentes, registro de *software*, etc.). Não serão considerados outros tipos de produções (trabalhos completos em anais de eventos científicos, resumos, resumos expandidos, relatórios técnicos, relatórios de consultoria e textos em jornais).

2. A avaliação da qualidade das publicações científicas será norteada pelo somatório do fator de impacto publicado pelo *Journal Citation Report* (JCR) dos periódicos em que os artigos foram publicados e do índice H do(a) pesquisador(a), utilizando as bases de dados *Web of Science* e *Scopus*, considerando o maior valor atribuído por estas bases. Outros critérios quantitativos e qualitativos poderão ser aplicados pelo Comitê, quando julgados necessários.

Projetos de Pesquisa

1. A análise do projeto de pesquisa terá como base a avaliação dos pareceres de consultores *ad hoc*, quando disponíveis, e os critérios deste Comitê, nos aspectos de qualidade e de relevância do projeto para as subáreas das Ciências Ambientais. A qualidade do projeto será avaliada em termos de objetivos científicos e tecnológicos, inovação, metodologia e potencial de resultados.

2. A relevância do projeto é entendida como contribuição para a área de conhecimento e para a resolução de problemas ambientais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida.

Nota: os pareceres *ad hoc* devem considerar o mérito técnico e científico do projeto e atender ao Código de Ética.

Orientações

As orientações serão consideradas na seguinte ordem de prioridade: doutorado (peso 2), mestrado (peso 1) e iniciação científica/tecnológica, iniciação científica júnior e trabalhos/monografias de conclusão de curso (peso 0,5). Apenas orientações concluídas com êxito serão consideradas (orientações em andamento ou trancadas não serão consideradas). Não serão consideradas coorientações.

Engajamento e Inserção

1. Seguindo as novas diretrizes do CNPq, serão consideradas como atividades relevantes: a participação em comitês científicos, comitês assessores, conselhos, comissões de pesquisa, convênios e projetos de pesquisa nacionais e internacionais, comitês de organização de eventos científicos, editoração de revista científica de alto nível, atuação como diretor(a) e coordenador(a) de laboratórios públicos e privados e coordenador(a) de programa de pós- graduação.
2. Será levado em consideração também o reconhecimento da importância do(a) pesquisador(a) perante a comunidade nacional e internacional, representada por premiações, nomeações e outros elementos que configurem sua posição de destaque no cenário científico.

Súmula curricular

Serão considerados os 5 principais produtos destacados pelo(a) proponente de sua atividade técnica e científica, realizados nos últimos 5 anos para bolsistas PQ-C e nos últimos 10 anos para bolsistas PQ-A e PQ-B, no qual demonstra a relevância para a comunidade científica e para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental regional e/ou nacional ou internacional.

Análise Final

A avaliação final levará em consideração: publicações científicas, orientações acadêmicas, engajamento e inserção e projeto de pesquisa.
Os elementos a seguir serão contabilizados, com pesos diferentes de acordo com a Chamada, visando obter a nota final: • Projeto de Pesquisa (peso 2,5) • Somatório do JCR dos Periódicos (peso 1,5) • Índice H (peso 1,5) • Orientações (peso 2) • Engajamento e Inserção (peso 1), • Súmula curricular (peso 1,5)

Critérios Mínimos para Concessão e Elegibilidade

Somente serão analisadas as propostas cujos(as) proponentes atendam aos seguintes critérios mínimos:
a) Possuam produção média anual, nos últimos 5 (cinco) anos, igual ou superior a duas publicações científicas (artigos em periódicos científicos, livros e capítulos de livros). Não serão considerados como livros e capítulos de livros: 1. Relatórios técnicos ou de pesquisa; 2. Livros didáticos e de ficção; 3. Notas de aulas e apostilas; 4. Notas técnicas; 5. Manuais técnicos ou pedagógicos; 6. Anais de eventos científicos;
b) Tenham pelo menos duas orientações concluídas de mestrado ou doutorado nos últimos 5 (cinco) anos que se enquadre nas subáreas das Ciências Ambientais;
c) Estejam credenciados para orientação em pelo menos um programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado), nas subáreas de Ciências Ambientais, avaliado com nota igual ou superior a 3 pela CAPES; e
d) Apresentem projetos de pesquisa de qualidade, segundo os critérios estabelecidos pelo Comitê, e que se enquadrem nas subáreas de Ciências Ambientais.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no

período sob avaliação.

Categoria C: Os dados para avaliação dos(as) pesquisadores(as) na categoria PQ-C serão dos últimos 5 (cinco) anos, mais o ano em curso, com base no currículo Lattes congelado pelo CNPq. O(a) pesquisador(a), além de atender aos critérios mínimos para concessão/elegibilidade citados acima, deverá: a) Ter pelo menos 2 (dois) anos de doutorado; b) Apresentar envolvimento em atividades de ensino e pesquisa; c) Participar da formação de recursos humanos, por meio da orientação de projetos de iniciação científica e pós-graduação *stricto sensu*; d) Apresentar projeto científico original que demonstre independência em relação ao seu projeto de doutorado e que não constitua uma simples extensão do mesmo; e) Tenham pelo menos duas orientações concluídas de mestrado ou doutorado nos últimos 5 (cinco) anos que se enquadre nas subáreas das Ciências Ambientais.

Categoria B: Os dados para avaliação dos(as) pesquisadores(as) na categoria PQ-B serão dos últimos 10 (dez) anos, mais o ano em curso, com base no currículo Lattes congelado pelo CNPq. O(a) pesquisador(a), além de atender aos critérios mínimos para concessão/elegibilidade, deverá ter: a) Pelo menos 7 (sete) anos de doutorado; b) Envolvimento em atividades de ensino e pesquisa; c) Concluído duas orientações de doutorado que se enquadre nas subáreas das Ciências Ambientais; d) Atuação relevante em Ciência & Tecnologia; e) Produção científica expressiva em número e qualidade, com repercussão nacional e internacional, demonstrada pelo volume de publicações em revistas com corpo de avaliadores; e f) Participação em corpo editorial e/ou arbitragens para revistas indexadas, bem como participação em programas de pesquisa e projetos importantes no âmbito nacional e/ou internacional. Além disso, para ser classificado na Categoria PQ-B o(a) pesquisador(a) deverá apresentar uma média de três publicações científicas com JCR por ano; produção científica regular e capacidade de formação de pós-graduados *stricto sensu*.

Categoria A: Os dados para avaliação dos(as) pesquisadores(as) na categoria PQ-A serão dos últimos 10 (dez) anos, mais o ano em curso, com base no currículo Lattes congelado pelo CNPq. O(a) pesquisador(a), além de atender aos critérios mínimos para concessão/elegibilidade, deverá ter: a) Pelo menos 10 (dez) anos de doutorado; b) Envolvimento em atividades de ensino e pesquisa; c) Concluído 5 (cinco) orientações de doutorado que se enquadre nas subáreas das Ciências Ambientais; d) Atuação relevante em Ciência & Tecnologia; e) Produção científica expressiva em número e qualidade, com repercussão nacional e internacional, demonstrada pelo volume de publicações em revistas com corpo de avaliadores; e f) Participação em corpo editorial e/ou arbitragens para revistas indexadas, bem como participação em programas de pesquisa e projetos importantes no âmbito nacional e/ou internacional. Além disso, para ser classificado na Categoria PQ-A o(a) pesquisador(a) deverá apresentar uma média de quatro publicações científicas com JCR por ano; produção científica regular e capacidade de formação de pós-graduados *stricto sensu*; ser coordenador (ou atribuição equivalente no desenvolvimento do projeto, definida pela respectiva agência de fomento) de projetos científicos auditáveis e financiados com recursos externos à Instituição. Ainda o(a) pesquisador(a) deverá coordenar projetos científicos financiados com envolvimento de outros(as) pesquisadores(as) e instituições; deve ser líder de grupo de pesquisa no CNPq; apresentar liderança científica e ter contribuição contínua e significativa em sua área de atuação e atuar na formação de novas lideranças.

Observação:

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

O número de bolsas concedidas é limitado pelas cotas estabelecidas pelo CNPq. Portanto, as bolsas são deferidas pelo CNPq em ordem de prioridade estabelecida por este Comitê. Um eventual indeferimento não significa demérito ao(à) pesquisador(a) e/ou ao projeto de pesquisa. A prioridade em que o(a) pesquisador(a) foi alocado(a) não reflete seu grau de importância geral no cenário científico, mas a produtividade no período de análise, hierarquizada em função das demais solicitações avaliadas na Chamada em questão e de cada subárea deste Comitê.

CGCAM / COCAM | CA – OC
Critérios de Julgamento: Oceanografia

O Comitê de Assessoramento de Oceanografia do CNPq (CA-OC) tem visto com preocupação a diversificada natureza das demandas encaminhadas pela comunidade científica. Estas demandas provêm das áreas das oceanografias física, química, geológica e biológica, além das áreas correlatas de engenharia da pesca e de recursos pesqueiros. Deve ser também considerada a oceanografia aplicada, com suas derivações biotecnológicas e com a gestão ambiental integrada de espaços e recursos costeiros e oceânicos, incluindo os temas da degradação e contaminação ambiental, mudanças globais e saúde de organismos marinhos. Estes distintos recortes procuram de forma isolada ou integrada descrever e compreender os oceanos e suas interfaces com os continentes e o sistema climático. Esta divisão se reflete na composição do Comitê, que sempre teve representantes das distintas subáreas. Por mais arbitrária ou artificial que seja esta compartimentalização, ela de fato define espaços de atuação científica que podem ser reconhecidos, com maior clareza, por seus praticantes e que se caracterizam pelo estudo de processos e interações nos ambientes oceânicos e costeiros de nosso planeta, sejam eles físicos, químicos, geológicos, biológicos ou transversais. Serão valorizadas propostas de pesquisa com mérito científico e componentes de originalidade e criatividade. A criatividade será tratada como a capacidade do pesquisador em gerar hipóteses de trabalho originais e não convencionais, desenvolver novas abordagens conceituais e metodológicas, encontrar novas soluções para problemas ou gerar inovações tecnológicas. A originalidade levará em conta a capacidade de estabelecer novas conexões entre áreas do conhecimento, gerando soluções não convencionais, cientificamente e socialmente válidas.

1. Normas gerais:
O desempenho do(a) pesquisador(a) será avaliado(a) por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior mais o ano corrente, no caso do nível C, e do decênio anterior mais

o ano corrente, no caso dos níveis B e A;

a) Os critérios incluem mérito científico e/ou potencial de inovação da proposta; relevância, originalidade e repercussão da produção científica do(a) candidato(a); protagonismo na
geração de conhecimento e formação de recursos humanos em nível de pós-graduação; contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; inserção nacional e/ou internacional do proponente; participação em atividades editoriais e de gestão científica e acadêmica, de acordo com os diferentes níveis de bolsa;

b) Adicionalmente, serão considerados na análise das propostas: foco nos grandes problemas nacionais e globais; abordagens multi- e interdisciplinares; impacto social; comunicação com a sociedade; interação com o setor produtivo; e conservação ambiental;

c) Os(As) proponentes deverão incluir uma "Súmula Curricular" da sua trajetória, com no máximo 1000 palavras, contendo: i) os cinco resultados de pesquisa mais relevantes; ii) os financiamentos à pesquisa mais relevantes sob a responsabilidade do(a) pesquisador(a); iii) a sua inserção nacional e internacional; iv) os indicadores quantitativos associados à produção científica (base Web of Science) e tecnológica e formação de recursos humanos e; v) caso julgue necessário as singularidades sociais, raciais, de gênero ou outros que possam ter influenciado a sua trajetória;

d) Apresentar "Proposta de Pesquisa" de até 4000 palavras contendo: i) a motivação; ii) as metas, iii) a metodologia e; iv) a viabilidade (projetos em andamento e viabilidade técnico- científica);

e) Para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada, o período de avaliação da produtividade científica do(a) proponente será estendido por dois anos;

f) Os(As) proponentes serão classificados(as) pelos critérios a seguir para adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Critérios mínimos para os diferentes níveis

2.1 Critérios mínimos para acesso ao **nível C**:

Este nível é a porta de entrada usual para obtenção de Bolsa de Produtividade em Pesquisa. Para ser classificado neste nível, o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no **quinquênio anterior mais o ano corrente**:

a) o somatório do Fator de Impacto com base no JCR (*Journal Citation Reports*) dos trabalhos publicados deve ser igual ou superior a 30;

b) sustentar atividades de pesquisa e de orientação de alunos de graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu* em áreas relacionadas às Ciências do Mar;

c) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) pós-graduandos *stricto sensu*

em áreas relacionadas às Ciências do Mar;

d) ter linha de pesquisa definida e apresentar "proposta de pesquisa" de mérito científico e potencial de inovação;

e) coordenar projetos de pesquisa com financiamento externo à sua instituição (agências de
fomento brasileiras ou internacionais, setor produtivo etc)

f) o fator H (com base no Web of Science) deve ser igual ou superior a 6;

g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria, de acordo com o sistema de pontuação estabelecido pelo Comitê.

2.2 Critérios mínimos de acesso ao **nível B**:

Para ser classificado neste nível, o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no **decênio anterior mais o ano corrente**:

a) o somatório do Fator de Impacto com base no JCR dos trabalhos publicados deve ser igual ou superior a 60;

b) sustentar atividades de pesquisa e de orientação de alunos de graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu* em áreas relacionadas às Ciências do Mar;

c) ter concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) pós-graduandos stricto sensu, sendo pelo menos 2 (dois) Doutores, em áreas relacionadas às Ciências do Mar;

d) ter linha de pesquisa definida e apresentar "projeto de pesquisa" de mérito científico e/ou potencial de inovação;

e) coordenar projetos de pesquisa e/ou redes com financiamento externo (agências de fomento brasileiras ou internacionais, setor produtivo etc.), e abrangência multi-institucional;

f) o fator H (com base no Web of Science) deve ser igual ou superior a 12;

g) ter inserção internacional (por exemplo, participação em projetos de pesquisa de âmbito internacional, participação em comitês científicos internacionais, etc);

h) manter atividades de editoração e/ou revisão científica.

2.3 Critérios mínimos de acesso ao **nível A**:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os requisitos mínimos para o nível B e no **decênio anterior mais o ano corrente** ter:

a) o somatório do Fator de Impacto com base no JCR dos trabalhos publicados deve ser igual ou superior a 120;

b) concluído a orientação de pelo menos 8 (oito) pós-graduandos stricto sensu, sendo, no mínimo, 3 (três) Doutores em áreas relacionadas às Ciências do Mar;

c) um fator H (com base no Web of Science) igual ou superior a 20.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

3. Comparações entre os pares concorrentes da demanda

Tendo em vista a oferta limitada de bolsas, serão utilizados como parâmetros de classificação para todos os níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

a) garantia de um percentual mínimo de 35% das bolsas para proponentes do gênero feminino;

b) será considerado empate técnico quando a diferença entre as pontuações obtidas for igual ou inferior a 20% do desvio padrão da demanda qualificada.

Cálculo da nota:

A - nota final será calculada com base nas notas das 4 categorias abaixo: A - Produção Científica (50% da nota final)

B - Formação de Recursos Humanos (20% da nota final)

C - Súmula Curricular (20% da nota final)

D - Proposta de Pesquisa (10% da nota final)

A tabela abaixo discrimina os pesos utilizados para cada item das categorias A e B.

Categorias	**Métrica de Produção**	**Multiplicador**
A (50%)	Somatório do Fator de Impacto com base no JCR de artigos publicados em periódicos científicos	1
	Fator H	2
	Coordenação de projetos e redes de pesquisa multi- institucionais com financiamento público ou privado	2
	Autoria de livros (até o máximo de 3 livros)	2,5

	Autoria de capítulos de livros (até o máximo de 6 capítulos de livros)	1
	Patentes	2
B (20%)	Número de orientações de doutorado	5
	Número de coorientações de doutorado	2
	Número de orientações de mestrado	2,5
	Número de coorientações de mestrado	1
	Supervisão de Pós-Doutorado	1
C (20%)	Súmula Curricular	1
D (10%)	Proposta de Pesquisa	1

Critérios para desempate nos diferentes níveis:

Considerando-se a oferta bolsas, serão utilizados como parâmetros de desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

a) nucleação e liderança de grupos de pesquisa;

b) balanço de gênero, considerando o quadro de bolsistas do CNPq; e

c) atividades de extensão e divulgação científica, expressa por produtos concretos disponibilizados para a sociedade (e.g., cartilhas, atlas, livros, ações em escolas de ensino médio e fundamental, produção de filmes, etc.).

Notas:

1. Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e a base Web of Science (ISI).

2. Não há renovação de bolsa. A cada submissão, os candidatos, sejam eles bolsistas do CNPq ou não, concorrem a uma nova bolsa.

3. Considerando-se as recentes tendências multiautorais, será valorizado o protagonismo intelectual dos pesquisadores na produção científica compartilhada. Para lidar com as ambiguidades das normas correntes de listagem de autores no Brasil e no exterior, serão reconhecidos como protagonistas os(as) autores(as) primários(as) e os(as) líderes de pesquisa.

4. O Comitê e os(as) consultores(as) Ad Hoc deverão tratar de maneira crítica os artigos publicados em revistas ditas de acesso aberto, de natureza “predatória”, que cobram altas taxas sem fornecer os legítimos serviços editoriais de revisão e publicação.

CGCHS / COSAE | CA – AE
Critérios de Julgamento: Administração, Contabilidade e Economia

Os critérios de avaliação de Bolsas PQ estão de acordo com as orientações estabelecidas na norma, atual, RN-028/2015, ou na norma vigente à época, para Bolsas Individuais no País do CNPq.

Requisitos Gerais para Julgamento das Propostas:

1. Atividade principal do(a) proponente: vinculação em instituição com atividade contínua de pesquisa e/ou ensino em nível de pós-graduação *stricto sensu* em Administração, Contabilidade e Economia.

2. Tempo de obtenção do título de doutor: 2 (dois) anos de obtenção do título de doutor para o nível **C**, e de 8 (oito) anos para os níveis **A** e **B**.

3. Atuação na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* em Administração, Contabilidade e Economia.

Excepcionalmente, para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

4. O mérito técnico-científico do projeto de pesquisa.

5. A apresentação de texto descritivo do(a) candidato(a) (no máximo com 1000 palavras), que deverá ser disposto como item inicial no arquivo de descrição do projeto, e em eventual campo disponível no formulário da proposta. O texto deverá indicar até 5 (cinco) produções científicas de maior repercussão e destaque convergentes à proposta apresentada. Ademais, deverá explicitar a relevância e os impactos das principais atividades de pesquisa desenvolvidas no quinquênio anterior (para candidatos ao nível **C**) ou no decênio anterior (para candidatos aos níveis **A** e **B**), destacando até 5 (cinco) projetos com financiamento, sob sua coordenação, como pesquisador principal. Espera-se que o texto evidencie, ainda, os aspectos relativos à inserção nacional e internacional do(a) candidato(a), com especial atenção às atividades de coordenação, liderança e reconhecimento científico. Ressalta-se que só serão consideradas as informações confirmadas no currículo Lattes do(a) candidato(a), congelado no momento da submissão da proposta.

Requisitos Específicos para Julgamento das Propostas do Programa Básico de Administração:

A classificação das propostas pauta-se nos critérios de comparação entre pares, além do número de bolsas disponíveis. O período de referência da avaliação da produção

intelectual dos(as) bolsistas no nível **C** é de cinco anos, e para os níveis **A** e **B** é de dez anos. Para os critérios formação de recursos humanos e coordenação, liderança e reconhecimento científico, considera-se todo o período da vida acadêmica/profissional do(a) solicitante. O enquadramento e a recomendação das propostas tomam por base os seguintes critérios:

a) Projeto de Pesquisa: 10%
b) Produção Intelectual: 40%
c) Formação de Recursos Humanos: 25%
d) Coordenação, Liderança e Reconhecimento Científico: 25%

Os critérios a, b, c e d são avaliados pelo CA-AE com base no seguinte detalhamento:

a) O projeto de pesquisa com peso de 10% é avaliado, preferencialmente, por dois consultores ad hoc. A opinião dos consultores é considerada pelo CA-AE, como referência para a avaliação do mérito técnico-científico do projeto de pesquisa. O CA-AE avalia o projeto de pesquisa com base nos seguintes itens:

(i) foco, justificativa para sua realização, clareza dos objetivos, originalidade e a relevância da questão que se pretende elucidar;

(ii) pertinência do referencial teórico, bibliografia utilizada baseada em publicações nacionais e internacionais;

(iii) adequação da metodologia proposta;

(iv) duração da proposta para a realização da pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos pela Chamada;

(v) benefícios potenciais dos resultados esperados para a área do conhecimento e para a sociedade brasileira.

b) Produção Intelectual com peso de 40% considera as publicações nos periódicos classificados, conforme segue:

(i)O indicador referente à produção total ($\boldsymbol{P_T}$) tem peso 3/4 e considera a produção intelectual total do(a) proponente, conforme o período de referência. É adotada a classificação de melhor quartil da lista Scopus / Scimago no período de referência (5 ou 10 anos), priorizando-se as produções em ordem decrescente dos referidos estratos, conforme segue:

Quartil da Lista SCOPUS/SCIMAGO	**Peso**
Q1	4
Q2	3
Q3	2
Q4	1

(I)O indicador referente à produção internacional (***P$_I$***) tem peso 1/4 e considera a produção internacional do(a) proponente no ranking ABS no período de referência (5 ou 10 anos). Para fins do indicador ***P$_I$***, a produção internacional tem a seguinte pontuação:

ABS	Peso
4*	5
4	4
3	3
2	2
1	1

Portanto, o indicador da pontuação final na dimensão produção intelectual (I_P) é obtido a partir da seguinte relação:

$$I_P = \mathbf{3/4}\ P_T + \mathbf{1/4}\ P_I$$

A A nota para o IP é calculada a partir da formação de Decis, considerando que o menor Decil vale 1 ponto e o maior 10 pontos.

A avaliação do indicador da pontuação final na dimensão produção intelectual (I_P) toma por base a planilha com a produção intelectual de cada solicitante disponibilizada pelo CNPq e congelada no momento da submissão da proposta.

c) Formação de Recursos Humanos com peso de 25% considera todo o período da vida acadêmica/profissional do(a) solicitante e o número de orientações concluídas de mestrado (O_M**)** e de doutorado (O_D). O registro da pontuação nesta dimensão considera a equivalência de duas orientações de mestrado para cada orientação de doutorado. Portanto, o indicador final na dimensão formação de recursos humanos (I_{RH}) é obtido a partir da seguinte relação:

$$I_{RH} = \mathbf{1/3}\ O_M + \mathbf{2/3}\ O_D$$

Para fins de apuração do indicador, considera-se o limite mínimo de 4 orientações de mestrado concluídas, ou equivalência na composição com orientações de doutorado.

A nota para o ***I$_{RH}$*** é calculada a partir da formação de *decis*, considerando que o menor decil vale 1 ponto e o maior 10 pontos.

d) Coordenação, Liderança e Reconhecimento Científico (25%) na área, considerando todo o período da vida acadêmica/profissional do(a) solicitante, agrupados em 5 níveis de importância:

Nível 1 (10 pontos) – funções de alta gestão na comunidade científica e editoria, tais como: funções de direção na ANPAD, funções de direção na ANPCONT, coordenação geral ou coordenação adjunta do comitê da área na CAPES, coordenação ou membro Titular do comitê CA-AE do CNPq, coordenação nas agências estaduais de fomento, Editor Chefe de periódico Q1;

Nível 2 (8 pontos) – funções de gestão geral, pesquisa e editoria, tais como: Pró-Reitor de pesquisa e/ou pós-graduação, Editor Chefe de Periódico Q2, Direção da SBFin, Direção da SBEO, Direção da SBAP;

Nível 3 (6 pontos) – funções de assessoria em pesquisa e editoria, tais como: Chair de Congressos de expressão Internacional, Participação em Comitê de Área da Capes, Participação em Comitês de Agências de Fomento Estaduais, Coordenação de Divisão / Área de associações e congressos de expressão nacional, Editor Chefe de Periódicos Q3 e Q4, Coordenação de PPG Adm/Cont;

Nível 4 (4 pontos) – funções de consultoria Ad Hoc e editoria, tais como: Parecerista Ad Hoc das Agências de Fomento;

Nível 5 (2 pontos) – funções de coordenação de pesquisa e assessoria técnica, tais como: Líder de Grupo de Pesquisa Cadastrado no CNPq, Parecerista de Periódicos.

Estas atividades são avaliadas por meio de indicadores objetivos que as representem, extraídos do CV Lattes congelado pelo CNPq no momento da submissão da proposta. A nota desse critério não é cumulativa, sendo definida pela pontuação de maior nível.

Além dos itens acima referidos, o processo de avaliação considerará como critérios de desempate entre propostas os preceitos de ações afirmativas determinadas pelo CNPq em cada chamada ou em norma específica do CNPq.
Ainda, seguindo determinação da Diretoria Executiva do CNPq, publicada em 06/01/2024, torna-se obrigatória a aplicação do "critério de que o período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes seja estendido por dois anos, para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada".

Perfil do Pesquisador de Bolsa de Pesquisa em Produtividade
Além da observância dos resultados alcançados nos requisitos: Projeto de Pesquisa; Produção Intelectual; Formação de Recursos Humanos; e Coordenação, Liderança e Reconhecimento Científico; as condições adiante descritas são observadas para os(as) candidatos(as) que concorrem às bolsas nos Programas Básicos de Administração.

O(A) pesquisador(a) é enquadrado(a) em três diferentes níveis **A**, **B** ou **C**, com base comparativa entre os seus pares. Espera-se que esses(as) pesquisadores(as) tenham inserção nacional e internacional, por meio de assessorias ad hoc a revistas nacionais e/ou internacionais e aos órgãos de fomento à pesquisa; envolvimento em atividades de gestão científica; organização de eventos; participação em comitês assessores nacionais, sociedades científicas, revistas científicas; e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos.
A primeira entrada de um(a) pesquisador(a) no sistema de bolsas de produtividade em pesquisa ocorre sempre pelo nível **C**. O perfil de cada um dos três níveis é definido pelos critérios descritos a seguir:

Nível C - Ter uma contribuição à formação de recursos humanos e à produção intelectual nas áreas de administração, contabilidade ou áreas afins. Além disso, os(as) pesquisadores(as) devem ter uma gradual inserção nacional e/ou internacional, e contribuição em assessorias científicas ad hoc.

Nível B - Ter uma contínua contribuição à formação de recursos humanos, em particular de doutores; à produção intelectual nas áreas de administração, contabilidade ou áreas afins; e à organização de grupos e/ou redes de pesquisa e/ou participação na gestão científica. Além dos requisitos do nível **C**, os(as) pesquisadores(as) devem ter participação em órgãos nacionais de fomento à pesquisa, ter exercido funções de editoria científica, ou função de direção de associações científicas representativas das áreas.

Nível A - Ter demonstrado excelência contínua na formação de recursos humanos, na produção intelectual, na liderança de grupos e/ou redes de pesquisa e reconhecimento científico nacional e internacional. O(A) bolsista nível **A** deve ter realizado atividades semelhantes às exigidas para o nível **B**, e deve demonstrar significativa liderança dentro da sua área de pesquisa e capacidade de fomento à pesquisa da área de administração, contabilidade ou áreas afins no Brasil e/ou no exterior.

Programa Básico de Ciências Contábeis

A área de Contabilidade, seguindo a definição de áreas e subáreas da árvore de conhecimento do CNPq, é definida pela subárea Ciências Contábeis. As propostas encaminhadas às chamadas do CNPq pelos(as) pesquisadores(as) da Contabilidade para a subárea Ciências Contábeis serão avaliadas comparativamente na subárea, por subcomissão específica do CA-AE, composta por membros da Contabilidade. Entende-se por pesquisadores(as) da Contabilidade aqueles(as) com vinculação em instituição com atividade contínua de pesquisa e/ou ensino em nível de pós-graduação *stricto sensu* em Contabilidade.

Os requisitos para o julgamento das propostas, os critérios de avaliação, o perfil dos(as) pesquisadores(as) de bolsa de pesquisa em produtividade e as demais dimensões de avaliação seguem o padrão estabelecido para a subárea de Administração, exceto pela alteração do item b) Produção Intelectual que, na área de Contabilidade, é assim avaliado:

(i) O indicador referente à produção total ($\boldsymbol{PT}$) tem peso 3/4 e considera a produção intelectual total do(a) proponente nos quatro estratos superiores do Qualis CAPES no período de referência (5 ou 10 anos), priorizando-se as produções em ordem decrescente dos referidos estratos, conforme segue:

Qualis	Peso
A1	4
A2	3
A3	2
A4	1

Na ausência de classificação da publicação no Qualis CAPES vigente, ou na ausência do Qualis CAPES, será adotada a classificação de melhor quartil da lista Scopus / Scimago.

(ii), O indicador referente à produção qualificada (PQ) tem peso 1/4, e considera as cinco (dez) mais bem colocadas publicações do(a) proponente, de acordo com os dois estratos

superiores do Qualis CAPES, quando o período de referência é de cinco (dez) anos.

Dessa forma, o indicador da pontuação final na dimensão produção intelectual (*I*P) é obtido a partir da relação:

$$IP = 3/4\ PT + 1/4\ PQ.$$

E pela alteração do critério c) Formação de Recursos Humanos que, na área de Contabilidade tem acrescentada a seguinte observação:

Para fins de apuração do indicador, considera-se o limite mínimo de 4 orientações de mestrado concluídas, ou equivalência na composição com orientações de doutorado.

Programa Básico de Economia e Economia Doméstica

Os requisitos gerais para o julgamento das propostas, o perfil dos pesquisadores de bolsa de pesquisa em produtividade e as demais dimensões de avaliação seguem o padrão estabelecido para a subárea de Administração, exceto pelas alterações dos itens:

Requisitos Específicos da Área de Economia e Economia Doméstica para Julgamento das Propostas:

A classificação das propostas pauta-se nos critérios de comparação entre pares, além do número de bolsas disponíveis. O enquadramento final e a recomendação das propostas tomam por base os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

A. **Projeto de Pesquisa: 10%**
B. **Produção Intelectual: 50%**
C. **Formação de Recursos Humanos: 20%**
D. **Coordenação, Liderança e Reconhecimento Científico: 20%**

O período de referência da avaliação da produção intelectual dos(as) proponentes para o **nível C** é de cinco anos, e para os **níveis A e B** é de dez anos. Para os critérios formação de recursos humanos e coordenação, liderança e reconhecimento científico, considera-se todo o período da vida acadêmica/profissional do(a) solicitante.

Os critérios (A), (B), (C) e (D) são utilizados para avaliação na área de Economia da seguinte forma:

A)- Projeto de pesquisa (indicador *IPP* - peso 10%)

O **Projeto de Pesquisa** é previamente avaliado, preferencialmente, por dois consultores *ad hoc.* Os pareceres dos consultores podem ser levados em consideração na apreciação do mérito técnico-científico da proposta. Os itens avaliados são:

a) foco, justificativa para sua realização, clareza, objetivos, originalidade e relevância da questão que se pretende elucidar;

b) pertinência do referencial teórico, bibliografia utilizada baseada em publicações

nacionais e internacionais;

c) adequação da metodologia proposta;

d) duração proposta para a realização da pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos pela Chamada;

e) benefícios potenciais dos resultados esperados para a área do conhecimento e para a sociedade brasileira.

B) Produção Intelectual (indicador *IPI* - peso 50%)

O critério **Produção Intelectual** considera três tipos distintos de indicadores:

a) as publicações do(a) proponente nos periódicos classificados nos quatro estratos superiores do Qualis CAPES, em ordem decrescente – (indicador ***PQC*** - peso 50%);

b) a pontuação do(a) proponente no indicador de citações h da plataforma Google Acadêmico - (indicador h - peso 25%), sendo que o maior h entre os solicitantes receberá a nota 10 e os demais serão transformados em números-índice;

c) a posição do(a) proponente na base de dados bibliográfica Repec – (indicador **Repec** - peso 25%). Nesse caso, será considerado o ranking de autores no Brasil, conforme print da página do perfil do pesquisador na REPEC, anexado à submissão da proposta. Os autores que estiverem no primeiro quarto da distribuição do rank, organizado da melhor posição para a pior, receberão nota 10, os que estiverem no segundo, receberão nota 7,5, aqueles do terceiro quarto da distribuição, nota 5, e os que estiverem no último quarto da distribuição receberão nota 2,5,

No caso do indicador ***PQC***, são construídos dois subindicadores:

a) PIT**,** com peso de 75% dentro do indicador ***PQC***, referente à produção total. O ***PIT*** considera a produção intelectual total do(a) proponente nos quatro estratos superiores do Qualis CAPES no período de referência, priorizando-se as produções em ordem decrescente dos referidos estratos; e

b) PIQ, com peso de 25% dentro do indicador ***PQC***, referente à produção qualificada do(a) proponente. O ***PIQ*** considera as cinco (dez) mais bem colocadas publicações do(a) proponente, de acordo com os quatro estratos superiores do Qualis CAPES, quando o período de referência é de cinco (dez) anos.

Portanto, o indicador da pontuação final do(a) proponente na dimensão produção intelectual (***IPI***) é obtido a partir da seguinte relação:

$$IPI = 0{,}5\,(3/4\,PIT + 1/4\,PIQ) + 0{,}25\,h + 0{,}25\,Repec$$

A avaliação deste indicador toma por base, para efeito das publicações no Qualis CAPES, a planilha com a produção intelectual de cada solicitante disponibilizada ao Comitê pelo CNPq e congelada no momento da submissão da proposta.

Cabe aos(às) proponentes as providências necessárias para que sua produção esteja presente tanto no *Google Acadêmico* quanto na base *Repec.*
Caso o proponente não retire da plataforma Google as publicações de eventuais homônimos que forem indevidamente elencadas como suas, o valor deste indicador será considerado como zero.

C) - Formação de Recursos Humanos (indicador *IRH* - peso 20%)
O indicador ***IRH*** considera o período de referência *in totum*, vale dizer, todo o período de atuação do pesquisador para apuração do número de orientações e coorientações concluídas de mestrado (***O_M***) e (***CO_M***) e doutorado (***O_D***) e (***CO_D***). Do mesmo modo, serão consideradas as supervisões de pós-doutorado ***(SP)***. O registro da pontuação nesta dimensão considera a equivalência de duas orientações de mestrado para cada orientação de doutorado e, separadamente, as coorientações de mestrado e doutorado, assim como as supervisões de pós-doutorado. As orientações de mestrado e doutorado terão um indicador, que corresponde a 60% do total, enquanto as coorientações e supervisões de pós-doutorado, 40%. Portanto, o indicador da pontuação final do(a) proponente na dimensão formação de recursos humanos (***IRH***) é obtido a partir da seguinte relação:

$$IRH = 0{,}6\,[1/3\,O_M + 2/3\,O_D] + 0{,}3\,[1/3\,CO_M + 2/3\,CO_D] + 0{,}1\,SP$$

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

D) – Coordenação, Liderança e Reconhecimento (indicador *ICL* - peso 20%)
O indicador *ICL* considera a experiência do(a) proponente nas seguintes atividades: coordenação de projetos e/ou redes de pesquisa, nucleação de grupos de pesquisa, exercício de funções de liderança e de coordenação de atividades acadêmicas em instituições de ensino e pesquisa, direção de associações científicas, assessoria em agências de fomento, participação como editor científico, e a contribuição científica, tecnológica e de inovação. Estas atividades são avaliadas por meio de indicadores objetivos que as representem.

Perfil do esperado do pesquisador nas categorias A, B e C
Além da observância dos resultados alcançados nos requisitos: Projeto de Pesquisa; Produção Intelectual; Formação de Recursos Humanos; e Coordenação, Liderança e Reconhecimento científico, as condições descritas adiante são observadas para os candidatos que concorrem às bolsas no programa de Economia.

Para as categorias **A** e **B**, espera-se do pesquisador, além dos critérios para a categoria **C**, que tenha relevante inserção nacional e internacional, por meio de assessorias *ad hoc* a revistas nacionais e/ou internacionais e aos órgãos de fomento à pesquisa; envolvimento em atividades de gestão em vários níveis nas Universidades; organização de eventos; participação em comitês assessores nacionais, sociedades científicas e revistas científicas; e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos.

Nível C - Ter uma contribuição à formação de recursos humanos e à produção intelectual nas áreas de Economia, Economia Doméstica ou áreas afins. Além disso, os pesquisadores devem ter uma gradual inserção nacional e/ou internacional, assim como contribuição em assessorias científicas ad hoc.

CGCHS / COSAE | CA – CS

Critérios de Julgamento: Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Direito, Relações Internacionais e Sociologia - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

1. Critérios Gerais

As ciências humanas constituem o campo de conhecimento que analisa sociedades humanas, os fenômenos e os fundamentos sociais, políticos, culturais, religiosos, econômicos e científicos que as constituem, suas raízes históricas, bem como as regras e normas legais e instituídas, ainda que não formalizadas, que organizam, estruturam e estratificam essas sociedades, formulando e verificando teorias.

Ao produzir tais análises, as ciências sociais contribuem para a compreensão das condições e os pressupostos socialmente determinados das ciências em geral. Oferecendo elementos analíticos para uma reflexão ponderada sobre o escopo e a incidência da produção científica na configuração do mundo contemporâneo, as ciências sociais não só refletem sobre as sociedades humanas, mas também participam, de forma transversal, na análise do campo científico e tecnológico, em seu conjunto.

Nos termos da Resolução Normativa 028 (RN-028/2015) – Bolsas no País - Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/15, (Seção 1, pág. 45, e suas atualizações), a classificação e o enquadramento do bolsista de Produtividade em Pesquisa, por categoria e nível são atribuições dos Comitês de Assessoramento (CAs).
De acordo com o item 3.4 da mesma norma, tais critérios deverão contemplar os seguintes itens:

a) mérito científico do projeto;
b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica da/o candidata/o;
c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
f) inserção internacional da/o proponente;
g) participação como editor científico;
h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

A norma estipula ainda que outros critérios também podem ser definidos pelos CAs, entre eles, quando pertinentes, os previstos no item 3.5:

a) foco nos grandes problemas nacionais;
b) abordagens multi e transdisciplinares;
c) impacto social;
d) comunicação com a sociedade;interação com o parque produtivo;

e)conservação ambiental.

1.1 Do Enquadramento e Classificação

A RN-028/2015 estipula os Requisitos e Critérios Mínimos para Enquadramento e Classificação por categoria e por nível.

A/O Bolsista em Produtividade será enquadrada/o em um dos seguintes níveis: A, B ou C.

A diferenciação entre os níveis A, B e C é fundamentada nos critérios relacionados nos itens 3.4 e 3.5 da RN-028/2015 e em critérios específicos adotados por cada uma das áreas que compõem o CA-CS (Antropologia, Arqueologia, Ciência Política e Relações Internacionais, Direito e Sociologia).

A avaliação da/o proponente e sua classificação serão realizadas de forma comparativa, sendo a atribuição de bolsa em um dos três níveis definida exclusivamente pela nota obtida no julgamento da Chamada em vigor.

A cada Chamada, o ingresso no sistema poderá ocorrer em quaisquer desses níveis, desde que cumpridas as respectivas exigências.

A hierarquização das propostas será comparativa e terá como objetos de análise o projeto de pesquisa e uma súmula curricular apresentada pela/o proponente a propósito dos últimos 05 (cinco) anos de carreira para o nível C e 10 (dez) anos de sua carreira para os níveis B e A, com foco exclusivo na contribuição específica para a área de pesquisa (Antropologia, Arqueologia, Ciência Política e Relações Internacionais, Direito e Sociologia).

Cada comitê específico define a composição da súmula curricular que será avaliada de forma comparativa, os critérios específicos para sua análise e a eventual observação de outras métricas para o enquadramento e classificação das propostas.

A produção constante na súmula curricular será avaliada a partir de indicadores e bases que informem outras práticas de avaliação voltadas ao Sistema Nacional de Pós-Graduação, como aquelas adotadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na Avaliação Quadrienal para as áreas de Antropologia, Arqueologia, Ciência Política e Relações Internacionais, Direito e Sociologia.

A produção avaliada pelo CA-CS será somente aquela registrada pela/o proponente em seu currículo Lattes, no momento da submissão da proposta, a fim de garantir isonomia ao processo de análise curricular.

Cabe à/ao proponente manter suas informações inequivocamente registradas e devidamente atualizadas na plataforma Lattes.

Na avaliação da proposta, em virtude da perspectiva comparada que lhe é facultada, os comitês de assessoramento poderão adotar avaliação distinta da dos pareceres *ad hoc*.

As bolsas serão atribuídas para as/os pesquisadoras/es com as melhores notas e que cumpram com os critérios específicos para cada nível, até o limite da disponibilidade de recursos.

O CA-CS preza por boas práticas, levando em consideração a postura ética tanto das/os proponentes quanto das/os pareceristas *ad hoc* envolvidas/os no processo avaliativo.

Das políticas de ação afirmativa
No processo de estabelecimento de prioridades, o CA-CS adotará medidas para promoção da equidade de acordo com a Chamada e que poderão ser ampliadas pelos comitês específicos.

No âmbito do CA-CS, o período de avaliação da produção intelectual da pesquisadora será ampliado em dois anos para cada gestação ou adoção ocorrida sob avaliação.

Pesquisador que tenha se tornado pai solo ou em relacionamento homoafetivo terá a década de produtividade sob análise acrescida de um ano para cada criança nascida ou adotada no período.

Para que a medida seja implementada, as pesquisadoras e os pesquisadores que se enquadrarem nos critérios mencionados devem obrigatoriamente informar as datas de nascimento ou adoção da/s criança/s no formulário e no corpo da proposta.

2. Critérios Específicos por CA

2.1. Antropologia

Em adição aos critérios gerais para a área das Ciências Humanas e Sociais utilizados na classificação e enquadramento das/os bolsistas de Produtividade em Pesquisa, o CA de Antropologia define critérios específicos que são indicados no presente documento.
O projeto e a trajetória da/o proponente devem demonstrar aderência à área da Antropologia. Espera-se de todas/os pesquisadoras/es bolsistas que demonstrem atividade contínua e regular de pesquisa, com projetos, publicação e orientação últimos 05 (cinco) anos de carreira para o nível C e 10 (dez) anos de carreira para os níveis B e A, devidamente constantes no currículo Lattes. Sua produção científico-acadêmica deve ser reconhecida como original e relevante na área.
Para se qualificar a pleitear uma bolsa de produtividade, para quaisquer dos níveis (A, B ou C),a/o proponente deve estar vinculada/o a grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
Para se qualificar a pleitear uma bolsa de produtividade, para quaisquer dos níveis (A, B ou C), a/o proponente deve estar associada/o a um Programa de Pós-Graduação credenciado pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

2.1.1
Para proponentes a bolsas PQ níveis A, B e C, serão consideradas as seguintes referências de peso para cada item avaliado:

Projeto de Pesquisa	25 %
Produção acadêmica	35 %
Formação de recursos humanos	20 %

Atuação institucional/Representação	20%

2.1.2
As/os proponentes deverão apresentar uma súmula curricular, contendo os produtos mais
relevantes da sua produção acadêmica e outros produtos adicionais que melhor expressem a atuação institucional e formação de recursos humanos últimos 05 (cinco) anos de carreira para o nível C e 10 (dez) anos de carreira para os níveis B e A, anteriores ao momento de submissão da proposta.
A súmula deverá demonstrar diversificação da trajetória da/o proponente nas seguintes categorias:
i. Produção acadêmica (produtos entre artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos técnicos e de extensão, que melhor expressem a qualidade da trajetória acadêmica da/o proponente na área de Antropologia);
ii. Atuação institucional (produtos que melhor expressem sua inserção e atuação no campo institucional da Antropologia, em gestão acadêmico-científica);
iii. Formação de recursos humanos (orientações concluídas que melhor representem sua contribuição na formação de recursos humanos em Antropologia);

2.1.3
Além da ponderação comparada sobre a produção selecionada pela/o proponente em sua súmula curricular acerca dos últimos 10 anos de suas atividades acadêmicas, os seguintes requisitos mínimos são exigidos das/os pesquisadoras/es para sua classificação em um dos distintos níveis (A, B ou C).

2.1.3.1 Categoria C
O nível C abriga pesquisadoras/es que tenham no mínimo dois anos de doutoramento e comprovem atuação destacada em seus Programas de Pós-Graduação, com dedicação à docência e à formação de recursos humanos. Espera-se que essas/es pesquisadoras/es demonstrem um engajamento consequente com a pesquisa científica, por meio de publicações que representem importantes e promissoras contribuições para a área da Antropologia.
Os requisitos mínimos esperados da/o pesquisadora/pesquisador de nível C são:

a) nos últimos 05 (cinco) anos, um mínimo de 05 (cinco) publicações científicas. Dessa produção, pelo menos 03 (três) trabalhos devem ser artigos publicados em periódicos. A publicação em periódico, assim como as demais produções, em formato de capítulos e ou livros (autorais ou coletâneas) ou produção técnica, serão apreciadas a partir das métricas e parâmetros adotados pela CAPES em sua última avaliação quadrienal;

b) por ocasião da apresentação da proposta, ter, no mínimo, 03 (três) orientações de mestrado ou uma orientação de doutorado concluídas na área, como orientadora/orientador principal;

c) estar vinculada/o a grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

d) estar vinculada/o a um Programa de Pós-Graduação credenciado pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa

que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

2.1.3.2 Categoria B

Para o nível B, além dos requisitos mínimos referenciados para o nível C, espera-se uma crescente e constante contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia. Nesse nível será avaliada a dedicação da/o proponente à organização de grupos de pesquisa emergentes e programas de graduação e pós-graduação de sua instituição, incluindo eventual participação em bancas de concurso público, arguição em bancas de mestrado e doutorado e editoração de periódicos. Espera-se que essas/es pesquisadoras/es tenham destacada inserção nacional e internacional e envolvimento significativo em atividades de gestão acadêmico-científica, dentro e fora de suas instituições.

2.1.3.3 Categoria A

O nível A é reservado a proponentes que cumpram com os requisitos exigidos para o nível B e que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, que sejam referência na sua área de pesquisa, que coordenem grupos de pesquisa consolidados e desenvolvam projetos de pesquisa de relevância nacional e internacional para a área de Antropologia. Pesquisadoras/es neste nível devem demonstrar uma significativa liderança dentro da área de Antropologia e capacidade de explorar novas fronteiras científicas, no nível acadêmico e institucional.

2.1.4

No âmbito do Comitê de Assessoramento de Antropologia, os/as proponentes autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas terão sua nota final acrescida de um fator de correção de 20% (vinte por cento). Para que a medida seja adotada, as/os pesquisadoras/es devem obrigatoriamente informar sua autoclassificação étnico-racial no formulário e no corpo da proposta.

2.2. Arqueologia

Em adição aos critérios gerais para a área das Ciências Humanas e Sociais utilizados na classificação e enquadramento dos bolsistas de Produtividade em Pesquisa, o CA de Arqueologia define critérios específicos que são indicados no presente documento.

Espera-se de todas/os as/os pesquisadoras/es bolsistas que demonstrem atividade contínua eregular de pesquisa, publicação e orientação últimos 05 (cinco) anos de carreira para o nível C e 10 (dez) anos de sua carreira para os níveis B e A com produção científico-acadêmica reconhecida como original e/ou relevante pela área.

O projeto e a trajetória da/o proponente devem demonstrar aderência à área de Arqueologia. Para proponentes a bolsas PQ (níveis A, B ou C) serão consideradas as seguintes referências de peso para cada item avaliado:

Produção Científica	30

	%
Projeto de Pesquisa	25 %
Formação de recursos humanos	20 %
Coordenação ou participação em projetos de pesquisa	10 %
Outras atividades acadêmicas e científicas (p.ex. editoria científica, gestão acadêmico-científica, participação em sociedades científicas, comitês e colegiados, organização de eventos), distinções e prêmios, inserção nacional e internacional	15 %

Os requisitos mínimos esperados de um/a pesquisador/a de **nível C** são:

1) nos últimos 05 (cinco) anos, deve ter um mínimo de 05 (cinco) publicações científicas (artigos e/ou capítulos de livros), sendo que dessas, no mínimo 03 (três), devem estar publicados em periódicos de reconhecido impacto ou em livros publicados por editoras universitárias, ou editoras cujo corpo editorial seja constituído de profissionais com expertise na área; considera-se, também, a publicação, no mesmo período, de no mínimo 03 (três) livros (integrais ou coletâneas), publicados por editoras universitárias ou editoras cujo corpo editorial seja constituído de profissionais com expertise na área;
2) por ocasião da apresentação da proposta ter, no mínimo, 2 (duas) orientações de mestrado, ou 1 (uma) orientação de doutorado concluídas na área, e 2 (duas) em andamento (mestrado e/ou doutorado), como orientador principal;
3) estar vinculada/o a grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
4) estar vinculada/o em um Programa de Pós-Graduação credenciado pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

Do/a pesquisador/a de **nível B**, além dos requisitos mínimos referenciados para o nível C, é esperada crescente contribuição à produção de ciência e tecnologia e à formação de recursos humanos, contribuição relevante em diferentes aspectos da organização e coordenação de grupos de pesquisa emergentes e de programas de pós-graduação, participação significativa em atividades de gestão científica e acadêmica e crescente inserção nacional e internacional.

Do/a pesquisador/a de **nível A**, além dos requisitos mínimos referenciados para o nível III e II serão considerados, de forma quantitativa, qualitativa e comparativa, o conjunto da obra do/a pesquisador/a. Espera-se que pesquisador(a)es inseridos no nível A tenham a sua atuação científico-acadêmica e trabalhos apontados como uma referência na sua área de pesquisa, e que coordenem grupos de pesquisa consolidados e desenvolvam projetos de pesquisa de relevância nacional e internacional para a área de Arqueologia. Em suma,

que sejam reconhecidos como lideranças na área de Arqueologia.

A avaliação da(o)s pesquisador(a)es, por níveis, será realizada de forma comparativa, considerando os itens e pesos acima referenciados. Na avaliação comparativa das propostas, serão levadas em consideração e como prioridade na classificação, a autoidentificação de gênero, com atenção a pessoas autoidentificadas como LGBTQIA+, e a autoidentificação étnico- racial da(o)s pesquisadora(e)s, bem como a regionalidade das propostas.

Para a avaliação da proposta, a/o proponente deverá apresentar, além do projeto de pesquisa, uma súmula curricular contendo os 10 produtos mais relevantes da sua produção, no período definido para a avaliação (10 anos anteriores à submissão da proposta). A súmula curricular poderá abarcar a diversificação da trajetória da/o proponente, sendo que os produtos apresentados podem ser relativos à sua produção científica, gestão acadêmico-científica, formação de recursos humanos, divulgação científica, inserção nacional e/ou internacional. A/O proponente deverá apresentar justificativa sobre a relevância desses produtos na sua trajetória e para a área de Arqueologia.

2.3 Ciência Política e Relações Internacionais

1. Estabelece os critérios específicos (orientados pelos critérios gerais e traduzidos sempre que possível em parâmetros objetivos) que devem orientar a avaliação de candidaturas à concessão de Bolsas de Produtividade em Pesquisadores para Projetos de Pesquisa na área de Ciência Política e Relações Internacionais.

2. Em todos os casos (Pesquisadores A, B ou C) serão consideradas as seguintes referências de peso para cada item avaliado para os últimos 05 (cinco) anos de carreira para o nível C e 10 (dez) anos de carreira para os níveis B e A. O projeto e a trajetória do proponente devem demonstrar aderência à área de avaliação, neste caso a Ciência Política e Relações Internacionais. No projeto, a aderência será avaliada pela incorporação do debate específico do campo da Ciência Política e das Relações Internacionais, a apresentação de questões e problemas da área e a adoção de perspectiva analítica que possibilite o diálogo com outras áreas a partir da Ciência Política e Relações Internacionais.

Projeto de Pesquisa	40 %
Produção acadêmica	30 %
Formação de recursos humanos	20 %
Atuação institucional/Representação	10 %

3. Todos os proponentes deverão apresentar uma súmula curricular devidamente justificada contendo até 05 (cinco) produtos mais relevantes da sua produção, considerando o período de 05 (cinco) anos de carreira para o nível C e 10 (dez) anos de carreira para os níveis B e A , e que demonstre diversificação da sua trajetória dentre os seguintes itens:

i. Produção acadêmica (produtos entre artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos técnicos e de extensão, que melhor expressem a qualidade da trajetória acadêmica do

proponente na área da Ciência Política e Relações Internacionais);
ii. Atuação institucional/representação (produtos que melhor expressem a sua inserção e atuação institucional no campo da Ciência Política e Relações Internacionais);
iii. Formação de recursos humanos; (no mínimo orientações concluídas que melhor representam sua contribuição na formação de recursos humanos na Ciência Política e Relações Internacionais).

4. Pesquisador **nível C**: para que o pesquisador possa pleitear sua bolsa, ele necessita atender os seguintes requisitos mínimos:

a) Estar vinculado a um grupo de pesquisa na área de Ciência Política e Relações Internacionais registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

b) Ter no mínimo 2 anos de doutoramento, quando da implementação da bolsa;

c) Apresentar atividade regular de pesquisa, produção intelectual e atuação/representação na área da Ciência Política e Relações Internacionais;

d) Ter orientado ou estar com orientação em andamento, como orientador principal, de pelo menos 1 (uma) tese de doutorado ou 4 (quatro) dissertações de mestrado se o Programa não tiver doutorado ou se este tiver sido criado há menos de 04 (quatro) anos; considerando o período de até 10 (dez) anos. É desejável que tenha pelo menos 3 (três) orientações concluídas na graduação no mesmo período.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no quinquênio anterior à solicitação.

5. Pesquisadores nos **níveis A e B**: Espera-se que estes pesquisadores atendam a critérios diferenciados em relação ao Nível C, sendo para cada nível de classificação interno (A e B) correspondem a exigências específicas.

6. Pesquisador **nível B**: além dos critérios para o nível C, para ser classificado no nível B, o pesquisador deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

-Estar vinculado a um grupo de pesquisa de Ciência Política e Relações Internacionais registradono diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

-Ter orientado ou estar com orientação em andamento, como orientador principal, de pelo menos 2 (duas) teses de doutorado ou 6 (seis) dissertações de mestrado se o Programa não tiver doutorado; e ter pelo menos 3 (três) orientações concluídas na graduação, considerando o período de até 10 (dez) anos.

Ter produção científica contínua, regular e inovadora, tendo publicado, nos últimos 10 (dez) anos, artigos em periódicos qualificados, livros (integrais ou coletâneas) e capítulos de coletâneas, publicadas preferencialmente por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas;

-Ter participado da gestão acadêmico-científica e/ou representação institucional em órgãos internos e/ou externos à instituição em que está vinculado nos últimos 10 (dez) anos.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

7. Pesquisador **nível A** – Além dos critérios para o nível B, para ser classificado no nível A, o pesquisador deve atender aos seguintes requisitos:

-Demonstrar excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados.

-Manter intercâmbio regular e produtivo com a comunidade científica internacional objetivadana publicação em periódicos e livros de editoras estrangeiras relevantes para a área, na organização e ou na participação em eventos científicos, na coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores e na docência em instituições estrangeiras, dentre
outros.

-Demonstrarsignificativa liderança e reconhecimento na área da Ciência Política e Relações Internacionais, com capacidade de explorar novasfronteiras científicas.

Ter contribuição científico-acadêmica na área da Ciência Política e Relações Internacionais, em todos os quesitos considerados importantes para um bolsista em produtividade (produção científica do candidato; formação de recursos humanos; coordenação ou participação em projetos de pesquisa; atividades editoriais; de gestão, representação institucional, coordenação de núcleos de excelência científica e tecnológica, organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, e de eventosacadêmicos de repercussão para a área).

2.4. Direito

2.4.1. Estabelece os critérios específicos (orientados pelos critérios gerais) que devem basear a avaliação de candidaturas à concessão de Bolsas de Produtividade em Pesquisadores para Projetos de Pesquisa na área de Direito. A análise é qualitativa, em regra, adotando, excepcionalmente, critérios quantitativos que incorporam qualidade como fator de impacto e índice de citações. Valoriza a trajetória do pesquisador, considerando liderança e impacto na área. Busca a incorporação da transversalidade da política de fomento no sentido da inclusão, a valorização das editoras universitárias e o reconhecimento da produção artística.

Em todos os casos (Pesquisadores A, B ou C) serão consideradas as seguintes referências de peso para cada item avaliado para os últimos 05 (cinco) anos de carreira para o nível C e 10 (dez) anos de carreira para os níveis B e A. O projeto e a trajetória da (o) proponente devem demonstrar aderência à área do Direito.**Projeto de Pesquisa** Mérito científico do projeto de pesquisa. Será avaliado por meio de sua fundamentação teórico-metodológica, além de sua originalidade, relevância e exequibilidade. O projeto de pesquisa deverá levar em conta a melhor literatura nacional e estrangeira relativa ao tema proposto, tanto na construção do problema como da metodologia da pesquisa, demonstrando o proponente estar atualizado com o "estado da arte" da pesquisa sobre o tema proposto. A justificativa deve demonstrar, além da aderência à trajetória de pesquisador, a relevância da pesquisa para o campo do Direito e o caráter inovador da proposta. Serão valorizadas as abordagens multi, inter e transdisciplinares, e o potencial impacto social dos resultados da pesquisa, inclusive de difusão científica. Não serão valorizados projetos de pesquisa cujo objetivo seja a mera compilação de textos ou estudos meramente descritivos.	40 %

Produção acadêmica Relevância, o vínculo com sua trajetória, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; contribuição científica, tecnológica e de inovação. Será priorizada a dedicação exclusiva ou equivalente a sua IES e liderança na área de conhecimento específica de sua dedicação. A(o) proponente deve indicar qual a contribuição original à área do Direito trazida por sua produção científica do período avaliado (últimos dez anos para todos os níveis (Pesquisadores A, B ou C), assim como a relevância nacional e internacional de sua produção científica para o campo. Para aferição da relevância da produção, será considerada a criação de procedimentos didático-pedagógicos inovadores, de perspectivas teórico-metodológicas inovadoras e/ou de contribuições relevantes para políticas públicas, entre outros aspectos. Serão consideradas a publicação em revistas científicas nacionais e internacionais de qualidade, inclusive classificadas no primeiro estrato do sistema Qualis; a publicação de capítulos e livros por editoras qualificadas, preferencialmente universitárias, com comitê editorial; e a contribuição da obra para debates nacionais e internacionais no campo do Direito A produção sempre será considerada no bojo da trajetória do pesquisador.	20 %
Atuação institucional/Representação Participação como editor científico, participação em atividades de gestão científica e acadêmica, e outras atividades acadêmicas e científicas Edição, participação em conselho editorial e/ou revisão de periódicos científicos de qualidade; membro de conselho ou comitê avaliador ou gestor de instituição de fomento à pesquisa; organização, apresentação de trabalhos e participação como conferencista, painelista, debatedor ou moderador de eventos acadêmicos; atividades de gestão de órgãos de IES, gestão de associação científica, organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, entre outros.	10 %

Formação de recursos humanos em pós-graduação, pesquisa e extensão universitária Será levada em conta a atividade de orientação da (o) candidata (o) nos níveis de Iniciação Científica, Extensão Universitária e Pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu).	15 %
Inserção internacional do proponente A proposta deve apresentar os indicadores individuais e coletivos de internacionalização da produção da (o) proponente, como publicações, citações, participação ou organização de eventos acadêmicos, priorizada a participação e coordenação de projetos e redes internacionais.	10%
Coordenação ou participação em projetos de pesquisa Para aplicação deste critério, a proposta deve descrever claramente de quais redes e/ou grupos regionais, nacionais e internacionais de pesquisa o proponente participa, e a que título (desde quando, com qual função, como se insere na dinâmica de funcionamento do grupo/rede e descrição de resultados obtidos).	5%

2.4.2. O Comitê de Assessoramento prioriza, em caso de empate, pesquisadores em regime de dedicação exclusiva ou equivalente a sua IES em atividades acadêmicas (ensino, pesquisa, extensão universitária e gestão universitária), e liderança na área de conhecimento específica.

2.4.3. Todos os proponentes deverão apresentar uma súmula curricular, devidamente justificada, contendo 5 produtos mais relevantes da sua produção acadêmica e outros produtos adicionais que melhor expressem a atuação institucional e formação de recursos humanos, considerando o período de até 05 (cinco) anos de carreira para o nível C e 10 (dez) anos de carreira para os níveis B e A, e que demonstre diversificação da sua trajetória:

i. Produção acadêmica (5 produtos entre artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos técnicos e de extensão, que melhor expressem a qualidade da trajetória acadêmica da (o) proponente na área do Direito);
ii. Atuação institucional/representação/ inserção internacional (produtos que melhor expressem a sua inserção e atuação institucional no campo do Direito);
iii. Formação de recursos humanos; (orientações concluídas que melhor representam sua contribuição na formação de recursos humanos no campo do Direito)

2.4.4. Pesquisador **nível C**: para que o pesquisador possa pleitear sua bolsa, ele necessita atender os seguintes requisitos mínimos:

a) Estar vinculado a um grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

b) Ter no mínimo 2 anos de doutoramento;

c) Apresentar atividade regular de pesquisa, produção intelectual e atuação/representação na área do Direito;

d) Ter orientado ou estar com orientação em andamento, como orientador principal, de pelo menos 1 tese de doutorado ou 4 dissertações de mestrado se o Programa não tiver doutorado ou se este tiver sido criado há menos de 4 (quatro) anos; e ter pelo menos 3 orientações concluídas na graduação, considerando o período de 05 (cinco) anos.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

2.4.5. Pesquisadores nos **níveis A e B**: Espera-se que estes pesquisadores atendam a critérios diferenciados em relação ao Nível C, sendo que para cada nível de classificação interno (A e B) correspondem a exigências específicas.

2.4.6. Pesquisador nível B: além dos critérios para o nível C, para ser classificado no nível B, o pesquisador deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

-Ser Líder ou vice-líder de grupo de pesquisa da área do Direito registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

-Ter orientado ou estar com orientação em andamento, como orientador principal, de pelo menos 2 teses de doutorado ou 6 dissertações de mestrado se o Programa não tiver doutorado;considerando o período de até 10 anos.

-Ter produção científica contínua, regular e inovadora, tendo publicado, nos últimos 10 anos, artigos em periódicos qualificados, livros (integrais ou coletâneas) e capítulos de coletâneas, publicadas preferencialmente por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas;

-Ter participado da gestão acadêmico-científica e/ou representação institucional em órgãos internos e/ou externos à instituição em que está vinculado nos últimos 10 anos.

2.4.7. Pesquisador **nível A** – Além dos critérios para o nível B, para ser classificado no nível A, o pesquisador deve atender aos seguintes requisitos:

Demonstrar excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados.

Manter intercâmbio regular e produtivo com a comunidade científica internacional objetivada na publicação em periódicos e livros de editoras estrangeiras relevantes para a área, na organização e ou na participação em eventos científicos, na coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores e na docência em instituições estrangeiras, dentre outros.

Demonstrar significativa liderança e reconhecimento na área do Direito, com capacidade de explorar novas fronteiras científicas.

Ter contribuição científico-acadêmica na área do Direito, em todos os quesitos considerados relevantes para um bolsista em produtividade (produção científica do candidato; formação de recursos humanos; coordenação ou participação em projetos de pesquisa; atividades editoriais; de gestão, representação institucional, coordenação de núcleos de excelência científica e tecnológica, organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, e de eventos acadêmicos de repercussão para a área, inserção).

2.4.8. A entrada no sistema poderá ocorrer em qualquer nível desde que cumpridas as respectivas exigências.

2.5. Sociologia

2.5.1. Estabelece os critérios específicos (orientados pelos critérios gerais e traduzidos sempre que possível em parâmetros objetivos) que devem orientar a avaliação de candidaturas à concessão de Bolsas de Produtividade em Pesquisadores para Projetos de Pesquisa na área de Sociologia.

2.5.2. Em todos os casos (Pesquisadores A, B ou C)serão consideradas as seguintes referênciasde peso para cada item avaliado nos últimos 05 (cinco) anos de carreira para o nível C e 10 (dez) anos de carreira para os níveis B e A. O projeto e a trajetória do proponente devem demonstrar aderência à área de avaliação, neste caso a Sociologia. No projeto, a aderência será avaliada pela incorporação do debate específico do campo sociológico, aapresentação de questões e problemas sociológicos e a adoção de perspectiva analítica que possibilite o diálogo com outras áreas a partir da Sociologia

Projeto de Pesquisa	50 %
Produção acadêmica	25 %
Atuação institucional/Representação	15 %
Formação de recursos humanos	10 %

2.5.3. Todos os proponentes deverão apresentar uma súmula curricular, devidamente justificada, contendo 5 produtos mais relevantes da sua produção acadêmica e outros produtos adicionais que melhor expressem a atuação institucional e formação de recursos humanos, considerando o período de 05 (cinco) anos de carreira para o nível C e 10 (dez) anos de carreira para os níveis B e A.s, e que demonstre diversificação da sua trajetória:

i. Produção acadêmica (5 produtos entre artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos técnicos e de extensão, que melhor expressem a qualidade da trajetória acadêmica do proponente na área da Sociologia);
ii. Atuação institucional/representação (produtos que melhor expressem a sua inserção eatuação institucional no campo da Sociologia)
iii.Formação de recursos humanos; (orientações concluídas que melhor representam sua contribuição na formação de recursos humanos na Sociologia)

2.5.4. Pesquisador **nível C**: para que o pesquisador possa pleitear sua bolsa, ele necessita atender os seguintes requisitos mínimos:

a) Estar vinculado a um grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

b) Ter no mínimo 2 anos de doutoramento, quando da implementação da bolsa;

c) Apresentar atividade regular de pesquisa, produção intelectual e atuação/representação na área da Sociologia;

d) Ter orientado ou estar com orientação em andamento, como orientador principal, de pelo menos 1 tese de doutorado ou 4 dissertações de mestrado se o Programa não tiver doutorado ou se este tiver sido criado há menos de 4 (quatro) anos; considerando o período de até 10 (dez) anos. É desejável que tenha também pelo menos 3 orientações concluídas na graduação no mesmo período.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

2.5.5. Pesquisadores nos **níveis A e B**: Espera-se que estes pesquisadores atendam a critérios diferenciados em relação ao Nível C, sendo para cada nível de classificação interno (A e B) correspondem a exigências específicas.

2.5.6. Pesquisador **nível B**: além dos critérios para o nível C, para ser classificado no nível B, o pesquisador deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

Ser Líder ou vice-líder de grupo de pesquisa da área de Sociologia registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

Ter orientado ou estar com orientação em andamento, como orientador principal, de pelo menos 2 teses de doutorado ou 6 dissertações de mestrado se o Programa não tiver doutorado; e ter pelo menos 3 orientações concluídas na graduação, considerando o período de até 10 (dez) anos.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

Ter produção científica contínua, regular e inovadora, tendo publicado, nos últimos 10 anos, artigos em periódicos qualificados, livros (integrais ou coletâneas) e capítulos de coletâneas, publicadas preferencialmente por editoras universitárias, ou por editoras com

selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas;

Ter participado da gestão acadêmico-científica e/ou representação institucional em órgãos internos e/ou externos à instituição em que está vinculado nos últimos 10 (dez) anos.

2.5.7. Pesquisador **nível A** – Além dos critérios para o nível B, para ser classificado no nível A, o pesquisador deve atender aos seguintes requisitos:

Demonstrar excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados.

Manter intercâmbio regular e produtivo com a comunidade científica internacional objetivada na publicação em periódicos e livros de editoras estrangeiras relevantes para a área, na organização e ou na participação em eventos científicos, na coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores e na docência em instituições estrangeiras, dentre outros.

Demonstrar significativa liderança e reconhecimento na área da Sociologia, com capacidade de explorar novas fronteiras científicas.

Ter contribuição científico-acadêmica na área da Sociologia, em todos os quesitos considerados importantes para um bolsista em produtividade (produção científica do candidato; formação de recursos humanos; coordenação ou participação em projetos de pesquisa; atividades editoriais; de gestão, representação institucional, coordenação de núcleos de excelência científica e tecnológica, organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, e de eventos acadêmicos de repercussão para a área).

CGCHS / COSAE | CA – SA

Critérios de Julgamento: Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Geografia Humana e Regional, Geografia Física, Turismo e Planejamento Urbano e Regional - Ciências Sociais Aplicadas

O objetivo da Bolsa de Produtividade em Pesquisa (Bolsa PQ) é valorizar pesquisadores que possuam produção científica, tecnológica e/ou de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento, com base nos critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e pelos seus respectivos Comitês de Assessoramento (CAs). O CA-SA estabelece que as propostas serão analisadas levando-se em conta a produção científica, tecnológica e de inovação dos pesquisadores(as), demonstrando sua liderança, regularidade, originalidade e impacto na área; assim como os projetos de pesquisa, considerando o rigor e o método científico, os conceitos
fundamentais para a produção do conhecimento na área, bem como sua originalidade, relevância e exequibilidade. Espera-se, ainda, do pesquisador: contribuição no âmbito da formação de recursos humanos, nos vários níveis; inserção e reconhecimento nacional e/ou internacional pelos pares; e participação ativa em redes, grupos ou estruturas institucionais de pesquisa.

Os critérios da área de Ciências Sociais Aplicadas (CA-SA) foram estabelecidos com o objetivo de subsidiar a avaliação das solicitações de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ) no período em epígrafe.

A classificação dos pesquisadores que tiverem suas propostas aprovadas será feita de acordo com os seguintes critérios, considerados em conjunto:

a) relevância, originalidade, repercussão e regularidade da produção científica, tecnológica e/ou de inovação do pesquisador/a para a área à qual sua proposta foi submetida;

b) mérito científico do projeto, coerência com a produção pregressa e com o conhecimento do/da pesquisador/a, refletindo sua trajetória, a potencial capacidade de coordenação e de execução do projeto e sua aderência à área ou subárea.

c) formação de recursos humanos em todos os níveis, desde a graduação ao pós-doutorado, resguardadas as especificidades de instituições de pesquisa que não têm programa de pós-graduação na área;

d) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais;

e) inserção nacional e internacional do/a pesquisador(a), avaliada a partir de sua participação em bancas em outros programas fora de sua instituição; liderança em grupos e/ou redes de pesquisa; coordenação de projetos financiados; participação como palestrante, integrante de mesa-redonda, conferencista em eventos nacionais e internacionais; editor de periódico; parecerista *ad hoc* ou como membro de conselho editorial em periódico de circulação nacional ou internacional; parecerista de agências de fomento à pesquisa; coordenação de projetos de pesquisa que contribuam para atividades de extensão e obtenção de patentes.

f) participação em atividades de gestão acadêmica e/ou científica, tais como órgãos/fundações de assessoramento e amparo à pesquisa e pós-graduação; em entidades e/ou associações científicas; na coordenação de programa de pós-graduação e participação em colegiados; na administração superior em sua instituição de origem; em órgãos governamentais e da sociedade civil organizada na sua área de atuação, entre outras.

Quando forem pertinentes, deverão ser considerados:

a) foco nos grandes problemas nacionais e internacionais;
b) abordagens inter, multi e transdisciplinares;
c) trabalhos técnicos e de extensão na área da proposta;
d) estratégias de difusão científica e comunicação com a sociedade
e) interação com o parque produtivo e com estruturas governamentais; e
f) conservação ambiental.

A distinção entre categorias e níveis é de natureza qualitativa.

Para a categoria Pesquisador C, o pesquisador deverá ter, no mínimo, 02 (dois) anos decorridos desde a defesa do doutorado por ocasião da implementação da bolsa. Deverá, ainda, atender obrigatoriamente às exigências de produção científica e de formação de recursos humanos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo avaliado com base na produção e nas atividades informadas em seu Currículo Lattes nesse período. Não há progressão automática entre os níveis. Os seguintes requisitos mínimos deverão ser atendidos:

- Dispor de 05 (cinco) publicações, considerando-se exclusivamente, artigos completos em periódicos especializados na área de submissão da proposta, capítulos de livros, organização de livros ou livros autorais - no caso de coautorias o proponente deverá ser prioritariamente primeiro/a ou segundo/a autor/a;

- Dispor de 03 (três) orientações de mestrado ou 01 (uma) de doutorado concluídas no país, no mínimo, como orientador principal, resguardando a especificidade de instituição exclusivamente de pesquisa que não possua programa de pós-graduação.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

As **categorias Pesquisador/a A e B** são destinadas aos pesquisadores que cumpram os seguintes requisitos (de forma regular), informados em seu Currículo Lattes:

- ter 08 (oito) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa;
- ter 10 (dez) publicações, nos últimos 10 anos, considerando-se exclusivamente, artigos completos em periódicos qualificados e publicados na área de submissão da proposta, capítulos de livros, organização de livros ou livros autorais, sendo que, no caso de coautorias, o/a pesquisdor(a) deverá ser preferencialmente prioritariamente primeiro/a ou segundo/a autor/a.
- demonstrar, nos últimos 10 (dez) anos, capacidade de formação contínua de recursos humanos, nos vários níveis, tendo obrigatoriamente sido orientador principal de pelo menos 2 (duas) teses de doutorado defendidas;

Excepcionalmente, para as categorias Pesquisador/a B e A, e apenas no caso de pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela comprovação da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de pesquisa financiados (nacionais e/ou internacionais) por órgãos de fomento no período sob avaliação.

Espera-se que os/as pesquisadores/as **nível B**, tenham inserção nacional e internacional, comprovadas através de conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos e, pareceres *ad hoc* a revistas nacionais e internacionais e a órgãos de financiamento à pesquisa, bem como envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, sociedades científicas, revistas científicas, assessoria a órgãos de governo estaduais ou nacionais, além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos nos vários níveis, incluindo pós- doutorado. Será avaliada também a liderança

na organização de redes e/ou grupos de pesquisa e de programas de pós-graduação de sua instituição.

Dos/as pesquisadores/as **nível A se** espera que participem de forma significativa em atividades de pesquisa para além daquelas de suas instituições de origem, possuindo consolidada inserção nacional e internacional reconhecida pelos pares, comprovada por meio de referências à sua produção científica. O perfil do pesquisador deste nível deve extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que demonstrem uma significativa liderança na sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de abrir novas fronteiras científicas.

Para avaliação qualitativa pelo Comitê de Ciências Sociais Aplicadas, os/as pesquisadores(as) devem incluir no formulário de submissão de propostas, uma súmula curricular, limitada a 1000 palavras, que represente suas trajetórias acadêmica, científica e de inovação. A súmula deve destacar o impacto das 5 (cinco) principais produções científicas e contribuição para a área e para a sociedade.

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e na tecnologia, o Comitê adotará critério especial para as pesquisadoras que durante o período de avaliação da produção (05 ou 10 anos) tornarem-se mães, por meio do nascimento ou adoção de filhos. Nesse caso, o período considerado para a produção acadêmico-científica e para os demais quesitos de avaliação será ampliado em 02 anos para cada gestação/nascimento ou adoção ocorrida no período, considerando o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As pesquisadoras que desejarem a ampliação do período para os quesitos de avaliação apresentados nos critérios, deverão requerê-lo e informar explicitamente as datas de nascimento ou adoção dos filhos, no formulário da proposta.

Como ação afirmativa, o Comitê destinará 30% das vagas para pesquisadores(as) atuantes em IES das regiões norte, nordeste, centro-oeste e/ou pesquisadores(as) pretos, pardos ou indígenas (PPI), desde que declarados no formulário da proposta, atendam plenamente os quesitos deste edital. As vagas não preenchidas neste critério serão distribuídas por mérito aos outros pesquisadores(as).

Os pedidos de bolsa serão analisados comparativamente, obedecendo-se os parâmetros abaixo explicitados, para a atribuição da nota de avaliação:

Produção científica	**30%**
Projeto de pesquisa	**20%**
Formação de recursos humanos nos vários níveis, principalmente na pós-graduação	**20%**
Inserção acadêmica e contribuição científica, **tecnológica e para a inovação**; coordenação ou participação em projetos de pesquisa financiados; participação em bancas em outros programas fora de sua instituição; liderança em grupos e/ou redes de pesquisa.	**15%**

Atuação em sociedades científicas e de interesse coletivo; participação em atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica; participação em entidades e/ou associações científicas; participação como parecerista ad hoc ou editor ou como membro de conselho editorial em revista de circulação nacional ou internacional; parecerista de agências de fomento, prêmios, participação em projetos de pesquisa que contribuam para atividades de extensão e de representação institucional.	**15%**

Detalhamento:

Produção científica – 30%

- Avaliação qualificada da produção científica, distinguindo a continuidade, a produção autoral e qualificando as coautorias, nas quais o proponente deve figurar, prioritariamente, como primeiro ou segundo autor; avaliação qualificada da produção técnica, e/ou artística em casos específicos;
- Valorização da produção que passa por processo de avaliação editorial e/ou de pares;
- Avaliação da repercussão e continuidade da produção intelectual dentro da área e em áreas afins; publicação de livros e/ou capítulos de livros em editoras com reconhecida contribuição na área e com corpo editorial qualificado;
- Publicação de artigos de qualidade em periódicos de relevância para a área, nacionais e internacionais, preferencialmente indexados nas bases SciELO, Redalyc, Scopus, Web of Science, DOAJ ou qualificados no Qualis CAPES;
- Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos científicos de relevância reconhecida para a Área e que tenham passado por rigoroso processo de seleção;
- Participação em mesas redondas, realização de palestras e conferências em eventos nacionais e internacionais;
- Participação em eventos nacionais e internacionais (apresentação de trabalho, comissões organizadoras, comitês de seleção de trabalhos, palestras e mesas redondas, entre outras atividades).

Projeto de pesquisa - 20%

- Apresentar projeto de pesquisa de qualidade, com relevância temática, sólida fundamentação teórico-metodológica, objetivos claros, resultados a serem alcançados e bibliografia atualizada, conforme avaliação feita por consultores *ad hoc* e referendada pelos assessores das áreas.

Formação de recursos humanos nos vários níveis, principalmente na pós-graduação - 20%

- Orientação de mestrandos e/ou doutorandos, iniciação científica e supervisão de estágio de pós-doutorado;
- Atuação em programas de pós-graduação ou em instituições de pesquisa reconhecidas e consolidadas;
- Atuação no fortalecimento de instituições emergentes;
- Responsabilidade na formação de pesquisadores em vários níveis.

Contribuição científica, tecnológica e para a inovação - 15%

- Desenvolvimento de atividades, práticas e metodologias relevantes e inovadoras nos campos social, tecnológico, instrumental, acadêmico, entre outros, na área;

- Qualidade científica, tecnológica e caráter inovador da produção científica e do projeto de pesquisa para a área;
- Coordenação ou participação em projetos de pesquisa, prioritariamente com financiamento de agências especializadas; comprovação de atividade continuada de pesquisa; coordenação de projetos de pesquisa com resultados divulgados como produção e difusão científica; atuação no fortalecimento da pesquisa em centros regionais.

Atuação em sociedades científicas e de interesse coletivo– 15%

- Participação em atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica; em atividades de organização de eventos nacionais e internacionais, de comitês de seleção de trabalhos ou de outras atividades conexas; coordenação e/ou direção de instituições acadêmicas e de pesquisa; experiência como editor e em comissões editoriais de periódicos, editoras e publicações relevantes para a área; participação em órgãos de representação e em atividades de assessoria/consultoria científica;
- Participação em funções acadêmicas e de pesquisa-extensão de interesse coletivo: direção, representação institucional e/ou coordenação exercida em instituições acadêmicas, associações científicas e órgãos de fomento à pesquisa, atuação como parecerista *ad hoc*;
- Liderança e reconhecimento institucional com efetiva inserção nacional e internacional (principalmente para as categorias Pesquisador I e II): participação em bancas examinadoras de dissertações e teses; bancas de concurso público; participação em comitês científicos de periódicos; organização e coordenação de congressos nacionais e internacionais; organização e coordenação de convênios nacionais e internacionais e intercâmbio de pesquisadores; criação e coordenação de linhas e grupos de pesquisa e/ou grupos de trabalho de associações científicas.

CGCHS / COCHS | CA – AC

Critérios de Julgamento: Artes, Ciência da Informação, Museologia e Comunicação

O Comitê de Assessoramento de Artes, Ciência da Informação, Comunicação e Museologia (CA-AC) adota critérios diferenciados de julgamento para cada uma dessas áreas, exceto em relação às ações afirmativas. A/os proponentes devem considerar cuidadosamente a área escolhida para inscrição das propostas. As submissões em uma área não poderão ser julgadas pelos critérios de outra.

Dessa forma, propostas com temas nas fronteiras desses campos de estudos ou transdisciplinares devem ser inscritas nas áreas de conhecimento em que as/os proponentes efetivamente possuam inserção e produção científica, observando os seus critérios específicos de julgamento. Recomenda-se, ainda, que a indicação das subáreas deva ser pertinente, pois dela depende a recomendação dos pareceristas *ad hoc* que irão analisar as propostas.

A atribuição de bolsas e seu enquadramento nas faixas A, B ou C serão definidos em função dos critérios gerais de ações afirmativas, dos indicadores gerais e específicos de cada área e

dos limites orçamentários do CNPq.

Todas as propostas devem vir acompanhadas de uma súmula curricular (a ser inserida nos campos específicos do formulário da Plataforma Carlos Chagas), trazendo as informações da trajetória do/a pesquisador/a que atendam aos critérios definidos por cada área. Nesta súmula devem ser descritos os produtos e processos que demonstrem: o impacto da produção científica, a atuação em gestão acadêmica, a contribuição na formação de novos pesquisadores, a inserção e a circulação nacional e internacional, a participação em grupos de pesquisa, a liderança no campo de conhecimento, entre outros itens avaliados pelas áreas do CA-AC.

AÇÕES AFIRMATIVAS

O CA-AC entende que as ações afirmativas são essenciais para o desenvolvimento científico brasileiro, em três frentes: a) para dirimir as injustas assimetrias regionais que marcam a produção do saber científico e o seu fomento no país; b) para incluir na pesquisa científica a diversidade da sociedade brasileira pela ampliação da representatividade de pessoas transexuais, travestis, negras (pretas ou pardas), indígenas e com deficiência e c) para estabelecer políticas compensatórias para pessoas com agravos de saúde, maternidade e/ou adoção e dever de cuidado. Por isso, serão adotadas bonificações ou ampliação do período de avaliação da produção e atuação da/o proponente, conforme especificadas adiante.

Esse entendimento considera:

- A ADPF 186 - STF, na qual ficou definido que a Política de Ação Afirmativa em termos étnico-raciais é constitucionalmente válida, proporcional e razoável;
- O entendimento, baseado na referida ADPF 186, de que é necessário aplicar tratamento desigual para os desiguais, considerado o caráter excludente do Ensino Superior no País e, por analogia, da Ciência e Tecnologia, da Pesquisa e Desenvolvimento e da Pós-Graduação;
- A desigualdade racial, regional, de gênero e de pessoas com deficiência ou agravo de saúde dentre as/os Bolsistas de Produtividade vinculadas/os aos Programas Básicos de Artes, Ciências da Informação, Comunicação e Museologia;
- A injusta assimetria regional que ainda marca a distribuição de recursos e bolsas e o desenvolvimento do conhecimento científico no Brasil.

Às propostas que forem recomendadas, passando pela avaliação de mérito nas chamadas de Bolsa de Produtividade em Pesquisa, Bolsas no País e no Exterior, Universal e demais editais que forem julgados pelo CA-AC, serão aplicados os critérios adicionais listados a seguir:

1. Será atribuído um bônus de 5% (cinco por cento) a propostas cuja instituição executora esteja sediada nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que poderá ser aplicado cumulativamente à bonificação indicada abaixo. Neste caso, não há necessidade de envio de documentação comprobatória.

2. Será aplicado um bônus, não cumulativo, de 10% (dez por cento) no caso de pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, trans (travestis ou transexuais) e com deficiência, nestes casos conforme comprovação especificada adiante.

3. A janela temporal de avaliação da produção e atuação da/o proponente será ampliada em 2 (dois) anos no período definido para análise em cada edital específico, conforme comprovação especificada adiante. Serão, portanto, consideradas as publicações, orientações e demais atividades na área em dois anos adicionais, anteriores ao período de avaliação, nos casos de:
 a. proponente com gozo de licença médica ininterrupta igual ou superior a 6 (seis) meses ou em acompanhamento de agravo de saúde (condição grave que representa alto risco de mortalidade e/ou que impacta negativamente a função diária ou a qualidade de vida da pessoa) nos últimos 5 (cinco) anos;
 b. proponente em situação de maternidade e/ou adoção nos anos analisados em cada chamada;
 c. proponente com dever de cuidado de pessoas idosas, doentes, vulneráveis ou incapacitadas nos anos analisados em cada chamada.

A aplicação desses critérios será de **responsabilidade exclusiva do Comitê Assessor**, cabendo aos pareceristas *ad hoc* tão somente a avaliação de mérito, de acordo com os critérios gerais e específicos do Programa de cada área (Artes, Ciência da Informação e Museologia, Comunicação).

Para ser considerada, cada proposta deve trazer a opção pelas ações afirmativas na primeira linha da súmula curricular e incluir, **como documento anexo (em um único PDF)**, a declaração expressa de pertencimento a um dos casos previstos acima, acompanhada da documentação comprobatória listada a seguir:

Pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas e trans (travestis e transexuais)
I - Carta consubstanciada/memorial explicitando a justificativa da/o solicitante. Atenção: Essa carta não se confunde com a súmula da trajetória acadêmica da/o pesquisadora/or, de até 1000 palavras, que deve constar de toda e qualquer proposta.

Pessoas com licenças médicas ou doenças graves
I - Carta consubstanciada/memorial relatando a doença. Atenção: Essa carta não se confunde com a súmula da trajetória acadêmica da/o pesquisadora/or, de até 1000 palavras, que deve constar de toda e qualquer proposta;
II - Documento formal da instituição empregadora, do INSS ou do SIASS comprovando a licença (quando pertinente);
III - Atestados médicos e laudos de exames comprobatórios, que indiquem o impacto em sua atividade profissional.

Pessoas com deficiência (PCD)

As pessoas candidatas com deficiência devem se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Considera-se, para fins destes critérios, que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista apresenta condições que sustentam o direito de fruir dos mesmos direitos de pessoas com deficiência.

Tem direito a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, com base na legislação vigente e na perspectiva biopsicossocial:

I - Pessoa com deficiência física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (conforme Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, alínea a). No caso de pessoa com deficiência física, se houver encurtamento de membro será considerado apenas quando esse for maior que 4 cm (quatro centímetros) (conforme Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, Quadro nº 7).

II - Pessoa com deficiência visual:

a) Pessoa com deficiência visual (cega): acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica (conforme Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, alínea c);

b) Pessoa com deficiência visual (baixa visão): acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (conforme Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, alínea c).

c) Pessoa com visão monocular: considera-se que a pessoa candidata com essa condição é acometida por deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, implicando limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos (conforme a Lei nº 14.126/2021).

Não são consideradas deficiências, para fins dos critérios específicos do CA-AC e de acordo com a legislação brasileira, as seguintes condições sensoriais do tipo visual: miopia, hipermetropia, astigmatismo, ambliopia, discromatopsia, discromopsia ou daltonismo, dentre outras disfunções corrigíveis.

III - Pessoa com deficiência auditiva ou pessoa surda: pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de

500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (conforme Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, alínea b).

IV - Pessoa com transtorno do espectro do autismo (TEA), com síndrome clínica caracterizada nas formas seguintes (conforme Lei nº 12.764/2012, art. 1º):
a) Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal e ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
b) Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

V - Pessoa surdocega ou com surdocegueira: é uma deficiência singular que apresenta concomitantemente graves perdas auditivas e visuais, podendo ser de diferentes graus (parciais ou totais) em relação a cada uma das duas sensorialidades. A pessoa nessa condição necessita desenvolver diferentes formas de comunicação para que possa interagir com a sociedade;

VI - Pessoa com deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (conforme Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, alínea e).

No caso de pessoas com deficiência, deverão ser enviados os seguintes documentos como anexos do projeto de pesquisa:
I - Carta consubstanciada/memorial explicitando a justificativa da/o solicitante. Atenção: Essa carta não se confunde com a súmula da trajetória acadêmica da/o pesquisadora/or, de até 1000 palavras, que deve constar de toda e qualquer proposta.
II - Laudo de profissional da área da saúde e de exames que comprovem a condição de deficiência da pessoa, conforme o detalhamento apresentado acima.

Maternidade e adoção
I - Carta consubstanciada/memorial explicitando a justificativa da/o solicitante e informando data de nascimento ou adoção dos filhos. Atenção: Essa carta não se confunde com a súmula da trajetória acadêmica da/o pesquisadora/or, de até 1000 palavras, que deve constar de toda e qualquer proposta.
II - Certidões de nascimento ou adoção.

Pessoas com dever de cuidado
I - Carta consubstanciada/memorial explicitando a justificativa da/o solicitante. Atenção: Essa carta não se confunde com a súmula da trajetória acadêmica da/o pesquisadora/or, de até 1000 palavras, que deve constar de toda e qualquer proposta.
II - Declaração de responsabilidade legal ou moral de proteção de pessoa idosa, doente, vulnerável ou incapacitada.

III - Documentação comprobatória da situação (idade, doença física ou mental, incapacidade, vulnerabilidade).

Caso a proposta seja encaminhada sem a carta consubstanciada/memorial e/ou sem a documentação comprobatória ou ainda se o material encaminhado não for considerado adequado pelas/os avaliadoras/es, a proposta não receberá a bonificação ou a ampliação do prazo de avaliação da produção/atuação da/o proponente.

Desempate

No caso de empate na média final, haverá priorização das propostas segundo os seguintes critérios, em ordem, até o desempate:

1. pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas e trans, pessoas com deficiência, pessoas com doenças graves, casos de maternidade e adoção, pessoas com dever de cuidado;
2. pesquisadoras/es vinculados a instituições das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
3. maiores notas em projeto de pesquisa;
4. maiores pontuações em produção científica;
5. maiores pontuações em formação de recursos humanos.

PROGRAMA BÁSICO DE ARTES

Os critérios gerais e específicos de avaliação de Bolsas PQ, a seguir definidos para a área de Artes, estão alinhados às orientações gerais estabelecidas na norma para Bolsas Individuais no País do CNPq (Resolução Normativa 028 (RN-028/2015) – Bolsas no País – Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2015, Seção 1, pág. 45, e suas atualizações).

I - Critérios Gerais

O principal parâmetro para entrada no sistema de bolsas PQ é a vinculação do perfil da/o proponente e de sua trajetória de pesquisa e atuação com a proposta de pesquisa que apresente mérito científico e contemple tema relevante e inovador para o avanço e a consolidação da área de conhecimento das Artes, em suas diferentes subáreas e especialidades. A avaliação, portanto, considera tanto a produção e o desempenho acadêmico da/o pesquisadora/or quanto o mérito do projeto submetido, considerando-se os seguintes critérios:

a) **Projeto de pesquisa pautado em problemática específica da área de Artes, vinculado a grupo de pesquisa consolidado**, apresentando: definição e pertinência do tema de investigação; delimitação e clareza dos objetivos e metas a serem alcançados; fundamentação teórica adequada e descrição dos métodos e procedimentos a serem empregados; originalidade, seja por apresentar tema ainda pouco estudado ou por propor abordagem de novos estudos e metodologias, voltada para a solução de

problemas específicos, no respectivo campo de pesquisa; potencial de contribuição inovadora por apresentar, claramente, indicadores de impacto e contribuição para a produção de novos conhecimentos e consolidação da área de conhecimento das Artes; evidências claras de exequibilidade do projeto no prazo previsto; estratégias de divulgação científica. O projeto deve, ainda, demonstrar a capacidade de dialogar com estudos desenvolvidos por outras/os pesquisadoras/es, no Brasil e/ou no exterior, de modo a comprovar a sua pertinência para o desenvolvimento da área de Artes;

b) **Experiência e regularidade da/o proponente na participação e coordenação de projetos de pesquisa**, cuja relevância e originalidade sejam reconhecidas institucionalmente, principalmente por agências e órgãos de financiamento, e cujos resultados sejam divulgados nos eventos e periódicos científicos na área;
c) **Contribuição para a formação de novas/os pesquisadoras/es ao nível de graduação e pós-graduação em cursos e programas na área**. Excepcionalmente, para os níveis B e C, no caso de pesquisadoras/es vinculadas/os a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, 2 (dois) ou 3 (três) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C e B), que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional, nacional, estadual) no período sob avaliação. O nível A supõe a experiência consolidada em orientação de graduação e pós-graduação, além de supervisões de pós-doutorado e outros tipos de supervisões e tutorias;
d) **Produção científica qualificada na área de Artes**, em artigos publicados em periódicos científicos indexados e de reconhecida qualidade; livros, coletâneas ou capítulos de livros com avaliação de comitê editorial, publicados por editora pública ou privada de reconhecida qualidade; trabalhos completos em anais avaliados por pares de eventos comprovadamente reconhecidos na área, com abrangência nacional ou internacional; produção artística resultante de projeto de pesquisa acadêmico, associada à publicação de reflexão crítica;
e) **Atuação na nucleação de redes e/ou em grupos de pesquisa certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq**, demonstrando inserção nacional e internacional na área de Artes;
f) **Liderança e/ou proeminência acadêmica**, por meio de atividades como aula magna, participação na qualidade de conferencista, palestrante, coordenador de sessões temáticas, debates e mesas redondas em eventos científicos de abrangência nacional ou internacional (congressos, simpósios, *workshops*) da área de Artes;
g) **Atividades de gestão científica**, tais como representação de área no CNPq, na CAPES e em agências estaduais de fomento à pesquisa; participação em comitês de avaliação da pesquisa e do ensino; consultoria e assessoria científica *ad hoc* em órgãos de ensino, pesquisa, gestão e avaliação, bem como de comitês científicos em eventos e periódicos científicos da área; participação em diretoria ou em conselhos de associações científicas nacionais ou internacionais da área de Artes;
h) **Contribuição para a divulgação dos resultados de pesquisa**, por meio de atividade editorial, organização de eventos, festivais, feiras, curadoria de exposições, atividades

educativas, ações de divulgação científica e outros meios de formação e disseminação científica de reconhecida qualidade na área de Artes.

A/O proponente deve incluir em sua súmula curricular (inserida nos campos específicos do formulário de inscrição) as atividades de pesquisa, atuação profissional e produção intelectual desenvolvidas em sua trajetória profissional (segundo os critérios gerais acima). Quando pertinente, deverão ser incluídos na súmula itens como: impacto sociocultural, educacional e acadêmico; contribuição para o enfrentamento de grandes problemas da sociedade brasileira; abordagens multi e transdisciplinares; formas de comunicação com a sociedade e divulgação científica; interação com setores de patrimônio, arte, cultura e educação básica; contribuição para os debates acerca da conservação ambiental e da inclusão da diversidade racial, social e de gênero.

O desempenho da/o proponente é avaliado por meio de indicadores referentes aos últimos 5 (cinco) anos, no caso da Bolsa Nível C, e nos últimos 10 (dez) anos, nos casos da Bolsas Nível B e Nível A, considerando os percentuais constantes do quadro apresentado a seguir.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - ARTES Vigência: 2024-2026		**PESOS**
1	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto de pesquisa para o desenvolvimento científico e de inovação da área de pesquisa no país, assim como sua exequibilidade e adequação da metodologia proposta.	30 %
2	Produção científica qualificada e comprovadamente na área de Artes, que revele a aptidão do(a) proponente para desenvolver a pesquisa proposta.	25 %
3	Atuação do proponente na formação de recursos humanos para pesquisa.	25 %
4	Inserção nacional e internacional do proponente comprovada por liderança na nucleação de grupos de pesquisa nacionais e/ou vinculação a grupos de pesquisa internacionais; atividades de assessoria científica no âmbito das agências de fomento estaduais e/ou federal; avaliação de trabalhos em eventos e periódicos científicos da área.	20 %
		100 %

II - Critérios Específicos

Além dos critérios gerais, a atribuição de bolsas PQ e seu enquadramento nos níveis A, B ou C serão definidos pelo Comitê Assessor em função dos critérios abaixo e dos limites orçamentários do CNPq.

PQ Nível C

- Titulação de doutor há pelo menos 3 (três) anos, conforme normas vigentes.

- Produção intelectual regular e qualificada. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ Nível C é de pelo menos 10 (dez) produtos no período de 5 (cinco) anos, entre: livros, capítulos de livros, artigos em periódicos científicos, texto completo publicado em anais de eventos comprovadamente reconhecidos como de abrangência nacional ou internacional e produção artística resultante de projeto de pesquisa acadêmica, associada à publicação de reflexão crítica, conforme especificado nos critérios gerais.
- Comprovada experiência na formação de novas/os pesquisadoras/es. O patamar desejável é de ao menos 4 (quatro) orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas, nos últimos 5 (cinco) anos. São consideradas relevantes as orientações concluídas de Iniciação Científica e supervisões de pós-doutorado.
- Inserção nacional por meio de participação em eventos, bancas, comitês científicos, atuação como revisor de periódicos ou membro de associações científicas. Indicação de potencial de colaboração internacional.

PQ Nível B

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.
- Haver realizado estágio pós-doutoral ou ter atuado como professor e/ou pesquisador visitante em instituições de ensino e pesquisa do país e do exterior, com financiamento por agência ou órgão de fomento internacional, nacional ou estadual.
- Produção relevante com efetiva repercussão para o avanço do conhecimento da área de Artes, comprovada por publicações em veículos qualificados nacional e/ou internacionalmente. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ Nível B é de pelo menos 20 (vinte) produtos, no período de 10 (dez) anos, entre livros, capítulos de livros, artigos em periódicos, trabalhos completos publicados em anais de eventos comprovadamente reconhecidos como de abrangência nacional ou internacional e produtos artísticos resultantes de projeto de pesquisa acadêmica, associados à publicação de reflexão crítica, conforme especificado nos critérios gerais.
- Participação em publicações nacionais/internacionais na área: a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas; b) na participação, a convite, de dossiês especiais; c) como assessores *ad hoc* de revistas nacionais e internacionais; e d) integrando o Comitê Editorial de periódicos científicos.
- Participação em eventos nacionais/internacionais: a) como conferencista convidado, organizador ou debatedor em conferências, sessões temáticas, mesas redondas etc.; b) na qualidade de membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos.
- Atuação regular na formação de recursos humanos. O patamar desejável é de ao menos 6 (seis) orientações de mestrado e doutorado concluídas (mínimo de 2 (duas) de doutorado) e 1 (uma) supervisão de pós-doutorado concluída, com temática específica da área de Artes. São ainda consideradas orientações de Iniciação Científica.
- Contribuição em atividades e processos de política e gestão científica e atuação em atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área de pesquisa em Artes, integrando grupo de pesquisa consolidado na área e desenvolvendo atividades como consultoria em agências de fomento estaduais e federais, comitês de avaliação da pesquisa e do ensino e participação em diretorias de associações científicas.

PQ Nível A

- Titulação de doutor há pelo menos 10 (dez) anos.
- A/O pesquisadora/or deve atender a todos os critérios do nível B, demonstrando, ainda, uma trajetória de pesquisa com resultados de impacto e reconhecimento pelos seus pares, além de contribuição significativa na formação de novos pesquisadores na área de Artes.
- O perfil deste nível de pesquisadora/or deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos específicos de produtividade para incluir qualidades adicionais que demonstrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos inovadores e de alto impacto acadêmico, social e cultural.
- Deve liderar e/ou integrar grupo(s) de pesquisa consolidado(s), com resultados em termos de produtos e financiamento de agência de fomento (internacional, nacional, estadual), desenvolvendo pesquisas que participem da produção de ponta do conhecimento na área, destacando-se na comunidade acadêmica nacional pela relevância e dimensão de sua produção intelectual, e apresentando, ainda, nítida inserção internacional, com experiência de intercâmbio e cooperação com grupos estrangeiros, por meio de pesquisa colaborativa e/ou mobilidade de pesquisadores, participação em bancas e orientações internacionais, organização de eventos internacionais, entre outras ações que comprovem o diálogo e a parceria da/o pesquisadora/or com pesquisadores e instituições internacionais.

PQ Sênior

Este nível é destinado à/ao pesquisadora/or que se destaque entre seus pares como líder e paradigma na sua área de atuação, valorizando sua produção científica e/ou tecnológica, segundo requisitos e critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e pelos Comitês de Assessoramento. Para ser enquadrado neste nível, a/o pesquisadora/or deve ter sido bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) nas categorias A ou B por pelo menos 20 (vinte) anos, consecutivos ou não.

PROGRAMA BÁSICO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E MUSEOLOGIA

Os critérios gerais e específicos de avaliação de Bolsas PQ, a seguir definidos para a área de Ciência da Informação e Museologia, estão de acordo com as orientações gerais estabelecidas na norma para Bolsas Individuais no País do CNPq (Resolução Normativa 028 (RN-028/2015) – Bolsas no País - Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/15, Seção 1, pág. 45, e suas atualizações).

I - Critérios Gerais

A concessão de uma bolsa PQ pressupõe a submissão de uma proposta de pesquisa que apresente mérito científico e contemple tema relevante e inovador para o avanço e a consolidação da Ciência da Informação e/ou Museologia no país. Além disso, são considerados

os seguintes critérios na avaliação do(a) pesquisador(a) proponente:

a) Experiência e regularidade na participação e coordenação de projetos de pesquisa, cuja relevância e originalidade sejam reconhecidas institucionalmente, principalmente por agências e órgãos de financiamento, e cujos resultados sejam divulgados nos eventos e periódicos científicos na área de Ciência da Informação e/ou Museologia;

b) Contribuição para a formação de novos(as) pesquisadores(as) em nível de pós-graduação na área de Ciência da Informação e/ou Museologia;

c) Produção científica qualificada e não endógena na área de Ciência da Informação e/ou Museologia, em artigos publicados em periódicos científicos indexados e de reconhecida qualidade; livros, coletâneas ou capítulos de livro com avaliação de comitê editorial, publicados por editora pública ou privada de reconhecida qualidade; trabalhos completos em anais avaliados por pares de eventos comprovadamente reconhecidos na área de Ciência da Informação e/ou Museologia, com abrangência nacional ou internacional (excluem-se desse âmbito os eventos regionais ou locais);

d) Atuação na nucleação de redes e grupos de pesquisa certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, demonstrando inserção nacional e internacional na área de Ciência da Informação e/ou Museologia;

e) Contribuição para a divulgação de resultados de pesquisa, por meio de atividade editorial, organização de eventos e outros meios de formação e disseminação científica de reconhecida qualidade na área de Ciência da Informação e/ou Museologia;

f) Liderança e proeminência acadêmica, por meio de atividades como: aula magna, participação na qualidade de conferencista, palestrante, coordenador de debates e mesas redondas em eventos científicos de abrangência nacional ou internacional (congressos, simpósios, *workshops*) da área de Ciência da Informação e/ou Museologia e, também, de campos afins;

g) Atividades de gestão científica, tais como representação de área no CNPq e na CAPES bem como em comitês de agências estaduais de fomento à pesquisa; comitês de avaliação da pesquisa e do ensino; consultoria e assessoria científica ad hoc em órgãos de ensino, pesquisa, gestão e avaliação, bem como de avaliação de trabalhos em eventos e periódicos científicos da área. Participação em diretoria ou em conselhos de associações científicas nacionais ou internacionais da área de Ciência da Informação e/ou Museologia.

O(a) proponente deve incluir, em sua proposta, uma súmula curricular (com no máximo 1000 palavras) contendo as atividades desenvolvidas (vide critérios gerais "a", "b", "c", "d", “e", "f”, e "g") no período requerido para cada nível de bolsa pleiteado. Quando pertinente, deverão ser incluídos na súmula os seguintes itens: foco nos grandes problemas nacionais; abordagens

multi e transdisciplinares; impacto social; comunicação com a sociedade; interação com o parque produtivo; conservação ambiental ; e efetiva inserção do(a) proponente na área da Ciência da Informação e/ou Museologia, em níveis nacional e internacional.

O desempenho do(a) pesquisador(a) é avaliado(a) por meio de indicadores referentes aos últimos 5 (cinco) anos, no caso da Bolsa Nível C, e nos últimos 10 (dez) anos, nos casos da Bolsas PQ Nível B e PQ Nível A, considerando os percentuais constantes do quadro apresentado a seguir.

Critérios Gerais	**%**
Mérito científico, inovação e relevância do projeto de pesquisa.	10 %
Produção científica na área de Ciência da Informação e/ou Museologia.	45 %
Atuação na formação de recursos humanos para pesquisa na área de Ciência da Informação e/ou Museologia.	25 %
Inserção nacional e internacional do(a) proponente na área de Ciência da Informação e/ou Museologia e sua atuação em atividades de: gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e redes de pesquisa; atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área; atividades editoriais.	20 %

II - Critérios Específicos

Além dos critérios gerais, a atribuição de bolsas PQ e seu enquadramento nos níveis A, B ou C serão definidos em função dos critérios abaixo e dos limites orçamentários do CNPq.

PQ Nível C

- Titulação de doutor há pelo menos 3 (três) anos.
- Participação em grupo de pesquisa na área, certificado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq.
- Regularidade na produção científica não endógena.
- O patamar desejável de produções para Bolsa PQ Nível C é de pelo menos 10 (dez) produtos entre livros, capítulos de livros, artigos em periódicos científicos, e anais (texto completo avaliado por pares) de eventos comprovadamente reconhecidos como de abrangência nacional ou internacional (excluem-se desse âmbito os eventos regionais ou locais) conforme especificado nos critérios gerais, no período de 5 (cinco) anos.
- Atuação na formação de recursos humanos em Programas de Pós-graduação da área de Ciência da Informação e/ou Museologia: o patamar desejável é de ao menos duas orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas, nos últimos 5 (cinco) anos. São

consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, bem como orientações de iniciação científica.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (1) ou dois (2) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional, nacional, estadual) no período sob avaliação.

PQ Nível B

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.
- Liderança em grupo de pesquisa consolidado na área e certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq com pelo menos 5 anos de existência.
- Significativa liderança dentro da área de pesquisa em Ciência da Informação e/ou Museologia.
- Regularidade na produção científica não endógena.
- O patamar desejável de produções para Bolsa PQ Nível B é de pelo menos 20 (vinte) produtos entre livros, capítulos de livros e artigos em periódicos, conforme especificado nos critérios gerais, no período de 10 (dez) anos
- São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais (texto completo avaliado por pares) de eventos comprovadamente reconhecidos como de abrangência nacional ou internacional (excluem-se desse âmbito os eventos regionais ou locais).
- Atuação na formação de recursos humanos em Programas de Pós-graduação da área de Ciência da Informação e/ou Museologia: o patamar desejável é de ao menos 6 (seis) orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas (mínimo de 3 (três) de doutorado) e uma supervisão de pós-doutorado concluída. São consideradas relevantes também as orientações de mestrado e doutorado, supervisões de pós-doutorado em andamento, bem como as orientações de Iniciação Científica.
- Haver realizado estágio pós-doutoral, preferencialmente financiado por agência pública de fomento internacional, nacional ou estadual.
- Participação em publicações nacionais/internacionais na área:
 a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas;
 b) como assessor(a) *ad hoc* de revistas nacionais e internacionais;
 c) integrando o Comitê Editorial de periódicos científicos.
- Participação em eventos em nível nacional/internacional:
 a) como convidado/debatedor em conferências, mesas redondas etc.;
 b) na qualidade de membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos. - Contribuição em atividades e processos de política e gestão científica e atuação em atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem

cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional, nacional, estadual) no período sob avaliação.

PQ Nível A

- Titulação de doutor há pelo menos 12 (doze) anos.
- A Bolsa PQ Nível A é reservada a pesquisadores(as) que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos na área de Ciência da Informação e/ou Museologia, e que liderem grupos de pesquisa consolidados.
- Além de atender aos quesitos de pesquisador(a) PQ Nível B, o(a) pesquisador(a) PQ Nível A deve desenvolver pesquisas que estendam as fronteiras do conhecimento na área por meio de projetos inovadores.
- O perfil deste nível de pesquisador(a) deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir qualidades adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em "projetos de risco" e inovadores.
- O(A) pesquisador(a) deve destacar-se na comunidade acadêmica nacional e internacional pela relevância e dimensão de sua produção intelectual e apresentar inserção internacional em seu campo de atuação.

PQ Sênior

- Este nível é destinado ao(a) pesquisador(a) que se destaque entre seus pares como líder e paradigma na sua área de atuação, valorizando sua produção científica e/ou tecnológica, segundo requisitos e critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e pelos Comitês de Assessoramento.
- Para ser enquadrado nesse nível, o(a) pesquisador(a) deve ter sido bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) nas categorias A ou B por pelo menos 15 (quinze) anos, consecutivos ou não.

PROGRAMA BÁSICO DE COMUNICAÇÃO

A atribuição de bolsas e seu enquadramento nos níveis A, B ou C serão definidos em função dos critérios abaixo e dos limites orçamentários do CNPq.

I - Critérios gerais

Elaborados conforme Resolução Normativa 028 (RN-028/2015) – Bolsas no País – Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/15, Seção 1, pág. 45, e suas atualizações.

Toda proposta deve trazer, como seção inicial, uma súmula de até 1000 palavras, com as informações que cada pesquisador/a entender ser pertinente destacar em sua trajetória, com os 5 (cinco) principais produtos, considerando os itens avaliados em cada edital específico.

Critério	**Peso (%)**
Mérito científico do projeto	30
Relevância, originalidade e repercussão da produção científica	35
Formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação	10
Inserção nacional e liderança	10
Inserção internacional	10
Atividade editorial	5
Total	**100**

Requisitos iniciais

- Ter concluído ao menos 2 (duas) orientações de Mestrado. *Excepcionalmente, em particular para pesquisadoras/es vinculadas/os a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (1) ou dois (2) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional, nacional, estadual) no período sob avaliação.*
- Ter ao menos 20 publicações nos últimos 10 anos, entre artigos em periódicos científicos qualificados (Capes/Qualis A), capítulos de livro, livros autorais e organização de coletâneas publicadas por sociedades científicas ou em editoras com conselho editorial e reconhecimento nacional ou internacional pelo catálogo na área de Comunicação. Anais de eventos não são considerados publicações.
- Ter concluído ao menos 1 (um) projeto de pesquisa como coordenador nesse período.
- Ter titulação de doutor há pelo menos 2 (dois) anos, quando da implementação da bolsa.

Detalhamento dos critérios de avaliação

a) Mérito científico do projeto:

Para a recomendação à bolsa, em quaisquer dos níveis, é necessária a apresentação de um projeto de pesquisa que traga: contribuição científica relevante à área de Comunicação; diálogo consistente com a produção da área na apresentação do estado da arte; objetivos e problema de pesquisa bem definidos; enquadramento teórico consistente; metodologia bem explicitada e equacionada; indicadores seguros de sua exequibilidade em relação aos recursos disponíveis; cronograma compatível com o período da bolsa; redação e argumentação claras, que demonstrem domínio da linguagem científica; bibliografia abrangente e atualizada. Serão valorizados projetos com foco nos grandes problemas nacionais e/ou com abordagens multi e transdisciplinares e/ou impacto social e/ou comunicação com a sociedade e/ou interação com o parque produtivo e/ou conservação ambiental. Serão também valorizados projetos

lastreados nas produções anteriores e no percurso intelectual da/o autor/a.

b) Relevância, originalidade e repercussão da produção científica:

São considerados no cômputo da produção bibliográfica artigos em periódicos CAPES/Qualis A; livros autorais, coletâneas organizadas e capítulos de livros científicos publicados por sociedades científicas ou em editoras com conselho editorial e reconhecimento nacional ou internacional pelo catálogo na área de Comunicação.

Serão consideradas na composição da nota:

- Até 30 (trinta) produções com a melhor pontuação, entre artigos em periódicos, livros autorais, organização de livros e capítulos de livros, computadas aquelas publicadas no período, desprezadas as demais;
- Ao menos 10 (dez) dessas produções deverão ser artigos em periódicos qualificados (A1- A4 ou equivalente Scopus).
- Só será computado 1 (um) livro autoral ou organizado, por editora, por ano;
- Só será computado apenas 1 (um) capítulo de um mesmo autor em cada coletânea.

A pontuação está dada pela tabela seguinte:

Produção	**Pontuação**
Periódicos	
Periódico Qualis A1	150
Periódico Qualis A2	100
Periódico Qualis A3	80
Periódico Qualis A4	60
Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q1	150
Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q2	100
Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q3	80
Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q4	60
Livros e capítulos	
Livro autoral	250
Organização de livro	100
Capítulo	50

As notas do quesito b são obtidas com base no seguinte sistema de equivalências:

Faixa de pontuação	**Nota**
A partir de 3000 pontos	10

2900-2999	9,75
2800-2899	9,5
2700-2799	9,25
2600-2699	9
2500-2599	8,75
2400-2499	8,5
2300-2399	8,25
2200-2299	8
2100-2199	7,75
2000-2099	7,5
1900-1999	7,25
1800-1899	7
1700-1799	6,75
1600-1699	6,5
1500-1599	6,25
1400-1499	6
1300-1399	5,75
1200-1299	5,5
1100-1199	5,25
1000-1099	5
900-999	4,75
800-899	4,5
700-799	4,25
600-699	4
500-599	3,75
400-499	3,5
300-399	3,25
200-299	3
100-199	2
0-99	0

c) Formação de recursos humanos;

É valorizada/o a/o pesquisadora/or que atue na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, especialmente na orientação de mestrado, doutorado e supervisão de pós-doutorado, e também na orientação de iniciação científica como preparação para a pós-graduação *stricto sensu*.

São consideradas apenas **orientações concluídas**, pontuadas como mostra o quadro a seguir:

Nível de orientação	**Pontuação**
Iniciação Científica	10
Mestrado	30
Doutorado	50
Pós-doutorado	80

As notas são obtidas conforme as seguintes equivalências:

Pontuação	**Nota**
500+	10
450 a 499	9
400 a 449	8
350 a 399	7
300 a 349	6
250 a 299	5
200 a 249	4
150 a 159	3
100 a 149	2
0 a 99	1

d) Inserção Nacional e Liderança

São consideradas atividades diversas, que compreendem as interfaces entre pesquisa, ensino, administração e extensão, conforme abaixo:

Atividade	**Pontuação**
Coordenação de programa de pós-graduação ou cargo superior	200
Membro de comissão coordenadora e vice-coordenação de Programa	50
Coordenação de graduação/Chefe de Departamento	100
Diretoria de associação científica brasileira	200
Representação de área ou comitê científico de assessoramento para agências de fomento brasileira	300
Participação, como titular, em comitê científico de avaliação de projetos de pesquisa ou Programas de Pós- Graduação e outras comissões acadêmicas ou administrativas da área, excetuando aqueles/as do PPG ao qual a/o pesquisador/a está vinculada/o	50
Coordenação de Projeto de extensão (máximo 2 projetos)	100
Coordenação de Projeto de ensino (máximo 2 projetos)	100
Participação em projetos de ensino e extensão	30

Organização de eventos nacionais (máximo 10 eventos)	30
Conferência/aula magna no Brasil	50

Bancas de progressão e concurso para professor efetivo no Brasil	15
Participação, como membro titular externo, de bancas de defesa de tese ou dissertação (no máximo 10 bancas) de PPGs brasileiros	10
Apresentação de trabalho em eventos promovidos por associações científicas nacionais (máximo 10 eventos)	10
Participação em redes interinstitucionais de pesquisa (mínimo 3 instituições diferentes), com financiamento	50
Cursos de curta duração com carga horária mínima de 15h	30
Cursos de curta duração no Brasil com carga horária inferior a 15h	20
Prêmios no Brasil	30
Patentes, curadoria e banco de dados	30

As notas são obtidas conforme as seguintes equivalências:

Pontuação	**Nota**
A partir de 500 pontos	10
450 a 499	9
400 a 449	8
350 a 399	7
300 a 349	6
250 a 299	5
200 a 249	4
150 a 159	3
100 a 149	2
0 a 99	1

e) Inserção internacional

São consideradas atividades de presença, diálogo e parcerias com pesquisadoras/es e instituições situadas fora do Brasil, tais como participação em congressos, seminários, investigações conjuntas com pesquisadoras/es estrangeiras/os, publicação em periódicos e livros internacionais, atuação como professor/a visitante, palestrante ou integrante titular de banca de doutorado no exterior, orientações em cotutela e participação em entidades acadêmicas/científicas internacionais, entre outras, conforme a tabela:

Atividade	**Pontuação**
Cotutela/coorientação	100
Pós-doc e Professora/or visitante (com financiamento de agência de fomento) no exterior	100
Diretoria de associação científica internacional	100
Banca no exterior	50

Curso ministrado no exterior - mínimo 15h/a	70
Curso ministrado no exterior - inferior a 15h/a	50
Palestra/Conferência	50
Coordenação de projeto internacional com financiamento (no máximo 2)	150
Coordenação de projeto internacional sem financiamento (no máximo 2)	50
Participação em projeto internacional financiado (no máximo 2)	50
Participação em projeto internacional sem financiamento (no máximo 2)	25
Apresentação de trabalho em eventos promovidos por associações científicas internacionais	20
Pareceres para periódico internacional	20
Pareceres para eventos promovidos por associações científicas internacionais	20
Pareceres para editoras internacionais	20
Participação em Conselho Editorial de periódico internacional	20
Publicações em periódicos internacionais	
Periódico Qualis A1	150
Periódico Qualis A2	100
Periódico Qualis A3	80
Periódico Qualis A4	60
Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q1 ou superior	150
Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q2 ou superior	100
Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q3 ou superior	80
Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q4 ou superior	60
Livros publicados fora do Brasil	
Livro autoral, por editora que tenha comitê científico	250
Organização de livro	100
Capítulo	50

Em publicações internacionais, só será considerado um capítulo de um mesmo autor para cada coletânea.

As notas são obtidas conforme as seguintes equivalências:

Pontuação	**Nota**
A partir de 500	10
450 a 499	9
400 a 449	8
350 a 399	7
300 a 349	6
250 a 299	5
200 a 249	4

150 a 159	3
100 a 149	2
0 a 99	1

f) Participação em atividade editorial:

São consideradas atividades vinculadas às publicações científicas, tais como editor/a e parecerista de periódicos e livros, entre outros, conforme a tabela

Atividade	**Pontuação**
Atuação como parecerista em periódico, para editora, GTs de eventos científicos e agências de fomento (até 30 pareceres no máximo)	15
Editor/a de periódico	250
Editor/a de coleção editorial	100
Coordenação selo editorial (livros)	100
Editor/a de *dossier* em periódicos	100

As notas são obtidas conforme as seguintes equivalências:

Pontuação	**Nota**
A partir de 500	10
450 a 499	9
400 a 449	8
350 a 399	7
300 a 349	6
250 a 299	5
200 a 249	4
150 a 159	3
100 a 149	2
0 a 99	1

II - Critérios específicos

PQ Nível C

Para a categoria, a/o pesquisadora/or deve cumprir os critérios gerais e no mínimo as seguintes exigências de produção científica e de formação de recursos humanos:

- **Ter produção bibliográfica regular na área, conforme os critérios já apresentados, com um mínimo de 10 (dez) publicações no período de 5 (cinco) anos** imediatamente anteriores ao pedido, considerando-se artigos em periódicos especializados, livros autorais, capítulos de livros, organização de livros (desde que publicados por sociedades científicas ou em editoras universitárias e/ou privadas com conselho editorial e reconhecimento nacional ou internacional pelo catálogo na área de Comunicação) ou equivalentes em produção artística.
- Ter titulação de doutor/a há pelo menos 2 (dois) anos, conforme normas vigentes.

- Participar como integrante ativo/a de grupo de pesquisa certificado no CNPq.
- Atuar na formação de pesquisadores/as, tendo ao menos 2 (duas) orientações de mestrado concluídas.
 Excepcionalmente, em particular para pesquisadoras/ores vinculadas/os a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (1) ou dois (2) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional, nacional, estadual) no período sob avaliação.

PQ Nível B

O perfil de pesquisador/a deste nível deve extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir qualidades adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e evidenciem processos em curso de internacionalização de sua pesquisa e produção científica.

- Ter titulação de doutor/a há pelo menos 08 (oito) anos.
- Ser líder de grupo de pesquisa na área certificado no CNPq.
- Ter experiência na coordenação de pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa financiados e concluídos.
- **Ter atuação na formação de pesquisadores/as nos últimos dez anos, com nota mínima de 7 (sete) neste quesito, conforme critérios específicos acima.**
 Excepcionalmente, em particular para pesquisadoras/ores vinculadas/os a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (1) ou dois (2) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional, nacional, estadual) no período sob avaliação.
- Ter produção científica regular nos últimos 10 (dez) anos, tendo obtido a nota mínima 8 neste quesito;
- Apresentar ações de internacionalização como desenvolvimento de projetos de pesquisa resultantes de cooperação internacional, publicações em periódicos e em editoras internacionais qualificadas, coorientação de teses em cotutela e participação como palestrantes e/ou apresentação de trabalhos em congressos internacionais.

PQ Nível A

O nível A é reservado a pesquisadoras/es que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil de pesquisadora/or deste nível deve extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir qualidades adicionais que demonstrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil, evidenciem processos consolidados de internacionalização de sua pesquisa e produção científica, além da capacidade de explorar novas fronteiras científicas inovadoras.

- Ter titulação de doutor/a há mais de 8 (oito) anos;
- Ser líder de grupo de pesquisa na área certificado pelo CNPq;
- Ter experiência de coordenação de pelo menos 5 (cinco) projetos de pesquisa concluídos, com financiamento, ao longo de sua trajetória
- Ter atuação na formação de pesquisadores/as, com nota mínima de 8 (oito) obtida neste quesito, com orientações de doutorado e pelo menos dois pós-doutorados supervisionados nos últimos 10 (dez) anos. *Excepcionalmente, em particular para pesquisadoras/ores vinculadas/os a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (1) ou dois (2) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional, nacional, estadual) no período sob avaliação.*
- Ter produção científica regular nos últimos 10 (dez) anos, tendo obtido a nota mínima de 9 (nove) neste quesito.
- Apresentar ações como desenvolvimento de projetos de pesquisas resultantes de cooperação internacional, publicações em periódicos e editoras internacionais qualificadas, coorientação de teses em cotutela e participação como palestrantes e/ou apresentação de trabalhos em congressos internacionais.

PQ Nível Sênior

Este nível é destinado à/ao pesquisadora/or que se destaque entre seus pares como líder e paradigma na sua área de atuação, valorizando sua produção científica e/ou tecnológica, segundo requisitos e critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e pelos Comitês de Assessoramento. Para ser enquadrado nesse nível, a/o pesquisadora/or deve ter sido bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) nas categorias A ou B por pelo menos 20 (vinte) anos, consecutivos ou não.

CGCHS / COCHS | CA – FI
Critérios de Julgamento:Filosofia e Teologia

Critérios para a avaliação das solicitações de bolsa de produtividade em pesquisa (Pq. e Pq. Sênior)

As solicitações serão avaliadas de forma comparativa, em relação ao conjunto das propostas apresentadas na referida chamada, isto é: será elaborada uma classificação das propostas recebidas, com base em sua nota. A nota de corte para a proposta ser recomendada é 7,00 (sete).

A avaliação será realizada de forma colegiada pelo CA, com base no projeto e no currículo da(o) proponente e levando em conta os pareceres *ad hoc*. Cabe à(ao) parecerista *ad hoc* fornecer elementos que subsidiem o CA com informações e considerações pertinentes sobre o conteúdo da proposta nos seus diferentes aspectos relevantes, cabendo ao CA a avaliação da proposta em função da análise comparativa da totalidade das propostas recebidas, conforme os critérios

aqui estabelecidos.

Caso no triênio o CNPq introduza outros critérios além dos aqui considerados, os novos critérios serão incorporados de modo que a avaliação do projeto e a avaliação do currículo permanecerão tendo peso igual.

Critérios especiais para políticas de ações afirmativas

Será adotado um critério especial para proponentes que, durante os dez anos do período de avaliação, passarem por parto ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em dois anos, para cada parto ou adoção no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produções intelectuais também em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada parto ou adoção no período. Esta medida visa compensar o impacto do parto e do cuidado com crianças na produtividade científica. Proponentes que desejarem optar por este critério especial devem informar na Súmula a data do parto ou adoção e anexar documento comprobatório.

Considerando a ADPF 186 - STF, na qual ficou definido que a Política de Ação Afirmativa em termos étnico-raciais é constitucionalmente válida, proporcional e razoável, considerando também a necessidade de levar em conta a diversidade de gênero e a eventual presença de pessoas com deficiência entre bolsistas de produtividade, e considerando por fim as diferenças regionais do país, as propostas de pessoas dos seguintes grupos terão sua nota final acrescida dos respectivos percentuais abaixo indicados na produção.

a) Mulheres: 3%
b) Pessoas que tiveram licença maternidade ou adoção nos últimos cinco anos: 4%
c) Pessoas de etnia negra, parda ou indígena: 4%
d) Pessoas com deficiência, segundo legislação vigente: 4%
e) Pessoas das regiões norte, nordeste ou centro-oeste do país: 3%

É importante registrar: 1) as mulheres e as pessoas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão a bonificação automaticamente; 2) as pessoas que tiverem licença maternidade ou adoção no período e as pessoas com deficiência devem anexar documentação comprobatória; 3) as pessoas de etnia negra, parda ou indígena devem anexar documento de autodeclaração correspondente; 4) o percentual de bonificação cumulativo não poderá ultrapassar o teto de 5%; 5) as pessoas que não desejarem qualquer tipo de bonificação da Política Afirmativa devem se manifestar explicitamente na Súmula.

I. Avaliação das propostas

A avaliação das propostas levará em consideração os parâmetros seguintes.

1. Projeto de pesquisa (peso 5)

Na avaliação, não haverá exclusão, desvalorização ou priorização relativas à temática ou à subárea na qual se inscreve o projeto. O CA considera que projetos de todas as subáreas podem oferecer contribuições essenciais ao avanço do conhecimento, da filosofia e da ciência. Especificamente, serão avaliados os seguintes pontos: mérito filosófico-científico,

originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento filosófico-científico e tecnológico do país, considerando seus potenciais impactos e caráter inovador.

O projeto de pesquisa deve ser apresentado no formulário de solicitação disponibilizado pelo CNPq, no qual devem ser inseridas as seguintes informações: resumo, objetivos e metas, metodologia, resultados esperados, relevância e impactos, obedecendo aos limites de caracteres especificados. Essas informações devem estar no formulário, não em projeto anexado. Deve ser anexada a fundamentação teórica e bibliografia da proposta (incluindo, quando for pertinente, descrição resumida de pesquisa anterior e sua eventual relação com o projeto proposto), em arquivo no limite de até 10 páginas com as seguintes características: Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5.

Na avaliação deste ponto serão considerados pelos avaliadores *ad hoc* e pelo CA:

a) A pertinência e relevância filosóficas da questão abordada, quer do ponto de vista histórico, quer do ponto de vista conceitual;
b) A originalidade da abordagem, a fundamentação teórica e metodológica da proposta, sua clareza e precisão.
c) O conhecimento do estado da arte relativo à questão a ser examinada e a indicação da hipótese de trabalho que servirá como fio condutor da pesquisa;
d) O plano de trabalho que descreve as etapas que devem ser efetivamente percorridas para o progressivo esclarecimento da questão durante o prazo de vigência da bolsa;
e) A adequação das obras nas referências bibliográficas, nacionais e estrangeiras, para o esclarecimento efetivo da questão abordada pelo projeto;
f) Os resultados pretendidos pelo projeto, seja na forma de publicações, como livros, capítulos e/ou artigos e apresentação de trabalho, seja do ponto de vista institucional, como formação de pesquisadores, organização de eventos etc.

2. Análise do currículo da(o) proponente (peso 5)

2.1 Especificações da súmula curricular

A proposta deverá ser acompanhada de Súmula Curricular, preenchida no formulário disponibilizado pelo CNPq, obedecendo ao limite de caracteres especificado. Além da indicação de até cinco produções julgadas mais relevantes para a proposta apresentada (último campo da súmula no formulário), no campo anterior dedicado à súmula devem ser destacadas as cinco principais ações/produções, na qual será apresentado o que o(a) proponente considera mais relevante em sua carreira de pesquisador(a).

Ressalte-se que a súmula não se trata de uma mera repetição do Lattes, mas de um texto analítico que, destacando cinco pontos, justifique a sua produção, relevância e inserção nacional e internacionalmente. Levando em conta os diferentes itens de avaliação para as propostas Pq, sugere-se que o/a candidato/a considere contemplar ao máximo, nesse quesito, itens como os abaixo. A não indicação de produtos/ações relevantes para algum desses itens sinalizará que o candidato não julga ter adequação de destaque nesses quesitos, devendo o foco da avaliação dar-se nos demais tópicos de avaliação.

a) Resultados de pesquisa - Livro, artigo científico, conferência ou outro tipo de resultados de pesquisa documentados que considere relevantes.

b) Liderança institucional - Destacar atividades e resultados que comprovem liderança institucional nacional e/ou internacional, como organização de eventos, participação em convênios nacionais e/ou internacionais, liderança de grupos de pesquisa, participação em agências de fomentos e Sociedades Científicas.
c) Coordenação de projetos de pesquisa em âmbito nacional ou internacional.

2.2 Avaliação do currículo

2.2.1 Relevância, originalidade e repercussão da produção filosófico-científica, acadêmica ou artística do proponente (peso 3)

Além do atendimento aos requisitos mínimos de cada nível (conferir item II abaixo), será avaliada a qualidade, regularidade, diversidade e internacionalização das produções. Na avaliação da produção serão levados em conta, além das publicações, as apresentações de trabalhos em eventos nacionais e internacionais, além de outros produtos julgados relevantes pelo proponente.

Verificar-se-á a contribuição filosófico-científica inovadora das publicações para a área, sobretudo a partir dos destaques, sendo que a falta de publicações de qualidade não pode ser compensada por um número alto de publicações. A qualidade será avaliada com base nos critérios abaixo elencados.

A avaliação da qualidade das publicações em periódicos tomará por base a classificação dos periódicos elaborada pelo CA e incluída em anexo. No caso de publicações em periódicos não contemplados nesta classificação será examinado se os mesmos satisfazem os critérios orientadores do CA. A(o)s proponentes são encorajada(o)s a minimizar o número de artigos publicados em revistas das quais são editores ou membros do conselho editorial.

Na avaliação de livros e capítulos de livros, considerar-se-á se foram publicados por editoras universitárias ou comerciais reconhecidas pela área. Livros autorais receberão uma avaliação adequada à sua centralidade para as áreas de humanas, desde que seja garantida sua qualidade com base nos critérios abaixo elencados. Considerar-se-á também a organização de coletâneas e a tradução de textos científico-filosóficos de acordo com padrões histórico-crítico-filológicos reconhecidos na área de filosofia. Todas estas produções serão avaliadas tomando por base o Qualis Livros Capes em vigência ou, caso não constem na classificação do Qualis Livros em vigência, serão avaliadas com base inicial nos critérios formais e qualitativos que norteiam o Qualis Livros. Para além desses critérios, o nível e a qualidade das editoras serão levados em conta. Será avaliado, em particular, se as editoras possuem conselho científico ou editorial e se os textos passaram por um processo de avaliação cega. A(o)s proponentes são encorajada(o)s a minimizar o número de publicações com editoras da sua instituição ou de cujo conselho editorial são membros.

Na avaliação das apresentações em eventos, nacionais ou internacionais, serão levados em conta os seguintes aspectos: caráter do evento (local, regional, nacional ou internacional); se a(o) proponente foi convidada(o) ou foi participante; se se tratou de uma conferência ou de uma comunicação.

2.2.2 Atuação da(o) proponente na formação de recursos humanos (peso 1)

a) Será considerada a atuação em cursos de graduação e em programas de pós-graduação credenciados pela CAPES em Instituições de Ensino Superior ou em Institutos de Pesquisa, preferencialmente em cursos e programas da área da filosofia. Nos casos em que a(o) proponente for vinculada(o) a curso ou programa de áreas afins, será avaliada a pertinência da proposta para a filosofia.
b) Será considerada a capacidade de formação de recursos humanos em Iniciação Científica, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado e supervisão de pós-doutorado. Serão consideradas somente orientações concluídas. Em caso de co-orientação, será computado apenas o orientador principal.

2.3 Inserção nacional e internacional da(o) proponente e sua atuação em atividades de: gestão filosófica, científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão; corpo editorial e revisão de periódicos (peso 1)

Serão consideradas:

a) No caso de todos os níveis, a inserção acadêmica nacional (convite para apresentar trabalhos em eventos, ministrar cursos em instituições de ensino superior, participar de bancas ou realizar atividades de pesquisa em instituições de pesquisa ou de ensino superior no país) e, no caso de pesquisadores(as) de nível A e B, a inserção acadêmica internacional (convite para apresentar trabalhos em eventos no exterior, ministrar cursos em instituições de ensino superior no exterior ou realizar atividades de pesquisa em instituições de pesquisa ou de ensino superior no exterior);
b) A coordenação e participação em grupos de pesquisa internacionais e nacionais;
c) A eventual obtenção de distinções e prêmios na área de filosofia ou áreas afins;
d) A obtenção de bolsas de pesquisa e a captação de recursos de agências de fomento à pesquisa nacionais (CAPES, CNPq, fundações estaduais etc.) e internacionais (Fulbright, DAAD, Humboldt etc.).
e) A participação em atividades editoriais (participação em conselhos editoriais e científicos de revistas e editoras; organização ou coordenação de coleções ou séries; atividade como parecerista para publicações internacionalmente reconhecidas), em gestão filosófico-científica, bem como a administração de instituições e núcleos de excelência filosófico-científica.

II. Critérios mínimos específicos para cada nível

Na legislação em vigor, são três os níveis de classificação da(o)s pesquisadores PQ, além do nível PQ Sênior (conferir item 4 abaixo).

O parâmetro que orienta a classificação dos bolsistas é a excelência acadêmica, conjugada com liderança intelectual, presença institucional, inserção nacional/internacional e capacidade de formação.

A **categoria C** classifica pesquisador(a) que, segundo o perfil acima definido, atende plena e equilibradamente as atividades de ensino e pesquisa.

A **categoria B** classifica pesquisador(a) que, segundo os parâmetros acima definidos, atende plena e equilibradamente as atividades de formação de recursos humanos e pesquisa, bem

como atende pelo menos parcialmente aos requisitos de liderança intelectual, presença institucional e inserção nacional / internacional.

A **categoria A** classifica pesquisador(a) que, segundo os parâmetros acima definidos, realize plena e equilibradamente as atividades de formação de recursos humanos e pesquisa, bem como os requisitos de liderança intelectual, presença institucional e inserção nacional e internacional.

1. Categoria C

Os critérios para ingresso e permanência na categoria C são distintos, conforme o tempo de titulação de doutorado. Os critérios abaixo são para ingresso e permanência no nível C de pesquisador(a) que tiver concluído o doutorado até dez anos antes da submissão da proposta, sendo que essa janela temporal será ampliada em dois anos para cada parto ou adoção nesse período. O(a) pesquisador(a) que tiver concluído doutorado há mais tempo deverá, para ser contemplado na categoria C, satisfazer os critérios para classificação em nível superior, ainda que, por limitações orçamentárias, não possa, em função da análise comparativa, ser classificado nos níveis B ou A.

O(a) pesquisador(a) classificado(a) no nível C deve ter competência nas suas áreas de especialização, ter evidenciado capacidade de pesquisa, devendo satisfazer os seguintes requisitos para acesso e permanência na categoria.

1.1 Produção

Satisfazer um dos seguintes requisitos mínimos de publicação, nos últimos dez anos:
- 4 artigos R1 ou R2;
- 3 artigos R1 e R2, mais 3 capítulos de livros;
- 2 artigos R1 e R2, mais 1 livro autoral.

1.2 Formação de recursos humanos

Ter pelo menos duas orientações de mestrado ou doutorado concluídas, em filosofia ou áreas afins.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação. Observe-se que se trata da coordenação de projetos de destaque, não da conclusão de projetos de pesquisa individuais ou de alcance restrito, por exemplo, à instituição do (a) requerente.

1.3 Inserção

Ter participado em eventos nacionais ou internacionais; participar de um GT ou de um grupo de pesquisa registrado no CNPq ou em outra agência de fomento ou associação científica reconhecida pelos pares.

2. Categoria B

O(a) pesquisador(a) classificado(a) no nível B deve ter alta competência nas suas áreas de especialização, ter perfil consolidado evidenciando a capacidade de fazer pesquisa de qualidade, devendo satisfazer os seguintes requisitos para acesso e permanência na categoria.

2.1 Produção

Satisfazer um dos seguintes requisitos mínimos de publicações nos últimos dez anos:

- 6 artigos R1 ou R2;
- 5 artigos R1 e R2, mais 3 capítulos de livros;
- 4 artigos R1 e R2, mais 1 livro.

Ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa, realizando pelo menos um projeto de pesquisa, e ter apresentado nos últimos dez anos os resultados da sua pesquisa em eventos nacionais e/ou internacionais relevantes.

2.2 Formação de recursos humanos

Ter comprovada experiência de orientação em nível de pós-graduação, tendo orientado um mínimo de três dissertações e/ou teses nos últimos dez anos.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação na área, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação. Observe-se que se trata da coordenação de projetos de destaque, não da conclusão de projetos de pesquisa individuais ou de alcance restrito, por exemplo, à instituição do (a) requerente.

2.3 Inserção

Ter realizado pelo menos algumas das seguintes atividades: avaliação da pesquisa de outros pesquisadores, pela emissão de pareceres *ad hoc* para publicações ou órgãos de fomento; organização de eventos locais ou nacionais; participação em GTs; nucleação de grupos de pesquisas registrados no CNPq ou em outras agências nacionais ou internacionais; colaboração com outras instituições; obtenção de bolsas e captação de recursos de agências de fomento nacionais e internacionais, organização ou coordenação de cursos de graduação e pós-graduação; participação em assessoria a entidades de fomento de pesquisa.

3. Categoria A

O(a) pesquisador(a) classificado(a) nesta categoria deve ter perfil de excelência, destacando-se pela qualidade de sua pesquisa e desempenhando papel central na organização e gerência da pesquisa filosófica no país. Deve satisfazer os seguintes requisitos para acesso e para a permanência na categoria.

3.1 Produção

Ter evidenciado alta competência nas suas áreas de especialização, ter realizado pesquisa de qualidade e ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa. Satisfazer um dos seguintes requisitos mínimos de publicações nos últimos dez anos:

- 7 artigos R1 ou R2;
- 6 artigos R1 e R2, mais 3 capítulos de livros;
- 5 artigos A1 e A2, mais 1 livro.

Ter mostrado regularidade em sua pesquisa, realizando pelo menos um projeto de pesquisa e tendo apresentado os resultados da sua pesquisa em eventos nacionais ou internacionais relevantes nos últimos dez anos; ter sido convidado para apresentar trabalhos em eventos nacionais ou internacionais como *keynote speaker*; ter sido convidado para atuar como professor ou pesquisador visitante em instituições nacionais ou internacionais

3.2 Formação de recursos humanos

Ter comprovada experiência de orientação em nível de pós-graduação, tendo orientado um mínimo de quatro dissertações e/ou teses nos últimos dez anos.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de pós-graduação na área, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, dois (02) projetos de Pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação. Observe-se que se trata da coordenação de projetos de destaque, não da conclusão de projetos de pesquisa individuais ou de alcance restrito, por exemplo, à instituição do (a) requerente.

3.3 Inserção

Ter realizado pelo menos algumas das seguintes atividades: avaliação da pesquisa de outros pesquisadores, pela emissão de pareceres *ad hoc* para publicações ou órgãos de fomento; organização de eventos locais ou nacionais; participação em GTs; nucleação de grupos de pesquisas registrados no CNPq ou em outras agências nacionais ou internacionais; colaboração com outras instituições; obtenção de bolsas e captação de recursos de agências de fomento nacionais e internacionais, organização ou coordenação de cursos de graduação e pós-graduação; participação em assessoria a entidades de fomento de pesquisa.

4. Pesquisador(a) Sênior

A bolsa de Pesquisador(a) Sênior será atribuída a pesquisadora ou pesquisador que se destaca por uma consolidada carreira na área de filosofia, contemplando produção filosófico-científica de excelência, formação de recursos humanos e liderança institucional. Em geral trata-se de pesquisadora ou pesquisador que se aposentou, mas conserva seu vínculo com alguma instituição, continuando a se dedicar prioritariamente à pesquisa.

a) A(o) proponente deverá ter sido bolsista PQ por pelo menos 20 (vinte) anos, consecutivos ou não.

b) Se aposentada(o), deverá manter atividades acadêmico-científicas oficialmente (formalmente) vinculadas a instituições de pesquisa e ensino.
c) A(o) proponente deverá continuar ativa(o) no desenvolvimento de pesquisas filosófico-científicas e/ou tecnológicas e na formação de pesquisadores em diversos níveis. Isso será verificado com base na sua produção filosófico-científica, na sua atuação na formação de recursos humanos e na sua inserção na comunidade acadêmica.

4.1 Avaliação do Projeto de pesquisa (peso 5)

A avaliação do projeto de pesquisa será feita conforme os mesmos critérios que regulamentam a avaliação do projeto de pesquisa de proponentes para bolsa de produtividade em pesquisa Pq.

4.2 Avaliação do currículo do proponente (peso 5)

A avaliação do currículo será feita conforme os seguintes critérios.

4.2.1 Produção (peso 3)

Ter evidenciado alta competência nas suas áreas de especialização, ter realizado pesquisa de altíssima qualidade e ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa.

4.2.1.1 Requisitos mínimo de publicação

O(a) pesquisador(a) deverá satisfazer um dos seguintes requisitos mínimos de publicações nos últimos dez anos:
- 5 artigos R1 ou R2;
- 4 artigos R1 e R2, mais 3 capítulos de livros;
- 3 artigos A1 e A2, mais 1 livro.

Ter continuidade e regularidade em sua pesquisa, realizando pelo menos um projeto de pesquisa e tendo apresentado os resultados da sua pesquisa em eventos nacionais ou internacionais relevantes nos últimos dez anos; ter sido convidado para apresentar trabalhos em eventos nacionais ou internacionais; ter sido convidado para atuar como professor ou pesquisador visitante em instituições nacionais ou internacionais.

4.2.2 Formação de recursos humanos (peso 1)

Ter comprovada experiência de orientação em nível de pós-graduação, com regularidade e continuidade da atuação na formação de recursos humanos em docência em cursos e programas e orientações. Será requisito mínimo ter orientado pelo menos dez dissertações e/ou teses ao longo de sua carreira.

4.3.3 Inserção (peso 1)

Ter realizado pelo menos algumas das seguintes atividades: avaliação da pesquisa de outros pesquisadores pela emissão de pareceres *ad hoc* para revistas ou órgãos de fomento; organização de eventos locais ou nacionais; participações em GTs; organização dos programas de graduação e pós- graduação de sua instituição; nucleação de grupos de pesquisas registrados

no CNPq ou em outras agências nacionais ou internacionais; colaboração com outras instituições; obtenção de bolsas e captação de recursos de agências de fomento nacionais e internacionais.

ANEXO

Classificação de periódicos

Os estratos de R1 a R4 levam em consideração os estratos de A1 a A4 do Qualis (2021-2024).

A lista Estrato RC corresponde a uma indicação não exaustiva de Revistas que não estão no Qualis, embora sejam, de alguma maneira, referências em suas respectivas áreas.

1.Critérios

Estrato A4

Periódico que atende às exigências mínimas para publicação na área e, além disso, possui exogenia com pelo menos 60% de artigos de autores vinculados a cinco instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como presença em bases de dados ou indexadores, dos quais ao menos dois sejam internacionais.
Para classificação no estrato A4, em acréscimo, o periódico deve também cumprir as seguintes exigências:

1. Avaliação na modalidade *blind-review*; 2.Periodicidade mínima semestral;
3. Periódico com publicações regulares há pelo menos dois anos; 4.Publicação apenas de material original;
4. Os artigos devem apresentar aspectos mínimos, como títulos, resumos e palavras-chave (inclusive *abstract*);
5. Conteúdo *online* do periódico; e
6. Publicação de ao menos 14 artigos por ano (levando em conta que duas resenhas correspondem a um artigo).

Estrato A3

Periódico que atende às exigências mínimas dos estratos anteriores, devendo também possuir regularidade há pelo menos quatro anos e possuir exogeniade pelo menos 70% de artigos de autores vinculados a pelo menos sete instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como refletir um grau de internacionalização

aferido da seguinte forma:

1. Pela qualidade e quantidade dos indexadores nacionais e internacionais;
2. Pelos autores com vínculos a instituições estrangeiras; e
3. Excelência de suas publicações.

Estrato A2

Periódico que atende às exigências mínimas dos estratos anteriores, devendo também possuir regularidade há pelo menos cinco anos e possuir exogeniade pelo menos 75% de artigos de autores vinculados a pelo menos sete instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como refletir um inequívoco grau de internacionalização aferido da seguinte forma:

1. Pela qualidade e quantidade dos indexadores nacionais e internacionais;
2. Pelos autores com vínculos a instituições estrangeiras; e
3. Excelência de suas publicações.

Estrato A1

Periódico que atende às exigências mínimas dos estratos anteriores, devendo possuir exogenia de pelo menos 80% de artigos de autores vinculados a pelo menos sete instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como deve possuir alto grau de internacionalização aferido da seguinte forma:

1. Pela qualidade e quantidade dos indexadores nacionais e internacionais;
2. Pelos autores com vínculos a instituições estrangeiras;
3. Excelência de suas publicações.

Lista não exaustiva de periódicos com seus respectivos extratos

Estrato R1

- ANALYSIS (OXFORD)
- ARCHIV FUR RECHTS-UND SOZIAL PHILOSOPHIE
- AURORA. REVISTA DE FILOSOFIA
- AUSTRALASIAN JOURNAL OF PHILOSOPHY
- AXIOMATHES
- BRITISH JOURNAL FOR THE HISTORY OF PHILOSOPHY
- BULLETIN OF SYMBOLIC LOGIC
- BULLETIN OF THE SECTION OF LOGIC
- CADERNOS DE FILOSOFIA ALEMÃ

- CADERNOS NIETZSCHE
- CONSTRUCTIVIST FOUNDATIONS
- DIALOGUE - CANADIAN PHILOSOPHICAL ASSOCIATION ESSAYS IN PHILOSOPHY
- DISCURSO
- DISPUTATIO (LISBOA)
- DOIS PONTOS (UFPR)
- ERKENNTNIS (DORDRECHT)
- ETHIC@ (UFSC)
- FILOSOFIA UNISINOS
- FUZZY SETS AND SYSTEMS
- INTERNATIONAL JOURNAL FOR PHILOSOPHY OF RELIGION
- INTERNATIONAL JOURNAL OF PSYCHO-ANALYSIS
- JOURNAL OF CLASSICAL SOCIOLOGY
- JOURNAL OF INTERCULTURAL STUDIES
- JOURNAL OF PHILOSOPHICAL LOGIC
- KANTIAN REVIEW
- KANT-STUDIEN
- KRITERION: REVISTA DE FILOSOFIA
- LOGIC AND LOGICAL PHILOSOPHY
- LOGIC JOURNAL OF THE IGPL
- METAPHILOSOPHY (OXFORD)
- MANUSCRITO (UNICAMP)
- MATHEMATICAL LOGIC QUARTERLY MIND
- MAEDIEVALIA. TEXTOS E ESTUDOS (PORTO)
- NIETZSCHE-STUDIEN
- NOUS (BLOOMINGTON, INDIANA)
- OPEN THEOLOGY
- PHILOSOPHIA (RAMAT GAN)
- PHILOSOPHIA MATHEMATICA PRINCIPIOS PHILOSOPHICAL STUDIES
- PHILOSOPHY (LONDON. PRINT)
- PHILOSOPHICAL INVESTIGATIONS

- POLITICAL THEORY
- PRINCIPIA (UFSC)
- THE REVIEW OF SYMBOLIC LOGIC
- REVISTA DE FILOSOFIA ANTIGA (USP)
- REVISTA ESTUDOS FEMINISTAS
- SCIENCE TECHNOLOGY & HUMAN VALUES
- STUDIA KANTIANA
- STUDIA LOGICA
- STUDIES IN HISTORY AND PHILOSOPHY OF SCIENCE
- SYNTHESE (DORDRECHT)
- THE SOUTHERN JOURNAL OF PHILOSOPHY
- THEORIA (MADRID)
- TRANS/FORM/AÇÃO (UNESP. MARÍLIA)

Estrato R2

- ACTA ANALYTICA
- AMERICAN JOURNAL OF BIOETHICS
- ANALYTICA (UFRJ)
- ANCIENT PHILOSOPHY
- ARCHAI – REVISTA DE ESTUDOS SOBRE AS ORIGENS DO PENSAMENTO
- ARTEFILOSOFIA
- ARGUMENTOS: REVISTA DE FILOSOFIA
- CADERNOS DE ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA (USP)
- CITÉS
- CIVITAS
- COGNITIO
- CONSTELLATIONS (OXFORD. PRINT)
- CON-TEXTOS KANTIANOS
- DEUTSCHE ZEITSCHRIFT FÜR PHILOSOPHIE
- DISSERTATIO
- EIKASIA - REVISTA DE FILOSOFÍA

- ESTUDOS KANTIANOS
- ÉTUDES RICOEURIENNES / RICOEUR STUDIES
- GENDER PLACE AND CULTURE
- GRAZER PHILOSOPHISCHE STUDIEN
- HEGEL BULLETIN
- HEGEL-JAHRBUCH
- HEGEL-STUDIEN
- HORIZON. STUDIES IN PHENOMENOLOGY
- HYPNOS: REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DE ANTIGUIDADE
- IDEAÇÃO (UEFS)
- IDEAS Y VALORES
- INTERNATIONAL JOURNAL FOR THE STUDY OF SKEPTICISM
- JOURNAL OF APPLIED NON-CLASSICAL LOGICS
- JOURNAL OF CONSCIOUSNESS STUDIES
- JOURNAL OF LOGIC AND COMPUTATION
- JOURNAL OF THE HISTORY OF IDEAS
- KANT E-PRINTS
- MODERN INTELLECTUAL HISTORY
- METAPHYSICA (DETTELBACH)
- NATUREZA HUMANA
- PENSANDO: REVISTA DE FILOSOFIA
- PHENOMENOLOGY AND MIND
- PROBLEMATA: REVISTA INTERNACIONAL DE FILOSOFIA
- O QUE NOS FAZ PENSAR (PUCRJ)
- PHILOSOPHICA (LISBOA)
- PHILÓSOPHOS - REVISTA DE FILOSOFIA
- RENAISSANCE QUARTERLY
- REVISTA ELETRÔNICA DE ESTUDOS HEGELIANOS
- REVISTA SOFIA
- REVISTA PORTUGUESA DE FILOSOFIA

- REVUE DE MÉTAPHYSIQUE ET DE MORALE
- SAPERE AUDE: REVISTA DE FILOSOFIA
- STUDIA HUMANA
- VERITAS
- VOLUNTAS: REVISTA INTERNACIONAL DE FILOSOFIA
- UNIVERSITAS PHILOSOPHICA
- VISO: CADERNOS DE ESTÉTICA APLICADA

Estrato R3

- ANÁLISIS (ZARAGOZA)
- ARCHIVES DE PHILOSOPHIE
- ÁRTEMIS
- AUFKLÄRUNG: REVISTA DE FILOSOFIA
- CHÔRA
- COMPUTATIONAL AND MATHEMATICAL ORGANIZATION THEORY
- CRITICAL HORIZONS
- DISPUTATIO. BOLETÍN DE INVESTIGACIÓN FILOSÓFICA
- ENRAHONAR (BELLATERRA)
- ESTUDOS NIETZSCHE
- FICHTE-STUDIEN (AMSTERDAM)
- FILOSOFIA POLÍTICA
- HISTORY AND PHILOSOPHY OF LOGIC
- JOURNAL OF GENDER STUDIES
- KALAGATOS (UECE)
- KRISIS
- LAS TORRES DE LUCCA
- LE FOUCALDIEN
- LES ÉTUDES PHILOSOPHIQUES
- LOGICA UNIVERSALIS
- LOGIQUE ET ANALYSE
- LUDUS VITALIS
- METASCIENCE

- MOUSEION (CALGARY)
- PRAXIS FILOSÓFICA
- PROMETEUS. FILOSOFIA EM REVISTA
- REVISTA DE FILOSOFIA DE LA UNIVERSIDAD DE COSTA RICA
- REVISTA FEMINISMOS
- REVISTA LATINOAMERICANA DE BIOETICA
- REVISTA LATINOAMERICANA DE FILOSOFÍA
- REVUE PHILOSOPHIQUE DE LOUVAIN
- RIVISTA DI STORIA DELLA FILOSOFIA
- SINTESE (BELO HORIZONTE)
- SOCIO-ANTHROPOLOGIE
- SYNESIS
- TEXAS STUDIES IN LITERATURE AND LANGUAGE
- TÓPICOS. REVISTA DE FILOSOFÍA
- TRÁGICA: ESTUDOS SOBRE FILOSOFIA DA IMANÊNCIA

Estrato R4

- ÁGORA (PPGTP/UFRJ)
- ANAIS DE FILOSOFIA CLÁSSICA
- ANNALS OF PURE AND APPLIED LOGIC
- CADERNO ESPAÇO FEMININO
- CADERNOS ESPINOSANOS (USP)
- CRISIS AND CRITIQUE
- DIALECTUS
- EDUKACJA FILOZOFICZNA
- FILOSOFIA REVISTA LIMIAR
- HERMENÉUTICA INTERCULTURAL
- LE TÉLÉMAQUE (DIJON)
- MATHEMATICAL STRUCTURES IN COMPUTER SCIENCE
- META: RES. IN HERMENEUTICS, PHENOMENOLOGY AND PRACT. PHIL
- METATHEORIA
- METHODOS

- PEITHO. EXAMINA ANTIQUA
- PERSPECTIVAS
- PRÉSENCE AFRICAINE
- REPORTS ON MATHEMATICAL LOGIC
- REVISTA DE ESTUDIOS SOBRE FICHTE
- RIVISTA DI FILOSOFIA
- SKEPSIS
- SOFT COMPUTING
- SOUTH AMERICAN JOURNAL OF LOGIC
- ZEITSCHRIFT FÜR ÄSTHETIK UND ALLGEMEINE KUNSTWISSENSCHAFT

Estrato RC

- ALGEBRA AND LOGIC
- ANALYTICAL PHILOSOPHY
- ARCHIVES OF MATHEMATICAL LOGIC
- THE BRITISH JOURNAL OF PHILOSOPHY OF SCIENCE
- CONJECTURAS
- DELEUZE STUDIES
- DIALECTICA INTERNATIONAL
- JOURNAL OF DIALECTUS
- ETHICAL THEORY AND MORAL PRACTICE ETHICS
- ÉTHIQUE, POLITIQUE, RELIGION EUROPEAN JOURNAL OF PHILOSOPHY
- EUROPEAN JOURNAL OF POLITICAL THEORY
- FILOSOFIA: REVISTA DA FACULDADE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
- GENDER AND SOCIETY
- ISEGORIA
- JAHRBUCH FUR RECHT UND ETHIK
- JOURNAL OF HISTORY OF PHILOSOPHY
- JOURNAL OF SYMBOLIC LOGIC
- LOGICAL INVESTIGATIONS
- MEDIOEVO

- MIND AND LANGUAGE
- NOTRE DAME JOURNAL OF FORMAL LOGIC
- PHILOSOPHISCHES JAHRBUCH
- PHYSICS TODAY
- POLITICS AND GENDER
- REVISTA DE FILOSOFIA ANIMAL SENTIENCE
- STUDIA LEIBNIZIANA
- THE JOURNAL OF PHILOSOPHY
- THE PHILOSOPHICAL REVIEW
- VIVARIUM
- ZEITSCHRIFT FÜR PHILOSOPHISCHE FORSCHUNG

CGCHS / COCHS | CA – HI
Critérios de Julgamento: História

I. Definição de Critérios Gerais:

Após deliberação da Diretoria Executiva do CNPq, os/as bolsistas de produtividade passaram a ser classificados entre as faixas A, B e C. As bolsas para essas faixas serão distribuídas de acordo com os seguintes critérios: para as faixas A e B será avaliada a produtividade do/a proponente/a, com ênfase na produção acadêmico- científica e orientações, nos últimos 10 (dez) anos; e na faixa C será avaliada a produtividade do/a proponente, com ênfase na produção acadêmico-científica e orientações, ambos referentes aos últimos 5 (cinco) anos. Em relação às faixas A e B, além de uma relevante contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, será avaliada a contribuição à organização de grupos de pesquisa e à gestão acadêmica (graduação e pós-graduação) de sua instituição. Dos/as proponentes/as de todas as faixas, espera-se que participem de forma significativa em atividades de pesquisa em suas instituições e, no caso dos/as pesquisadores/as das faixas A e B, que colaborem como pareceristas ad hoc e/ou atuem em Comitês de órgãos de fomento à pesquisa.

O CA de História adota como princípio geral no processo de seleção o reconhecimento e valorização da diversidade racial, de gênero e de região na nossa comunidade científica.

Com o objetivo de promover a equidade entre pesquisadores e pesquisadoras na ciência, será empregado um critério especial para as pesquisadoras, pesquisadores e pessoas adotantes que durante o período de avaliação passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, será considerado este prazo adicional para publicações, orientações e demais tipos de produção intelectual das pesquisadoras, pesquisadores e pessoas adotantes.

As pesquisadoras, os pesquisadores e pessoas adotantes que desejarem optar por este critério especial devem informar a data de nascimento ou adoção ou a data de licença maternidade no Currículo Lattes (caso a opção esteja disponível) e fornecer documento comprobatório anexo à proposta. Cabe ainda à/ao proponente indicar em sua Súmula o período que esteve em licença.

Esta medida terá reflexo principalmente nos indicadores de produção na área e visa a compensar o impacto da maternidade/paternidade na produtividade científica das pesquisadoras, pesquisadores e pessoas adotantes.

Em termos gerais as propostas serão avaliadas de acordo com as seguintes diretivas:

1. Indicadores de produção específicos para a área de História:

Os indicadores de produção serão quantificados e pontuados conforme as seguintes categorias e respectivas proporções:

• Produção acadêmico-científica: 30%

• Súmula curricular: 10%

• Orientações: 20%

• Gestão administrativa e científica: 10%

• Projeto de pesquisa: 30%

2. Projeto de pesquisa que apresente:

a. um balanço historiográfico relacionado ao tema e ao período

b. a indicação da base documental da pesquisa

c. o problema central da investigação, em consonância com a fundamentação teórica e metodológica

d. cronograma e/ou metas de execução do projeto

3. Produção acadêmico-científica:

a. publicação de livros e/ou capítulos de livros

b publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e internacionais

c. organização de coletâneas e/ou dossiês

d. outras produções acadêmicas relevantes para a área

e. produtos de divulgação científica

4. Atividades de gestão administrativa e científica.

5. Atuação em redes nacionais e internacionais de pesquisa.

6. Atividades de capacitação de pessoal em nível superior: orientação de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e supervisão de Pós-Doutorado.

II. Orientações para a elaboração da Súmula Curricular:

A proposta deverá ser acompanhada de Súmula Curricular do/a proponente, instrumento voltado à apreciação qualitativa de seu mérito científico, acadêmico e/ou tecnológico. O texto deve ter no máximo 1000 palavras e pode contemplar toda a vida científica do proponente.

Os itens que devem constar na Súmula Curricular são os seguintes:

a) Histórico Profissional: ano de formação e principais postos de atuação. Podem ser incluídos estágios pós-doutorais, vínculos institucionais, distinções e prêmios acadêmicos, participação em federações, associações, empresas/institutos/universidades, comissões temáticas/técnicas e conselhos de empresas/institutos/universidades.

b) Lista de 5 resultados de pesquisa mais relevantes e de maior impacto, incluindo livros, artigos científicos, conferências, relatórios técnicos de projetos em que teve um papel importante ou liderou, novos produtos, novos processos ou outros tipos de resultados de pesquisa documentados que considere relevantes.

Os itens devem ser selecionados de acordo com os critérios do/a proponente, que deverá justificar cada destaque. Esses critérios podem incluir aqueles que são mais importantes para a análise da produção historiográfica.

c) Lista de financiamentos à pesquisa obtidos no interstício: auxílios recebidos de qualquer agência de fomento ou empresa pelo/a proponente, devendo ser registrado o título do projeto, os recursos, a vigência e a agência financiadora. Indicar o tipo de bolsa, o nível e a duração se for um bolsista de uma agência de fomento.

III. Indicadores de Qualidade da Área:

1. Atividade contínua de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico.

2. Publicação contínua e regular de livros e/ou capítulos de livro, bem como de artigos em periódicos científicos. Toda produção científica será avaliada em termos quantitativos e qualitativos.

3. Capacidade de formação de recursos humanos nas modalidades de Iniciação Científica (IC), Mestrado (ME) e Doutorado (DO) e supervisão de Pós-Doutorado.

4. Inserção em grupos de pesquisa nacionais, participação em projetos com financiamento de agências nacionais e internacionais e coordenação de redes de pesquisa.

5. A inserção internacional será avaliada levando-se em conta a integração efetiva do pesquisador/a em grupos de pesquisa, cooperação com universidades estrangeiras de reconhecida competência na área específica da pesquisa e publicações derivadas de projetos e iniciativas colaborativas.

IV. Definição de Critérios específicos para cada Faixa:

1. **Faixa C** - para este nível o/a proponente deverá ter pelo menos 2 (dois) anos de titulação e preencher as seguintes condições:

 a) Comprovada produção científica: publicação, sobretudo, de livros ou capítulos de livros,e de artigos em periódicos científicos. Os/as candidatos/as devem apresentar produção acadêmico- científica de pelo menos 1 (um) livro autoral e/ou em coautoria e/ou 5 (cinco) capítulos de livros e/ou 5 (cinco) artigos em periódicos artigos em periódicos científicos, no interstício de 5 anos;

 b) Participação em grupo de pesquisa com reconhecimento institucional.

 c) Formação de recursos humanos, demonstrada por meio de orientação de Iniciação Científica (IC), de Mestrado (ME) e/ou Doutorado (DO). Será exigido ter concluído ao menos a orientação de uma dissertação de Mestrado (ME) e/ou Doutorado (DO), na condição de orientador/a principal.

Excepcionalmente, em particular para proponentes vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um projeto (nível C) ou dois projetos de pesquisa (níveis B e A), que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

2. **Faixa B -** para este nível o/a pesquisador/a deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as mesmas condições do nível anterior, porém, com o acréscimo das seguintes exigências:

 a) Comprovação da produtividade do/a solicitante, incluindo, sobretudo, a produção de artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais, livros e/ou capítulos de livro, ou ainda a organização de obras coletivas. É condição para alcançar a Faixa B que o/a pesquisador/a comprove a publicação de, no mínimo, 1 (um) livro autoral ou em coautoria, ou a organização ou coorganização de 3 (três) obras coletivas, em formato de livro ou dossiê em periódico cinetífico no interstício de dez anos;

 b) Formação de recursos humanos, demonstrada por meio de orientação de alunas/os de Iniciação Científica (IC) e defesas de mestrado (ME) e doutorado (DO), sendo exigidas, neste caso, pelo menos 6 (seis) defesas de dissertação ou tese sob a orientação principal do/a proponente no interstício;

Excepcionalmente, em particular para proponentes vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um projeto (nível C) ou dois projetos de pesquisa (níveis B e A), que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

c) Capacidade de liderança no campo da pesquisa e do conhecimento no Brasil, evidenciada pela introdução de novas temáticas ou a contribuição original para temáticas já estabelecidas, sempre em veículos de elevado reconhecimento acadêmico, inclusive internacionalmente.

3. **Faixa A** - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 16 (dezesseis) anos de titulação e preencher as seguintes condições:

a. Continuidade da produção científica, sobretudo, a produção de artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais, livros e/ou capítulos de livro, ou ainda a organização de obras coletivas. É condição para alcançar a Faixa A que o/a proponente comprove a publicação de, no mínimo, 2 (dois) livros autorais ou em coautoria, ou a organização ou coorganização de 5 (cinco) obras coletivas, em formato de livro ou dossiê em periódico científico no interstício de dez anos;

b. Capacidade de liderança no campo da pesquisa evidenciada pela introdução de novas temáticas ou a contribuição original para temáticas já estabelecidas, sempre em veículos de elevado reconhecimento acadêmico, inclusive internacionalmente; organização de eventos e apresentação como palestrante convidado em eventos acadêmicos de elevado impacto, participação em redes de pesquisadores, nacionais e internacionais;

c. Formação de recursos humanos, evidenciada por meio de orientação nos níveis de IC, ME, DO e/ou supervisão de pós-doutorado, sendo exigidas, neste caso, pelo menos 9 (nove) teses ou dissertações defendidas na condição de orientador/a principal;

Excepcionalmente, em particular para proponentes vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um projeto (nível C) ou dois projetos de pesquisa (níveis B e A), que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

V. Categoria Pesquisador Sênior - para este nível o/a pesquisador/a deverá**:**

1. Possuir 20 (vinte) anos consecutivos ou não, no mínimo, com bolsa do CNPq de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), em conformidade com a RN-28/2015, Anexo XII.

2. Continuar ativo/a no desenvolvimento de pesquisas científicas, com produção acadêmica reconhecida e atuação na formação de pesquisadores em diversos níveis.

VI. Disposições Finais

1. É obrigatório a emissão de parecer pelos membros da comunidade de pesquisadores/as da área de História, à exceção dos impedimentos estabelecidos pela agência.

2. Recomenda-se que os pareceres ad-hoc respondam da forma mais completa possível aos itens de avaliação estabelecidos pelo CNPq em cada Edital, de modo a fornecer subsídios para a decisão final do CA-História.

3. Cabe ao CA-História arbitrar no caso de eventuais pareceres contraditórios tendo em vista a elaboração do parecer final.

4. Sugere-se que seja preenchida no CV-Lattes o item auto-identificação racial a fim de subsidiar as políticas de ação afirmativa do CNPq.

CGCHS / COCHS | CA-LL

Critérios de Julgamento: Letras e Linguística

CA-LL – Letras

Apresentamos as ponderações relativas ao processo de avaliação das propostas de concessão de Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Bolsas de Produtividade em Pesquisa Sênior para Letras.

O Comitê considera fundamental, diante do atual cenário brasileiro, marcado por profundas diferenças no que se refere a uma distribuição harmônica do fomento à pesquisa no país, que se leve adiante uma política responsável, visando sanar desequilíbrios regionais, bem como implementar, normatizar e estabelecer metas para o desenvolvimento de Ações Afirmativas que permitam maior acesso à concessão de bolsas para pessoas negras (pretos e pardos), pessoas indígenas (povos originários), mulheres, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas transgênero. A igualdade é um valor fundamental, alcançado tão somente se respeitadas as diferenças e valorizados os grupos historicamente subalternizados.

O Comitê considera que o processo de consolidação de tais ações deve se dar por meio de sua inserção nas chamadas formuladas pela agência para a totalidade do grupo de pesquisadores no país, harmonizando os critérios. Dessa forma, as medidas propostas deverão ser acolhidas pelos Comitês de todas as áreas, o que evitará discrepâncias entre os critérios seguidos por cada área ou subárea do conhecimento ou a adoção de distintos pesos para avaliação no interior de uma mesma agência.

O Comitê considera também que, para se alcançar a avaliação do candidato em termos globais, democráticos e equitativos, é importante dispor de um memorial de autoria do proponente, em que relate, de modo breve e objetivo, um sumário de sua formação, produção científica, atividades de gestão e de extensão, protagonismo acadêmico e o caráter nucleador das ações por ele desenvolvidas. Cabe a esse curto memorial oferecer

aos avaliadores a compreensão integrada e coerente da atuação acadêmica do proponente, evidenciando a articulação entre as informações listadas no currículo disponível na plataforma Lattes.

O Comitê enfatiza, por último, que se valorizem os aspectos qualitativos do projeto proposto e do percurso do candidato, como se destaca nos critérios discriminados a seguir, sem que sejam desconsiderados os elementos quantitativos necessários a um melhor desenho comparativo entre os distintos postulantes à bolsa.

Indicadores de excelência:
a) Atividade contínua de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico no Brasil e no exterior.
b) Publicação constante e regular de livros e/ou capítulos de livro (bem qualificados), assim como de artigos em periódicos (bem qualificados, com corpo editorial e tradição acadêmica).
c) Capacidade de formação de recursos humanos nas modalidades de Iniciação Científica (IC), Mestrado (ME) e Doutorado (DO), além da supervisão de pós-doutorados.
d) Impacto e liderança do candidato na área.

Critérios Gerais de Avaliação:
a) Apresentação de projeto de pesquisa com tema original e relevante, fundamentação teórica e metodológica, evidenciando conhecimento do estado do debate no campo em que se insere.
b) Produção científica: publicação de livros e/ou capítulos de livros (em editoras reconhecidas e não-predatórias), e artigos em periódicos com corpo editorial, no Brasil e no exterior. Serão priorizadas publicações bem qualificadas, em veículos de reconhecido mérito editorial.
Será considerada a produção regular referente aos últimos 10 (dez) anos, como forma de apreensão mais ampla do perfil de produtividade do pesquisador A e B, e a produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos, no caso de pesquisador C.
c) A excelência acadêmica será analisada em conjunto com: 1. a regularidade da produção científica; 2. a atuação institucional; 3. a capacidade da formação de quadros; 4. a inserção e o reconhecimento nacional e internacional.
d) Indicadores de liderança acadêmica também serão considerados, tais como: a participação em editorias; organização de dossiês; participação em conselhos editoriais, científicos, acadêmicos (e análogos) de periódicos e editoras; convites para palestras no Brasil e no exterior; e atuação em grupos/redes de pesquisa com participantes de diferentes universidades brasileiras e/ou estrangeiras.
e) Serão igualmente levadas em conta ações extensionistas do pesquisador atuante em programas de pós-graduação, registradas em termos de nucleação, desenvolvimento de parcerias com diferentes instituições, setores e atores sociais.

No que diz respeito aos itens C e D dos Critérios Gerais de Avaliação, o CA esclarece que levará em consideração:

1) Cooperação com grupos de pesquisas ou instituições no país e no exterior, e participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa, que se configure em um ou mais dos itens abaixo:
realização de estágios de pós-doutoramento no exterior; realização de estágios sabáticos

ou de capacitação no exterior; participação em reuniões científicas no exterior, com apresentação de trabalho; participação do(a) pesquisador(a) em projetos de pesquisa ou em Grupos de Pesquisa com pesquisador(a) de universidade do exterior; co-tutelas; recepção de alunos de instituições do exterior para períodos de sanduíche ou de estágios de pesquisa; gerência de acordos, Memorandum of Understanding ou similares com universidades/centros de pesquisa/departamentos/PPgs no exterior; (co)organização, em parceria com pesquisador(es/as) de universidades do país e do exterior, de eventos científicos no país e no exterior; (co)organização, com pesquisadores de universidades do país e do exterior, de coletâneas temáticas; participação, com pesquisadores de universidades do país e do exterior, de coletâneas temáticas; participação do(a) pesquisador(a) como docente em cursos de universidade do exterior ou de docente de universidade do exterior em curso do pesquisador no Brasil; palestra(s), conferência(s), aula(s) magna(s) e similares em universidade do exterior; publicação de introduções e/ou artigos em dossiês temáticos com participação de pesquisadores do país e do exterior.

2) Atuação em sociedades científicas e editoria de periódicos no país e no exterior, atuação em gestão científica, prêmios, condecorações, e outras distinções, considerando sua fase profissional, que se configure em um ou mais dos itens abaixo:

filiação a associação científica nacional e internacional (ABRALIC, ABRAPLIP, ACLA, ICLA, BRASA etc.), com apresentação de trabalho em evento promovido por ela; participação (como editor chefe ou associado, ou membro de comitê editorial ou científico etc.) em periódico científico no país ou no exterior; gestão local, nacional ou internacional (chefia e vice de departamento, direção e vice de unidade acadêmica, direção e vice de Centro, direção e vice de programa de pós-graduação stricto sensu, participação em conselhos de associações científicas, participação em comitês de associações científicas e similares etc.); (co)organização, em parceria com pesquisador(es/as) de universidades do país e do exterior, de eventos científicos no país e no exterior; (co)organização, com pesquisadores de universidades do país e do exterior, de publicações de coletâneas temáticas e/ou dossiês temáticos em periódicos bem qualificados; participação em conselhos científicos de eventos no país e no exterior.

No que diz respeito ao item E dos Critérios Gerais de Avaliação, o CA esclarece que levará em consideração a atuação em projetos e ações extensionistas, em atividades que dialoguem com a sociedade de modo a gerar interações inovadoras; trabalhos técnicos de assessoria e consultorias e/ou disseminação e divulgação científica, que se configurem em um ou mais dos itens abaixo:
Produção de material didático e instrucional que não seja livro didático; preparação de newsletter especializada; atividade de extensão (cursos e minicursos, oficinas, workshop etc.); palestras e conferências; apresentação de trabalho em eventos; atividades de capacitação no ensino em cursos de curta duração; organização de eventos; participação em veículo de comunicação tradicional e canais digitais; assessoria e consultoria (principalmente emissão de pareceres para periódicos e agências de fomento); curadoria de mostras e exposições com aderência à área; criação de canais digitais; elaboração de conteúdo para mídias digitais voltados à divulgação científica ou para fins didáticos aderentes à área; criação de softwares e aplicativos.

Pontuação e peso dos indicadores
Os indicadores de produção serão quantificados e pontuados conforme as seguintes

categorias e respectivos pesos:

A. Publicações: 30%
B. Projeto de pesquisa: 20%
C. Orientações: 20%
D. Gestão científica: 20%
E. Extensão:10%

Critérios de classificação:
Os critérios específicos supõem a satisfação dos requisitos do nível imediatamente anterior e a eles acrescentam condições suplementares para a classificação inicial ou a reclassificação do pesquisador. A classificação dos bolsistas é orientada pela excelência acadêmica, conjugada com liderança intelectual, presença institucional, inserção nacional/internacional, nucleação, e leva em conta sua atuação na formação dos pesquisadores.
O período abrangido pela súmula curricular, em que o(a) proponente deverá destacar e justificar suas realizações acadêmicas de maior impacto e relevância, será toda a carreira do(a) proponente, e não apenas os últimos 5 ou 10 anos.

Pesquisador PQ-C - requisitos:

a) ter concluído o Doutorado há pelo menos 2 (dois) anos,quando da implementação da bolsa;

b) ter publicado com regularidade artigos em periódicos, livros e/ou capítulos de livros que atendam aos critérios antes explicitados;

c) ter orientado bolsistas de Iniciação Científica;

d) estar credenciado em programa de pós-graduação e ter levado à defesa ao menos uma dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado;

e) ter presença institucional e inserção nacional na área de Letras/Linguística, demonstrada por meio de organização de eventos, participação em GTs ou nucleação de grupos de pesquisas e/ou colaboração em grupos interinstitucionais.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

Pesquisador PQ-B – requisitos:

Superar os requisitos para pesquisador C, em função de seu tempo de atuação e do número de publicações de qualidade, apresentando autonomia na produção científica e maior liderança acadêmica, evidenciada em atuações tais como parecerista *ad hoc*,

coordenador de projetos, palestrante convidado, docente de minicursos em eventos nacionais de relevância reconhecida na área e /ou em eventos internacionais, bem como constância na atuação como formador de recursos humanos nos níveis de IC, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Pesquisador PQ-A – requisitos:

Superar os requisitos para pesquisador B, com evidência inequívoca de reconhecimento acadêmico em âmbito nacional e de inserção internacional. As atividades de formação de recursos humanos já mencionadas devem ter continuidade e seu impacto demonstrado pela inserção dos doutores formados pelo pesquisador como docentes no sistema de pós-graduação.

Mais do que requisitos quantitativos, considera-se a trajetória acadêmica de reconhecida notoriedade, levando-se em conta índices tais como, publicação em veículos de circulação internacional, presença de obras de referência na bibliografia de cursos de graduação/pós graduação, contribuição para a qualidade de programas de pós-graduação e/ou para o desenvolvimento da área/subárea, criação de núcleos de excelência em nível nacional ou internacional, impacto da produção acadêmica em nível nacional/internacional e/ou distinções/premiações em âmbito nacional e/ou internacional. Para a análise qualitativa da produção bibliográfica, serão utilizados os vários indicadores disponíveis, como o Qualis Periódicos-Capes e os fatores de impacto medidos pelos indexadores internacionais.

Os critérios de avaliação e de classificação devem orientar a avaliação qualitativa por parte de pareceristas *ad hoc*.

CA-LL Linguística

1. Apresentação

O CA-LL Linguística apresenta os critérios específicos de avaliação para as propostas submetidas às chamadas de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, válidos para o período de 2025–2027.

Esta proposta foi construída em consonância com as orientações discutidas na Reunião dos Comitês de Assessoramento do CNPq, realizada nos dias 12 e 13 de março de 2024, e com as demandas da área expressas durante a *Conferência Livre: Para uma Política de CTI na Linguística e na Literatura*, organizada por entidades acadêmicas da área como atividade preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2. Princípios orientadores

A avaliação será pautada por princípios de justiça, equidade, qualidade e contextualização, conforme diretrizes internacionais como a Declaração de São Francisco (DORA), o Manifesto de Leiden, os Princípios de Hong Kong (HKPs) e os compromissos da Coalition for Advancing Research Assessment (CoARA). O processo será qualitativo, colegiado e comparativo, respeitando os perfis diversos de atuação científica na área e promovendo a diversidade regional, institucional, epistêmica e identitária.

3. Aplicação dos critérios

Os critérios descritos neste documento aplicam-se às propostas de Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ e PQ-Sr). Diferenças quanto à elegibilidade, requisitos formais e vigência devem ser observadas nas respectivas chamadas do CNPq. Para fins de pontuação e ordenação das propostas no âmbito do CA-LL Linguística, os critérios, pesos, cálculo de nota final, bem como os procedimentos de aplicação de Ciência Aberta e de Ações Afirmativas constam nos itens 4.1, 7.1, 9.1 e 10 deste Anexo.

4. Elementos da avaliação

A análise das propostas será realizada com base nos seguintes elementos:
– Projeto de pesquisa, inserido diretamente no campo correspondente do formulário eletrônico disponível na Plataforma Carlos Chagas, conforme as exigências da chamada.
– Súmula curricular, estruturada em dois campos do formulário, nos quais o(a) proponente deverá destacar suas contribuições científicas, formativas, institucionais e sociais, conforme critérios descritos adiante.
– Currículo Lattes, utilizado como fonte de comprovação das informações declaradas.
– Práticas de Ciência Aberta serão consideradas positivamente na avaliação do projeto e da súmula curricular.

O projeto de pesquisa deve ser inserido integralmente nos campos próprios do formulário eletrônico da Plataforma Carlos Chagas e não pode ser enviado como anexo. **Documentos anexados que reproduzam o texto do projeto não serão considerados na avaliação.**

Espera-se, como anexo, um único arquivo em PDF, com materiais de apoio à análise da proposta. O arquivo poderá reunir, conforme aplicável:

– Referências bibliográficas citadas no projeto;
– Figuras, gráficos, tabelas, esquemas e outras representações visuais que apoiem a compreensão do projeto;
– Captura de tela (print) de plataformas reconhecidas (ex.: Google Scholar, Scopus, Web of Science) com o número de citações e os índices h e i10, conforme o item 6.3 abaixo;
– Evidências verificáveis de adesão a práticas de Ciência Aberta, conforme os itens 7 e 7.1 abaixo (por exemplo, links para preprints, repositórios públicos de dados, pré-registros e pareceres abertos e assinados);
– Evidências de emissão regular de pareceres científicos para periódicos, editoras ou agências de fomento, conforme valorizado no item 6.1 abaixo.

Recomenda-se que o(a) proponente organize o PDF em seções identificadas, para facilitar a localização dos materiais pelo Comitê. As informações apresentadas no anexo têm caráter complementar e comprobatório, e devem ser consistentes com o que foi declarado no projeto e na súmula curricular.

A seguir, apresentam-se critérios específicos para avaliação do projeto de pesquisa (item 5) e da súmula curricular (item 6), considerados os componentes centrais da proposta.

5. Projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser inserido diretamente nos campos do formulário da Plataforma Carlos Chagas, respeitando os limites de caracteres.

A análise do projeto será qualitativa e contextualizada. Serão considerados os seguintes aspectos:
– Clareza e consistência interna, com enunciado preciso da pergunta de pesquisa, objetivos bem definidos e coerência entre problema, métodos e fundamentação teórica;
– Exequibilidade, considerando a adequação entre objetivos, abordagem metodológica, cronograma proposto e a experiência do(a) proponente;
– Originalidade, com contribuições teóricas, metodológicas e/ou aplicadas, especialmente em diálogo com lacunas do campo ou questões emergentes;
– Atualidade e domínio do estado da arte, demonstrados por bibliografia especializada recente e articulação com debates contemporâneos, em âmbito nacional e internacional;
– Adesão a práticas éticas de pesquisa, incluindo, quando pertinente, a submissão de projetos que envolvam seres humanos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e o cumprimento das demais exigências regulatórias aplicáveis;
– Potencial formativo, evidenciado pela integração planejada de estudantes e pela contribuição para a formação em pesquisa;
– Inserção institucional e colaboração em rede, incluindo articulações interinstitucionais, interdisciplinares ou internacionais;
– Contribuição científica e social, considerando o potencial do projeto para ampliar o conhecimento na área e gerar impactos para além da comunidade acadêmica, quando pertinente.

6. Súmula curricular

A súmula curricular narrativa é parte central da análise qualitativa da proposta. Deve ser preenchida diretamente nos campos específicos do formulário eletrônico da Plataforma Carlos Chagas, conforme a estrutura definida a seguir.

Essa súmula orienta a leitura crítica do currículo Lattes e oferece uma visão integrada da trajetória científica do(a) proponente. Junto com o projeto de pesquisa, é o eixo central do julgamento da proposta.

A súmula deverá conter as seguintes informações:

6.1. Narrativa estruturada da trajetória científica

A narrativa estruturada da trajetória científica deve oferecer uma visão crítica, sintética e contextualizada da atuação do(a) proponente, destacando suas principais contribuições à pesquisa, à formação e à articulação com a sociedade. Esta seção é um dos elementos centrais da avaliação qualitativa e deve abordar, de maneira articulada, os seguintes eixos:

Inserção e liderança acadêmica
Devem ser descritas atividades que evidenciem inserção qualificada e protagonismo no

campo científico, tais como:
– Participação em bancas de graduação, pós-graduação e concursos;
– Atuação como conferencista, debatedor(a), moderador(a) ou organizador(a) de eventos acadêmicos;
– Exercício de funções em diretorias de associações científicas ou coordenação de Grupos de Trabalho (GTs);
– Integração a conselhos editoriais e atuação como parecerista *ad hoc* de periódicos, editoras ou agências de fomento;
– Coordenação de redes temáticas, núcleos de pesquisa, laboratórios, programas ou outras iniciativas acadêmicas.

O CA considera positivamente a atuação frequente e documentada na emissão de pareceres científicos qualificados para periódicos e, quando aplicável, para órgãos de fomento. Recomenda-se que essa atuação seja explicitamente sublinhada na proposta submetida.

Cooperação em redes locais, nacionais e internacionais
Devem ser relatadas experiências de colaboração científica em diferentes escalas, incluindo:
– Publicações em coautoria;
– Participação conjunta em projetos, eventos, simpósios, GTs, comunicações coordenadas ou dossiês;
– Organização colaborativa de eventos, mesas-redondas ou outras ações interinstitucionais;
– Intercâmbios, missões de pesquisa, convites internacionais ou participação em redes de cooperação, incluindo parcerias Sul-Sul.

Formação de recursos humanos
Espera-se a descrição de ações sistemáticas de formação científica e técnica, como:
– Orientações e coorientações em TCC, iniciação científica (IC, PIBIC, PIVIC), programas de ensino (PIBID, monitoria, extensão PET), mestrado, doutorado e pós-doutorado;
– Atuação docente em cursos de especialização e programas de formação continuada;
– Supervisão de estágios ou participação em programas de formação de professores(as) da educação básica, como PARFOR e outros;
– Treinamento de profissionais em contextos que demandem conhecimento especializado em Linguística.

Difusão e inserção social da pesquisa
Devem ser apresentadas ações que promovam a circulação pública do conhecimento científico, como:
– Produção e participação em iniciativas de divulgação científica (podcasts, vídeos, artigos de divulgação, entrevistas, redes sociais);
– Atividades de extensão universitária vinculadas ao projeto de pesquisa;
– Parcerias com escolas, comunidades tradicionais, organizações sociais, instituições públicas ou privadas;
– Estratégias de popularização do conhecimento linguístico em contextos não acadêmicos.

6.2. Destaques da produção científica e/ou técnica

Devem ser indicados até cinco produtos considerados mais representativos da trajetória acadêmica no período de avaliação. Para cada item selecionado, é necessário apresentar uma justificativa concisa que destaque sua originalidade, contribuição teórica ou metodológica, impacto na área, potencial formativo e/ou aplicação social.

As justificativas devem explicitar, por exemplo:
– O ineditismo dos dados analisados ou da abordagem adotada;
– A proposição de novos métodos, modelos analíticos ou categorias conceituais;
– A repercussão acadêmica (citações, inclusão em programas de disciplinas, reconhecimento por pares);
– O vínculo com o projeto proposto ou sua relevância para o avanço de determinada linha de pesquisa;
– A integração do produto a redes de cooperação científica ou a seu uso em contextos sociais ou educacionais.

São considerados produtos bibliográficos:
– Artigos científicos, livros autorais, capítulos de livro, traduções, coletâneas organizadas, dossiês temáticos, trabalhos completos em anais, manuais e tutoriais.

São considerados produtos técnico-científicos, entre outros:
– Relatórios com responsabilidade técnica, pareceres emitidos para periódicos, editoras ou agências de fomento, registros de software, organização de eventos técnico-científicos, materiais de divulgação científica, prefácios, posfácios, ou outras contribuições com reconhecimento na comunidade científica.

O Comitê incentiva que o(a) proponente destaque, sempre que pertinente, evidências de circulação, uso ou impacto social, cultural, educacional ou midiático dos produtos selecionados. Tais evidências podem incluir, entre outras:
– adoção em políticas públicas, currículos, programas educacionais ou materiais didáticos;
– aplicação prática em escolas, comunidades tradicionais, projetos de extensão ou movimentos sociais;
– indicadores de acesso e visibilidade pública, como downloads, visualizações, menções em mídias digitais ou tradicionais;
– impactos formativos demonstrados por ações vinculadas à formação de professores(as), ciência cidadã ou práticas de popularização da ciência.

6.3. Métricas de impacto (citações e fator h)

O(a) proponente deve informar, na súmula curricular, os principais indicadores de impacto de sua produção científica, como o número total de citações, índice h e índice i10, com base em plataformas reconhecidas (ex.: Google Scholar, Scopus ou Web of Science).

Esses indicadores devem ser apresentados em três formatos distintos:
– Valores acumulados até o momento da submissão (ex.: 180 citações, h = 8, i10 = 10);
– Valores relativos ao período da chamada: para bolsas de nível C: últimos 5 anos completos anteriores ao ano de submissão; para bolsas de níveis B e A: últimos 10 anos

completos anteriores ao ano de submissão;
– Valores relativos ao tempo de carreira, considerado a partir do ano de obtenção do doutorado até o ano de submissão da proposta.

Plataformas como Scopus e Web of Science permitem o filtro temporal para obtenção dos dados. O Google Scholar disponibiliza diretamente o h5-index, útil para o caso das bolsas de nível C.

Nos casos de trajetórias não lineares, como licenças, maternidade, atuação fora da academia ou mudanças de área, recomenda-se que o(a) proponente registre essas informações na súmula curricular, acompanhadas de breve justificativa narrativa, quando pertinente. Esses elementos serão considerados na análise qualitativa, colegiada e contextualizada, sem penalização, conforme os princípios de avaliação responsável adotados por este Comitê.

As métricas bibliométricas aqui apresentadas têm caráter complementar e informativo. Não serão utilizadas como critério classificatório automático, nem como substituto da análise qualitativa da trajetória. Devem ser interpretadas criticamente, considerando o tipo de produção, o ciclo de citação e as práticas da subárea. A qualidade intrínseca das contribuições prevalecerá na avaliação, independentemente de valores numéricos.

7. Alinhamento à Ciência Aberta

O Comitê considera positivamente, tanto na avaliação do projeto quanto na análise da súmula curricular, a adoção de práticas de Ciência Aberta que promovam a transparência, a reprodutibilidade e a democratização do conhecimento científico. Entre essas práticas, destacam-se: a publicação em acesso aberto, tanto em periódicos quanto em livros, a emissão de pareceres abertos e assinados, a publicação de manuscritos em servidores de preprints, o uso de repositórios públicos para depósito de dados, scripts e protocolos, o pré-registro de estudos, o engajamento com ciência cidadã e ações de divulgação científica voltadas ao público amplo. Reconhece-se que algumas dessas práticas são mais adequadas a certos tipos de investigação empírica, enquanto outras têm potencial de aplicação transversal na atividade científica. A presença dessas práticas será considerada positivamente na avaliação e poderá ser registrada no parecer com caráter orientador.

7.1. Aplicação (Ciência Aberta) – procedimento e registro

Em consonância com o disposto no item 4 deste Anexo (“Práticas de Ciência Aberta serão consideradas positivamente na avaliação do projeto e da súmula curricular”), sua aplicação será operacionalizada por bonificação (BCA) adicionada à nota final (NF), preservando-se a escala 0 a 10:

$NF' = \min(10{,}00;\ NF + BCA)$.

A bonificação BCA poderá assumir os valores 0,00; 0,05; ou 0,10, conforme evidências verificáveis informadas pelo(a) proponente na súmula e/ou no Currículo Lattes (por

identificador persistente, DOI ou link público):

– BCA = 0,00: ausência de evidências verificáveis.
– BCA = 0,05: pelo menos três práticas verificáveis.
– BCA = 0,10: quatro ou mais práticas verificáveis.

A bonificação aplicada será registrada no parecer de forma sucinta.

8. Perfil e parâmetros indicativos para os níveis de Bolsa de Produtividade em Pesquisa – PQ

A classificação das propostas nos níveis A, B ou C será orientada por uma avaliação qualitativa e contextualizada, centrada no projeto de pesquisa e na trajetória acadêmica descrita na súmula curricular narrativa. Os parâmetros numéricos apresentados a seguir têm caráter exclusivamente indicativo: oferecem marcos comparativos que auxiliam a leitura das propostas, sem configurar exigências eliminatórias.

Propostas com trajetórias que se afastem desses parâmetros poderão, ainda assim, ser avaliadas positivamente, desde que revelem contribuições de mérito excepcional, especialmente em ciência aberta, impacto social do conhecimento ou inovação metodológica.

8.1. Nível C (36 meses)

São esperadas para este nível evidências de atuação consolidada em um nicho temático, com potencial de liderança científica, articulação em redes de cooperação (locais, nacionais e/ou internacionais), envolvimento consistente na formação de recursos humanos e contribuições para a inserção social do conhecimento produzido.

Para a análise deste perfil, serão observados os seguintes parâmetros mínimos indicativos, a serem referenciados no Currículo Lattes:
– 4 defesas de mestrado e/ou 2 defesas de doutorado concluídas como orientador(a) principal;
– 5 orientações de graduação concluídas (TCC ou programas institucionais de formação como PIBIC, PIBID, PET, etc.);
– 10 produtos bibliográficos avaliados por pares, sendo ao menos 6 artigos completos publicados em periódicos;
– 10 produtos técnico-científicos, como relatórios, pareceres, coordenação de eventos, organização de dossiês, materiais de divulgação científica, entre outros;
– Vínculo ativo com ao menos uma associação científica da área.

8.2. Nível B (48 meses)

A classificação no nível B é destinada a pesquisadores(as) com nicho de atuação estabelecido e consolidado, cuja trajetória demonstre projeção científica, liderança acadêmica e inserção qualificada em redes de cooperação locais, nacionais e internacionais. Espera-se uma articulação consistente entre produção científica, formação de recursos humanos e contribuição efetiva para a inserção social do conhecimento linguístico.

A análise desse perfil será fundamentada na súmula curricular e referenciada no Currículo Lattes, com base nos seguintes parâmetros mínimos indicativos:
– 8 defesas de mestrado e 4 defesas de doutorado concluídas como orientador(a) principal;
– 15 produtos bibliográficos avaliados por pares, sendo no mínimo 6 artigos completos publicados em periódicos;
– 20 produtos técnico-científicos, tais como pareceres, relatórios técnicos com notação de responsabilidade científica, coordenação de eventos, organização de dossiês, produção de materiais de divulgação científica, entre outros;
– Atuação de liderança em pelo menos uma associação científica da área, comprovada por atividades como coordenação de grupo de trabalho (GT), área temática, organização de evento, participação em conselhos, presidência ou cargos equivalentes.

8.3. Nível A (60 meses)

O enquadramento no Nível A destina-se a pesquisadores(as) com trajetória consolidada e amplamente reconhecida por seus pares, tanto nacional quanto internacionalmente, em seu nicho de atuação, com impacto relevante também em outras áreas da Linguística. Espera-se evidência consistente de liderança acadêmica, atuação destacada em redes de cooperação científicas locais e globais, envolvimento contínuo na formação de recursos humanos e forte inserção social da pesquisa.

Esse reconhecimento pode ser demonstrado por atividades como:
– Ocupação de cargos de diretoria em associações científicas da área;
– Participação em comitês de assessoramento de agências de fomento à pesquisa;
– Atuação como docente visitante em instituições de ensino e pesquisa no Brasil ou no exterior;
– Premiações e distinções concedidas por associações científicas ou entidades relevantes;
– Histórico consistente de obtenção de financiamento competitivo para pesquisa.
Além dos parâmetros mínimos indicativos associados ao Nível B, o(a) proponente deve demonstrar os seguintes elementos adicionais de trajetória, conforme registro na Plataforma Lattes:
– 2 (duas) supervisões de pós-doutorado concluídas;
– 10 (dez) produtos técnico-científicos de destaque, como conferências convidadas, prefácios e posfácios, prêmios, distinções, coordenação científica de redes de pesquisa, entre outros.

9. Política de ações afirmativas

Em conformidade com a decisão do STF na ADPF 186 e com os princípios de justiça e equidade que regem este Comitê, serão adotadas ações afirmativas na avaliação de propostas coordenadas por pesquisadoras(es) pertencentes a grupos historicamente sub-representados.

Essas ações consistem na consideração de cinco anos adicionais de produção, além do período regular de avaliação, exclusivamente nos seguintes casos, desde que explicitamente autodeclarados na súmula curricular e no Currículo Lattes no momento da

submissão:
– Pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas;
_ Pessoas transgêneras;
_ Pessoas com deficiência ou surdas;
– Pesquisadores(as) com vínculo institucional nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

A aplicação não é cumulativa: mesmo que o(a) proponente atenda a mais de um critério, será considerada uma única ampliação temporal.

Essa política tem como objetivo mitigar desigualdades estruturais e ampliar a diversidade na pesquisa em Linguística, em consonância com as diretrizes do CNPq, os posicionamentos dos fóruns da área e as boas práticas internacionais de avaliação responsável.

9.1. Aplicação (Ações Afirmativas) – incidência na pontuação e registro

Nos casos abrangidos pelo item 9, a ampliação temporal de cinco anos será aplicada, para fins de pontuação, aos critérios que façam referência a atividade recente e/ou fase profissional. Em particular, no critério A, a "atividade recente (últimos 5 anos)" será lida à luz do intervalo regular acrescido de cinco anos, quando pertinente e devidamente autodeclarado. A aplicação desse procedimento será registrada no parecer de forma sucinta.

10. Avaliação e critérios de priorização em caso de empate de perfil

Todas as propostas recomendadas, após a avaliação do projeto e da súmula curricular, serão ranqueadas em ordem de prioridade. O ranqueamento compara as propostas dentro de uma mesma chamada e nível, com base nos critérios e pesos estabelecidos. Assim, a nota final reflete a posição relativa das propostas avaliadas sob parâmetros comuns.

Em situações de empate entre propostas com perfil equivalente, serão adotados critérios de priorização orientados pela missão de promover equidade na pesquisa em Linguística.

Para fins de desempate, serão priorizadas propostas que contribuam para a diversificação do perfil acadêmico, observando:
– a representatividade de diferentes subáreas da Linguística;
– a distribuição regional das instituições dos(as) proponentes;
– a inclusão de pesquisadoras(es) pertencentes a grupos historicamente sub-representados (mulheres, pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas surdas, indígenas, quilombolas, pretas, indígenas entre outras identidades).

A autodeclaração de pertencimento a grupos minorizados deverá constar na súmula curricular e será considerada para fins de priorização.

11. Compromisso com avaliação responsável e aperfeiçoamento contínuo

O CA-LL Linguística reafirma seu compromisso com uma avaliação justa, alinhada a diretrizes internacionais de avaliação responsável. Para garantir a aplicação desses princípios, o Comitê oferecerá treinamento aos membros dos painéis de avaliação. Também promoverá discussões com a comunidade acadêmica, com o objetivo de esclarecer os processos de submissão e avaliação e fomentar a transparência.

Os critérios adotados serão revisados periodicamente, à luz de recomendações atualizadas, diretrizes de boas práticas e contribuições recebidas em fóruns abertos organizados por associações científicas. Com isso, o Comitê busca aperfeiçoar continuamente seus procedimentos de avaliação.

12. Considerações finais

Cabe aos(às) proponentes verificar os critérios eliminatórios, pesos e exigências específicas previstos nas chamadas públicas. Este documento não substitui as normas das chamadas, mas detalha os procedimentos de julgamento sob responsabilidade do Comitê, nos limites definidos pelo CNPq.

O CA-LL Linguística reforça que os critérios adotados neste triênio foram formulados em consonância com diretrizes internacionais referendadas sobre avaliação responsável, com compromissos firmados por entidades científicas nacionais e com as propostas debatidas em conferências e consultas públicas sobre políticas de CT&I no Brasil.

CGCHS / COCHS | CA- PS
Critérios de Julgamento: Psicologia e Serviço Social

Critérios de Julgamento: Psicologia

A avaliação das propostas apresentadas à Chamada CNPq 2026 - Bolsas de Produtividade, inscritas na Plataforma Carlos Chagas e enquadradas pela equipe técnica do CNPq, inclui, além da análise do plano de pesquisa (projeto), os elementos referentes à produção técnica e científica, à formação de recursos humanos em pesquisa, à inserção na área e à maturidade acadêmica do/a pesquisador/a.

A análise se pauta pelas orientações gerais do CNPq e pelos critérios específicos estabelecidos pelo CA-PS, divulgados na Chamada e apresentados neste Anexo. Os dados que embasam as avaliações provêm de quatro fontes principais, detalhadas a seguir.

1) O plano de pesquisa e o Currículo Lattes congelado do/a proponente, a serem avaliados preliminarmente por consultores ad hoc, que deverão recomendar ou não a proposta, com os devidos fundamentos, e fornecer elementos ao CA-PS para a avaliação da qualidade, do rigor metodológico, da complexidade, do caráter inovador e do impacto da proposta.

2) O Currículo Lattes, congelado à época da submissão da proposta, do qual se extraem os dados de produção científica (artigos, livros e capítulos de livros) e de formação de recursos humanos (orientações de pós-doutorado, doutorado, mestrado e iniciação científica).

3) A súmula curricular, incluída no formulário da proposta, cuja avaliação qualitativa, somada aos indicadores bibliométricos, subsidia a apreciação da maturidade acadêmica do/a proponente.

4) As informações apresentadas conforme o modelo do Formulário Complementar CA-PS, preenchido e encaminhado pelo/a proponente no documento a ser anexado ao formulário da proposta, nos termos estabelecidos para a sua submissão, com dados referentes a indicadores bibliométricos (índice h), principais produtos técnicos, itens de inserção na área e outras informações relevantes, sendo que o não preenchimento e envio desse Formulário Complementar implicará a não avaliação dos elementos nele baseados, zerando a pontuação desses itens.

Este Anexo especifica os critérios que orientarão a avaliação das propostas na área de Psicologia. Ele inclui as dimensões consideradas no julgamento, os procedimentos de análise qualitativa e quantitativa, as fórmulas de cálculo e os parâmetros de pontuação adotados pelo CA-PS. Por fim, apresenta o Formulário Complementar CA-PS, a ser preenchido e enviado obrigatoriamente, conforme especificado acima.

Para assegurar maior comparabilidade entre trajetórias acadêmicas situadas em diferentes momentos de consolidação e em consonância com o padrão adotado em diversos Comitês Assessores do CNPq, a área de Psicologia adota duas janelas temporais de avaliação para as dimensões baseadas na produção e na trajetória recente do/a proponente.

- Para as propostas de bolsas de pesquisadores/as na categoria C e dos/as não-bolsistas, considera-se o período dos últimos cinco anos.
- Para as propostas de bolsas de pesquisadores/as nas categorias A e B, considera-se o período dos últimos dez anos.

Essa distinção aplica-se às dimensões de produção científica e técnica, de formação de recursos humanos e de inserção na área, enquanto a dimensão de maturidade acadêmica, por sua natureza, será avaliada com base na trajetória global do/a pesquisador/a. Já no que diz respeito ao plano de pesquisa (projeto), tal distinção não se aplica.

A avaliação das bolsas PQ e PQ-Sr pelo CA-PS segue os marcos gerais definidos pelo CNPq, com base nos critérios discriminados na Tabela 1.

Tabela 1. Critérios gerais de avaliação das Bolsas de PQ e PQ-Sr definidos pelo CNPq.

Critérios gerais para Julgamento (CNPq)	
A	Relevância, originalidade e caráter inovador da contribuição científica, tecnológica, intelectual e artística do/a proponente ao longo da carreira, com ênfase na atividade recente, considerando o último quinquênio para a categoria C e não-bolsistas e o último decênio para as categorias A e B.
B	Mérito acadêmico e intelectual, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social do país, considerando, adicionalmente, seus potenciais impactos e caráter inovador.
C	Contribuição do/a proponente para a formação de recursos humanos altamente qualificados e atuação em cursos de graduação e pós-graduação, considerando o último quinquênio para a categoria C e não-bolsistas e o último decênio para as categorias A e B.
D	Cooperação com grupos de pesquisa ou instituições no país e no exterior, e participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa, considerando o último quinquênio para a categoria C e não-bolsistas, e o último decênio para as categorias A e B.
E	Atuação em sociedades científicas, na editoria de periódicos, na gestão científica, em prêmios, condecorações e outras distinções acadêmicas, considerando a trajetória global da carreira e a fase profissional do/a proponente.

Para efeito da avaliação pelo CA-PS, tais critérios são nomeados da seguinte forma, com seus respectivos pesos:

A - Avaliação da produção científica e técnica (35%);

B - Mérito técnico-científico do projeto de pesquisa (20%);

C - Formação de recursos humanos (20%);

D - Inserção na área (10%);

E - Maturidade acadêmica (15%).

A seguir, detalha-se cada um desses critérios do processo de avaliação das propostas submetidas.

A. Avaliação da produção científica e técnica (PESO 35%)

A avaliação de cada candidato/a e o seu posicionamento no ranqueamento do conjunto de proponentes nesta dimensão, como afirmado anteriormente, tem como base os dados do Currículo Lattes congelado na data da submissão da proposta e o conjunto de informações relatadas pelo/a pesquisador/a no Formulário Complementar CA-PS.

A produção científica e técnica envolve a construção dos seguintes indicadores:

- Produção bibliográfica (abrangendo artigos, livros e capítulos de livros) com peso 5;
- Produção técnico-tecnológica (Formulário Complementar CA-PS) com peso 2;
- Impacto da produção bibliográfica (indicador bibliométrico do Google Acadêmico dos últimos cinco anos) com peso 3.

Nota da Produção científica e técnica = [5*(Escore da Produção bibliográfica) + 2*(Escore da Produção técnico-tecnológica) + 3*(Escore de impacto da produção)]/10

1. Avaliação da produção científica (peso 5)

O CA-PS considera a produção científica qualificada, atribuindo diferentes pesos aos artigos conforme a estratificação do periódico no Qualis Periódicos da CAPES, na área de Psicologia. Ressalta-se que, havendo qualquer alteração na classificação das revistas pela CAPES no estrato Qualis da área de Psicologia, o CA-PS providenciará os ajustes cabíveis no cálculo da produção científica.

Além dos artigos, são computados também os livros e os capítulos publicados. Os tetos de livros, capítulos e demais limites quantitativos são aplicados proporcionalmente à janela temporal de cinco ou dez anos, conforme a categoria em que se enquadra o/a proponente.

A fórmula da produção bibliográfica tem os seguintes pesos:

Coeficiente de Produção bibliográfica = [10*(A1+A2) + 7*(A3+A4+B1) + 4*(B2) + 4*(Nº livros) + 3*(Nº capítulos)]

Para a contagem da produção, considera-se um conjunto de tetos e critérios a serem observados:

a. Artigos publicados em periódicos com classificação Qualis inferior a B2 não são computados;
b. Na ausência de Qualis para um periódico específico, atribuem-se as seguintes equivalências: A1 para periódicos indexados no Web of Science (WoS), com fator de impacto (FI) igual ou superior a 1; A2 para periódicos indexados no WoS com FI igual ou superior a 0,5 e inferior a 1; A3 para periódicos indexados no WoS com FI inferior a 0,5;
c. Teto de 2 artigos publicados em periódicos editados pela mesma instituição do/a proponente considerando o período de 5 anos, e de 4 artigos considerando o período de 10 anos;

d. Teto de 15 capítulos, como autor/a principal ou coautor/a, para o período de 5 anos, e de 30 capítulos para o período de 10 anos;
e. Teto de 2 capítulos publicados na mesma coletânea;
f. Teto de 5 livros considerando o período de 5 anos, e de 10 livros para o período de 10 anos;
g. Consideram-se livros as publicações autorais com número de páginas igual ou superior a 50, o que não inclui organização de coletâneas, manuais e material instrucional.

O CA-PS estabelece um teto para o escore final da produção científica, a fim de reduzir a ênfase excessiva na quantidade de itens produzidos e favorecer, progressivamente, um modelo que valorize mais a qualidade da produção.

- Para propostas da categoria C e de não-bolsistas, o teto será de 400 pontos, o que corresponde a uma expectativa média de 80 pontos por ano no quinquênio considerado.
- Para propostas das categorias A e B, o teto será de 800 pontos, preservando a mesma razão média anual de 80 pontos no decênio considerado.

A pontuação bruta obtida por cada proponente será padronizada em escala de 0 a 10, atribuindo-se a nota 10 aos casos que atingirem ou superarem o teto aplicável à respectiva categoria.

2. Avaliação da produção técnico-tecnológica (peso 2)

A nota da produção técnico-tecnológica é calculada a partir da soma dos produtos técnico-tecnológicos (PTTs) informados pelo/a proponente no anexo do formulário eletrônico (a ser preenchido conforme a Tabela 2 apresentada abaixo), até o limite de 10 (dez) PTTs.

Os produtos selecionados devem situar-se no período de referência aplicável à categoria do/a proponente, isto é, nos últimos cinco anos para a categoria C e para não-bolsistas, e nos últimos dez anos para as categorias A e B.

Os PTTs estão organizados em seis grandes categorias, cuja caracterização mais detalhada encontra-se a seguir.

Tabela 2. Categorias, descrições e exemplos de produtos técnico-tecnológicos a serem considerados para avaliação pelo CA-PS.

Macrocategoria	Descrição sintética da categoria	Subcategorias
A. Produtos tecnológicos e digitais	Produtos técnicos baseados em recursos computacionais ou digitais, desenvolvidos para apoiar atividades de pesquisa, intervenção, gestão, ensino ou prestação de serviços.	• Software/aplicativo • Plataforma digital (p. ex.: sites com diferentes funcionalidades) • Base de dados/repositório • Ferramenta informatizada de apoio à decisão
B. Produtos normativos, operacionais e metodológicos	Produtos destinados a orientar, padronizar, organizar ou estruturar procedimentos, práticas, fluxos de trabalho ou modelos de atuação técnica e profissional.	• Manual • Protocolo • Norma técnica • Metodologia/modelo/processo de intervenção
C. Produtos de mensuração, investigação e intervenção	Produtos voltados à coleta de informações, avaliação, monitoramento, diagnóstico ou apoio à investigação científica e à intervenção profissional.	• Instrumentos para investigação científica • Tecnologias para intervenção profissional • Sistemas de avaliação e monitoramento

Macrocategoria	Descrição sintética da categoria	Subcategorias
D. Produtos bibliográficos e de formação e disseminação	Produtos elaborados para formação, capacitação, orientação e disseminação de conhecimentos técnicos, científicos ou profissionais.	• Material didático ou instrucional • Curso/capacitação estruturada • Produto de editoração (p. ex.: material de divulgação científica, organização de coletâneas, editoria científica)
E. Produtos técnico-analíticos	Produtos que sistematizam, analisam e apresentam informações técnicas, com conclusões, interpretações ou orientações, para subsidiar decisões e qualificar práticas.	• Relatório técnico conclusivo • Parecer técnico • Nota técnica
F. Produtos de transformação social	Produtos, métodos ou processos desenvolvidos com participação da população, voltados à solução de problemas sociais e à melhoria das condições de vida, com potencial de aplicação e replicação.	• Tecnologia social

Os produtos técnico-tecnológicos (PTTs) selecionados pelo/a proponente podem distribuir-se entre essas categorias ou se concentrar em apenas uma delas, considerando a especificidade da área de pesquisa do/a proponente. Ou seja, não há obrigatoriedade de listar ao menos um produto em cada uma das categorias discriminadas na Tabela 2.

O escore final dos PTTs é calculado com base no número de itens do Currículo Lattes do/a proponente que correspondem aos itens indicados no Formulário Complementar CA-PS, podendo variar de 0 a 10.

Coeficiente de Produção técnico-tecnológica = Total de itens indicados e devidamente comprovados.

3. Avaliação do impacto da produção científica (peso 3)

A avaliação do impacto da produção científica baseia-se em indicadores bibliométricos dos últimos 5 anos, de modo a privilegiar o impacto recente do/a proponente e evitar que o resultado reflita predominantemente o acúmulo global ao longo de toda a carreira. Considera-se, para esse fim, o índice h dos últimos 5 anos (h5).

A nota de impacto é calculada com base no índice h dos últimos cinco anos (h5), padronizado em uma escala de 0 a 10. Os valores de h5 dos/as proponentes serão ordenados do menor para o maior, sendo o valor correspondente ao terceiro quartil (Q3), isto é, o valor abaixo do qual se encontram 75% dos casos, adotado como referência para a nota máxima (10). As demais pontuações são definidas proporcionalmente em relação a esse valor.

Coeficiente do impacto da produção = Nota padronizada do índice h dos últimos 5 anos

Conforme o item 4 da introdução deste Anexo, cabe ao/à proponente informar, no Formulário Complementar CA-PS, o seu índice h dos últimos cinco anos (h5) e o link de acesso a ele. Na ausência dessas informações, esse indicador receberá pontuação zero para fins de cálculo.

B. Mérito técnico-científico do projeto de pesquisa (PESO 20%)

No formulário de submissão da proposta, o projeto é apresentado em um número determinado de campos com limite de caracteres, informando, de forma sucinta, aspectos como objetivos,

metodologia, resultados esperados, relevância e impacto da investigação planejada. Todas as informações mais relevantes para avaliar a qualidade do plano de trabalho devem constar nos campos respectivos disponíveis no formulário de submissão, não cabendo a anexação da íntegra do projeto nesse formulário (apenas elementos não textuais referentes ao projeto, como fotografias, gráficos, figuras e lista de referências bibliográficas, podem ser incluídos em anexo no formulário de submissão da proposta, juntamente com as informações atinentes ao Formulário Complementar CA-PS).

O processo de avaliação do mérito científico do plano de pesquisa (projeto) tem como base os pareceres dos consultores ad hoc, que fornecem a fundamentação para a avaliação conduzida no âmbito do CA-PS, na qual se atribuem notas aos diferentes fatores. Quando uma proposta não conta com parecer ad hoc ou quando os pareceres ad hoc são conflitantes quanto à recomendação ou à não recomendação da proposta, ela é examinada por ao menos dois membros do CA-PS. Se necessário, é debatida pelo conjunto do CA-PS, de modo a alcançar uma avaliação conclusiva.

São quatro os principais fatores considerados na análise do mérito técnico-científico do projeto, a saber:

Fator 1 – Relevância científica e/ou social e originalidade da proposta (PESO 2)

Avalia a importância da questão de pesquisa proposta, seu potencial de contribuição para o avanço do conhecimento na área e/ou para o enfrentamento de problemas socialmente relevantes, bem como o grau de originalidade da proposta em relação ao que já se conhece no campo.

Fator 2 – Justificativa da proposta e fundamentação na literatura recente (PESO 3)

Avalia a consistência da justificativa da proposta, especialmente o modo como ela se apoia na literatura científica recente e pertinente para demonstrar o estado atual do conhecimento, identificar lacunas relevantes e sustentar a formulação da nova investigação no âmbito da linha de pesquisa desenvolvida pelo/a proponente.

Fator 3 – Rigor, consistência e sofisticação do planejamento metodológico (PESO 4)

Avalia a adequação e a qualidade do desenho metodológico apresentado, considerando a coerência entre o problema, os objetivos, os procedimentos de coleta e de análise de dados, bem como o grau de detalhamento, a robustez e a sofisticação da estratégia de investigação.

Fator 4 – Viabilidade (PESO 1)

Avalia a exequibilidade do projeto, considerando a coerência entre objetivos, metas, prazo de execução e condições institucionais para o seu desenvolvimento.

A cada uma dessas dimensões é atribuída uma nota de 0 a 10. A média aritmética ponderada (também variando na escala de 0 a 10) considera o peso de cada uma dessas dimensões, conforme a fórmula a seguir:

Nota do Projeto de pesquisa = [(2*Fator 1) + (3*Fator 2) + (4*Fator 3) + (1*Fator 4)]/10

Os projetos com nota final inferior a sete (7,0) são reprovados quanto ao mérito técnico-científico. A reprovação do projeto resulta na não recomendação da proposta, independentemente da nota obtida nas demais dimensões do processo de avaliação (produção científica e técnica; formação de recursos humanos; inserção na área e maturidade acadêmica).

C. Formação de recursos humanos (PESO 20%)

A participação do/a proponente na formação de recursos humanos é avaliada com base no escore de orientação. Este é obtido por meio de fórmula específica que atribui pesos diferenciados às

orientações concluídas de pós-doutorado, doutorado, mestrado e iniciação científica, distinguindo ainda, quando pertinente, orientações: 1) realizadas na área da Psicologia ou em áreas correlatas; 2) realizadas fora da área da Psicologia ou de áreas correlatas. Os dados para essa avaliação são extraídos do Lattes congelado e fornecidos pelo CNPq ao CA-PS.

Como já indicado, para fins de avaliação desta dimensão, são consideradas as orientações concluídas e as supervisões realizadas no período de referência correspondente à categoria do/a proponente: os últimos cinco anos para a categoria C e para não-bolsistas, e os últimos dez anos para as categorias A e B.

A seguir, apresenta-se a fórmula para a formação de recursos humanos.

Coeficiente de formação = [10*(Doutorado concluído na área ou área correlata) + 5*(Mestrado concluído na área ou área correlata) + 6*(Doutorado concluído em área não correlata) + 3*(Mestrado concluído em área não correlata) + 5*(Supervisão de Pós-Doutorado) + 1*(Iniciação Científica concluída)]

A fim de evitar distorções decorrentes de volumes excepcionalmente elevados dessas atividades de formação, estabelecem-se limites máximos anuais para a contagem de determinados tipos de supervisão e orientação. Assim, **somente são computadas até 4 orientações de Iniciação Científica por ano e até 2 supervisões de pós-doutorado por ano**. Orientações ou supervisões que excedam esses limites, embora possam ser registradas no currículo do/a proponente, **não são consideradas no cálculo do escore de formação**.

Como esse procedimento pode gerar valores absolutos bastante elevados e desiguais entre os/as proponentes, em razão de trajetórias com volumes de orientação muito distintos, o escore bruto não é utilizado diretamente como nota final. Para garantir a comparabilidade, os resultados são padronizados: o maior escore bruto observado entre os/as proponentes, limitado aos tetos estabelecidos pelo CA-PS conforme a janela temporal de avaliação, recebe nota 10; os demais são convertidos em notas proporcionais a esse valor de referência. Todos os coeficientes de formação ponderada iguais ou superiores a 100 são tomados como **nota 10** para propostas das categorias C e de não-bolsistas; e todos os coeficientes iguais ou superiores a 200 são tomados como nota 10 para propostas das categorias A e B. Esses tetos preservam a proporcionalidade entre as duas janelas temporais e evitam que volumes excepcionalmente elevados de orientação distorçam excessivamente a comparação entre os/as proponentes. Desse modo, a nota de formação reflete a posição relativa do/a pesquisador/a quanto à sua contribuição para a formação de recursos humanos, preservando os diferenciais de peso atribuídos aos distintos níveis e modalidades de orientação.

D. Inserção na área (PESO 10%)

O quarto critério de avaliação das propostas corresponde à **inserção na área**, entendida como a capacidade do/a proponente de exercer papel de referência, articulação, coordenação, mobilização e projeção acadêmico-científica em sua subárea ou campo de atuação na Psicologia.

A avaliação da dimensão de Inserção na Área é realizada com base nas informações apresentadas no Formulário Complementar CA-PS, a ser anexado ao formulário geral de submissão.

Tabela 3. Categorias e descrições dos itens a serem avaliados pelo CA-PS no critério de Inserção na Área.

Grupo		Atividade	Mínimo
G1 Peso 5	a	Diretoria de agência de fomento em diferentes níveis	1 ano
	b	Comitê de assessoramento de agência de fomento	1 ano
	c	Coordenação de área na CAPES	1 ano
	d	Consultorias, grupos de trabalho de assessoramento e comitês de representação em Ministérios de Estado	1 ocorrência
	e	Membro de diretoria de sociedade científica na área de Psicologia	1 ano
	f	Gestão acadêmica no âmbito da reitoria e pró-reitorias	1 ano
	g	Editoria de periódico com Qualis igual ou superior a B2 (editor/a-chefe e/ou editor/a associado/a efetivo/a, editor/a adjunto/a)	1 ano
	h	Cooperação científica internacional (materializada por meio de projetos de pesquisa, missões de trabalho, cooperações técnicas e formação de recursos humanos)	1 ocorrência
	i	Captação de recursos para projetos de pesquisa em agências ou editais internacionais	1 ocorrência
G2 Peso 3	j	Consultorias, grupos de trabalho de assessoramento e comitês de representação em secretarias estaduais	1 ocorrência
	k	Gestão acadêmica em nível de direção de centro ou instituto	1 ano
	l	Consultor/a de atividades de avaliação da área de Psicologia da CAPES	1 ocorrência
	m	Coordenação e vice-coordenação de programa de pós-graduação stricto sensu em Psicologia ou Áreas Correlatas	1 ano
	n	Cooperação científica nacional (materializada por meio de projetos de pesquisa, missões de trabalho, cooperações técnicas e formação de recursos humanos)	1 ocorrência
	o	Organização e participação em comissão científica ou organizadora de eventos internacionais	1 ocorrência
	p	Organização e participação em comissão científica ou organizadora de eventos nacionais	1 ocorrência
	q	Captação de recursos para projetos de pesquisa em agências ou editais nacionais	1 ocorrência
G3 Peso 2	r	Consultorias, grupos de trabalho de assessoramento e comitês de representação em secretarias municipais	1 ocorrência
	s	Coordenação e vice-coordenação de curso de graduação em Psicologia	1 ano
	t	Chefia e vice-chefia de Departamento de Psicologia	1 ano
	u	Organização e participação em comissão científica ou organizadora de eventos regionais	1 ocorrência
	v	Participação em Comitê de Ética em Pesquisa	1 ano
	w	Captação de recursos para projetos de pesquisa em editais ou fundações regionais/estaduais	1 ocorrência

Cálculo do escore da dimensão Inserção na Área

O escore da dimensão Inserção na Área é calculado com base em um conjunto de 23 indicadores de atividade. Eles são distribuídos em três grupos hierarquizados por peso, conforme o grau de relevância institucional da atuação: G1 (peso 5, com 9 itens), G2 (peso 3, com 8 itens) e G3 (peso

2, com 6 itens). O/a pesquisador/a assinala, em cada grupo, todos os itens correspondentes às atividades efetivamente exercidas no período avaliado, respeitando o critério mínimo de cômputo estabelecido para cada indicador (1 ano de exercício ou 1 ocorrência, conforme o caso).

Para evitar que o número desigual de itens entre os grupos distorça o resultado, o escore de cada grupo é calculado como a proporção de itens marcados em relação ao total de itens do grupo, e não como a soma bruta de ocorrências. Essa proporção é então ponderada pelo peso do grupo. Como a soma dos pesos (5+3+2) totaliza 10, o escore final da dimensão varia de 0 a 10, sendo 10 o valor correspondente à marcação de todos os itens de todos os grupos.

A fórmula de cálculo é:

$$\textbf{Escore de Inserção na Área} = 5 \times (\Sigma G1/9) + 3 \times (\Sigma G2/8) + 2 \times (\Sigma G3/6)$$

E. Maturidade acadêmico-científica - Súmula Curricular (PESO 15%)

Em uma área como a Psicologia, a maturidade acadêmico-científica se manifesta sobretudo na capacidade de: a) produzir contribuições intelectuais estruturantes de alto impacto para o conhecimento científico; b) formar novos/as pesquisadores/as qualificados/as, com condições de influenciar agendas de pesquisa; c) incidir sobre políticas sociais e lógicas institucionais com relevância comprovada para a sociedade; d) ocupar posições de representação e gestão da política científica.

A avaliação da maturidade acadêmico-científica não pode ser reduzida à ocupação de cargos ou posições institucionais formais. Embora esses elementos constituam evidências relevantes, representam apenas uma das formas pelas quais a maturidade acadêmica e a liderança científica se expressam.

Assim, a maturidade acadêmico-científica é avaliada por meio de evidências qualificadas de contribuição, organizadas em dimensões amplas e justificadas pelo/a próprio/a proponente. Para isso, cada proponente deve indicar cinco realizações acadêmicas, em qualquer dimensão, acompanhadas de descrição explícita e de elementos que demonstrem sua contribuição nas seguintes esferas:

- Produção, avanço e inovação do conhecimento científico;
- Formação qualificada de recursos humanos;
- Relevância e impacto social.

A Tabela 4 indica e define categorias de itens a serem destacados na súmula curricular.

Tabela 4. Categoria e descrição dos itens a serem utilizados pelo CA-PS na avaliação da Súmula Curricular.

Dimensão	Descrição	Exemplos de Evidências	Elementos a serem considerados na avaliação
1. Contribuição Intelectual Estruturante	Evidências de produção científica que organiza, redefine ou impulsiona o campo, uma subárea ou um conjunto de temas a serem tratados	- Livros autorais de referência - Artigos com forte impacto teórico ou empírico - Criação de conceitos, modelos ou abordagens teórico-metodológicas - Consolidação de linhas, temas ou subáreas de pesquisa	- Originalidade e densidade da contribuição - Capacidade de influenciar o campo e gerar formações e conjunto de pesquisas - Continuidade e coerência da produção

Dimensão	Descrição	Exemplos de Evidências	Elementos a serem considerados na avaliação
2. Contribuição na Formação de Pesquisadores	Evidências de atuação formativa qualificada e estruturante de quadros de recursos humanos	- Formação de mestres e doutores com inserção relevante - Criação e liderança de grupos de pesquisa - Atuação estruturante em programas de pós-graduação - Formação continuada e difusão de abordagens	- Qualidade e impacto da formação (não apenas quantidade) - Capacidade de formar quadros relevantes - Continuidade da atuação formativa
3. Liderança Institucional e no Campo Científico	Evidências de atuação que contribui para a organização e o funcionamento do campo científico	- Participação em comissões científicas e avaliativas (CAPES, CNPq, FAPs etc.) - Atuação em sociedades científicas	- Grau de protagonismo (liderança vs. participação) - Alcance da atuação (local, nacional, internacional) - Relevância para o gerenciamento e representação no campo acadêmico-científico
4. Impacto Científico, Social e Profissional Ampliado	Evidências de contribuição para além da produção acadêmica tradicional	- Influência em políticas públicas e sociais (SUS, SUAS, educação, segurança pública etc.) - Impacto em práticas profissionais - Produção de referência normativa ou técnica - Consultorias ou assessorias a órgãos do Estado ou outras entidades de relevância social - Evidências de alterações de lógicas institucionais e de políticas sociais a partir de pesquisas e projetos consolidados - Participação expressiva na formação de trabalhadores em processos de educação permanente, residências profissionais, capacitação de professores etc.	- Alcance, evidência e profundidade do impacto - Continuidade e consistência da atuação - Articulação entre ciência e prática social
5. Reconhecimento pelo Campo Científico	Evidências de reconhecimento explícito da relevância do/a pesquisador/a	- Prêmios e distinções científicas - Convites para posições de destaque - Reconhecimento por pares	- Grau de reconhecimento (formal e informal) - Amplitude (nacional/internacional) - Consistência ao longo da trajetória

O/a proponente deve utilizar o espaço disponível no formulário para a súmula curricular para apresentar os cinco itens que melhor refletem a sua maturidade acadêmica. Isso deve ser precedido por um breve relato da trajetória profissional/acadêmica, a partir do qual as realizações citadas possam ser contextualizadas e ganhar significado. Não é preciso incluir informações já disponíveis no Lattes (por exemplo, onde atua, nível de formação, itens de produção bibliográfica etc.). Cada um dos itens indicados deve ser apresentado de forma objetiva, com breve descrição e justificativa, explicitando sua natureza, período, abrangência e relevância para a área.

Na avaliação, considera-se não apenas a existência formal do título, do cargo ou do reconhecimento, mas, sobretudo, sua densidade acadêmica, seu significado no percurso do/a pesquisador/a e seu valor como evidência de liderança na Psicologia. Desse modo, busca-se valorizar trajetórias que tenham produzido impacto estruturante na organização da área, na

consolidação de agendas de pesquisa, na formação de comunidades acadêmicas e no fortalecimento institucional da ciência psicológica.

A avaliação da dimensão de **maturidade acadêmica na área e/ou subárea da Psicologia** baseia-se em **seis componentes**:

(a) os **cinco itens** selecionados e justificados pelo/a proponente na súmula curricular, representativos dos marcos mais relevantes de sua trajetória acadêmico-científica; e

(b) o **índice h (Google Acadêmico) total da carreira**.

Os itens apresentados são avaliados **em uma escala de 0 a 10**, considerando-se sua natureza, abrangência, densidade acadêmica, relevância e valor como evidência de liderança no campo da Psicologia. O índice h completo será utilizado como indicador complementar do impacto acumulado e do reconhecimento da trajetória. Os valores de h dos/as proponentes serão ordenados, e o valor correspondente ao terceiro quartil (Q3), isto é, o valor abaixo do qual se encontram 75% dos casos, será adotado como referência para a nota máxima (10). Os valores iguais ou superiores a esse limite receberão nota 10; os demais serão convertidos em notas proporcionais a esse ponto de referência.

A **nota final dessa dimensão** corresponderá à **média aritmética simples** entre as notas atribuídas aos cinco itens da súmula curricular e a nota padronizada do índice h, perfazendo, assim, **seis componentes de igual peso** no cálculo final.

Coeficiente de Maturidade acadêmica = [Nota item 1 + Nota item 2 + ... + Nota item 5 + Nota padronizada do índice h]/6

Síntese do processo avaliativo

Nas dimensões A (produção científica e técnica), C (formação de recursos humanos) e D (inserção na área), os coeficientes serão calculados com base na janela temporal aplicável à categoria do/a proponente: 5 anos para a categoria C e para os não-bolsistas, e 10 anos para as categorias A e B. A dimensão E (maturidade acadêmica) será calculada com base na trajetória global da carreira. Uma visão sintética dos critérios, de suas dimensões e das fórmulas que quantificam o desempenho de cada proponente no processo de avaliação das propostas encontra-se na Tabela 5.

Tabela 5. Síntese dos critérios, dimensões e fórmulas utilizados no processo de avaliação.

Critérios	Dimensões	Fórmula
A. Avaliação da produção científica e técnica: peso 35%	Produção bibliográfica	**Coeficiente de Produção bibliográfica** = [10*(A1+A2) + 7*(A3+A4+B1) + 4*(B2) + 4*(Nº livros) + 3*(Nº capítulos)]
	Produção técnico-tecnológica	**Coeficiente de Produção técnico-tecnológica** = Total de itens indicados e devidamente comprovados.
	Impacto da produção	**Coeficiente do impacto da produção** = Nota padronizada do índice h dos últimos 5 anos
	Escore Geral	**Nota da produção científica e técnica** = [5*(Escore da Produção bibliográfica) + 2*(Escore da Produção técnico-tecnológica) + 3*(Escore de impacto da produção)]/10
B. Mérito técnico-científico do projeto de pesquisa: peso 20%	F1: Relevância e originalidade científica/social F2: Justificativa e fundamentação na literatura F3: Rigor metodológico F4: Viabilidade	**Nota do Projeto de pesquisa** = [(2*Fator 1) + (3*Fator 2) + (4*Fator 3) + (1*Fator 4)]/10

Critérios	Dimensões	Fórmula
C. Formação de recursos humanos: peso 20%	Pós-doutorado Doutorado Mestrado Iniciação científica	**Coeficiente de formação** = [10*(Doutorado concluído na área ou área correlata) + 5*(Mestrado concluído na área ou área correlata) + 6*(Doutorado concluído em área não correlata) + 3*(Mestrado concluído em área não correlata) + 5*(Supervisão de Pós-Doutorado) + 1*(Iniciação Científica concluída)]
D. Inserção na área: peso 10%	Avaliação dos itens indicados no Formulário Complementar CA-PS	**Nota de Inserção na Área** = 5 × (ΣG1/9) + 3 × (ΣG2/8) + 2 × (ΣG3/6)
E. Maturidade acadêmica: peso 15%	Avaliação dos cinco itens da súmula curricular + índice h da carreira	**Nota de Maturidade Acadêmica** = [Nota do item 1 + Nota do item 2 + ... + Nota do item 5 + Nota padronizada do índice h]/6

Escore final do PRODger = [(35*Nota da produção científica e técnica) + (20*Nota do Projeto de pesquisa) + (20*Nota de formação) + (10*Nota de Inserção na Área) + (15*Nota de Maturidade acadêmica)]/100

Tem-se, assim, um **escore geral**, denominado **PRODger**, resultante da composição dos cinco **critérios de avaliação** do processo, a saber: **produção bibliográfica e técnica**, **projeto de pesquisa**, **formação de recursos humanos**, **inserção na área** e **maturidade acadêmica**. A nota do PRODger é calculada com duas casas decimais.

Por meio desse escore, todos/as os/as proponentes são classificados/as, servindo de base para o ranqueamento final das propostas. Em **caso de empate**, são considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a. Posse ou não de bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq e, no caso de bolsistas, o tipo de bolsa: A, B e C, nesta ordem;
b. Nota final obtida no critério Projeto de Pesquisa;
c. Nota final obtida no critério de Formação de Recursos Humanos;
d. Nota final obtida no critério de Inserção na Área;
e. Nota final obtida no critério de Produção bibliográfica e técnica.

Resolvidos os potenciais empates, a partir da ordenação final, serão identificados:

(a) os/as candidatos/as com **bolsa recomendada**, até o limite do número de bolsas disponibilizadas pelo CNPq para a área de Psicologia;
(b) as propostas **aprovadas no mérito com bolsa recomendada, mas não contempladas de imediato**, cuja implementação da bolsa ficará condicionada a eventual disponibilidade adicional de recursos; e
(c) as propostas **não recomendadas**.

Diferenças nas janelas temporais de contagem da produção bibliográfica, da formação de recursos humanos e dos demais indicadores dependentes da trajetória recente são consideradas no processo de hierarquização, de modo que o ranqueamento observe os parâmetros aplicáveis aos/às bolsistas das categorias A e B e, separadamente, aos/às proponentes da categoria C e aos/às não-bolsistas, preservando a comparabilidade interna entre trajetórias avaliadas sob regras equivalentes.

Critérios especiais: nascimento ou adoção de filhos/as e desastres climáticos

Diante do impacto do período de cuidado ou condições afetadas por desastres climáticos na produção científica das/os pesquisadoras/es, estabelece-se um critério específico de reconhecimento para aquelas/es que, durante o período de referência aplicável à sua categoria de avaliação, tenham passado pelo nascimento ou pela adoção de crianças ou que tenham residido ou atuado, nesse período, em território atingido por desastre climático oficialmente reconhecido. Para as propostas das categorias C e de não-bolsistas, considera-se como base o período de cinco anos; para as propostas das categorias A e B, considera-se o período de dez anos. Em caso de nascimento ou adoção e/ou desastres climáticos ocorridos dentro da janela temporal correspondente, o período de avaliação é estendido por dois anos.

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR CA-PS · ÁREA DE PSICOLOGIA

O presente modelo de Formulário Complementar CA-PS deve ser preenchido pelo/a proponente em arquivo próprio e inserido, em formato PDF, no formulário eletrônico de submissão da proposta, no espaço destinado a anexos. Este documento é parte integrante das informações necessárias à avaliação de dimensões específicas do processo de julgamento na área de Psicologia, especialmente aquelas que dependem de seleção, organização e justificativa direta do/a proponente. A ausência de envio deste formulário implica a não avaliação dos aspectos nele contemplados, podendo resultar em pontuação zerada da proposta, nos componentes que dele dependam.

1. Identificação do/a proponente

Campo	Informação
Nome completo	
Instituição de vínculo	
Nível atual de bolsa do/a proponente	() Não-bolsista () PQ-C () PQ-B () PQ-A () PQ-SR () PQ-2 () PQ-1D () PQ-1C () PQ-1B () PQ-1A

2. Indicadores bibliométricos

Indicador	Valor informado pelo/a proponente
Índice h total da carreira	
Índice h do perfil do Google Acadêmico (últimos 5 anos)	
Link do perfil no Google Acadêmico	

Observação: a ausência de informação ou de link de verificação pode acarretar a atribuição de nota zero ao indicador correspondente.

3. Produtos técnico-tecnológicos

Indique, em cada linha, o número de produtos técnico-tecnológicos produzidos no período avaliativo. É possível registrar produtos em quantas subcategorias forem aplicáveis, respeitando o limite total de 10 itens (soma de todas as quantidades informadas).

Macrocategoria	Indicador (produto técnico-tecnológico)	Quantidade
A. Produtos tecnológicos e digitais	Software/aplicativo	
	Plataforma digital (p. ex.: sites com diferentes funcionalidades)	

Macrocategoria	Indicador (produto técnico-tecnológico)	Quantidade
	Base de dados/repositório	
	Ferramenta informatizada de apoio à decisão	
B. Produtos normativos, operacionais e metodológicos	Manual	
	Protocolo	
	Norma técnica	
	Metodologia/modelo/processo de intervenção	
C. Produtos de mensuração, investigação e intervenção	Instrumentos para investigação científica	
	Tecnologias para intervenção profissional	
	Sistemas de avaliação e monitoramento	
D. Produtos bibliográficos e de formação e disseminação	Material didático ou instrucional	
	Curso/capacitação estruturada	
	Produto de editoração (p. ex.: material de divulgação científica, organização de coletâneas, editoria científica)	
E. Produtos técnico-analíticos	Relatório técnico conclusivo	
	Parecer técnico	
	Nota técnica	
F. Produtos de transformação social	Tecnologia social	
	TOTAL (máximo de 10 itens)	

4. Itens de Inserção na Área

Para cada atividade constante na tabela a seguir, assinale SIM ou NÃO caso ela tenha tido ocorrência no período correspondente à sua condição (bolsistas A e B, dez anos; não-bolsistas e bolsistas C, cinco anos).

Grupo		Atividade	Mínimo	SIM/NÃO	Data de início e fim
G1 Peso 5	a	Diretoria de agência de fomento em diferentes níveis	1 ano	() Sim () Não	
	b	Comitê de assessoramento de agência de fomento	1 ano	() Sim () Não	
	c	Coordenação de área na CAPES	1 ano	() Sim () Não	
	d	Consultorias, grupos de trabalho de assessoramento e comitês de representação em Ministérios de Estado	1 ocorrência	() Sim () Não	
	e	Membro de diretoria de sociedade científica na área de Psicologia	1 ano	() Sim () Não	
	f	Gestão acadêmica no âmbito da reitoria e pró-reitorias	1 ano	() Sim () Não	

Grupo		Atividade	Mínimo	SIM/NÃO	Data de início e fim
	g	Editoria de periódico com Qualis igual ou superior a B2 (editor/a-chefe e/ou editor/a associado/a efetivo/a, editor/a adjunto/a)	1 ano	() Sim () Não	
	h	Cooperação científica internacional (materializada por meio de projetos de pesquisa, missões de trabalho, cooperações técnicas e formação de recursos humanos)	1 ocorrência	() Sim () Não	
	i	Captação de recursos para projetos de pesquisa em agências ou editais internacionais	1 ocorrência	() Sim () Não	
G2 Peso 3	j	Consultorias, grupos de trabalho de assessoramento e comitês de representação em secretarias estaduais	1 ocorrência	() Sim () Não	
	k	Gestão acadêmica em nível de direção de centro ou instituto	1 ano	() Sim () Não	
	l	Consultor/a de atividades de avaliação da área de Psicologia da CAPES	1 ocorrência	() Sim () Não	
	m	Coordenação e vice-coordenação de programa de pós-graduação stricto sensu em Psicologia ou Áreas Correlatas	1 ano	() Sim () Não	
	n	Cooperação científica nacional (materializada por meio de projetos de pesquisa, missões de trabalho, cooperações técnicas e formação de recursos humanos)	1 ocorrência	() Sim () Não	
	o	Organização e participação em comissão científica ou organizadora de eventos internacionais	1 ocorrência	() Sim () Não	
	p	Organização e participação em comissão científica ou organizadora de eventos nacionais	1 ocorrência	() Sim () Não	
	q	Captação de recursos para projetos de pesquisa em agências ou editais nacionais	1 ocorrência	() Sim () Não	
G3 Peso 2	r	Consultorias, grupos de trabalho de assessoramento e comitês de representação em secretarias municipais	1 ocorrência	() Sim () Não	
	s	Coordenação e vice-coordenação de curso de graduação em Psicologia	1 ano	() Sim () Não	
	t	Chefia e vice-chefia de Departamento de Psicologia	1 ano	() Sim () Não	
	u	Organização e participação em comissão científica ou organizadora de eventos regionais	1 ocorrência	() Sim () Não	
	v	Participação em Comitê de Ética em Pesquisa	1 ano	() Sim () Não	
	w	Captação de recursos para projetos de pesquisa em editais ou fundações regionais/estaduais	1 ocorrência	() Sim () Não	

5. Informação para ampliação da janela temporal por nascimento ou adoção de filhos/as

Preencher apenas se o/a proponente solicitar ampliação da janela temporal de avaliação.

Nascimento/Adoção de filho/a	Data de nascimento ou de adoção

6. Acometimento por desastres climáticos

Preencher apenas se o/a proponente solicitar ampliação da janela temporal de avaliação.

Descrição	Município/UF	Data do evento

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do/a proponente

CA-PS - SERVIÇO SOCIAL

Bolsa Produtividade em Pesquisa

Pesquisador efetivamente vinculado como docente à formação em nível de Pós-Graduação em Serviço Social ou Programas avaliados na área do Serviço Social, de cuja atuação e produção bibliográfica tenha resultado em impactos significativos na área, com reconhecida contribuição para o avanço do conhecimento, formação de recursos humanos qualificados e inserção social reconhecida no Serviço Social.

Por decisão do CNPq, segundo a RN-028/2015 com as novas alterações, o período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes seja estendido por dois anos, para cada parto ou adoção, que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada, desde que o mesmo seja informado ao CNPq.

A nova redação da Resolução Normativa 028 (RN-028/2015) - Bolsas no Páis – Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2015, Seção 1, pág. 45, e suas atualizações, o período de avaliação da produtividade científica da(os)s proponentes seja stendido por dois anos, para cada parto ou adoção, que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada, desde que o mesmo seja informado ao CNPq.

A nova redação da RN-028/2015 alterou o Anexo III dos critérios de enquadramento do pesquisador, sendo agora divididos em três níveis: nível A, B e C para as novas concessões, não sendo alterada a anterior até a vigência da bolsa.

Pesquisador Nível A
Pesquisador com proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social, com carreira consolidada e reconhecimento na área, sendo referência em termos de contribuições na produção científica, formação de novos pesquisadores e consolidação do Serviço Social em âmbito nacional e internacional.

Demonstra ter sistemática produção e liderança na área, ocupando posição de vanguarda na

academia e efetivo reconhecimento na profissão, cujo memorial descritivo dos 05 produtos de maior impacto, possam comprovar esse destaque na área.

Insere-se em redes ou grupos de pesquisa nacionais ou internacionais, e participa, organiza e implementa eventos de natureza acadêmica, profissional e técnica na área do Serviço Social e em áreas afins. Tem produção científica e acadêmica de caráter inovador.

Contribui para o avanço da pesquisa na área, possui protagonismo nacional, inserção internacional e capacidade de interlocução com núcleos, grupos e/ou centros de pesquisa.
Requisitos:

a) Pesquisador doutor, titulado há, no mínimo, 03 (três) anos quando da implementação a bolsa;
b) Ter proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social;
c) Ter publicado, individualmente e/ou em coautoria, em média, nos últimos 10 (dez) anos: 08 (oito) artigos em periódicos qualificados na área, trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais (04 eventos) e/ou ter publicado livro (pelo menos 02 livros) e/ou capítulo de livro (pelo menos 04 capítulos) e/ou organizado coletânea (pelo menos 02 coletâneas);
d) Participar em programa de pós-graduação na área reconhecido pela CAPES, ter orientações concluídas de iniciação científica (em média de 04), monografia (em média de 04), dissertação (em média 04 dissertações concluídas e pelo menos 02 dissertações em andamento) e tese (em média de 03 orientações concluídas de doutorado e 01 tese em andamento), no mínimo, em 10 anos;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

e) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social (como conferencista ou palestrante convidado de eventos da área, professor visitante, ministrante de cursos de curta duração (no mínimo de 05 em 10 anos), por meio de organização de eventos (pelo menos 02 eventos em 10 anos); participação em grupos temáticos de discussão ou grupos institucionais de trabalho ou em órgão de fomento à pesquisa (pelo menos uma experiência em 10 anos);
f) Participar em redes de pesquisa (pelo menos 01 pesquisa concluída ou em andamento em rede com instituições nacionais ou internacionais) e em grupos temáticos de pesquisa (GTPs) da ABEPSS, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições (pelo menos uma experiência em 10 anos);
g) Ser líder ou vice-líder de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq (com no mínimo 10 anos de liderança ou de vice-liderança) e com produção consolidada (05 produtos em 10 anos vinculados ao grupo);
h) Ter liderança institucional e acadêmica, evidenciada por meio de atividades como: ministração e coordenação de cursos; direção/chefia/coordenação de institutos, centros ou unidades acadêmicas; coordenação de centros de pesquisas, de convênios, de projetos de intercâmbio; gestão e execução de acordos nacionais e internacionais;

direção de entidades científicas; participação em comitês e comissões de agências de fomento (pelo menos 02 participações em 10 anos em uma delas);

i) Participar em conselhos editoriais, em entidades científicas da área e/ou de áreas afins e órgãos de formento à pesquisa (pelo menos 02 participações em 10 anos);
j) Ministrar cursos em outras instituições acadêmicas no país ou no exterior (pelo menos 04 cursos em 10 anos);
k) Premiações do pesquisador e/ou de seus orientandos (pelo menos uma em 10 anos);
l) Coordenar projetos de intercâmbio e/ou gestão e execução de acordos nacionais e internacionais (pelo menos 01 em 10 anos);
m) Participar em bancas de concurso público, teses e dissertações (pelo menos 10 em 10 anos);
n) Participar em congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins como conferencista convidado ou com apresentação e publicação de trabalhos (pelo menos 03 em 10 anos).

Pesquisador Nível B

Pesquisador com proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social, com inserção gradual nacional e/ou internacional na área, com experiência demonstrada na formação de pesquisadores em nível de mestrado e doutorado, com publicações de qualidade e em quantidade compatível com seu tempo de titulação, conforme especificado nos requisitos, cujo memorial descritivo dos 05 produtos de maior impacto, possam comprovar suas contribuições para a área do Serviço Social.

Requisitos:

a) Pesquisador doutor, titulado há pelo menos 03 (três) anos, no mínimo;
b) Ter proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social;
c) Ter publicado em média, nos últimos 10 (dez) anos: 06 (seis) artigos em periódicos qualificados na área, trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais (pelo menos 03); e ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea (total de 08 produtos nesta modalidade);
d) Participar na gestão acadêmica em cursos de graduação e em programa de pós-graduação na área reconhecido pela CAPES e ter orientações concluídas de iniciação científica (pelo menos 02), monografia (pelo menos 03), dissertação (pelo menos 2 concluídas), teses (pelo menos 01 concluída) e, no mínimo, uma dissertação e uma 01 tese em andamento.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

e) Ser líder, vice-líder ou participante de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq (pelo menos 05 anos de liderança ou vice-liderança e/ou 10 anos como participante);
f) Participar e/ou organizar congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins com apresentação e publicação de trabalhos, comitês científicos, como parecerista ad hoc, mesas coordenadas ou temáticas (pelo menos 04);

g) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social, por meio de organização de eventos (internacionais, nacionais ou regionais), participação em redes de pesquisa e em grupos temáticos de pesquisa (GTPs) da ABEPSS, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições (pelo menos uma experiência de pesquisa em rede em andamento ou concluída e/ou participação em GTPs);
h) Participar em conselhos editoriais ou como parecerista *ad hoc* de periódicos ou participar em entidades científicas da área e áreas afins ou de órgãos de fomento e financiamento de pesquisa estaduais ou nacional (pelo menos 01 experiência);
i) Participar em bancas de concurso público, teses e dissertações (pelo menos 06 bancas).

Pesquisador Nível C

Pesquisador com proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social. Produção científica crescente durante e posterior ao seu doutoramento. Inserção na pós-graduação avaliada na área de Serviço Social, com orientações concluídas de mestrado, iniciação científica e monografias que apontem contribuição significativa para a formação de recursos humanos qualificados, e cujo memorial descritivo dos 05 produtos de maior impacto possam comprovar essa contribuição para a área de Serviço Social.

Requisitos:

a) Pesquisador doutor, titulado há 02 (dois) anos, no mínimo;
b) Ter proposta de pesquisa avaliada com mérito científico e relevância social;
c) Ter produção científica nos últimos 05 (cinco) anos de: 03 (três) artigos em periódicos qualificados na área, 03 (três) produtos de participação em eventos científicos internacionais ou nacionais, 05 (cinco) produtos incluíndo livros, organização de colânea e/ou capítulos de livros;
d) Ter orientações concluídas de iniciação científica e/ou de monografia de conclusão de curso, pelo menos 01 (uma) orientação de mestrado concluída e mais 01 (uma) em andamento;
e) Ser líder/vice-lider ou participante de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq (com pelo menos 02 anos como líder ou como vice-líder e/ou 5 anos como participante);

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

f) Participar de conferências ou apresentação e publicação de trabalhos em congressos locais, nacionais e/ou internacionais (pelo menos 02 trabalhos apresentados e publicados em 05 anos);
g) Participar em entidades científicas da área e áreas afins ou gestão acadêmica de cursos de graduação e/ou pós-graduação, na gestão científica ou como parecerista *ad hoc* de periódicos (pelo menos 02 experiências em 05 anos);
h) Participar em bancas de dissertações e/ou de teses (pelo menos 02 em 05 anos).

Critérios sob os quais as propostas são avaliadas

O proponente deverá possuir título de doutor (mínimo de 03 ou de 02 anos de acordo com o nível da bolsa), ter vínculo empregatício ou funcional com a instituição de execução do projeto

e atender aos demais critérios indicados neste documento.

Serão considerados na avaliação os seguintes aspectos:

1- Projeto de pesquisa: 50%;
2- Produção intelectual (bibliográfica em artigos em periódicos, livrous e/ou capítulos de livros): 20%;
3- Melhores produtos (critério subjetivo e analítico do pesquisador sobre seus melhores produtos com impacto na área de formação *stricto senso,* expostos no Memorial Descritivo*)*: 15%;
4- Atuação profissional na formação de pesquisadores *stricto sensu* e gestão acadêmica e científica: 15%.

Análise do mérito técnico-científico do projeto de pesquisa, considerando o tema e sua relação com os principais dilemas e desafios da área e da sociedade brasileira, sua relevância social e profissional, assim como sua construção dentro de parâmetros acadêmico-científicos, delimitação e problematização fundamentada do objeto, objetivos, metodologia detalhada, cronograma da pesquisa e referências; avanço em relação a trabalhos anteriores e coerência com linha(s) de pesquisa do pesquisador; ou seja:

a) Projeto de pesquisa bem fundamentado, coerente, articulado internamente e com compatibilidade com linhas de pesquisa e temas que contribuam para o avanço na área de Serviço Social, tendo relevância social e acadêmica;
b) Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do proponente aos objetivos, atividades e metas propostas;
c) Produção científica de relevância no período especificado;
d) Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência prévia do proponente, a partir de sua produção científica;
e) Memorial descritivo com os 05 (cinco) melhores produtos com impacto na área.

CGCHS / COEDC | CA-ED
Critérios de Julgamento: Educação

Comitê de Assessoramento em Educação - CA-ED/CNPq

I. Principais quesitos a serem considerados:

a) Produção bibliográfica e de impacto
b) Formação de pesquisadoras/es (orientações)
b) Mérito do projeto (incluído o quesito Inovação)
c) Gestão acadêmico-científica d)Liderança e impacto na área de atuação

II. Pesos dos quesitos por Chamada / Edital:

Chamada / Edital	**Quesito / Peso**				
	Produção	**Formação**	**Projeto**	**Gestão**	**Liderança**
Chamada Universal	4,0	2,0	3,0	0,0	1,0

Bolsa de Produtividade em Pesquisa	4,0	2,0	2,0	1,0	1,0
Bolsa de Produtividade em Pesquisa - Sênior	1,5	1,5	2,0	0,0	5,0
Bolsas no País e no Exterior	Verificar o peso específico para cada modalidade no Anexo II				

III. Tabela de pontuação para publicações, orientações e projeto:

Artigos em periódicos

A avaliação dos artigos publicados em periódicos científicos considerará a avaliação dos periódicos realizada pela CAPES e publicada por meio do Qualis/CAPES vigente. A pontuação dos artigos publicados em periódicos, de acordo com o estrato Qualis do periódico, será a seguinte:

Estrato Qualis CAPES	**Pontuação**
A1 e A2	10 pontos
A3	08 pontos
A4	06 pontos
B1	04 pontos

Livro ***integral***

Editora Nacional ou Estrangeira: **10** pontos

Obs*: para ser computada como livro a publicação deverá ter mais de 70 páginas.*

Capítulos de livros (mínimo 08 páginas e máximo de 1 capítulo por livro)

Editora nacional ou estrangeira: 04 pontos

Obs: Será contabilizado apenas 1 capítulo por livro.

Orientações e Supervisões

Orientações concluídas de doutorado:	**10** pontos cada
Orientações concluídas de mestrado:	**07** pontos cada
Coorientações concluídas de doutorado:	**04** pontos cada
Coorientações concluídas de mestrado:	**02** pontos cada

Orientações concluídas de Iniciação Científica:	**02** pontos cada
Supervisões concluídas de pós-doutorado:	**06** pontos cada

Mérito do Projeto

A pontuação dos projetos será atribuída, de forma colegiada, pelo CA-ED que considera o conteúdo dos pareceres de consultores *ad hoc*, e elabora sua avaliação comparativamente em relação ao conjunto das propostas apresentadas.

Critérios de avaliação do projeto:

-Relevância do tema, aderência à área e exequibilidade;
-Coerência e consistência teórico-metodológica;
-Interlocução com a bibliografia atualizada da área;
-Originalidade e potencial de contribuição do projeto para a subárea em que se insere.

IV. Tabela de pontuação das atividades de gestão relacionadas à pesquisa em Educação:

Gestão acadêmico-científica

As atividades de gestão e liderança acadêmico-científica foram divididas em 03 grupos. Para efeito de pontuação serão considerados:

Grupo 1 **– 70 a 100 pontos**	Grupo 2 **– 30 a 50 pontos**	Grupo 3 **– 10 a 15 pontos**
100 pontos ● Reitoria e Pró-Reitoria de Pesquisa, de Pós-Graduação ou equivalente. ● Presidência de agência de fomento. **70 pontos** ● Direção de Unidade Acadêmica de IES (Faculdade, Instituto, Centro ou equivalente). ● Coordenação de Pós-Graduação. ● Coordenação de Área na CAPES, de Comitê no CNPq ou em FAP. ● Direção científica de Agência de fomento.	**50 pontos** ● Direção (Presidência) de Sociedade Científica Nacional ou Internacional com presença efetiva na área. ● Membro de comitê de área na CAPES, no CNPq ou em FAP. **40 pontos** ● Editor/a ou Editor/a Associado de Periódico A1 ou A2. ● Vice ou Adjunto das atividades mencionadas no Grupo 1. **30 pontos** ● Presidência de Comitê	**15 pontos** ● Membro de diretoria ou Coordenação de GT de Sociedade Científica Nacional ou Internacional com atividade regular. ● Coordenação geral de comitê organizador de evento de abrangência nacional e/ou internacional. **10 pontos** ● Membro de Comitê de Ética. ● Membro de Comitê Institucional de

	de Ética.	PIBIC. ● Membro de comitê organizador de evento
	● Coordenação de DINTER e/ou MINTER ● Editor/a ou Editor/a Associado de Periódico A3 ou A4.	nacional e/ou internacional.

V. Critérios de avaliação de Liderança e Impacto na área

Liderança e impacto na área de Educação

Será considerado:

1. Histórico de liderança em pesquisa:

-Coordenação de projetos de pesquisa institucionais financiados;
-Captação de recursos para pesquisa e desenvolvimento;
-Coordenação de Redes de Pesquisa Nacionais ou Internacionais;
-Coordenação ou participação em projetos de Pesquisa Internacionais com financiamento;

2. Impacto acadêmico e social da produção científica na área, incluindo fatores de impacto e índices de citação bibliográfica;

3. Histórico de participação em avaliação/divulgação científica:

-Comitê de Agência de Fomento;

-Sociedade Científica Nacional ou Internacional com presença efetiva na área;

-Comitê Editorial de Periódicos da área;

-Outros tipos de participação ao longo da carreira.

VI. Ações Afirmativas

Considerando:

- A ADPF 186 - STF, na qual ficou definido que a Política de Ação Afirmativa em termos étnico- raciais é constitucionalmente válida, proporcional e razoável;

- O entendimento, baseado na referida ADPF 186, de que é necessário aplicar tratamento desigual para os desiguais, considerado o caráter excludente do Ensino Superior no País e, por analogia, da Ciência e Tecnologia, da Pesquisa e Desenvolvimento, e da Pós-graduação;

- A desigualdade racial, regional, de gênero e de pessoas com deficiência dentre os Bolsistas de Produtividade vinculados ao Programa Básico de Educação;

O CA-ED adotará sistema de preferência ou bônus sobre a nota final para propostas coordenadas por mulheres que tiveram licença-maternidade nos últimos 05 (cinco) anos, transexuais, travestis, negros/as, indígenas e pessoas com deficiência e com agravos de saúde, como forma de estabelecer ações afirmativas a fim de aumentar a representatividade destes grupos na Ciência. Além disso, serão bonificadas propostas cuja instituição executora esteja sediada nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Para fins de classificação na avaliação de pedidos de Bolsa de Produtividade em Pesquisa, Bolsas no País e no Exterior e Chamada Universal, serão adotados os critérios adicionais listados abaixo. A aplicação será cumulativa nos casos em que a/o proponente fizer jus a mais de um dos critérios abaixo referidos.

1. Gênero:

1.1 No caso de mulher que teve licença-maternidade ou licença-adotante nos 05 (cinco) anos anteriores ao ano de submissão da proposta, serão considerados 02 (dois) anos adicionais da produção. Será considerada exclusivamente a informação de licença-maternidade constante do CV Lattes da proponente no momento da submissão da proposta.

1.2 No caso de homem que teve licença-adotante nos 05 (cinco) anos anteriores ao ano de submissão da proposta, serão considerados 02 (dois) anos adicionais da produção. Será considerada exclusivamente a informação de licença-maternidade constante do CV Lattes da proponente no momento da submissão da proposta, em razão de não haver, no momento, campo específico para esta finalidade no CV Lattes.

1.3 Será aplicado bônus percentual de 10% sobre a nota final de solicitantes autodeclarados/as transexuais ou travestis.

1.3.1 Para ser considerada, a autodeclaração deverá constar de forma expressa no

Anexo, e deverá ser acompanhada de carta substanciada/memorial explicitando a justificativa da/o solicitante.

1.3.2 Caso não conste a carta substanciada/memorial ou não seja considerada adequada pelas/os avaliadoras/es, não será dada preferência à proposta, conforme previsto no item 1.2.

2. Saúde:

2.1 No caso de proponente com gozo de licença médica ininterrupta igual ou superior a 06 (seis) meses nos últimos 02 (dois) anos, serão considerados 02 (dois) anos adicionais da produção.

2.2 Para ser considerada na avaliação, a/o proponente deverá enviar no Anexo documento formal da instituição empregadora, do INSS ou do SIASS.

3. Região*

3.1 Será aplicado bônus percentual sobre a nota final de acordo com os critérios e percentuais abaixo:

Região da Instituição Executora da Proposta	**Bônus Percentual Aplicado**
Instituição executora da região Norte	5%
Instituição executora da região Nordeste	3%
Instituição executora da região Centro-Oeste	2%

3.2.Será considerada exclusivamente a instituição de execução informada no formulário de submissão e o registro da mesma no Diretório de Instituições do CNPq (DI/CNPq).

* Em razão da instituição executora das Bolsas no Exterior ser universidade ou centro de pesquisa estrangeiros, a ação afirmativa de regionalidade não será aplicada às modalidades de bolsas regulamentadas pela RN-007/2018.

4. Raça/etnia

4.1 Será aplicado bônus percentual sobre a nota final de acordo com os critérios e percentuais abaixo:

Autodeclaração de Raça/Cor no CV Lattes do/a proponente	**Bônus Percentual Aplicado**
Proponente autodeclarada/o indígena	10%
Proponente autodeclarada/o preta/o	8%
Proponente autodeclarada/o parda/o	4%

4.2 Será considerada exclusivamente a informação constante do CV Lattes do proponente no momento da submissão da proposta;

4.3 Para ser considerada, a autodeclaração deverá constar de forma expressa no Anexo,

e deverá ser acompanhada de carta substanciada/memorial explicitando a justificativa da/o solicitante para enquadramento na categoria expressa em seu CV Lattes;

4.3.1 Caso não conste carta substanciada/memorial ou esta não seja considerada adequada pelas/os avaliadoras/es, não será aplicado o bônus percentual previsto no item 4.1.

5. Pessoas com deficiência

5.1 Será aplicado bônus percentual de 8% sobre a nota final de solicitantes com deficiência.

5.2 Somente poderão concorrer ao bônus as pessoas candidatas com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2.1 Tem direito à atribuição do bônus destinado às pessoas com deficiência, com base na legislação vigente e na perspectiva biopsicossocial:

I - Pessoa com deficiência física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (conforme Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, alínea a).

II - Pessoa com deficiência visual (cega, com baixa visão ou com visão monocular):

a) Pessoa com deficiência visual (cega): acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica (conforme Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, alínea c);

b) Pessoa com deficiência visual (baixa visão): acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (conforme Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, alínea c).

c) Pessoa com visão monocular: Considera-se que a pessoa candidata com essa condição é acometida por deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, implicando limitação superior à deficiência parcial que afete os

dois olhos (link externo para a Lei nº 14.126/2021). (conforme a Lei nº 14.126/2021).

III - Pessoa com deficiência auditiva ou pessoa surda: Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (conforme Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, alínea b).

IV - Pessoa surdocega ou Pessoa com surdocegueira: É uma deficiência singular que apresenta concomitantemente graves perdas auditivas e visuais, podendo ser de diferentes graus (parciais ou totais) em relação a cada uma das duas sensorialidades.

V - Pessoa com deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (conforme Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, alínea e).

VI - Pessoa com transtorno do espectro do autismo (TEA), com síndrome clínica caracterizada nas formas seguintes (conforme Lei nº 12.764/2012, art. 1º):

a) Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.2.1.1 No caso do descrito no inciso I, se houver encurtamento de membro será considerado apenas quando esse for maior que 4 cm (quatro centímetros) (conforme Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, Quadro nº 7).

5.2.1.2 No caso descrito no inciso II, não são consideradas deficiências, para fins destes critérios específicos do CA-ED e da legislação brasileira, as seguintes condições sensoriais do tipo visual: miopia, hipermetropia, astigmatismo, ambliopia, discromatopsia, discromopsia ou daltonismo, dentre outras disfunções corrigíveis.

5.2.1.3 Considera-se, para fins destes critérios, que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista apresenta condições que sustentam o direito de fruir dos mesmos direitos de pessoas com deficiência.

5.3 Para o/a proponente ser considerado/a pessoa com deficiência, deverá fazer constar, de forma expressa, autodeclaração na primeira página do projeto de pesquisa, abaixo do título.

5.4 Deverão ser enviados os seguintes documentos no anexo:

I - Carta substanciada/memorial explicitando a justificativa da/o solicitante;

II - Laudo de profissional da área da saúde que comprove a condição de deficiência da pessoa, conforme o detalhamento apresentado no item 5.2.1;

5.4.1 Caso não conste carta substanciada/memorial, ou não seja considerada adequada pelos avaliadores, ou o laudo de profissional da saúde não esteja de acordo com o item 5.2.1, não será atribuído o bônus à proposta conforme previsto no item 5.1.

VI. Critérios de controle

a) Serão consideradas, para fins de avaliação, apenas as 10 publicações e 10 orientações que confiram ao/à pesquisador/a maior pontuação no período de avaliação, conforme o nível da bolsa;

b) As atividades de gestão serão consideradas até 100 pontos no período de avaliação. A pontuação máxima para as atividades de gestão dos *Grupos 1 e 2* será atribuída com base em 2 anos na atividade. Para períodos inferiores, a pontuação atribuída será proporcional.

c) Serão consideradas, no máximo, 3 atividades de cada tipo de gestão dos Grupos 2 e 3 no cômputo da pontuação para gestão acadêmico-científica. No caso do Grupo 3, a pontuação máxima será de 50 pontos.

d) Os dados constantes do Currículo Lattes são de responsabilidade do/a pesquisador/a. O titular se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados na Plataforma
Lattes e reconhece que a inconsistência destes poderá implicar a impossibilidade de utilizar serviços públicos do CNPq e do Governo Federal. O usuário da Plataforma Lattes é responsável pela atualização das suas informações pessoais e pelas consequências de omissão ou erros nas informações pessoais inseridas no currículo.

e) Informações conflitantes e/ou incompletas no CV Lattes não serão consideradas para compor a pontuação dos quesitos de avaliação. Artigos com ISSN informados erroneamente no CV Lattes não serão computados.

f) A nota de corte final será estabelecida em conformidade com a qualificação da demanda inscrita em cada Chamada, considerando o perfil e a produção das/os solicitantes e o

mérito dos projetos apresentados, em correlação aos recursos/cotas de bolsas disponíveis para a Área no momento da avaliação da demanda.

g) A **classificação será comparativa entre as/os solicitantes**, considerando a pontuação da proposta, o impacto da produção bibliográfica do/a pesquisador/a e sua liderança na área, e estará condicionada à demanda qualificada e à disponibilidade de vagas.

h) As/Os pesquisadoras/es devem manter perfil atualizado em bases bibliométricas (ORCID, Scopus, Google acadêmico e outros repositórios).

Critérios de Julgamento de Bolsas de Produtividade em Pesquisa

Os critérios foram estabelecidos com o objetivo de auxiliar a avaliação das demandas de Bolsa PQ no período assinalado e complementam a norma específica para Resolução Normativa 028 (RN-028/2015) – Bolsas no País - Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/15, Seção 1, pág. 45, e suas atualizações.

As pesquisadoras e os pesquisadores são agrupados nas categorias PQ e PQ-Sr. Na categoria PQ, as bolsas são de três níveis: A, B e C. Para efeito de operacionalização da avaliação e classificação das propostas, o CA-ED estabelece critérios para quantificar e qualificar a produção bibliográfica e seu impacto, a experiência em formação de pesquisadoras/es, as atividades de gestão acadêmico-científica, a liderança na área de atuação. Também são avaliados o mérito, a originalidade e a relevância do projeto para a área e para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do país. Tal classificação é utilizada como subsídio para recomendação da bolsa nos níveis A, B e C de acordo com os perfis a seguir e a disponibilidade de recursos/bolsas existentes na área. No caso do/a pesquisador/a Sênior, a avaliação baseia-se em parâmetros específicos.

A/O proponente deve apresentar trajetória acadêmica na área de Educação, envolvendo todos os critérios acima referidos, e estar vinculado a Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e a um Programa de Pós-Graduação credenciado pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). Tendo em vista a valorização do componente qualitativo no julgamento de bolsas e auxílios, consta do formulário de propostas de algumas Chamadas, campos para inserção de uma súmula curricular do proponente. A súmula deve subsidiar o CA-Ed com informações que possibilitem avaliar qualitativamente a trajetória da/o proponente. Para tanto sugere-se explicitar, com ênfase na atividade recente, mas tendo como referência toda a história acadêmica do proponente, informações e considerações sobre: sua liderança e o impacto de sua produção na área de Educação; relevância, originalidade e caráter inovador de sua contribuição científica, tecnológica, intelectual e artística, destacando também o impacto acadêmico e social de sua produção científica em Educação; seu histórico na formação de pesquisadores; o exercício de coordenação de projetos financiados e sua experiência em captação de recursos; sua atuação em redes, grupos de pesquisa e sociedades científicas da área, no Brasil e no exterior. Sugere-se assim atenção aos pontos elencados nos critérios da área de Educação (Item V) constantes do anexo ao edital.

A avaliação das propostas e a recomendação do nível da Bolsa é sempre realizada de forma comparativa com as demais apresentadas para a mesma Chamada Pública. O CA-ED conta com o apoio necessário e inestimável dos/as assessores/as *ad hoc* para a avaliação do mérito das propostas. Entretanto, a avaliação do/a consultor/a é sempre unitária, baseada no mérito da proposta específica que avalia, enquanto a avaliação do CA-ED, realizada a partir dos pareceres *ad hoc* e da comparação da demanda bruta, tem caráter globalizante.

Os produtos, orientações e atividades de gestão considerados serão exclusivamente aquelas constantes do CV Lattes do/a candidato/a no momento da submissão da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas.
No caso dos artigos científicos, serão considerados apenas aqueles para os quais conste ISSN do periódico. Artigos com ISSN informados erroneamente no Lattes não serão computados.

Pesquisador/a C

A categoria C é destinada ao pesquisador ou pesquisadora com, no mínimo, 2 anos de Doutorado por ocasião da implementação da bolsa. A avaliação se faz com base na produção científica e acadêmica nos últimos 10 anos, devidamente cadastrada no

Currículo Lattes no momento da submissão da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas, evidenciando aderência à área de Educação.

Para que o/a pesquisador/a possa ter prioridade na recomendação de sua bolsa deve, **no mínimo**:

-Apresentar, nos últimos 5 anos, atividades de pesquisa, produção acadêmica e de orientação *stricto sensu* em Programa de Pós-Graduação credenciado pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), com temática relacionada à área de Educação.

-Ter, pelo menos, 5 publicações no período, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos científicos classificados no estrato A do Qualis CAPES e livro autoral. Do número exigido, pelo menos 2 devem ser em artigos em periódicos A1 e A2 (Qualis CAPES).

-Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado em Programa de Pós-Graduação credenciado pelo SNPG.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

-Demonstrar inserção acadêmica nacional.

Pesquisador/a B
Para que o/a pesquisador/a tenha a sua bolsa recomendada neste nível deve, **no mínimo**:

-Estar vinculado a Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq e apresentar projeto com relevância científica para a área de Educação e para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País;

-Apresentar, nos últimos 10 anos, 10 publicações em periódicos no estrato A (Qualis CAPES), livro autoral ou capítulos de livros. Do número exigido de publicações, 7 devem ser de artigos em periódicos A1 e/ou A2 (Qualis CAPES). Serão computadas apenas as produções com temáticas relacionadas à Educação;

-Estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação credenciado pelo SNPG no Brasil com orientação em andamento e já ter concluído a orientação de, pelo menos, 2 alunos de Doutorado, nos últimos 10 anos. Serão computadas apenas as orientações com temáticas relacionadas à Educação;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham

recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

-Demonstrar inserção acadêmica nacional e/ou internacional;

-Evidenciar liderança e impacto da produção acadêmico-científica para a área de Educação.

Pesquisador/a A

Para que o/a pesquisador/a tenha a bolsa recomendada neste nível deve exceder todos os requisitos aplicados aos níveis anteriores e, **no mínimo**:
-Estar vinculado a Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq e apresentar projeto com relevância científica para a Área de Educação e para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País;

-Coordenar projetos de pesquisa em rede nacionais, financiados por órgãos de fomento, e participar de redes internacionais;

-Apresentar, nos últimos 10 anos, 10 publicações em periódicos A1 e/ou A2 (Qualis CAPES). Serão computadas apenas as produções com temáticas relacionadas à Educação;

-Estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação credenciado pelo SNPG no Brasil com orientação em andamento e já ter concluído a orientação de, pelo menos, 2 estudantes de Doutorado nos últimos 10 anos. Serão computadas apenas as orientações com temáticas relacionadas à Educação;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá
ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

-Participar da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e/ou externos à instituição à qual está vinculada/o;

-Demonstrar inserção acadêmica internacional;

-Exercer liderança na área em que atua e apresentar indicadores de impacto de sua produção em indexadores bibliométricos internacionalmente aceitos.

Pesquisador/a Sênior (PQ-SR)

São considerados como referências na Área, em razão de sua significativa contribuição para a pesquisa e a formação de pesquisadoras/es, com trajetória de reconhecida distinção acadêmica. Para concorrer a esta categoria, o/a pesquisador/a deve:

-Possuir 20 anos consecutivos ou não, no mínimo, com bolsa do CNPq de Produtividade

em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) em qualquer nível da antiga categoria 1 ou nos atuais níveis A e B, ou;

-Possuir 15 anos consecutivos ou não, no mínimo, com bolsa do CNPq de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) na antiga categoria 1, nível A ou B ou no nível PQ-A.

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada nesta categoria, deve apresentar trajetória de atuação em pesquisa e formação de recursos humanos em pós-graduação stricto- sensu, assim como demonstrar que continua no exercício dessas atividades.

No que tange à trajetória, exige-se que o pesquisador registre:

-Pesquisa e produção científica de qualidade e reconhecida pela comunidade acadêmica. Será considerada, entre outros indicadores, a citação dos textos que o pesquisador publicou durante toda a sua trajetória acadêmica;

-Orientação, em especial em nível de doutorado, assim como supervisão de pós-doutorado;

-Participação e/ou coordenação de equipes de pesquisa nacionais e/ou internacionais, com indicativo de trajetória internacional;

-Atuação acadêmica com relevância social na área, incluindo a formação de pesquisadores/as e professores/as; e

-Participação em atividades de gestão acadêmica em comitês de agências de fomento, diretorias de associações científicas, cargos de gestão voltados à pesquisa e à formação em universidades, entre outras.

Para evidenciar que *continua no exercício de atividades de pesquisa e formação de recursos humanos em nível de pós-graduação stricto sensu*, o/a pesquisador/a deve:

-Estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação credenciado pelo SNPG no Brasil com orientação em andamento e ter concluído a orientação de, pelo menos, 2 alunos de pós-graduação *strictu sensu* nos últimos 5 anos. Serão computadas apenas as orientações com temáticas relacionadas à Educação

-Estar orientando pelo menos um pós-graduando quando da solicitação da bolsa;

-Apresentar, nos 5 anos anteriores à solicitação, pelo menos 5 artigos em periódicos científicos no estrato A (Qualis CAPES) ou 2 artigos em periódicos A1 e A2 (Qualis CAPES) ou 1 livro completo autoral.

CGCHS / COEDC | CA-DC
Critérios de Julgamento: Divulgação Científica

CRITÉRIOS GERAIS

A Divulgação Científica é um campo de atuação prática e de pesquisa científica e acadêmica. Visa fortalecer os laços entre a ciência e a sociedade, por meio da comunicação e do engajamento público na ciência. Deve promover o diálogo simétrico entre atores de diferentes origens e saberes e subsidiar a construção de políticas públicas. Tem como princípio que a ciência é um direito de todos.

Embora as atividades de divulgação científica sejam tão antigas quanto a própria ciência, havendo evidências da existência delas há pelo menos dois séculos no Brasil, é a partir de meados da década de 1970 que a DC começa a se consolidar como um campo de conhecimento autônomo. Nesse sentido, é importante ressaltar dois pontos:

1) As ações práticas e as pesquisas científicas/acadêmicas são igualmente relevantes e ambas são apoiadas por órgãos de fomento por meio de diferentes editais. É preciso, no entanto, diferenciar claramente uma da outra. Entre as ações de divulgação científica, podemos citar aquelas que ocorrem em centros e museus de ciência, eventos de popularização da ciência, Semanas de Ciência e Tecnologia, Feiras, Clubes, Mostras e Festivais de Ciências, Olimpíadas Científicas, Mídias voltadas à comunicação da ciência para o público não especializado (jornais, revistas, rádio, TV, internet), entre outras. Já as pesquisas científicas/acadêmicas em Divulgação Científica, embora possam ter como foco ações práticas na área, devem ter caráter investigativo, ou seja, devem partir de uma pergunta de pesquisa e se embasar nos referenciais teóricos e metodológicos dessa área específica. Os resultados das pesquisas, por sua vez, devem contribuir para o desenvolvimento e a inovação do campo.

2) A Divulgação Científica, apesar de ser interdisciplinar e manter diálogo profícuo com diferentes campos do conhecimento (comunicação, educação, museologia, entre outros), tem marcos teóricos, metodologias, literatura e objetivos próprios. Estes precisam ser necessariamente levados em consideração na ocasião de se propor um projeto de pesquisa em Divulgação Científica. Cabe destacar aqui, como exemplo, que projetos que tenham como foco a educação formal e a formação de professores não se configuram como projetos de Divulgação Científica, mesmo que tratem de ciências. Estes devem ser submetidos aos editais da área de educação.

A avaliação das solicitações de bolsas PQ considera a produção acadêmica e técnica, bem como a qualidade do projeto de pesquisa, segundo critérios da área de Divulgação Científica estabelecidos com vista a qualificar o impacto da produção do pesquisador.

Os critérios gerais para o/a pesquisador(a) aceder a uma Bolsa de PQ são:

	Peso
1) Produção científica relevante, original e com repercussão em Divulgação Científica e áreas afins, inclusa, quando aplicável, a produção tecnológica e interação com o parque produtivo e criativo (patentes, licenças criativas, direitos autorais, softwares e aplicativos, processos, entre outros).	25%

2) Projeto de pesquisa em Divulgação Científica com metodologia clara e referências teóricas do campo, que seja autoral e reflita a trajetória de pesquisa individual do pesquisador. A pesquisa pode estar vinculada a projeto coletivo ou em rede, desde que conte com a anuência documentada do coordenador geral do projeto. 20%
3) Formação de recursos humanos em Divulgação Científica e/ou áreas afins, em nível de Pós-Graduação, Graduação (IC, PIBID, PET, Extensão) e orientações de outra natureza. 15%
4) Contribuição efetiva em ações de Divulgação Científica, tais como: Museus e Centros de Ciências, Eventos de Popularização da Ciência, Atividades de Semanas de Ciência e Tecnologia, Feiras de Ciências, Olimpíadas Científicas, Produções de mídias (audiovisuais, radiofônicas, plataformas digitais, aplicativos, softwares), Projetos e Programas de extensão na área de Divulgação Científica, Sites especializados e mídias sociais. 10%
5) Coordenação de ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa que contemplem Divulgação Científica. 10%
6) Atuação como editor, membro de corpo editorial e/ou revisor de publicações acadêmicas e/ou científicas. 5%
7) Gestão científica e acadêmica de associações científicas, diretorias, comissões e cargos de chefia e coordenação, administração superior, entre outras, no campo de Divulgação Científica e áreas afins. 5%
8) Inserção internacional (projetos colaborativos, estágios no exterior, organização e apresentação de trabalhos em congressos científicos, coorientação, publicações). 5%
9) Prêmios e distinções. 5%

Outros itens relativos à proposta e ao proponente porventura não contemplados acima serão analisados pelo CA-DC.

Maternidade/Adoção: os períodos de avaliação serão estendidos em 2 (dois) anos para cada nascimento ou adoção ocorridos nos períodos definidos pela Chamada.

Ações afirmativas e inclusão: 20% das bolsas atribuídas pelo Comitê serão reservadas a ações afirmativas e de inclusão, contemplando proponentes a) P.P.I. (pretos, pardos e indígenas) e quilombolas; b) PCD (pessoas com deficiência) c) pessoas trans e travestis. As bolsas serão distribuídas, nessa ordem, para um pertencente de cada grupo (a, b e c) até completar a cota.

Todos(as) candidatos(as) devem obrigatoriamente apresentar um Memorial Circunstanciado nas 3 (três) páginas iniciais de seu Projeto de Pesquisa. Nesse Memorial, devem:

a. apresentar sua súmula curricular, limitada a 1000 palavras, contendo as 5 (cinco) contribuições mais relevantes para a área de Divulgação Científica, desenvolvidas no período definido pela Chamada;
b. no caso de concorrência às bolsas reservadas a ações afirmativas e de inclusão, a autodeclaração circunstanciada.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Para ser contemplado(a) com a bolsa Nível C, o(a) candidato(a) deve ter concluído o

doutorado há no mínimo 2 anos, quando da implementação da bolsa. Para ser contemplado com o Nível B, o(a) candidato(a) deve ter sido bolsista de produtividade no Nível C (ou nível 2, conforme classificação anterior a 2024) por um período de 9 anos. Para ser contemplado com o Nível A, o(a) candidato(a) deve ter sido bolsista de produtividade no Nível B (ou níveis 1-C ou 1-D, conforme classificação anterior a 2024) por um período de 8 anos.

CGCEX / COCEC | CA-CC
Critérios de Julgamento: Ciência da Computação

1. Critérios Gerais

O enquadramento na categoria C exige que o pesquisador tenha concluído o doutorado há, no mínimo, 2 (dois) anos, por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento nas categorias A e B exige que o pesquisador tenha concluído o doutorado há, no mínimo, 8 (oito) anos por ocasião da implementação da bolsa.

a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria C, e do decênio anterior, no caso das categorias A e B. Para todas as categorias, ao período de avaliação do candidato (a) será adicionado dois (2) anos em casos de licença maternidade ou adotante.

b) Os solicitantes serão classificados pelos critérios aqui descritos, a fim de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Procedimento de Julgamento do CA-CC

O processo de análise e julgamento das propostas envolve uma primeira fase em que são verificados os requisitos mínimos para cada perfil esperado para o nível da bolsa, como descrito na Seção 5. Para isso, são consideradas as informações disponíveis no currículo Lattes congelado na data de submissão. Em seguida as propostas que satisfizerem estes requisitos serão classificadas de acordo com os critérios descritos na Seção 4. Nessa fase, são utilizadas as informações do currículo Lattes, com ênfase naquelas destacadas pelo proponente na súmula curricular. A descrição da súmula curricular é feita na Seção 3.

Cada pedido de bolsa é relatado por um membro do Comitê durante a reunião para o julgamento das propostas submetidas ao edital. Caso um membro do Comitê seja da mesma instituição do proponente sendo avaliado, ou tenha outro potencial conflito de interesse, este se abstém de emitir qualquer opinião sobre a proposta e se retira do ambiente de avaliação durante a discussão.

Em seu relato e julgamento, os membros do comitê consideram os pareceres de avaliadores ad-hoc indicados pelo CNPq. Entre outros aspectos, esses pareceres podem enriquecer a análise do comitê com elementos específicos, uma vez que os indicadores de produtividade não são os mesmos para as diversas subáreas da Computação. No entanto, o CA-CC pode desconsiderar pareceres ad-hoc que não forem suficientemente embasados ou forem antiéticos.

O CA-CC acolhe propostas interdisciplinares que tenham uma clara contribuição de pesquisa em Computação, a qual deve ficar evidente em todos os critérios de avaliação adotados pela área.

Embora cada proposta seja avaliada e relatada individualmente, o julgamento, a decisão de recomendação e a priorização das propostas exigida pelo CNPq é feita de forma comparativa, considerando o conjunto de todas as propostas submetidas ao edital em análise, bem como o perfil dos bolsistas da área.

Finalmente, ressaltamos que a avaliação, recomendação e priorização das propostas pelo CA-CC é dissociada da decisão do CNPq quanto ao efetivo financiamento das propostas. Portanto, propostas recomendadas pelo CA-CC podem não ser financiadas pelo CNPq por limitações orçamentárias.

3. Súmula Curricular

O CA-CC analisará prioritariamente uma súmula curricular, limitada a 1000 palavras, preparada pelo próprio proponente na qual constam até 5 resultados de pesquisa selecionados pelo proponente como mais relevantes em toda a sua carreira.

Estes resultados devem estar devidamente registrados no Currículo Lattes e podem ser escolhidos, a critério do proponente, dentre aqueles que considerar mais significativos para a análise de sua produção científica e/ou tecnológica e/ou de inovação e/ou entre aqueles que considerar de maior relevância para evidenciar sua experiência, protagonismo e competência na área de conhecimento em que atua.

O CA-CC exige que pelo menos 3 (três) destes itens sejam relativos à produção científica e/ou tecnológica e/ou de inovação. Os demais itens podem ser outros resultados que evidenciem protagonismo científico. A título de exemplo, citamos: palestras a convite; prêmios; livros publicados; grande número de citações; resultados de projetos que coordenou ou em que teve papel destacado; organização de eventos importantes; coordenação de comitês de programa de conferências importantes na sua área; nucleação de grupos de pesquisa; patentes (solicitadas, concedidas e, especialmente, as licenciadas); software registrado; empresas de base tecnológica criadas; novos produtos ou processos.

A lista acima não é exaustiva, e outros tipos de resultados de pesquisa documentados que o proponente considere relevantes para sua carreira podem ser incluídos.

4. Critérios Específicos do CA-CC

São baseados nos elementos especificados no edital, sendo considerados o projeto de pesquisa apresentado e as informações do currículo Lattes, com ênfase naquelas destacadas pelo proponente na súmula curricular.

Os critérios observados na avaliação das propostas de bolsa de produtividade estão descritos abaixo, organizados por categorias.

A) Produção Bibliográfica:

O CA-CC considera a produção bibliográfica em veículos internacionais de alto impacto como um requisito fundamental e o mais importante para a concessão de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos níveis. Isto não quer dizer que publicações nacionais ou regionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas não são suficientes para a obtenção ou manutenção das bolsas.

Outro aspecto importante na análise é a evidência do protagonismo na produção reportada. O CA-CC valoriza o protagonismo do proponente em sua área de atuação e na produção científica resultante. Sugere-se que situações em que o protagonismo não fique evidente a partir da análise da produção sejam devidamente esclarecidas na documentação apresentada.

Em particular, o CA-CC está atento à formação de redes de pesquisadores que sugerem uma autopromoção artificial, a partir de um grande volume de publicações com a coautoria frequente dos mesmos pesquisadores, mas com baixa participação individual dos mesmos.

Os critérios observados nessa categoria são os seguintes:

● Quantidade, qualidade e regularidade das publicações em periódicos qualificados, indexados, de alto impacto, de ampla circulação, com bom corpo editorial. São desconsideradas publicações em periódicos com processos de revisão extremamente curtos sem a arbitragem rigorosa por pares.

● Quantidade, qualidade e regularidade das publicações em anais de congressos e outros eventos qualificados, de alto impacto, sistema de arbitragem rigoroso, e amplo reconhecimento de qualidade numa escala global. O CA-CC considera a relação de, no máximo, 1 artigo de conferência para cada 3 periódicos e um máximo de 20% de toda a produção em outra área, com contribuição na área de Computação.

● Citações recebidas: trabalhos reconhecidos e citados por especialistas; publicações consideradas fundamentais para o avanço do estado da arte.

● Índices de impacto como índice h, publicado por fontes independentes como Google Scholar e Scopus.

B) Formação de Recursos Humanos:

Nos critérios relacionados à formação de pessoas é fundamental que a área principal de orientação seja Computação ou outra estritamente correlata. Além disso, na análise são consideradas as especificidades da instituição do proponente quanto à pós-graduação: se há ou não oferecimento de cursos, e, se houver, qual o nível, conceito CAPES e modalidade. Os critérios observados nessa categoria são os seguintes:

● Orientação ou co-orientação de alunos de pós-graduação, tanto concluídas como em andamento, nos níveis de mestrado e doutorado;

● Orientação de alunos de graduação em Iniciação Científica;

● Supervisão de pós-doutorado;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

● Participação de orientandos nos resultados;

● Desenvolvimento de cursos e materiais: inovação pedagógica, cursos ou materiais desenvolvidos bem avaliados;

● Participação em bancas;

● Prêmios vinculados à formação: teses orientadas premiadas pela CAPES, Sociedades Científicas em eventos de referência da área, tanto nacionais quanto internacionais;

● Contribuição indiscutível para a nucleação de grupos de pesquisa e formação de novos cientistas.

C) Reconhecimento Nacional e Internacional

Os critérios observados nessa categoria são os seguintes:

● **Inserção Nacional:**

○ Membro, membro sênior ou coordenador de comitês de programa, membro de comitês diretivo e organizador em eventos nacionais de referência.

○ Palestrante convidado em eventos nacionais de referência.

○ Editor-chefe, editor sênior, membro de conselho editorial ou revisor de periódicos nacionais.

○ Coordenação/participação em projetos de cooperação a nível nacional; coordenação/participação em INCTs.

• **Inserção Internacional:**

○ Membro, membro sênior ou coordenador de comitês de programa, membro de comitês diretivo e organizador em eventos internacionais de referência.

○ Palestrante convidado em eventos internacionais de referência.

○ Editor-chefe, editor sênior, membro de conselho editorial ou revisor de periódicos internacionais.

● **Prêmios e Honrarias:**

○ Prêmios e honrarias: prêmios em evento da área; ordem nacional do mérito científico, mérito científico da SBC e comissões de área; prêmios CNPq (Almirante Álvaro Alberto, Mercosul, Carolina Bori, Jovem Cientista); eleição para academias nacionais (ABC, Engenharia) e estaduais (Afiliados, Titulares), entre outros.

○ Prêmios vinculados a serviços prestados a entidades científicas: NewtonFaller; Associado destaque do ano.

○ Prêmios e Honrarias internacionais.

○ Bolsas de pesquisa: CNPq, FAPS.

● **Coordenação de Pós-graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.**

● **Diretorias de sociedades científicas nacionais e internacionais da área** (SBC e outras nacionais, IEEE, ACM, entre outras).

● **Comitês Assessores de órgãos de fomento e de avaliação da área** (CNPq e FAPS, CAPES).

● **Contribuições para a formulação de políticas públicas.**

D) Contribuições tecnológicas, sociais, governamentais

Os critérios observados nessa categoria são os seguintes:

● Transferência de tecnologia entre a academia e a indústria.

● Tecnologias desenvolvidas pelo pesquisador que foram/são adotadas por parceiros industriais.

● Patentes (solicitadas, concedidas e especialmente as licenciadas). Criação de empresas, gerando impacto tecnológico.

● Melhorias tangíveis de produtos ou processos.

● Projetos que impactam diretamente políticas públicas em tecnologia e serviram de base para decisões ou reformulações de políticas públicas.

● Projetos com evidências de impactos diretos na sociedade.

● Software registrado.

E) Projetos e Redes de Pesquisa: Participação e Financiamento

Os critérios observados nessa categoria são os seguintes:

● Participação em projetos financiados por órgãos de fomento, instâncias governamentais, organizações não-governamentais e empresas públicas e privadas nacionais, como

Coordenador(a), Pesquisador(a) Principal ou Membro.

● Participação em projetos com financiamento exclusivamente internacional, como Coordenador(a), Pesquisador(a) Principal ou Membro.

● Colaborações com acadêmicos e/ou instituições como: coordenação de ou participação em projetos interdisciplinares ou internacionais.

No CV Lattes do proponente, devem estar claros o nível de sua participação no projeto (coordenador, membro principal ou membro), montante do financiamento (se houver), a entidade responsável pelo financiamento do projeto (ver acima), a formação de alunos em todos os níveis e as colaborações estabelecidas como resultado da participação do proponente no projeto (ver acima).

5. Perfil Esperado em Cada Nível

Como requisito mínimo para que a bolsa possa vir a ser recomendada caso satisfaça os demais critérios, o CA-CC requer que o proponente tenha, no período de análise um número mínimo de publicações de qualidade, como definido acima, no período avaliado, dependendo do nível da bolsa. É importante lembrar que, com relação ao número de publicações considerado, o CACC considera a relação de, no máximo, 1 artigo de conferência para cada 3 artigos de periódico e um máximo de 20% de toda a produção em outra área, com contribuição na área de Computação.

Perfil de pesquisador Nível C:

Para ser classificado neste nível, os requisitos mínimos são:

● Apresentar um histórico de publicações com regularidade em veículos de qualidade internacional de alto impacto, com um mínimo de 5 publicações no período.
● Demonstrar independência científica, com resultados obtidos após o trabalho de doutorado.

● Ter orientações concluídas de alunos de pós-graduação stricto sensu no período, observadas as condições institucionais, como descrito na Seção 4.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

● Exibir algum protagonismo no fortalecimento da área de computação a nível regional ou nacional.

Tipicamente este é o nível inicial atribuído a um pesquisador. Excetuam-se os casos de pesquisadores mais experientes com bons currículos, desde que haja disponibilidade de

bolsas.

Perfil de pesquisador Nível B:

Para ser classificado neste nível, os requisitos mínimos, além dos listados para o nível C, também incluem:

● Apresentar produção científica realizada em veículos de qualidade internacional de alto impacto com regularidade há pelo menos 10 (dez) anos.

● Ter publicado com regularidade em periódicos e conferências de nível internacional considerados de primeira linha, com um mínimo de 8 publicações no período.

● Ter orientado dissertações de mestrado e teses de doutorado. Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

● Apresentar reconhecida liderança nacional na sua área de pesquisa dentro da Computação.

● Possuir inserção internacional, comprovada através de participação em comitês de programa internacionais, em corpos editoriais de periódicos, em programas de cooperação internacional, etc.
● Demonstrar capacidade de captar recursos para pesquisa.

Perfil de pesquisador Nível A:

Para ser classificado neste nível, os requisitos mínimos, além dos listados para o nível B, também incluem:

● Apresentar produção científica realizadas em veículos de qualidade internacional de alto impacto com regularidade há pelo menos 10 (dez) anos;

● Ter publicado com regularidade em periódicos e conferências de nível internacional considerados de primeira linha, com um mínimo de 10 publicações no período.

● Ter contribuído decisivamente para formar grupos competentes, consolidados, com reconhecimento nacional e internacional.

● Apresentar reconhecida liderança nacional e internacional na Computação.

6. Renovação e mudança de nível do pesquisador:

● A progressão para as categorias B e A pressupõe que o pesquisador já tenha evidenciado claramente sua autonomia científica e seu reconhecimento pela comunidade internacional.

● A progressão do pesquisador do nível C para o nível B estará associada a uma produção

científica e tecnológica independente e regular, com demonstração de crescente liderança e independência científica.

● Bolsistas, em todos os níveis, com baixa produtividade científica, podem ser excluídos do sistema.

● Bolsistas poderão ter o nível de suas bolsas de pesquisa rebaixado por falta de desempenho competitivo e compatível com o nível da bolsa.

As progressões de pesquisador dependem da disponibilidade de recursos para custeio das bolsas nos diversos níveis. Essa disponibilidade é função dos recursos concedidos pelo CNPq e também das recomendações do CA-CC para atribuição de nível de bolsistas em julgamento.

Em situações onde existem questionamentos sobre a queda de produtividade do proponente, o CA-CC tem adotado a ideia de uma "curva de histerese''. Isto implica em examinar não somente a produção do período que imediatamente precede o coberto pela bolsa, mas também a produção acumulada do pesquisador.

7. Critérios Especiais de Equidade

O CA-CC considera a importância de fomentar maior equidade no processo avaliativo, direcionando esforços para equilibrar desigualdades históricas de modo a garantir que todas as pessoas tenham oportunidades equitativas de reconhecimento e suporte. Para isso, foram adotados critérios especiais de equidade que reconheçam adversidades superadas pelos candidatos, como dificuldades socioeconômicas ou barreiras pessoais significativas e favoreçam a inclusão de grupos historicamente sub-representados, abrangendo dimensões como etnia, identidade de gênero, localização geográfica, condições de acessibilidade, entre outras.

Flexibilização de critérios relacionados ao tempo: o CA-CC considera a flexibilização de todos os critérios relacionados ao tempo para acomodar pesquisadores que enfrentaram interrupções de carreira em casos de licença maternidade, adotante, cuidados prolongados com dependentes ou outras questões pessoais impactantes. Nesses casos, é esperado que os proponentes esclareçam estas questões e circunstâncias como parte de suas propostas enviadas ao edital.

Fatores de Desempate: o CA-CC utilizará aspectos de equidade como fatores de desempate quando duas ou mais propostas estiverem igualmente qualificadas nos critérios convencionais. Por exemplo, se duas propostas receberem a mesma pontuação final, a proposta de um pesquisador de um grupo sub-representado ou de uma região menos desenvolvida pode ser priorizada.

Além destes critérios objetivos, o CA-CC vai monitorar eventuais situações não-cobertas e demandas específicas não-previstas e poderá estabelecer medidas emergenciais nestes casos. Nestes casos, a ata das reuniões de julgamento fará constar estas situações e as medidas adotadas.

CGCEX / COCEC | CA-FA
Critérios de Julgamento: Física e Astronomia

Critérios para Alocação de Bolsas de Pesquisa

Em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, a análise do projeto de pesquisa e do(a) proponente será feita de forma absoluta, no que se refere ao mérito e à comparação entre todos os bolsistas Produtividade em Pesquisa - PQ, para a definição do nível e das prioridades em vista dos limites orçamentários impostos previamente pelo CNPq. Para tanto, será considerada a produtividade contínua do(a) proponente no período relativo a cada nível, conforme descrito a seguir. A análise também será embasada em índices qualitativos e quantitativos de produção de conhecimento, de formação de recursos humanos e de atividade de gestão em CT&I, extraídos do currículo Lattes "congelado", isto é, na sua última atualização antes da data-limite de encerramento da chamada.

Devido aos homônimos e às diferentes formas de inserir os nomes dos pesquisadores nos artigos, o comitê solicita que todos(as) os(as) pesquisador(as) se cadastrem nas plataformas ResearcherID (http://www.researcherid.com) e ORCID (https://orcid.org/), informando esses dados no currículo Lattes no campo apropriado. Além disso, os pesquisadores devem deixar claro o seu vínculo empregatício atual.

Pesquisadores que não possuem vínculo empregatício (visitantes, aposentados, etc.) devem demonstrar seu vínculo formal com a instituição por meio de carta institucional que explique o tipo e a duração do vínculo, além da anuência para o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Esta documentação deve ser anexada à proposta submetida na plataforma Carlos Chagas.

O comitê ressalta a relevância da súmula curricular na análise da proposta e reforça a necessidade da elaboração criteriosa desse texto. A súmula deve ter, no máximo, 1000 palavras, destacando até 5 principais atividades acadêmicas e/ou científicas ou produtos desenvolvidos no período de avaliação e explicitando os motivos que o(a) levaram a essa escolha, assim como seu protagonismo na produção acadêmica apresentada. O CA-FA enfatiza que esse espaço deve ser utilizado para qualificar e contextualizar as atividades mais relevantes. Os dados quantitativos são obtidos a partir do currículo Lattes "congelado" para a análise. Um projeto de pesquisa conciso, com no máximo 10 (dez) páginas, deve ser suficiente para a avaliação pelos assessores ad hoc e pelo CA.

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência, conforme determinado pelo CNPq, será adotado um critério especial, ampliando a janela temporal de avaliação em dois (02) anos para cada advento de prole no período. Para tanto, a data de nascimento ou de adoção do(a)s filho(a)s deve(m) necessariamente constar no currículo Lattes e na seção inicial do projeto.

O comitê também está atento a promover a equidade por critérios étnico-raciais e regionais, estabelecendo que, em cada julgamento, serão definidas faixas intermediárias nas quais, em paridade na avaliação qualitativa e quantitativa, terão prioridade membros

de grupos e regiões sub-representados. A faixa de notas em que esse critério foi adotado estará explicitada na ata de cada julgamento.

O comitê deseja estimular o envolvimento de pesquisadores em projetos na área de instrumentação científica, automatização de experimentos e tratamento avançado de dados (hardware e/ou software), desenvolvidos em grupos de pesquisa ou em facilidades de instalação aberta. Para isso, é importante que o desenvolvimento neste tipo de projeto seja ressaltado na documentação apresentada pelo(a) solicitante, mesmo que não seja o tema principal da pesquisa proposta. Em particular, é importante enfatizar seu grau de originalidade e complexidade, bem como sua inserção no contexto internacional de tecnologias associadas e sua contribuição para a realização de experimentos mais modernos e desafiadores, visando à relevância dos novos estudos que poderão ser realizados. No caso particular de desenvolvimento de instrumentação científica em instalações abertas, outros indicadores são sugeridos para a análise da proposta, como objetivos da facilidade, demanda qualificada para seu uso, tipo de interação com usuários (colaboração com contribuição intelectual à pesquisa versus facilitador de instrumento/análise de dados), novas implementações planejadas (desenvolvimento versus aquisição e instalação) e impactos esperados no período de desenvolvimento do projeto da Bolsa de Produtividade.

O comitê também se preocupa com a identificação da real contribuição do(a) pesquisador(a) em sua produção científica, em particular nos casos de pesquisadores que publicam em grupo de forma recorrente, ou que publicam artigos com grande número de coautores. Sempre que isso ocorrer em mais da metade dos artigos da produção científica do período, é necessário que, na seção inicial do projeto, conste também uma breve descrição das contribuições e responsabilidades do(a) pesquisador(a) no grupo de autores. A inexistência dessa informação poderá prejudicar a classificação da solicitação.

Para pesquisadores que fazem parte de grandes colaborações em Física Nuclear/Física de Altas Energias e Astronomia/Astrofísica/Cosmologia (com, tipicamente, dezenas, centenas ou mais membros), os itens mencionados no final deste documento devem ser considerados explicitamente. Além das colaborações reconhecidas nacional ou internacionalmente, entende-se por grandes colaborações aquelas em que um grupo de pesquisadores publica sob uma regra de autoria de publicação definida por um documento institucional (Memorando de Entendimento ou equivalente). Para o caso de publicações envolvendo grupos de autores que não se enquadram nesta condição, reiteramos que o(a) proponente apresente uma descrição detalhada de suas contribuições e responsabilidades no grupo de autores, tal como consta na parte inicial deste documento.

1. Critérios e recomendações gerais

A avaliação do mérito científico do projeto e do(a) proponente será feita com base nos pareceres de especialistas ad hoc e na análise do documento encaminhado pelo(a) proponente referente às suas produções de destaque no período. Cabe esclarecer que o comitê poderá desconsiderar um parecer ad hoc quando julgar que este fere os princípios e valores do CNPq. Este fato, quando ocorrer, estará explicitado no parecer final e na ata do comitê.

Além dos critérios estabelecidos no texto geral da Chamada, a alocação de Bolsas de Produtividade pelo CA-FA será baseada em avaliação comparativa dos(as) candidatos(as) envolvendo principalmente os seguintes indicadores:

i) Regularidade, relevância, originalidade, repercussão e abrangência da produção científica e do projeto científico do(a) pesquisador(a). A repercussão da produção científica é avaliada com base em índices bibliométricos e outros indicadores, como número de publicações de qualidade em periódicos indexados, citações, fator H, etc. Note-se que o CA-FA está atento às boas práticas de integridade acadêmica na análise das solicitações.

ii) Formação de recursos humanos, sobretudo vinculados a programas de pós-graduação em Física e Astronomia, quando existentes na instituição ou na região.

Serão levados em conta os seguintes aspectos destacados pelo solicitante ou constantes do seu Currículo Lattes:

- Contribuição específica do(a) proponente em seu grupo de pesquisa e, quando houver, em colaborações interdisciplinares.

- Particularidades das áreas de pesquisa e de atuação de cada pesquisador(a).

- Palestras convidadas em congressos internacionais.

- Contribuição para a inovação e para a geração de propriedade intelectual, tais como patentes, registros de software, etc.

- Ações de divulgação científica.

- Coordenação de projetos científicos de cunho acadêmico e/ou aplicados.

- Atuação em sociedades científicas e na editoria de periódicos, no país e no exterior; gestão científica, prêmios, condecorações e outras distinções.

Tais indicadores serão utilizados na avaliação quantitativa e qualitativa da produtividade do(a) pesquisador(a), que contribuirá para determinar prioridades para a concessão das bolsas, bem como para o seu enquadramento nos diferentes níveis.

2. Perfil mínimo nos diferentes níveis de Bolsa de Produtividade

Para classificação nos diferentes níveis PQ é condição necessária (porém não suficiente, uma vez que a classificação depende do orçamento disponibilizado para a chamada) que o(a) solicitante se enquadre nos seguintes perfis:

Nível C – Pesquisador(a) com boa produção científica, tendo demonstrado envolvimento na formação de recursos humanos no país, por meio de orientações de iniciação científica, de mestrado ou de doutorado na área.

Nível B - Pesquisador(a) que já demonstrou alcançar independência científica, comprovada por sua produção, tendo certo renome nacional em sua área de trabalho e demonstrando capacidade de formação de pesquisadores. Deve ter formado seus primeiros doutores e reunir uma produção científica consistente e qualificada. Nesse nível podem também ser classificado(a)s pesquisadore(a)s qualificado(a)s e independentes, mas que, devido a circunstâncias de seu vínculo profissional, ainda não puderam contribuir diretamente para a formação de doutores.

Nível A - Pesquisador(a) com ampla experiência científica e reconhecimento nacional e internacional. Deve ter demonstrado uma produção científica original de alto nível, com publicações regulares em bons periódicos e ter orientado teses de doutorado. Deve ter participado de programas e projetos científicos de longo prazo, ter contribuído para a criação de uma reconhecida competência do grupo e da instituição onde trabalha, e ter demonstrado capacidade de liderança científica tanto na sua instituição quanto no plano nacional, com contribuição significativa para o desenvolvimento da Física ou Astronomia no País.

Nível Sênior - Pesquisador com trajetória científica reconhecida que ainda seja produtivo em sua fase final de carreira.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional, nacional ou estadual) no período sob avaliação.

3. Critérios para classificação de Bolsas de Produtividade

Para o(a)s candidato(a)s que satisfizerem as regras gerais da chamada para enquadramento nas diversas modalidades, utilizaremos os seguintes critérios de classificação:

Nível C

Na análise dos indicadores para o Nível C, serão considerados o ano do julgamento até o momento da submissão da proposta (quando o CV Lattes é congelado) e os 5 (cinco) anos anteriores a este.

- A formação de recursos humanos por meio da orientação de projetos de iniciação científica e de pós-graduação concluídos será avaliada com base no número de anos de doutorado do(a) candidato(a). Será dada prioridade às solicitações em que o(a) proponente atue em programas de pós-graduação em Física ou Astronomia, quando existentes na instituição, ou que mostrem forte contribuição da proposta à formação de recursos humanos na área de Física/Astronomia, no caso de atuação em programas interdisciplinares.

- A participação/coordenação de projetos (independente do montante de recursos financeiros envolvidos), demonstrando atuação proativa e independente na captação de recursos para a nucleação e manutenção de infraestrutura de pesquisa, será

avaliada levando em conta o número de anos de doutorado do(a) candidato(a).

Nível B

Na análise dos indicadores para o Nível B, serão considerados o ano do julgamento até o momento da submissão da proposta (quando o CV Lattes é congelado) e os 10 (dez) anos anteriores a este.

- Será avaliada a capacidade de formar recursos humanos em nível de doutorado, demonstrada por meio da conclusão com sucesso de orientações que resultaram em publicações em revistas indexadas. Quando não houver programa de pós-graduação na instituição ou na região, este ponto não será considerado na avaliação do(a) solicitante.

- Será avaliada a participação em editorias e arbitragens para revistas nacionais e internacionais indexadas, não predatórias, bem como convites para palestras e/ou participação em comitês de organização de importantes eventos nacionais na área de atuação do(a) pesquisador(a).

- Será avaliada a contribuição do(a) pesquisador(a) para a gestão da instituição.

Nível A

Na análise dos indicadores para o Nível A, serão considerados o ano do julgamento até o momento da submissão da proposta (quando o CV Lattes é congelado) e os 10 (dez) anos anteriores a este.

- Será avaliada a capacidade de formar recursos humanos em nível de doutorado, demonstrada pela conclusão com sucesso de orientações que resultaram em publicações em revistas indexadas.
- Será avaliada a participação em editorias e arbitragens para revistas internacionais indexadas, bem como convites para palestras e/ou participação em comitês de organização de eventos importantes de caráter internacional.
- Serão avaliadas a capacidade de obtenção de recursos e a participação institucional para a instalação, ampliação e manutenção da infraestrutura de pesquisa, bem como o impacto desta sobre o desenvolvimento científico e tecnológico nacional.
- Será avaliada a participação em comitês nacionais e internacionais e em outros fóruns participativos/decisórios para o avanço da CT&I.

Sênior

- Na análise dos indicadores para o Nível Sênior, serão considerados o ano do julgamento até o momento da submissão da proposta (quando o CV Lattes é congelado) e os 10 (dez) anos anteriores a este. A avaliação seguirá a mesma linha descrita para os níveis A e B quanto à produção científica e à formação de recursos humanos.

Ressaltamos que ter um desses perfis é condição necessária, porém não suficiente para o enquadramento no nível correspondente. Os solicitantes serão classificados pelos

critérios detalhados acima para adequar a demanda às cotas de bolsa PQ disponibilizadas pelo CNPq.

4. Critérios e recomendações específicas para pesquisadores atuantes em grandes colaborações de Física Nuclear, Física de Altas Energias e Astronomia/Astrofísica/Cosmologia

Quando o(a) pesquisador(a) pertencer a grandes colaborações, nacionais ou internacionais, deve ser anexada, no início da súmula, uma declaração do(a) próprio(a) proponente explicitando a sua contribuição para as atividades da colaboração, de acordo com os itens da lista abaixo, aplicáveis à colaboração em que o(a) pesquisador(a) participa. Além do descrito anteriormente.

• Participação na criação ou na liderança de grupo de pesquisa em colaboração. Indicar os membros do grupo e suas instituições. Indicar o número de membros e suas respectivas instituições.

• Participação na implantação de infraestrutura de pesquisa (laboratório de instrumentação, centro de processamento, etc.) voltada ao experimento e na respectiva captação de recursos associada a essa iniciativa. Indicar os valores dos recursos financeiros envolvidos e a atividade desempenhada (coordenação, implantação de hardware, implantação de software, implantação de estrutura física, etc.);

• Participação em comitês de coordenação e gerenciamento da colaboração (executivo, administrativo, financeiro, editoração, etc.). Indicar o comitê e sua função.

• Coordenação de grupos ou subgrupos de trabalho em colaboração. Indicar o número de membros e suas instituições e a produção científica do grupo durante o período em que a ocupou a posição.

• Apresentação de trabalho em conferência nacional ou internacional em nome da colaboração. Especificar o tipo de trabalho (pôster, paralela, plenária, revisão, etc..), o título e a conferência. Quando possível, indicar o link para os proceedings ou agenda da conferência.

• Participação na elaboração de Nota Interna da colaboração. Especificar título e autores. Indicar consequências da nota, se contribuiu para a publicação de artigo, indique o artigo, se para o desenvolvimento de hardware ou software, indicar se e quando entrou em operação.

• Participação em conselhos editoriais e no grupo interno de árbitros da colaboração, na análise de dados e na publicação de artigos em revistas arbitradas. Indicar explicitamente o(s) artigo(s).

• Participação na (i) concepção, (ii) construção, (iii) instalação ou (iv) manutenção de hardware ou instrumentação associada ao experimento (subdetectores, eletrônica, etc.). Indicar o instrumento e especificar a sua contribuição.

• Participação na (i) concepção, (ii) implantação, (iii) manutenção ou (iv) operação da estrutura de processamento, armazenamento e transferência de dados do experimento. Indicar a estrutura e especificar a sua contribuição.

• Participação na (i) concepção, (ii) desenvolvimento ou (iii) manutenção do software do experimento (algoritmos de identificação, calibração, simulação, resolução, trigger, reconstrução, banco de dados, etc.). Indicar o software e especificar a sua contribuição.

• Orientação de estudantes de Iniciação Científica, de Mestrado ou de Doutorado, ou supervisão de pós-doutorado de participantes envolvidos na colaboração. Indicar os nomes dos estudantes e pós-doutores, bem como suas instituições.

• Participação na organização de eventos científicos (workshops, conferências, simpósios, etc.) com temática diretamente relacionada às atividades do experimento.

• Participação efetiva em análises de dados da colaboração e em publicações em revistas arbitradas resultantes dessas análises. Indicar explicitamente o(s) artigo(s), o objeto de análise e os participantes diretamente envolvidos.

• Participação em trabalhos com poucos autores publicados em revistas arbitradas, relacionados a estudos teóricos ou fenomenológicos, a propostas de novos métodos experimentais ou de análise de dados, mesmo em áreas correlatas àquelas a que se dedica a colaboração. Indicar explicitamente o(s) artigo(s).

• Realização de plantões de monitoramento, de tomada de dados ou de operação dos subsistemas do experimento. Especificar a atividade e as datas de realização.

CGCEX / COCEC | CA-MA
Critérios de Julgamento: Matemática, Probabilidade e Estatística

1. Apresentação

Os critérios de julgamento de bolsas de produtividade em pesquisa do CA-MA, relacionados às áreas do conhecimento Matemática, Probabilidade e Estatística, os quais encontram-se descritos abaixo, estão em consonância com o Anexo III, da RN-028/2015, de 18 de dezembro de 2015 (Bolsas Individuais no País), RN-002/2015 (Comitês de Assessoramento, Comitês Temáticos, Núcleo de Assessores em Tecnologia e Inovação, Núcleo de Assessores para Cooperação Internacional e Consultoria Ad Hoc), de 30 de janeiro de 2015 e alterações constantes da RN-4/2023, de 21 de outubro de 2023, bem como recentes decisões da Diretoria Executiva do CNPq - DEX sobre extensão de tempo de avaliação em caso de parto ou adoção. Destacamos os seguintes pontos dessas resoluções:

1.1. A classificação, o enquadramento e a progressão do bolsista de Produtividade em

Pesquisa, por categoria e nível, bem como as recomendações de rebaixamento de nível e/ou exclusão do sistema, são atribuições dos Comitês de Assessoramento. Os critérios adotados pelos comitês de assessoramento deverão contemplar os seguintes itens:

a) mérito científico do projeto;
b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
c) formação de recursos humanos em nível de pós-graduação;
d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
f) inserção internacional do proponente;
g) participação como editor científico;
h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

1.2. O pesquisador deverá ter 2 (dois) anos de doutorado, no mínimo, por ocasião da implementação da bolsa.

1.3. O pesquisador será enquadrado em três diferentes níveis (A, B ou C), com base comparativa entre os seus pares.

1.4. A diferenciação entre os níveis A, B e C é baseada nos critérios relacionados no item 1.1, que deverão ter peso maior, e em outros que cada CA julgar importantes para a área de pesquisa, devendo no todo privilegiar a qualidade e o conjunto da obra do pesquisador. Espera-se ainda que esses pesquisadores tenham gradual inserção nacional e internacional, por meio de palestras e assessorias ad hoc a revistas nacionais e internacionais e de órgãos de financiamento à pesquisa, bem como envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, sociedades científicas, revistas científicas, assessoria de órgãos de governo estaduais ou nacionais, e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos.

1.5. Para o nível C, será avaliada a produtividade do pesquisador, com ênfase nos trabalhos publicados e orientações, ambos referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

1.6. Para os níveis A e B será avaliada a produtividade do pesquisador, com ênfase nos trabalhos publicados e orientações, ambos referentes aos últimos 10 (dez) anos. Para os níveis A e B, além de uma sólida contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, será avaliada a contribuição na organização de grupos de pesquisa e programas de graduação e pós-graduação de sua instituição. Destes

pesquisadores, espera-se que participem de forma significativa em atividades de pesquisa em suas instituições e, no caso dos pesquisadores A, em órgãos de fomento à pesquisa.

1.7. O nível A é reservado a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostram uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas.

1.8. Todos os pesquisadores participantes da chamada deverão apresentar Súmula Curricular, redigida de forma clara e concisa, contendo informações que permitam avaliar sua atuação acadêmico-científica em consonância com os objetivos das Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ). O documento deverá destacar aspectos relevantes de sua trajetória, produção científica, formação de recursos humanos, prêmios, honrarias e demais realizações que o candidato considere pertinentes para demonstrar a relevância, a qualidade e o impacto de sua atuação.

2. Critérios de Julgamento: Matemática e Probabilidade

2.1. O exame acadêmico-científico das propostas submetidas às bolsas de produtividade em pesquisa será realizado em dois momentos. No Momento I, os membros do CA-MA farão uma análise dos estudos bibliométricos, respeitando os respectivos períodos avaliativos da resolução em vigor, no tocante aos seguintes aspectos:

a) Projeto de pesquisa;
b) Produção científica;
c) Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação e graduação.

2.2. Após os subsídios apresentados no **Momento I** de cada proponente, acontecerá o **Momento II**. Nessa etapa os membros do CA-MA vão analisar de forma ampla, minuciosa e aprofundada, os seguintes indicadores de excelência acadêmica inseridos pelo proponente no Currículo Lattes, Súmula Curricular e na proposta:

a) A excepcional qualidade do projeto de pesquisa;
b) Valorização de artigos científicos publicados em revistas generalistas de excepcional relevância;
c) Contribuição excepcional na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação e graduação;

d) Contribuição tecnológica ou de inovação excepcionais, incluindo patentes;
e) Coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa de grande relevância;
f) Inserção internacional expressiva;
g) Participação como editor científico em revistas com relevância internacional;
h) Participação de relevância em atividades de gestão científica e acadêmica em nível de pós-graduação, núcleos de excelência científica e tecnológica, participação em comitês, conselhos e comissões de órgãos de fomento à pesquisa;
i) Prêmios nacionais e internacionais de grande relevância relativos à atuação científica do proponente;
j) Palestras plenárias em eventos científicos de reconhecida relevância internacional;
k) Assimetrias regionais e de gênero;
l) Condecorações e participação como membro eleito em academias de ciências de reconhecida relevância nacional ou internacional e outras distinções nacionais ou internacionais relativas à atuação científica do proponente.

Os respectivos períodos avaliativos são determinados pela resolução em vigor, exceto no caso do item l), o qual será aplicado ao longo de toda a trajetória científica do proponente.

3. Momento I - Detalhamento dos Critérios de Julgamento: Matemática e Probabilidade

3.1. **Quesito A: Projeto de Pesquisa (Peso 1 - Nota: [0 (zero) a 10 (dez)]).**
Nota atribuída a cada projeto pelos membros do CA-MA, representada por A1, subsidiada pelos pareceres emitidos por consultores externos ao comitê. Na eventual ausência de pareceres externos, caberá aos membros do CA-MA analisar o projeto.

3.2. **Quesito B: Produção Científica (Peso 6 - Nota: [0 (zero) a 10 (dez)]).**
Consiste em análise inicial objetiva dos parâmetros bibliométricos de cada proponente, observando regularidade e qualidade das produções científicas em revistas com Internacional Standard Serial Number (ISSN) e livros publicados com Internacional Standard Book Number (ISBN), inseridos nas áreas do conhecimento Matemática e Probabilidade. A classificação de cada revista (j), cujo indicador será denominado por I(j), é obtida pela média aritmética dos índices Scimago Journal & Country Rank (SJR) dos últimos 3 (três) anos mais recentes, que antecedem o julgamento, usando exclusivamente a área Matemática, incluindo todas as categorias (Álgebra e Teoria dos Números, Análise, Matemática Aplicada, Matemática Computacional, Controle e Otimização, Matemática Discreta e Combinatória, Geometria e Topologia, Sistemas Dinâmicos, Lógica, Física Matemática, Matemática

(Miscelâneas), Modelagem e Simulação, Análise Numérica, Estatística, Probabilidade e Ciência da Computação Teórica, ou outras que sejam incluídas) e regiões/países. Portanto, o índice de cada revista é dado por

$$\mathbf{I(j)=(SJR1+SJR2+SJR3)/3,}$$

e o índice das revistas especiais é dado por

$$\mathbf{I(j)=min\{\ (SJR1+SJR2+SJR3)/3;\ T/6\}}$$

onde:
SJR1, SJR2 e SJR3 são os três índices mais recentes do SJR e T (teto) é o valor máximo do índice SJR da revista Annals of Mathematics, observando os 3 (três) anos mais recentes.

Caso a revista não conste na base de dados da área Matemática do SJR, o índice será atribuído pelo CA-MA, tomando como base o Mathematical Citation Quotient (MCQ) do MathSciNet da American Mathematical Society, conforme a seguinte expressão:

$$\mathbf{I(j)=(MCQ1)\ x\ Índice\ MCQ,}$$

onde: MCQ1 é o índice MCQ mais recente da revista em questão e Índice MCQ é um valor determinado em cada chamada, calculado por

$$\mathbf{Índice\ MCQ=\ T/Q.}$$

onde Q é o valor máximo do índice MCQ da revista Annals of Mathematics, observando os 3 (três) anos mais recentes.

Serão considerados, também, até 3 (três) artigos publicados em revistas que não estejam nas listas Scimago Mathematics ou MCQ da American Mathematical Society, denominadas aqui de revistas especiais. O índice das revistas especiais será a média dos três índices do SJR mais recentes, dado pela plataforma Scimago, normalizado com o SJR do Annals of Mathematics dividido por 6 (seis), ou seja, um teto que representa 1,5 vezes a média dos SJR-trienais da Matemática.

Serão considerados para avaliação até 6 artigos publicados pelo proponente no período avaliativo com os maiores índices (j).

O valor V(j) de cada publicação considerada é obtido tomando como teto o valor T. Logo, V(j)= min {I(j), T}.

A nota final do Momento I do Quesito B (produção científica) é dada por

$$\mathbf{B1= (V/Vmax)x10,}$$

onde

$$\mathbf{V= min\{V(1)+V(2)+ \ldots + V(M) + c, 3T+1\}.}$$

Aqui M é o número de publicações consideradas; c=1, se o proponente publicou algum livro com ISBN por editora internacional ou nacional diretamente relacionado à área de avaliação dentro do período avaliativo ou, caso contrário, c=0; Vmax é o valor V máximo entre todos os proponentes na presente chamada no âmbito do Programa Básico de Matemática.

Esses parâmetros serão obtidos pelo corpo técnico do CNPq, sob orientação do CA-MA.

3.3. **Quesito C: Formação de Recursos Humanos (Peso 3 - Nota 0 a 10).**

Esse quesito é avaliado com a nota no intervalo fechado entre 0 e 10 (representada por C1), calculada a partir da regularidade das orientações. Serão considerados os seguintes níveis de orientação e supervisão: pós-doutorado (PD), doutorado (D), mestrado (M), trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC) e iniciação científica (IC).

A nota C1 desse quesito é obtida da seguinte forma:

$$\mathbf{C1=S2/20 + 8,}$$

onde S2=MIN (40, S1), e S1 é igual a soma dos pontos correspondentes às orientações concluídas conforme as seguintes pontuações:

a) 3,0 (três) pontos por supervisão de PD concluída;
b) 9,0 (nove) pontos por orientação de D concluída;
c) 4,5 (quatro e meio) pontos por coorientação de D concluída;
d) 3,0 (três) pontos por orientação de M concluída;
e) 1,5 (um e meio) pontos por coorientação de M concluída;
f) 0,5 (meio) ponto por orientação de TCC, não podendo exceder 10 (dez) pontos neste item;

g) 1,0 (um) ponto por orientação de IC concluída, não podendo exceder 10 (dez) pontos neste item.

3.4. **Nota Final**

A Nota Final do Momento I é a média ponderada das notas dos quesitos A, B e C, conforme os respectivos pesos, ou seja,

Nota Final do Momento I = (A1 + 6B1 + 3C1) /10.

Esses parâmetros serão obtidos pelo corpo técnico do CNPq, sob orientação do CA-MA.

4. Momento II

4.1. No Momento II, conforme estabelecido nos critérios de julgamento, o CA-MA avaliará cada item dos indicadores acadêmico-científicos de excelência listados a seguir e poderá alterar, para mais ou para menos, até 30% da nota final do Momento I do proponente.

4.2. São indicadores acadêmico-científicos:

4.2.1. A excepcional qualidade do projeto de pesquisa: análise de impacto dos problemas propostos e das evidências demonstradas previamente por artigos publicados na área do projeto pelo proponente. Alteração relativa a este item será limitada a 5%.

4.2.2. Prêmios nacionais e internacionais. Alteração relativa a este item será limitada a 5%.

4.2.3. Condecorações e participação como membro eleito em academias de ciências de reconhecida relevância e outras distinções de destaque nacionais e internacionais relativas à atuação científica do proponente. Alteração relativa a este item será limitada a 7,5%.

4.2.4. Participação em atividades de gestão científica e acadêmica em nível de pós-graduação, presidência e vice-presidência de Sociedades Científicas, núcleos de excelência científica e tecnológica, participação em comitês, conselhos e comissões de órgãos de fomento à pesquisa. Alteração relativa a este item será limitada a 5%.

4.2.5. Extraordinária contribuição na formação de recursos humanos. Alteração relativa a este item será limitada a 5%.

4.2.6. Valorização de artigos científicos publicados em revistas generalistas de excepcional relevância. As revistas em questão são classificadas em seis grupos e um peso é atribuído às revistas de cada grupo. Cada artigo publicado por um proponente no período contribui com o peso atribuído à revista. O índice atribuído a um proponente é a soma desses pesos, observadas a limitação de três artigos em uma mesma revista e o valor máximo de 15% a ser atribuído a esse item. A lista e a categorização das publicações válidas para este item serão produzidas pelo comitê no início do Momento II do julgamento tendo em vista a produção bibliográfica apresentada na demanda sob julgamento e deverão constar da ata de julgamento.

4.2.7. Participação como editor científico em revistas de relevância internacional. Alteração relativa a este item será limitada a 1%.

4.2.8. Palestras plenárias em grandes eventos científicos de reconhecida relevância internacional. Alteração relativa a este item será limitada a 7%.

4.2.9. Assimetrias regionais e de gênero, cada qual limitada a 2%.

4.3. As informações relevantes para essa avaliação, inclusive os dados de indicadores bibliométricos, são extraídos do Currículo Lattes atualizado do proponente em consonância com a data definida na chamada.

4.4. Além da listagem mais específica descrita acima, o CA fará uma análise subjetiva das informações constantes nas Súmulas Curriculares, buscando identificar nestas, elementos de excepcional qualidade de produção e atuação científica que não tenham sido contemplados adequadamente pelas avaliações acima. A análise da Súmula Curricular poderá, só nestes casos, aumentar a nota do Momento I em até 10%, respeitando-se o limite de 30% do Momento II.

4.5. Caso ocorra alteração da nota final do Momento I do proponente, uma justificativa consubstanciada deve constar no Relatório do CA-MA. O resultado final dessa chamada obedecerá estritamente à ordem decrescente das notas definidas nessa etapa, respeitando-se as categorias e níveis recomendados pelo CA-MA.

4.6. A nota máxima do Momento II é 10 (dez). Caso, após as alterações de que tratam os itens anteriores, a maior das notas atribuídas aos proponentes supere esse limite, o CA-MA realizará a normalização das notas do Momento II, dividindo todas as notas por um mesmo fator positivo, de modo que a maior delas passe a ser igual a 10 (dez). Será

utilizado um único fator de normalização, comum a todos os proponentes, independentemente de a respectiva avaliação referir-se ao período de 10 (dez) anos de produção (níveis A e B) ou ao período de 5 (cinco) anos de produção (nível C). Por se tratar de uma transformação de escala idêntica para todos os proponentes, a normalização preserva integralmente a ordenação resultante da avaliação, não alterando o mérito nem a posição relativa dos candidatos.

5. Informações Adicionais

5.1. O período de avaliação dos quesitos B e C do Momento I será estendido por mais 2 (dois) anos por cada parto ou adoção ocorrido nos períodos de avaliação definidos para cada nível (10 anos para os níveis A e B e 5 anos para o nível C), devidamente informados ao CNPq.

5.2. Após o enquadramento dos proponentes nos níveis A e B com base comparativa entre os seus pares, o CA-MA fará o enquadramento para o nível C, obedecendo o item 1.5. Neste caso, o valor M a ser utilizado no cálculo da nota B será o mínimo entre 6 (seis) e o número de artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos pelo proponente.

5.3. O CA-MA adotará percentual mínimo de 5% da expectativa dos recursos financeiros da respectiva chamada para a indicação de candidatos da matemática e probabilidade, que tenham o ano de conclusão do doutorado incluso nos sete anos que antecedem o julgamento.

6. Bolsas de Produtividade em Pesquisa Sênior

6.1. No caso das bolsas de produtividade em pesquisa sênior do CNPq, o CA-MA analisará toda a trajetória acadêmico-científica do proponente, contemplando, dentre outros, os seguintes itens:

6.1.1. liderança científica nacional e internacional consolidada;

6.1.2. impacto extraordinário da produção científica;

6.1.3. contribuição notável na formação de recursos humanos;

6.1.4. criação de núcleos de excelência científica e tecnológica;

6.1.5. atividades relevantes de gestão científica e tecnológica;

6.1.6. prêmios nacionais e internacionais de grande relevância;

6.1.7. participação em academias científicas nacionais e internacionais de grande relevância;

6.1.8. palestras plenárias em eventos científicos de reconhecida relevância internacional.

6.2. O CA-MA, após analisar cada proponente, atribuirá uma nota no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) de forma comparativa com os demais candidatos à bolsa produtividade em pesquisa sênior.

Critérios de Julgamento Bolsas de Produtividade em Pesquisa: Estatística

7. Momento I

Esta etapa consiste numa análise dos seguintes quesitos:

7.1. **Quesito A: Projeto de Pesquisa (Peso 1-Nota 0 a 10)**
A nota atribuída pelo CA-MA a cada projeto, indicada por A1, decorre da análise pelo CA-MA do projeto e dos pareceres emitidos pelos consultores. Na eventual ausência de pareceres externos, caberá ao CA-MA analisar essas propostas. Projetos de pesquisa com baixa aderência à área de avaliação (Estatística) não receberão nota superior a 5 (cinco).

7.2. **Quesito B: Produção Científica (Peso 6-Nota 0 a 10)**
Consiste em análise objetiva dos parâmetros bibliométricos do proponente, observando regularidade e qualidade das produções científicas e que se enquadrem em:

7.2.1. Artigos publicados em revistas de qualidade nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada;

7.2.2. Livros publicados com ISBN nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada.

O índice de cada jornal, cujo indicador, denominado por I(j), é a média aritmética dos índices SJR (Scimago Journal & Country Rank: https://www.scimagojr.com) dos 3 (três) anos mais recentes (SJR1, SJR2 e SJR3). O índice de cada jornal é dado por

I(j) = (SJR1+SJR2+SJR3) /3.

Se, no período, houver apenas 2 (dois) indicadores, será tomada a média desses valores; se houver apenas um valor, este será utilizado. Caso o jornal não conste na base de dados do SJR ou seu indicador SJR mais recente possua antiguidade superior a 3 (três) anos, o índice I(j) será atribuído pelo CA-MA, sempre que possível tomando por base indicadores bibliométricos relevantes para a área. Nesse caso, somente serão pontuados artigos que tenham aderência à área da avaliação e relevância para tal área.

O valor V(j) de cada publicação do proponente nos últimos 10 (dez) anos é o índice do respectivo jornal sujeito ao teto T e posteriormente ajustado pelo fator de coautorias, em que T é o valor máximo dos índices SJR (média dos últimos 3 anos) dos seguintes jornais: Annals of Statistics; Biometrics; Biometrika; Journal of the American Statistical Association; Journal of the Royal Statistical Society Series B. Em particular,

V(j) = min{I(j), T}*p(j),

em que p(j)=1,0 se o artigo tem até 3 (três) autores, p(j)=0,8 se são 4 (quatro) autores, p(j)=0,6 se são 5 (cinco) autores, p(j)=0,4 se são 6 (seis) autores, p(j)=0,2 se são 7 (sete), 8 (oito) ou 9 (nove) autores, e p(j)=0,1 se o artigo tem 10 (dez) ou mais autores. A nota final do Quesito B (produção científica) é dada por

B1 = (V/Vmax)*10,

em que

- V = min{V(1) + … + V(M) + c, 3*T+1}, M sendo o mínimo entre 15 (quinze) e o número de artigos publicados pelo proponente nos últimos 10 (dez) anos; V(1), …, V(M) são os M maiores valores de V(j) entre os artigos publicados pelo proponente no período de 10 (dez) anos; c=1, se o proponente publicou algum livro com ISBN por editora internacional ou nacional diretamente relacionado à área de avaliação ou, caso contrário, c=0;
- Vmax é o valor V máximo entre todos os proponentes na presente chamada no âmbito do Programa Básico de Estatística;

Esses parâmetros serão obtidos e sistematizados pelo corpo técnico do CNPq sob orientação do CA-MA.

7.3. **Quesito C: Formação de Recursos Humanos (Peso 3-Nota 0 a 10)**

Esse quesito é avaliado com nota de 0 a 10 (representada por C1), calculada a partir da

regularidade das orientações nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada. Serão considerados os seguintes níveis de orientação: pós-doutorado (PD), doutorado (D), mestrado (M) e trabalho de conclusão de curso (TCC) e Iniciação Científica (IC). A nota C1 desse quesito é obtida da seguinte forma:

C1 = 4 + 6*S/50,

em que S é a soma dos pontos correspondentes às orientações concluídas nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada, não podendo exceder 50, de acordo com a seguinte pontuação:

7.3.1. 2,0 (dois inteiros) pontos por orientação de PD concluída;

7.3.2. 7,0 (sete inteiros) pontos por orientação de D concluída;

7.3.3. 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos por coorientação de D concluída;

7.3.4. 3,0 (três inteiros) por orientação de M com dissertação concluída;

7.3.5. 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos por coorientação de M concluída;

7.3.6. 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por orientação de TCC concluída, não podendo exceder 10 (dez) pontos neste item;

7.3.7. 1,0 (um inteiro) ponto por orientação de IC concluída, não podendo exceder 10 (dez) pontos neste item.

Esses parâmetros serão obtidos e sistematizados pelo corpo técnico do CNPq sob orientação do CA-MA.

A nota do candidato no Momento I é a média ponderada das notas A, B e C, conforme os pesos definidos acima, ou seja,

Nota no Momento I = (P1*1+B1*6+C1*3)/10.

Caso na referida chamada haja obrigatoriedade de computar outros quesitos e seus respectivos pesos, deve-se observar a devida proporcionalidade em relação à nota final obtida no Momento I.

8. Momento II

Este momento consiste em uma análise ampla e aprofundada do conjunto da trajetória do proponente, considerando todos os quesitos A, B e C, observando-se o respectivo período estabelecido anteriormente, realizada pelo CA-MA. Além disso, o CA-MA poderá consultar membros externos, que sejam bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq, para emitirem pareceres sobre as propostas desta chamada.

Após essa análise, o CA-MA, por decisão da maioria de seus membros, poderá alterar, para mais ou para menos, até 30% da nota final obtida no Momento I pelo proponente.

As alterações para menos serão reservadas aos casos em que a análise do Momento I indique baixa aderência da proposta, da produção científica do(a) proponente e/ou de sua atuação profissional à área de avaliação (Estatística).

Nas alterações para mais, serão observados os seguintes itens (variação máxima de nota em cada item especificada entre colchetes):

8.1. Impacto expressivo da produção científica do proponente atestado por indicadores relevantes de citações (ISI-Web of Science e/ou Scopus - número total de citações e índice h). Considera-se impacto expressivo, o volume total de citações igual ou superior a 2.000 (dois mil) e, simultaneamente, índice h igual ou superior a 20 (vinte), em pelo menos uma dessas duas bases de dados (apenas essas duas bases de dados serão consideradas). Ao informar dados relativos a citações, o(a) proponente deve sempre indicar a base de dados correspondente. A alteração relativa a este item será limitada a 10%.

8.2. Participação como membro eleito em academias de ciências de reconhecida relevância acadêmica (a alteração relativa a este item será limitada a 5%).

8.3. Prêmios, condecorações e outras distinções de relevo recebidos pelo proponente nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada, desde que de reconhecida importância e pertinentes à área de avaliação (premiações de melhor trabalho apresentado em evento científico somente serão pontuadas se muito relevantes, a alteração relativa a este item será limitada a 10%).

8.4. Participação em comissões de outorga de premiações de caráter científico que sejam simultaneamente relevantes para a área de avaliação e importantes cientificamente nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada (participação em comissões de premiação de melhores trabalhos apresentados em evento científico não serão pontuadas, a alteração relativa a este item será limitada a 7,5%).

8.5. Editoria principal de jornais científicos, editoria de livros e editoria de séries temáticas de livros que sejam relevantes para a área de avaliação nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada (atuação como editor associado de jornal científico não é passível de pontuação, a alteração relativa a este item será limitada a 7,5%).

8.6. Liderança (presidência ou vice-presidência) de sociedades científicas que sejam relevantes para a área de avaliação nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada.

8.7. Participação em comitês, comissões e conselhos de órgãos de fomento à pesquisa nacionais e internacionais nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada (a alteração relativa a este item será limitada a 7,5%).

8.8. Contribuições tecnológicas de elevado impacto na área de avaliação realizadas pelo proponente ou decorrentes de sua produção científica nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada (a alteração relativa a este item será limitada a 5%).

As informações relativas aos itens acima devem constar no currículo Lattes do proponente e também no texto do projeto de pesquisa, em seção destacada, preferencialmente intitulada “Informações para o Momento II da avaliação”, com indicação sobre a qual dos itens elencados acima corresponde cada informação apresentada.

Apenas atividades pontuáveis, conforme os itens acima, deverão ser listadas no projeto de pesquisa.

Caso ocorra alteração da nota final do Momento I do proponente, uma justificativa consubstanciada deverá constar no Relatório do CA-MA.

O resultado final desta chamada obedecerá estritamente à ordem decrescente das notas definidas nessa etapa, respeitando-se as categorias e níveis recomendados pelo CA-MA.

9. Informações Gerais

9.1. O período de avaliação do item (a) do quesito B será estendido por mais 2 (dois) anos por cada parto ou adoção ocorrido nos períodos de avaliação definidos para cada nível (10 anos para os níveis A e B e 5 anos para o nível C), devidamente informados ao CNPq.

9.2. A avaliação deve sinalizar o acolhimento de pesquisas interdisciplinares de indiscutível

qualidade científica, nas quais a área de avaliação (Estatística) exerça papel preponderante, com impacto no desenvolvimento sustentável e na qualidade de vida. Tais pesquisas devem estar fundamentalmente calcadas na interação entre a área de avaliação (Estatística) e outra(s) área(s) do conhecimento.

9.3. Após o enquadramento dos proponentes nos níveis A ou B, com base comparativa entre os seus pares, o CA-MA fará o enquadramento para o nível C, obedecendo- se o item 1.5.

9.4. A classificação do proponente no nível A é estabelecida pelo CA-MA observando-se, ao longo da trajetória do candidato, dentre outros, os seguintes aspectos: excelência da produção científica; contribuição significativa em recursos humanos; relevância em inserção nacional e internacional; participação como membro titular de academias de ciências; premiações nacionais e internacionais; destacada contribuição em gestão acadêmico-científica; coordenação de projetos relevantes para o desenvolvimento do país; organização de eventos científicos nacionais ou internacionais; volume expressivo de citações.

10. Bolsas de Produtividade em Pesquisa Sênior

No caso das bolsas de produtividade em pesquisa sênior do CNPq, o CA-MA aplicará os mesmos critérios das bolsas de produtividade em pesquisa, mas usando B1 = [V/(3*T+1)]*10.

No Momento II, a análise da proposta deverá refletir toda a trajetória do proponente, bem como o nível da bolsa de produtividade em pesquisa do candidato, no momento do julgamento.

CGCEX / COCEC | CA-ME
Critérios de julgamento. Microeletrônica. Critérios Gerais.

O objetivo deste documento é divulgar os principais critérios gerais e específicos utilizados pelo Comitê Assessor de Microeletrônica do CNPq (CA-ME) na avaliação, julgamento eclassificação de solicitações de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ). Além dos critériosapresentados neste documento, critérios específicos pertinentes a cada edital deverão ser utilizados, caso existam.

1.Caracterização da Área:

A microeletrônica é uma área multidisciplinar, que abrange o projeto, desenvolvimento e

pesquisa de circuitos integrados e sistemas eletrônicos para uso em IoT, inteligência artificial, biotecnologia e muitas novas áreas de inovação. A microeletrônica é fundamentada em tecnologias de dispositivos semicondutores, de fabricação de circuitos integrados, de projetode circuitos integrados e sistemas embarcados, de instrumentação eletrônica, nanociência e nanotecnologia, ferramentas computacionais de auxílio a projeto, e técnicas de teste, fabricação e tolerância a falhas.

A microeletrônica pode ser organizada em cinco grandes subáreas, que cobrem diferentes tópicos:

A) Materiais e Processo de Fabricação

Esta subárea abrange novos materiais e novos processos de fabricação de dispositivos eletrônicos e nanoeletrônicos. A área engloba a caracterização de materiais e de suas propriedades eletrônicas, ópticas, magnéticas, térmicas, químicas, de transporte atômico e estruturais para a inovação do projeto de dispositivos eletrônicos e nanoeletrônicos. Esta área também abrange os métodos e técnicas básicas do processamento de materiais e dispositivos semicondutores, nanoestruturas e sensores, materiais para tecnologia da informação e energia, técnicas complementares para fabricação de dispositivos, ambientes de fabricação e métodos de caracterização físico-químicos e elétricos das sucessivas etapas de fabricação de dispositivos e circuitos integrados.

B) Dispositivos

Esta subárea inclui a concepção e os métodos para caracterização e extração de parâmetros de dispositivos eletrônicos, micro e nanoeletrônicos, bem como a modelagem e a simulação destes dispositivos. Também abrange a fabricação de dispositivos micro e nanoeletrônicos, estruturas microeletromecânicas, optoeletrônica, spintrônica, eletrônica orgânica, microssistemas, sensores e atuadores (transdutores), tecnologias de displays e encapsulamento.

C) Projeto e Concepção de Circuitos e Sistemas Integrados

Esta subárea inclui a concepção de dispositivos, circuitos integrados, sistemas eletrônicos e embarcados, rede de sensores, soluções de IoT e aplicações industriais, projetos baseados em plataformas, sistemas microeletromecânicos e reuso de IP. Nesta subárea, considera-se a execução de projetos de circuitos e sistemas digitais integrados, processadores, sistemas programáveis (FPGA), sistemas em chip (SoC, NoC e SoP), circuitos integrados analógicos, circuitos RF e memórias.

D) EDA (Electronic Design Automation)

Esta subárea compreende o estudo de técnicas para implementação de programas de computador CAD (Computer Aided Design) para auxiliar no projeto de circuitos e sistemas integrados. Esta área compreende também a síntese de alto nível, síntese lógica de circuitosdigitais, síntese física de circuitos digitais e de circuitos analógicos, verificação funcional, modelagem e estimativa de desempenho de circuitos digitais e circuitos analógicos.

E) Testes e Tolerância a Falhas

Esta subárea inclui o estudo de técnicas de projeto visando o teste de circuitos integrados digitais e analógicos e de microssistemas eletromecânicos. Além disso, abrange a caracterização de circuitos e sistemas sob falhas, modelagem de falhas e técnicas de tolerância a falhas para a caracterização da confiabilidade de dispositivos, circuitos e sistemas eletrônicos integrados.

2. Critérios gerais:

O desempenho do pesquisador é avaliado considerando os últimos cinco anos para o nível C e os últimos dez anos para os níveis A e B. Caso o período desde a obtenção do título de doutorseja inferior a cinco anos, serão utilizados indicadores referentes a esse período. Para o Nível C, será exigido 2 (dois) anos, no mínimo, desde a obtenção do título de doutor até a concessão da bolsa.

Além da avaliação do projeto proposto, os critérios gerais incluem a produção científica, a formação de recursos humanos (RH), a contribuição para inovação, a coordenação ou participação em projetos de pesquisa, a participação em atividades editoriais e de gestão científica, a administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, a liderança, a transferência tecnológica, a visibilidade e a nucleação de grupos de pesquisa

3.Critérios Específicos:

O procedimento utilizado na avaliação do projeto de pesquisa considera os seguintes aspectos:

- Pareceres dos assessores ad-hoc: os pareceres devem ser elaborados por pesquisadores de reconhecida competência na área na qual a proposta do projeto seenquadra. O CA-ME poderá descartar pareceres ad hoc que não atendam aos critériosde qualidade e imparcialidade, justificando adequadamente essa decisão.

- Análise do mérito pelo CA-ME: O mérito da proposta é analisado pelo CA-ME, levandoem consideração os pareceres ad hoc e os critérios estabelecidos por este Comitê.

- Conflito de interesse: Se um membro do Comitê for da mesma instituição do pesquisador cujo pedido está sendo julgado, ele deve se abster de dar qualquer parecer sobre o caso.

a) Avaliação da proposta do projeto de pesquisa

A proposta deve conter informações que permitam uma avaliação criteriosa, pelos consultores e pelo próprio comitê, quanto ao mérito técnico-científico. Isso inclui o foco e clareza dos objetivos, a exequibilidade, a metodologia, o cronograma, as referências atualizadas, a formação recursos humanos, a infraestrutura institucional, a originalidade da proposta, o impacto dos resultados pretendidos e a contribuição para o

desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país.

b) Avaliação qualitativa e quantitativa da produção científica e tecnológica dopesquisador

As diretivas do CA-ME estabelecem publicações qualificadas como um requisito fundamentalpara concessão de bolsas de pesquisa individuais, em qualquer dos níveis existentes. Isto nãosignifica que publicações nacionais ou regionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas não são suficientes para a obtenção ou manutenção das bolsas. Além disso, aexcelência da produção bibliográfica deve refletir na formação de recursos humanos em nível de mestrado e doutorado. Será igualmente valorizada a produção tecnológica sob a forma depatente, evidenciando a capacidade do pesquisador de transferir os resultados de sua pesquisa ao setor industrial.

O pesquisador deverá incluir na proposta uma **súmula curricular** descrevendo até 5 (cinco) das suas realizações acadêmicas de maior impacto desenvolvidas ao longo de sua trajetória. A súmula curricular não é limitada ao quinquênio ou decênio anterior, mas sugere-se que o pesquisador enfatize as atividades de pesquisa mais relevantes desenvolvidas no quinquênio anterior, para candidatos ao nível C, ou decênio anterior, para candidatos aos níveis A e B. O conteúdo da súmula deve ir além das informações quantitativas disponíveis no currículo Lattes do pesquisador, destacando realizações que não são facilmente percebidas a partir da análise do seu currículo e que, assim, permitam uma avaliação qualitativa da sua trajetória acadêmica. Para escrita desta súmula curricular, o pesquisador deve considerar as informações contidas nas seções 2 (Critérios gerais), 3 (Critérios Específicos) e 4 (Perfis esperados dos pesquisadores nas diferentes categorias) deste documento.

Para os critérios **qualitativos**, serão considerados os seguintes itens de interesse para a áreade microeletrônica, de acordo com a especificidade:

-Engajamento no ambiente de pesquisa da sua instituição e do país;
-Atividades de política e gestão científicas;
-Atração de projetos de pesquisa de nível nacional e internacional;
-Projetos de pesquisa com parceria industrial;
-Atuação junto a sociedades científicas nacionais e internacionais;
-Atividades editoriais;
-Capacidade de liderança e nucleação de grupos de pesquisa;
-Coordenação de equipes de pesquisa e de programas de graduação e pós-graduação;
-Filiação a academias nas áreas de ciência e tecnologia;
-Prêmios e distinções;
-Visibilidade nacional e internacional;
-Atuação em divulgação científica e popularização da ciência;
-Organização de eventos científicos nacionais e internacionais;
-Publicações qualificadas em periódicos. Artigos publicados em periódicos indexados relevantes (como periódicos com fator de impacto ≥ 1,0) e a critério do comitê assessor, periódicos editados por sociedades científicas reconhecidas, como por exemplo o JICS -

Journal of Integrated Circuits and Systems, e periódicos emergentes;
-Publicações em anais de eventos relevantes (artigos publicados em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional, disponibilizadas para acesso online por sociedades científicas reconhecidas, tais como a SBMicro, IEEE e ACM);
-Publicação de livros e capítulos de livros stricto sensu;
-Citações;
-Orientações completas de tese de doutorado e dissertação de mestrado;
-Supervisão de pós-doutorados;
-Depósito e concessão de patentes;
-Programas de computador registrados.

Para os critérios **quantitativos**, serão considerados itens de interesse para a área de microeletrônica. De acordo com a especificidade de cada categoria, foram atribuídos os seguintes pesos para a produção técnica e intelectual, bem como para a formação de recursoshumanos, para servirem como um guia de valores:

Produção Técnica e Intelectual Total

Item	Peso
Conferência	1
Periódico	3
Capítulo de livro (stricto sensu)	1
Livro (stricto sensu)	4
Patente Depositada	2
Patente Concedida	4
Programa de Computador registrado	4

Formação de recursos humanos

Item	Peso
Orientação de mestrado	1
Orientação de doutorado	2
Coorientação de mestrado	0,5
Coorientação de doutorado	1
Orientação de Iniciação Científica	0,1
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,1

c) Menores quantitativos de produção esperados em cada nível de bolsa.

Os referenciais quantitativos necessários, embora não suficientes, para a produção científica,tecnológica e de formação de recursos humanos estão listados na Tabela 1, considerando osperíodos de avaliação de cinco anos para o nível C e de dez anos para os

níveis A e B. Esses requisitos servem como orientação aos pesquisadores. O atendimento aos indicadores da Tabela 1 não garante a recomendação para o nível de bolsa correspondente, pois a recomendação final é feita após análise comparativa com os demais proponentes, levando também em conta critérios subjetivos, e depende da disponibilidade financeira. Outrosindicadores também poderão ser utilizados pelo CA-ME, caso necessário.

Tabela 1: Referenciais quantitativos necessários, mas não suficientes, de produção científica e tecnológica para ingresso, manutenção e/ou mudança de nível

Nível de Bolsa	**A**	**B**	**C**
Período de avaliação (anos)	10	10	5
Número de publicações em periódicos (Fator de impacto ≥ 1)	11	8	2
Produção Técnica e Intelectual Total [Conferência = peso 1, Periódico =peso 3, Capítulo de livro (stricto sensu) = peso 1, Livro (stricto sensu) = peso 4, Patente Depositada = peso 2, Patente Concedida = peso 4, Programa de Computador registrado = peso 4]	67	37	10
Orientação concluída (Doutorado = peso 2, Mestrado = peso 1). Depois de satisfeitos os requisitos mínimos de 09 pontos como orientação principal em nível de pós-graduação para os níveis A e B, e 02 pontos para o nível C, é possível contar pontuação de coorientação e orientação na graduação (IC e TCC), conforme tabela "Formação de recursos humanos". A pontuação em orientação na graduação é limitada a duas orientações de iniciação científica e duas orientações de trabalho de conclusão por ano. Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.	15	9	2

4.Perfis esperados dos pesquisadores nas diferentes categorias

a) Pesquisador Nível C

O pesquisador deve ter demonstrado capacidade de orientar alunos de pós-graduação e deve ter uma produtividade científica demonstrada em publicações relevantes e

participação em conferências nos últimos 2 (dois) anos de sua carreira. Deve buscar interação com grupos de pesquisa e participação na comunidade de microeletrônica.

b) Pesquisador Nível B

O pesquisador nesse nível deve demonstrar uma importante independência científica, ter capacidade de gerir projetos científicos, ter consolidado sua capacidade de formar recursos humanos e ter uma produtividade científica, em termos de publicações qualificadas continuada. Considera-se também que, além da contínua produtividade científica e tecnológica qualificada e formação de recursos humanos, o pesquisador tenha uma importante inserção nacional, demonstre visibilidade internacional, tenha uma participação importante nas atividades institucionais e tenha coordenado projetos de pesquisa de maior porte. É desejável que este pesquisador tenha realizado atividades de popularização da ciência.

c)Pesquisador Nível A

Além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, será avaliada a contribuição na nucleação de grupos de pesquisa em programas de graduação e pós-graduação de sua instituição, sua visibilidade nacional e internacional, cooperações e participação em atividades de política e gestão científicas. É desejável desenvolver atividades relacionadas com inovação e transferência tecnológica. O pesquisador deve ter mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, além de liderar grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade, para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderançadentro da sua área de pesquisa no Brasil, uma importante inserção internacional e capacidadede explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco. Contribuição para a formulaçãoe proposição de políticas públicas.

5.Critérios especiais

Em cada um dos julgamentos, o CA-ME estabelecerá uma faixa de notas médias, dentro da qual critério de equidade de gênero, raça e região serão utilizados no ordenamento de prioridade. Essa faixa será baseada na demanda qualificada recebida e será explicitada nos relatórios finais.

No caso de pesquisadoras**,** com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheresna ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para aquelas que, durante o período de avaliação, passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, ajanela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produção intelectual da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período. Esta medida terá reflexo principalmente nos indicadores da Tabela 1 e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especialdevem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção

dos filhos na proposta.

Proponentes que, durante o período de avaliação, residiam em região atingida por desastre natural, oficialmente declarada como em estado de calamidade pública, terão estendido o período de avaliação por prazo de três vezes a duração do desastre. Os pesquisadores que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar esta condição na proposta.

6.Observações finais

Veracidade das informações no CV Lattes e súmula curricular. Quando se verificar que as informações prestadaspelo candidato, no tocante à sua produção científica, tecnológica e acadêmica sejam inverídicas, e que tendam a beneficiar o candidato em seu pleito, o pedido de bolsa será desqualificado e a Diretoria Executiva do CNPq será informada para que sejam tomadas asprovidências cabíveis.

CGCEX / COCQG | CA-GC
Critérios de Julgamento. Geociências Critérios Gerais

O Comitê Assessor de Geociências (CA-GC) avalia solicitações de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) aderentes às subáreas de Geologia, Geofísica e Geodésia.O CA-GC considera que a bolsa PQ reconhece e valoriza a contribuição individual para o avanço da ciência dada por aquele(a)s pesquisadore(a)s que se distinguem em relação aos seus pares pela excelência da sua produção nos cenários nacional e internacional.

A análise de mérito das solicitações adota os seguintes critérios:

a) O(a) pesquisador(a) solicitante deverá ter, no mínimo, 2 (dois) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) Em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do CNPq, a análise do projeto de pesquisa e a classificação do(a) proponente nos diferentes níveis serão feitas de forma comparativa entre todos o(a)s candidato(a)s à bolsa PQ inscritos na chamada, considerando os indicadores aqui estabelecidos.

c) Essa análise tomará por base indicadores qualitativos e quantitativos de produção de conhecimento e de formação de recursos humanos extraídos do currículo Lattes.

d) O desempenho científico será avaliado por meio de indicadores de produtividade aderentes à área de Geociências, referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria **C**, e do decênio anterior, no caso das categorias **A e B**.

e) Com o objetivo de promover a equidade de gênero nas Geociências, as pesquisadoras que se tornaram mães ou que adotaram filhos durante o período que está sendo avaliado terão a avaliação ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção, como forma de compensar o impacto da maternidade na produtividade científica. Este benefício pode ser estendido para pesquisadores do sexo masculino nos casos de adoção de criança por casal homoafetivo ou em caso de falecimento da mãe da criança, conforme normatização do

INSS. Nesses casos, as(os) pesquisadoras(es) deverão, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na seção inicial da proposta, e também preencher as informações no item específico do CV Lattes (Dados Gerais) para licença maternidade, paternidade ou adoção.

f) Os indicadores incluem produção científica/tecnológica (relevância, originalidade e caráter inovador), formação de recursos humanos qualificados em pesquisa e atuação na pós- graduação, contribuição para a inovação, coordenação e participação em projetos e redes de pesquisa e desenvolvimento em cooperação com órgãos públicos e com empresas públicas e privadas, atuação em gestão de sociedades científicas, editoria de periódicos no país e no exterior, atuação na administração de instituições acadêmicas e de pesquisa científica e tecnológica.

g) O projeto de pesquisa em tema da área de Geociências e suas subáreas será peça central de avaliação do processo. Serão avaliados o mérito científico, a originalidade, a coerência com a linha de pesquisa e a produtividade do candidato, exequibilidade, relevância para o desenvolvimento científico nacional e internacional, o potencial aplicado e/ou de inovação, e grau de aderência às áreas consideradas prioritárias pelo CNPq. Embora a interdisciplinaridade seja encorajada, o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa PQ deve mostrar claro foco nas Geociências, por meio de uma ou mais de suas subáreas.

h) Serão valorizadas iniciativas em rede e projetos que envolvam múltiplas áreas do conhecimento, considerando que as Geociências são interdisciplinares por excelência.

i) Será também analisado o envolvimento do(a) proponente em atividades relacionadas à disseminação e popularização da ciência e do conhecimento tecnológico para o público acadêmico e não acadêmico.

j) A análise de mérito de cada proposta, juntamente com a do perfil acadêmico do(a) pesquisador(a), dará forte ênfase aos aspectos <u>qualitativos</u> da produção acadêmica e seus respectivos indicadores.

k) O(a)s solicitantes serão classificado(a)s segundo o mérito avaliado pelos critérios aqui explicitados com a finalidade exclusiva de adequar a demanda de bolsas PQ às cotas disponibilizadas pelo CNPq. Casos omissos e exceções em relação aos critérios aqui estabelecidos serão analisados individualmente pelo CA-GC.

<u>Critérios Específicos</u>

No julgamento e classificação do(a)s solicitantes de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) serão considerados pelo CA-GC os seguintes itens: projeto de pesquisa, produção científica, formação de recursos humanos, e inserção, atuação e liderança na área de conhecimento. O(a)s candidato(a)s serão priorizados segundo:

a) Análise comparativa da produção científica, formação de recursos humanos, inserção e liderança em pesquisa durante os últimos 5 (cinco) anos para o nível **C**, e durante os últimos 10 (dez) anos para os níveis **A** e **B**. Em caso de nascimento ou adoção de filhos as

pesquisadoras terão a avaliação ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção ocorrida no período. Este benefício pode ser estendido para pesquisadores do sexo masculino nos casos de adoção de criança por casal homoafetivo ou em caso de falecimento da mãe da criança, conforme normatização do INSS.

b) Análise quanto ao mérito da referida proposta, assim como os itens pertinentes dos critérios estabelecidos por este CA.

c) Pareceres ad-hoc são emitidos individualmente e de forma isolada para cada proposta, fornecendo subsídios para a análise de mérito pelo CA-GC; destaca-se que essa análise de mérito feita pelos assessores ad-hoc **tem natureza consultiva** e seus pareceres não são determinantes para a pontuação e/ou classificação final do(a) candidato(a); a pontuação/classificação é atribuição do CA-GC e **é feita comparativamente**, considerando todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s na chamada.

d) Pareceres ad-hoc que não estejam em conformidade com princípios éticos e não-discriminatórios, e/ou que não sigam rigorosamente os princípios estabelecidos pelo "Código de Conduta de bolsistas e proponentes nas chamadas do CNPq, membros dos CAs e assessores ad hoc do CNPq" serão desconsiderados da análise de mérito, tomando-se as providências estabelecidas pelo referido Código.

e) Para a classificação final poderá ainda ser considerado todo o histórico acadêmico do(a) pesquisador(a).

f) Considera-se como produção científica em temas aderentes à área de Geociências: artigos publicados em periódicos indexados nacionais e internacionais, livros e capítulos de livros, além da editoração de periódicos e de livros. A produção do(a) pesquisador(a) será analisada, primeiramente, pelos seus aspectos qualitativos e, secundariamente, pelos aspectos quantitativos, conferindo-se forte ênfase aos primeiros. Os critérios específicos a serem utilizados incluem:

- Publicações em periódicos indexados na base Scimago, utilizando-se o índice *Scientific Journal Ranking* (SJR)(https://www.scimagojr.com/journalrank.php) para avaliação quantitativa; a pontuação é indicada na tabela constante da seção de Critérios Internos do CA- GC. Somente periódicos que constam da referida base serão considerados e pontuados.
- Impacto geral da produção avaliado qualitativamente através do fator H do(a) pesquisador(a); para tanto, é necessário que seja preenchido o campo respectivo do CV Lattes;
- Autoria de livros e capítulos de livros.
- Atuação como editor/editor-associado de periódicos e de livros.

g) O(a) proponente deverá incluir na proposta uma lista das 5 (cinco) realizações que considera mais relevantes/importantes no período analisado; a lista poderá incluir artigos científicos, livros, capítulos de livros, palestras a convite, patentes (solicitadas, concedidas e especialmente as licenciadas), softwares registrados, empresas de base tecnológica criadas, relatórios técnicos de projetos que liderou, novos produtos, novos processos ou outras realizações documentadas.

h) Na formação de recursos humanos, serão computadas as orientações e coorientações

de doutorado e mestrado, tanto concluídas como em andamento no período em análise, bem como a supervisão de projetos de pós-doutorado. Serão também computadas as orientações de projetos de iniciação científica (IC) em cursos de graduação, finalizadas no período considerado, e as orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC), adotando-se um limiar máximo de 10 (dez) orientações de IC e 5 (cinco) de TCC por pesquisador no período analisado.

i) Para a avaliação da inserção nacional e internacional do(a) candidato(a), serão consideradas:

- Coordenação e participação em projetos de pesquisa, com ênfase em projetos com fonte(s) de financiamento.
- Coordenação e participação em grupos de pesquisa indexados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.
- Participação em corpos editoriais de revistas indexadas.
- Arbitragens para revistas indexadas.
- Realização, como convidado, de palestras, seminários, cursos e coordenação de excursões de campo em eventos científicos.
- Organização de eventos científicos.
- Participação em bancas examinadoras de pós-graduação e em bancas de concursos para ingresso ou promoção na carreira acadêmica. Participação em comitês de assessoramento de órgãos de fomento à pesquisa científica.
- Assessoria ou consultoria ad hoc junto a órgãos de fomento.
- Participação na gestão de núcleos de excelência científica e tecnológica, tais como

laboratórios e "facilities" de pesquisa.

- Captação de recursos e atuação institucional para instalação, ampliação e manutenção de infraestrutura de pesquisa e pós-graduação, com impactos positivos para o desenvolvimento científico.
- Gestão de sociedades científicas.
- Produções técnicas-tecnológicas, incluindo pedidos de registros e patentes.

Conflito de interesse: caso um membro do Comitê seja da mesma instituição do(a) pesquisador(a) cujo pedido está sendo julgado, ou tenha colaborado em projetos e publicações nos últimos 5 (cinco) anos, ou possua qualquer conflito de interesse, o membro em questão se omitirá de emitir parecer sobre o caso.

Perfis mínimos esperados do(a)s pesquisadore(a)s nas diferentes categorias

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) projeto de pesquisa para o nível C ou dois (02) projetos de pesquisa para os níveis B e A, que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

1. Perfil mínimo para classificação como bolsista C

O(a) solicitante deverá:

a) apresentar projeto de pesquisa de sua autoria;
b) demonstrar independência científica, a qual será aferida pela existência no currículo de, pelo menos, uma produção bibliográfica como primeiro autor ou como segundo autor desde que o primeiro autor tenha sido seu orientando de mestrado ou doutorado (considera-se produção bibliográfica: artigo publicado em periódico indexado, livro ou capítulo de livro);
c) cumprir ao menos um dos seguintes requisitos: (1) ter orientado aluno de iniciação científica; (2) estar orientando ou ter orientado aluno de mestrado; ou (3) estar orientando ou ter orientado aluno de doutorado.
d) na eventual priorização de jovens pesquisadore(a)s serão considerados: a produtividade científica, formação de recursos humanos, protagonismo em nível nacional e internacional frente aos pares, capacidade de captação de recursos para a pesquisa e engajamento pleno institucional.

2. Perfil mínimo para classificação como bolsista nos níveis A e B
O(a) solicitante deverá ter:

a) concluído a orientação de, pelo menos, dois doutorados na carreira;
b) qualidade e regularidade da produção científica, atuação como assessor(a) ou consultor(a) ad hoc junto a órgãos de fomento, arbitragens para periódicos indexados, realização de atividades científicas (palestras, seminários, cursos, excursões de campo) como organizador(a) ou convidado(a), e participação em comitês de organização de eventos científicos e em bancas de concursos e de pós-graduação;
c) capacidade demonstrada para a captação de recursos junto a órgãos de fomento à pesquisa e atuação institucional para instalação, ampliação e manutenção de infraestrutura de pesquisa e pós-graduação, com impactos positivos para o desenvolvimento científico.

Para classificação nos diversos níveis das bolsas (A, B e C) serão observados os seguintes aspectos:

- Nível **C**: Pesquisador(a) que alcançou independência científica, apresente produção científica original em periódicos científicos bem conceituados na área de geociências e que demonstre envolvimento na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação;
- Nível **B**: Reservado a pesquisadores(as) com experiência científica, liderança em sua área de atuação e que tenham reconhecimento nacional. Devem apresentar produção científica original, com publicações de excelente qualidade em periódicos científicos bem conceituados na área de geociências e orientação de mestres e doutores; atuação ativa em programas de pós-graduação e coordenação de projetos científicos de longo prazo;
- Nível **A**: Reservado a pesquisadores(as) que, além dos atributos listados para o nível **B**, demonstrem capacidade de liderança científica tanto na sua instituição como nos planos nacional e internacional, e que tenham dado contribuição significativa para o desenvolvimento das Geociências no País. Sua carreira deve demonstrar atividade científica contínua, em nível de excelência, pelo menos nos últimos 10 (dez) anos, tendo contribuído para formação de novos pesquisadores.

3. Perfil para classificação como bolsista Sênior

Os critérios estabelecidos pelo CNPq para a concessão da bolsa de produtividade em pesquisa no nível Sênior são:

a) Pesquisador(a) que se destaque entre seus pares como líder e paradigma na sua área de atuação, valorizando sua produção científica e/ou tecnológica.

b) Ter sido bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) nos níveis **A** ou **B** (antigos 1A, 1B, 1C e 1D) por pelo menos 20 (vinte) anos, consecutivos ou não; ou ter sido bolsista PQ ou DT no nível **A** (antigos níveis 1A ou 1B), por pelo menos 15 (quinze) anos, consecutivos ou não.

Para classificação do(a) pesquisador(a) como bolsista Sênior serão observados os seguintes aspectos:

- Conjunto da produção científica ao longo da carreira;
- Impacto da produção científica ou tecnológica utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos (número de citações; índice H);
- Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- Nucleação de grupos de pesquisa ou implantação de laboratórios;
- Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e de núcleos de excelência;
- Participação na gestão de sociedades científicas.

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS DO CA-GC

1. <u>Artigos completos em periódicos científicos</u>

A produção científica de artigos científicos será avaliada quantitativamente conforme as tabelas abaixo.

São definidos cinco níveis com base nos intervalos abaixo do índice *Scientific Journal Ranking* (SJR). A definição dos intervalos de valores do SJR para cada nível levou em conta a análise estatística de todos os periódicos da área de Ciências da Terra e Planetárias (Earth and Planetary Sciences) que integram essa base de dados. Cada artigo é pontuado conforme os níveis mostrados na tabela, e considerando as áreas gerais de periódicos na base Scimago.

Nível	*Intervalo SJR*	*Pontuação*
1	≥ 0,830	10
2	0,431 - 0,829	8
3	0,232 - 0,430	6
4	0,171 - 0,231	4
5	≤ 0,170	2

Detalhes sobre essa base de dados e a metodologia de cálculo do índice SJR podem ser obtidos em https://www.scimagojr.com/journalrank.php

Além da autoria de artigos, será considerada também a atuação do(a) pesquisador(a) como editor de periódicos constantes do índice *Scientific Journal Ranking* (SJR):

Tipo	*Pontuação*
Editor-chefe de periódico	até 100
Editor-associado de periódico	até 40
Editor de número especial	até 20

Observações

1) Somente serão considerados para fins da avaliação quantitativa da produção científica do(a) pesquisador(a) os periódicos que integram essa base de dados.

2) Para fins da classificação final e para a análise de eventuais casos de empate, será valorizada a produção científica nos níveis superiores (1 a 3).

3) A pontuação para editoria de periódicos seguirá, proporcionalmente, a mesma tabela de cinco níveis com base no SJR do periódico em questão.

2. Livros e capítulos de livros

A produção científica desse tipo de publicação será avaliada quantitativamente conforme a tabela abaixo e incluirá tanto a autoria como também a atuação como editor/organizador.

Tipo	*Pontuação*
Autoria de livro - editora[1] estrangeira	Até 60 pontos/livro
Edição/organização de livro - editora[1] estrangeira	Até 50 pontos/livro
Autoria de livro - editora[1] nacional	Até 30 pontos/livro
Edição/organização de livro - editora[1] nacional	Até 20 pontos/livro
Cap. Livro - editora[1] estrangeira	10 pontos/cap. (máx. 6 capítulos/livro [2])
Cap. livro - editora[1] nacional	5 pontos/cap. (máx. 6 capítulos/livro [2])

Observações

[1] Editoras nacionais e estrangeiras: desde que reconhecidas na área de Geociências e que adotem sistema rigoroso de revisão por pares; outras editoras, sem histórico de publicações de qualidade em Geociências, não serão consideradas na pontuação da produção científica.

[2] Limitado à pontuação respectiva do livro.

[3] Publicações de outros tipos, tais como relatórios técnicos, materiais de divulgação, anais de eventos científicos, teses, dissertações, monografias, trabalhos de conclusão de curso e similares, mesmo que tenham um ISBN, não serão considerados.

3. Formação de recursos humanos em pesquisa

A atuação na formação de recursos humanos em pesquisa será avaliada quantitativamente conforme a tabela abaixo.

Tipo	*Pontuação*
Orientação de doutorado concluída	10 pontos
Orientação de doutorado em andamento	5 pontos
Coorientação de doutorado concluída	5 pontos
Coorientação de doutorado em andamento	3 pontos
Orientação de mestrado concluída	5 pontos
Orientação de mestrado em andamento	2 pontos
Coorientação de mestrado concluída	2 pontos
Coorientação de mestrado em andamento	1 ponto
Iniciação científica concluída (máx. 10)	1 ponto/orientado/ano
TCC (máximo 5 pelo período analisado)	1 ponto/TCC
Supervisão de pós-doutorado	5 pontos

NOTA: a metodologia de cálculo adota uma normalização, considerando todos os candidatos, com base em planilha Excel (conforme valores máximos definidos pelo CA-GC) para a pontuação da produção científica e formação de recursos humanos, com a finalidade de minimizar distorções.

CGCEX / COCQG | CA-QU
Critérios de Julgamento. Química. Critérios Gerais.

Critérios Gerais para Concessão de Bolsa

a) O enquadramento nos níveis A e B exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de doutorado e o nível C, 2 (dois) anos, por ocasião da implementação da bolsa.

b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível C, e ao decênio anterior, no caso dos níveis A e B. O período de avaliação da produtividade científica da(o) proponente será estendido por dois anos além do prazo estipulado na chamada, para cada parto ou adoção de menor.

c) Os critérios de avaliação do proponente incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa nacionais ou internacionais, voltadas para as ciências fundamentais e aplicadas, participação de gestão científica e acadêmica, atividades administrativas institucionais e de núcleos de excelência científica e tecnológica e em atividades editoriais e de disseminação do conhecimento científico.

d) Os solicitantes de bolsas PQ serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de igualar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq. Embora o resultado final seja divulgado em conjunto, o comparativo entre os solicitantes se dará dentro de cada uma das quatro tradicionais subáreas da química (FQ, QI, QA e QO), respeitando a subárea escolhida pelo solicitante.

e) Visando promover a equidade na distribuição das bolsas de pesquisa entre as regiões do

país e entre gêneros, o CA deve avaliar as propostas incluindo, quando necessário, um bônus nas notas finais dos processos.

1. Critérios Específicos para Concessão de Bolsa

Na avaliação do mérito e das competências que justifiquem a entrada e/ou manutenção de pesquisador no quadro de bolsistas de produtividade do CNPq, o CA-QU considerará os seguintes indicadores:

a) A produção do pesquisador nos últimos cinco anos para o nível C, e nos últimos 10 anos para os níveis A e B, mais os meses relativos ao ano de submissão da proposta para todos os níveis até o congelamento do currículo Lattes, tendo como indicadores principais o número de artigos publicados nestes períodos,o somatório dos índices de impacto das revistas onde seus trabalhos foram publicados, contados um a um (soma dos fatores de impacto), livros e capítulos de livros, e o número de pedidos de privilégios de patente protocolados junto ao INPI ou às agências governamentais de patentes no exterior, como, por exemplo, o USPTO, o número de citações e o número de artigos nos quais figura como autor de correspondência. Como indicadores de apoio, serão considerados os índices de impacto médios das publicações do proponente, a regularidade e a qualidade da produção.

b) O impacto/repercussão do conjunto de toda a produção científica e tecnológica do proponente será avaliado principalmente por meio de índices bibliométricos como o índice h
[1] e pelo número de citações, tendo como base de dados o Web of Science/Clarivate Analytics, além do número de tecnologias transferidas, patentes concedidas ou licenciadas.

c) A perspectiva de futuro de suas atividades científicas e tecnológicas será avaliada pela originalidade, relevância, abrangência, exequibilidade e consistência do projeto, considerando- se tanto a avaliação exarada pelos consultores ad hoc quanto aquela realizada pelo CA-QU.

d) A formação de recursos humanos será indicada por meio do índice de orientações concluídas [2]. É importante esclarecer que orientações em andamento (verificada no CV Lattes congelado [3] do solicitante) não são consideradas para o cálculo do índice de orientações.

e) O grau de independência, maturidade, liderança científica e capacidade de gerar ideias inovadoras do proponente serão avalizadas a partir de indicadores como: artigos como autor correspondente, coordenação de projetos, colaborações internacionais, participação em projetos em rede (como exemplo, INCTs e cooperação internacional), participação/coordenação em projetos institucionais, palestras e cursos ministrados no Brasil e no Exterior (em congressos e/ou a convite em instituições), prêmios recebidos, honrarias recebidas, cargos de administração na universidade (chefe departamento, diretor de instituto, setor ou centro, coordenador de graduação ou pós-graduação, pró-reitor, reitor), cargos em sociedades científicas, membro de academias de ciências (ABC, academias estaduais e internacionais de Ciências), ações em divulgação científica, comentários/publicações na mídia, participação em mesas redondas, participação na

elaboração de políticas científicas, membro de corpo editorial de revistas científicas, organização de eventos e congressos, membro de comitês de assessoramento ou conselhos (internacional, nacional e regional), dentre outros.

f) O envolvimento do proponente com atividades relacionadas à disseminação e popularização da ciência e do conhecimento tecnológico para o público acadêmico e não acadêmico, ensino e sociedade.

g) De acordo com os editais específicos de cada chamada, os valores numéricos dos indicadores listados nos itens anteriores, juntamente com as notas atribuídas pelos assessores ad hoc serão consideradas, em diferentes proporções, para elaborar a nota específica relacionada a cada item do edital.

h) É obrigatório o proponente incluir uma "súmula curricular" ou "documento descritivo" de, no máximo 1000 palavras, contendo os pontos mais relevantes de sua carreira, suas principais contribuições para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e inovação, formação de recursos humanos, administração, científica etc. desenvolvidas no quinquênio ou decênio anterior. O período da "súmula curricular" ou "documento descritivo" da(o) proponente será acrescido de dois anos, para cada parto ou adoção.

2. Níveis e Perfis dos Pesquisadores

Os indicadores acima são utilizados para a avaliação na área de Química, considerando-se as especificidades das subáreas (Físico-Química, Química Inorgânica, Química Analítica, e Química Orgânica). Os seguintes perfis serão examinados para a classificação dos pesquisadores nos respectivos níveis.

2.1. Pesquisador Nível C:

a) O pesquisador deve apresentar grau de independência científica compatível com o nível: cumprir os critérios de produção e qualidade de produção descritos no item 2, compatíveis com o tempo decorrido desde seu doutoramento; apresentar um projeto de pesquisa inovador, que mostre claramente os desafios científico-tecnológicos e seu potencial de impacto em níveis nacional e internacional.

b) Além disso, o solicitante já deve estar participando em formação de recursos humanos por meio da orientação de alunos de pós-graduação e de iniciação científica.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

c) Na avaliação das propostas no nível C será considerada a produtividade recente do pesquisador (últimos 5 anos, mais os meses do ano de submissão da proposta até o congelamento do currículo Lattes) e as perspectivas de futuro de sua atividade científica respaldada pela originalidade, relevância e consistência do projeto apresentado, considerando-se tanto a avaliação realizada pelos consultores *ad hoc* quanto pelo CA-QU.

d) Espera-se regularidade na produção de artigos [média anual igual ou superior a 2 (dois) artigos indexados por ano]; somatória de índices de impacto (JCR) igual ou superior a 20 (vinte), considerando a Tabela 1 (equivalência de livros, capítulos de livros e patentes); índice de orientação [2] mínimo de 3, considerando-se a formação de alunos de iniciação cienofica, mestres, doutores e pós-doutores, nos últimos 5 (cinco) anos e índice h mínimo de 12 (doze) (Web of Science/ Clarivate Analytics).

e) A implantação de grupo de pesquisa e depósitos de pedidos de privilégio de patente protocolados junto ao INPI, ou depósito internacional direto via Patent Cooperation Treaty (PCT), e agências governamentais no exterior como por exemplo USPTO – EUA.

f) A qualidade das publicações, medida pelo índice de impacto do jornal onde foi publicado e o grau de contribuição do proponente na obra (primeiro autor, autor correspondente, coautor), são aspectos também considerados na avaliação.

2.2. Pesquisadores Níveis: A e B.

a) O pesquisador deve apresentar comprovado grau de independência científica; regularidade e qualidade na produção; projeto abrangente, comprovadamente inovador e de impacto em nível internacional, destacando os desafios e impactos científico-tecnológicos de suas linhas de pesquisa.

b) O solicitante deve estar ativamente engajado na formação de recursos humanos em níveis de graduação, pós-graduação e supervisão de pós doutorandos.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

c) Deve apresentar capacidade de captar recursos, coordenar projetos, implantar e liderar grupos de pesquisa.

d) Espera-se ainda que tenha contribuído em atividades de política e de gestão científica/tecnológica/inovação (organização de eventos, participação em comitês assessores nacionais e/ou internacionais, sociedades científicas, corpos editoriais de revistas científicas, assessorias de órgãos de governos estaduais e nacionais, apresentação de conferências e palestras etc.).

e) Para concessão da bolsa de produtividade nos níveis A e B será exigido somatório de índices de impacto dos jornais (JCR) onde os trabalhos foram publicados no período [últimos 10 (dez) anos, mais os meses do ano de submissão da proposta até o congelamento do currículo Lattes] no mínimo igual a 40 (quarenta), considerando a tabela de equivalência de livros, capítulos de livros e patentes (Tabela 1), índice h mínimo de 18 (dezoito) (Web of Science/Clarivate Analytics), índice de orientações [2] mínimo de 9 (nove), considerando-se a formação de alunos de iniciação científica, mestres, doutores e pós-doutores, e comprovação de independência científica por meio do estabelecimento, consolidação de grupos/linhas de pesquisa próprios. A participação

significativa nos artigos como autor correspondente tem especial importância para o nível A.

2.2.1. Perfil de Pesquisador Nível B:
Pesquisador com notória experiência científica e reconhecimento nacional e internacional. Deve ter demonstrado produção científica original de alto nível, com publicações regulares em periódicos de alto impacto e significativa contribuição na formação de recursos humanos e na gestão político-científica. Deve ter participado de programas e projetos científicos relevantes em nível nacional, além de ter contribuído para a criação de grupo de pesquisa com reconhecida competência em níveis nacional e internacional, além de cumprir com os requisitos do item 3.2.

2.2.2. Perfil de Pesquisador Nível A:
Pesquisador destacado que, além dos atributos do nível B, tenha demonstrado liderança científica no país por meio de contribuições em políticas científicas e representatividade em agências e/ou sociedades científicas, atividade científica contínua, em nível de excelência e independência, contribuindo para formação de novos cientistas, nucleação de grupos de pesquisa reconhecidos e fortalecimento de Instituições de pesquisa no país, além de cumprir com os requisitos do item 3.2.

3. Observações:
a) Serão consideradas e comparadas nos julgamentos apenas as solicitações que participarem da chamada em análise, nas sub-áreas da química (inorgânica, orgânica, analítica, físico- química) em que o solicitante fez a sua inscrição. As notas finais serão normalizadas nas diferentes subáreas para se definir a ordem de prioridade final.

b) O CA-Química poderá tomar decisões excepcionais em casos que julgar pertinentes.

c) Somente as informações contidas no CV Lattes congelado [3] do proponente serão consideradas na avaliação da proposta [artigos aceitos e publicados, documentos de patentes, orientações concluídas, índice h publicado na Web of Science/Clarivate Analytics (não será considerado o índice h do Google scholar) etc.]. O CNPq extrai os dados automaticamente do CV-Lattes. O fornecimento de informações corretas e adequadas são de inteira responsabilidade do pesquisador.

d) Todos os proponentes em um dado edital concorrem igualmente às cotas disponíveis, sejam eles bolsistas ou não. Não existe renovação de bolsa.

e) O proponente estará apto a concorrer com os demais candidatos, se forem atingidos os indicadores mínimos listados nos itens 2 e 3 desse documento, contudo, atingir ou ultrapassar os indicadores mínimos não garante a bolsa ao proponente nem sua promoção de nível. A bolsa será concedida quando o candidato for classificado em uma posição que o coloque dentro da faixa a ser contemplada, considerando-se a disponibilidade de recursos.

Tabela 1: Equivalência de resultados divulgados em livros, capítulos de livros e patentes, nas diversas etapas do processo de licenciamento, em relação ao fator de impacto.

Publicação	**FI correspondente**
Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0
Livro publicado ou editado com ISBN	3,0
Patente depositada (INPI ou PCT)	1,0
Patente concedida	3,0

Patente licenciada	10,0

[1] J. E. Hirsch, An index to quantify an individual's scientific research output, Proc. Natl. Acad. Sciences (USA) 102(46) 16569-16572(2005).
[2] O índice de orientações é a somatória do número de orientações de alunos de pós-graduação, iniciação científica e pós-doutorado, concluídas no período multiplicado pelo peso 1,5 para alunos de mestrado, peso 3,0 para alunos de doutorado, peso 0,5 para alunos de IC (limitado a dois pontos) e peso 1 para supervisão de pós-doutorado. O fator de coorientação é de 0,25 para mestrado e doutorado, não havendo pontuação para coorientação de IC ou pós- doutorado.

Índice de orientações ***(IO) = 3,0D + 1,5M + 1,0PD + 0,5IC + 0,25(3,0CD + 1,5CM)***
D – Número de orientações de alunos de doutorado concluídas no período;
CD – Número de coorientações de alunos de doutorado concluídas no período;
M – Número de orientações de alunos de mestrado concluídas no período;
CM - Número de coorientações de alunos de mestrado concluídas no período
PD – Número de supervisões de pós-doutorado concluídas no período;
IC – Número de orientações de alunos de iniciação científica concluídas no período, não podendo exceder 4 (quatro);

[3] "Currículo Lattes congelado" refere-se ao currículo Lattes do pesquisador, tal como se apresentava ao sistema ao fim do último dia do prazo de inscrição divulgado no Edital.

CGETE / COBEN | CA- BI
Critérios de Julgamento: Biotecnologia.

Critérios Gerais.

1. Considerações iniciais
O Comitê Assessor de Biotecnologia (CA-BI) tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento e a inovação em diversas áreas da Biotecnologia. Para cumprir sua missão, o CA-BI identifica áreas estratégicas e sugere projetos estruturantes para o país, além de estabelecer critérios rigorosos e realizar avaliações criteriosas para identificar e promover projetos e pesquisadores que tenham potencial para desenvolver produtos e processos biotecnológicos transferíveis para o setor produtivo.

O CA-BI destaca a importância de gerar provas de conceitos que possam subsidiar o desenvolvimento de processos e produtos biotecnológicos, mediante produção científica de excelência. Nesse sentido, valoriza-se a produção científica e tecnológica e inovação; expertise do candidato em formação de recursos humanos, bem como na nucleação de pesquisadores na área; gestão e empreendedorismo em Biotecnologia para atender às demandas nacionais.

2. Normas gerais

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores, referentes ao decênio anterior para todos os três níveis. A avaliação inclui uma avaliação quantitativa (70%) e outra qualitativa (30%).

2.1. A avaliação quantitativa leva em consideração:

a) a produção tecnológica (como patentes, cultivares protegidas, transferência de tecnologia, participação em empresa de base biotecnológica), produção científica, formação de recursos humanos, gestão e empreendedorismo. **Essas informações devem constar no corpo do projeto quando não constarem no CV Lattes do proponente**.

b) Para fins de pontuação, são considerados produtos tecnológicos as patentes e cultivares depositadas e concedidas, registradas no CV Lattes congelado, assim como as patentes e cultivares licenciadas/transferidas listadas no corpo do projeto (com documentação comprobatória).

c) Os solicitantes serão classificados, com base na pontuação final, exclusivamente para adequar a demanda qualificada às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq para o CA- Biotecnologia.

2.2. A avaliação qualitativa será feita baseada na súmula curricular do(a) proponente, com até 1000 palavras, devendo destacar as cinco produuções que julgue mais significativas, bem como:

a) O impacto das publicações científicas para o desenvolvimento regional, nacional e internacional;

b) O impacto da atuação do pesquisador na formação de recursos humanos, destacando a atual situação dos egressos;

c) As atividades que resultaram no desenvolvimento de processo, produtos biotecnológicos e empresas de base biotecnológica;

d) Experiência de gestão na condição de coordenador de disciplina, coordenador de curso de pós-graduação; chefe de departamento, coordenador de colegiado de curso, direção de instituições de pesquisas e de empresas;

e) Cooperação nacional e internacional para desenvolvimento de projetos e captação de recursos.

f) Participação de jovens pesquisadores, formação de redes de colaboração interdisciplinares, nacionais e/ou internacionais, com incorporação de instituições emergentes.

De acordo com a nota informativa:

https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/nota-informativa o período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes será estendido por dois anos, para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada.

3. Perfis para acesso aos diferentes níveis de bolsa de produtividade em pesquisa

3.1. Perfil **recomendável** para acesso ao **Nível C**:

Para esse nível, o perfil do(a) pesquisador(a) inclui:

a) Ter publicado pelo menos dez (10) artigos em periódicos científicos, direta ou indiretamente relacionados à Biotecnologia, com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 1,0;

b) Ter orientado pelo menos dois (2) mestres ou um (1) doutor como orientador(a) principal, ou coorientado pelo menos três (3) mestres ou dois (2) doutores em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

c) Apresentar projeto original de pesquisa de mérito científico e tecnológico comprovadamente relacionado ao desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente à Biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;

d) Apresentar, na base de dados *Web of Science*, considerando toda a vida acadêmica, Índice H maior ou igual a dez (10) e, pelo menos, quinhentas (500) citações;

e) Ter um (1) Produto Tecnológico, conforme descrito no item 2.1.b;

f) Os critérios de inclusão definidos pelo CNPq.

3.2. Perfil **recomendável** para acesso ao **Nível B**

Para esse nível, o perfil requerido do(a) pesquisador(a) inclui:

a) Ter publicado pelo menos vinte e cinco (25) artigos em periódicos científicos, direta ou indiretamente relacionados à Biotecnologia, com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 1,0;

b) Ter orientado pelo menos seis (6) pós-graduandos, sendo no mínimo três (3) doutores, como orientador principal, em programas de pós-graduação stricto sensu;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

c) Apresentar projeto original de pesquisa de mérito científico e tecnológico comprovadamente relacionado ao desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente à Biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos Consultores *ad hoc*;

d) Apresentar, na base de dados do *Web of Science*, considerando toda a vida acadêmica, Índice H maior ou igual a vinte (20) e, pelo menos, novecentas (900) citações;

e) Ter 3 (três) Produtos Tecnológicos, conforme descrito no item 2.1.b;

f) Os critérios de inclusão definidos pelo CNPq.

3.3. Perfil **recomendável** para acesso ao **Nível A**

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio imediatamente anterior:

a) Ter publicado pelo menos trinta e cinco (35) artigos em periódicos científicos, direta ou indiretamente relacionadas à Biotecnologia, com fator de impacto igual ou superior a 1,0;

b) Ter orientado pelo menos oito (8) pós-graduandos, sendo no mínimo cinco (5) doutores, como orientador principal, em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

c) Apresentar projeto original de pesquisa de mérito científico e tecnológico comprovadamente relacionado ao desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente à Biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos Consultores *ad hoc;*

d) Apresentar, na base de dados *Web of Science*, considerando toda a vida acadêmica, Índice H maior ou igual a trinta (30) e, pelo menos, um mil e quinhentas (1500) citações;

e) Ter cinco (5) Produtos Tecnológicos, conforme descrito no item 2.1.b; ou três (3) patentes concedidas ou duas (2) licenciadas ou um (1) produto já disponibilizado por empresa pública ou privada;

f) Inserção, da pesquisa e do pesquisador, em nível nacional e internacional; considerando, além dos critérios relacionados nos itens de “a” - “f”, participação como conferencista em encontros científicos nacionais e internacionais, participação em corpo editorial de revistas científicas, coordenação de projetos científicos e/ou tecnológicos nacionais de médio e/ou grande porte, coordenação e participação em projetos científicos e/ou tecnológicos internacionais, além de apresentar nucleação de grupos de pesquisa;

g) Os critérios de inclusão definidos pelo CNPq.

4. Comparações entre os pares da demanda

Considerando a comparação entre os pares em cada julgamento, os perfis mínimos sugeridos não garantem a concessão de bolsas ou classificação automática em qualquer nível de bolsa PQ. Serão utilizados como parâmetros de classificação para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

-Produção Científica: serão considerados para pontuação apenas os periódicos científicos de fator de impacto (JCR) igual ou superior a 0,5;

-Produção Tecnológica: Patentes depositadas, cultivares protegidas (apresentar Registro Nacional de Cultivares - RNC) e concessão ou transferência, para o Setor Produtivo público ou privado, de tecnologia na área de pesquisa do candidato à bolsa. O licenciamento ou transferência de propriedade intelectual deve ser comprovado, com anexos ao projeto.

-Formação de recursos humanos: Teses de doutorado e dissertações de mestrado orientadas e aprovadas. Orientações de alunos de iniciação científica e supervisões de pós-doutores.

-Índice H: definido como o número "h" de trabalhos que tem pelo menos o número "h" de citações cada. Para cada proponente será levantado o índice H na base de dados *Web of Science*. Para o cálculo da produção científica será considerada a pontuação da produção bibliográfica (artigos completos) multiplicada pelo valor do índice de H.

-Proposta: Qualificação da proposta que contém o projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ e contextualização descrita abaixo. Na avaliação serão considerados os pareceres dos consultores *ad hoc.* Ressalta-se os revisores *ad hoc* não realizam avaliação comparativa das propostas, o que é feito pelo CA de Biotecnologia. Salienta-se que pareceres *ad hoc* incompletos, inconsistentes, que ferem código de ética ou que caracterizem conflito de interesses serão desconsiderados pelo comitê.

-A distribuição das pontuações e dos pesos proporcionais a cada conjunto de indicadores é apresentada na Tabela 1.

-**Tabela 1**. Distribuição de pesos e pontuações para cálculo da nota da avaliação quantitativa.

Item	**Pontuação**
Produção científica (25 % da Nota Final)	
Periódicos com índice de impacto (JCR) de 0,5 a 0,99	1
Periódicos com índice de impacto (JCR) de 1,0 a 2,99	5
Periódicos com índice de impacto (JCR) de 3,0 a 5,99	10
Periódicos com índice de impacto (JCR) acima de 6,00	15

Produção tecnológica (25 % da Nota Final) Patente depositada, software registrado e ou cultivar protegida (SNPC-MAPA) Patente concedida Patente ou Cultivar protegida (SNPC-MAPA) licenciada Patente ou Cultivar transferida para o Setor Produtivo Participação em empresa de base biotecnológica*	 5 15 20 50 10
Formação concluída de recursos humanos (25 % da Nota Final) Iniciação Científica Mestrado Doutorado Pós-doutorado Coorientação de mestrado Coorientação de doutorado	 1 5,0 10 15 2,5 5,0
Projeto de Pesquisa (25 % da Nota Final)	0 a 10

- *Nota: Deve constar no currículo Lattes congelado, a informação que o(a) proponente é participante de empresa ou *start-up* ativa de base biotecnológica, que comercialize produtos, processos ou serviços em biotecnologia, desde sua fundação. Empresas inativas não serão consideradas.

- Para normalizar as pontuações dos candidatos e evitar distorções causadas por valores extremos, o CA-BI utilizará um processo de Winsorização seguido de normalização Min-Max. Inicialmente, as pontuações serão ajustadas para remover valores atípicos: qualquer pontuação abaixo do limite inferior (definido como o primeiro quartil menos 1,5 vezes o intervalo interquartil) será ajustada para este limite, e qualquer pontuação acima do limite superior (definido como o terceiro quartil mais 1,5 vezes o intervalo interquartil) será ajustada para este limite. Em seguida, as pontuações ajustadas serão normalizadas para uma escala de 0 a 10, utilizando a fórmula de normalização Min-Max. Isso garantirá que todas as pontuações sejam representadas de forma proporcional e justa, sem que valores extremos distorçam a distribuição das notas.

5. Critérios de desempate

Serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as categorias/níveis, os seguintes critérios:

a) Patentes concedidas e/ou cultivares licenciados para o setor produtivo;

b) Índice H;

c) Número de patentes concedidas e/ou cultivares protegidas no SNPC;

d) Números de doutores e mestres formados;

e) Ações de empreendedorismo e inovação;

f) Número de citações na base *Web of Science*; g)Somatório de fator de impacto dos artigos publicados.

6. Observação importante para encaminhamento das propostas

O CA-BI usará as informações contidas no resumo da proposta, conforme mencionado no item
2.2 que aborda os critérios de avaliação qualitativa. Além da descrição do projeto de pesquisa, o resumo deve conter informações que justifiquem o enquadramento da proposta na área de Biotecnologia, levando em consideração os critérios do CA-BI.
IMPORTANTE: Incluir, no corpo da proposta anexada, documentos comprobatórios de licenciamento de patentes e cultivares, e da fundação e/ou sociedade em empresa de base tecnológica.

Tabela 2. Critérios quantitativos recomendáveis pelo CA-BI para enquadramento nos níveis de PQ.

Critério	Nível C	Nível B	Nível A
Artigos (JCR≥1,0)	10	25	35
Mestres (M) + Doutores (D)	2M ou 1D	6	8
Doutores	-	3	5
Índice h	10	20	30
Citações *Web of Science*	500	900	1500
Produtos tecnológicos*	1	3	*5 (ou 1 patente/cultivar licenciada ou transferida para o setor produtivo)*

São considerados produtos tecnológicos as patentes e cultivares depositadas e concedidas registradas no CV Lattes congelado, assim como as patentes e cultivares licenciadas/transferidas listadas no corpo do projeto (com documentação comprobatória).

7. Reconhecimento de Notória Liderança Científica para PQ

Em casos excepcionais, critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de

instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

a) Produção científica da carreira;

b) Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;

c) Contingente de recursos humanos formados em nível de pós-graduação (mestres e doutores);

d) Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica; e)Nucleação de

grupos de pesquisa;

f) Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de sociedades científicas, instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;

g) Os critérios de inclusão definidos pelo CNPq.

A concessão de excepcionalidade deverá, obrigatoriamente, ser apoiada por pelo menos dois terços (2/3) dos membros do CA.Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e da base *Web of Science*.

Para garantir a precisão dos parâmetros relacionados à produção acadêmica de um determinado pesquisador, é importante que todas as abreviaturas de seu nome sejam registradas na base de dados do CV Lattes. Além disso, recomenda-se a unificação das entradas do pesquisador na base Web of Science, para evitar subestimação desses parâmetros. Uma maneira eficaz de realizar essa unificação é através do cadastro no ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*). Dessa forma, o pesquisador pode ter certeza de que sua produção acadêmica será contabilizada de forma precisa em todas as plataformas de pesquisa e divulgação científica. Currículos mal preenchidos, com falta de informações ou informações conflitantes com os dados da base *Web of Science* podem resultar em prejuízos para a pontuação do(a) solicitante.

CGETE / COBEN | CA-EN

Critérios de Julgamento: Energia Nuclear, Energia Renovável e Planejamento Energético.

Critérios Gerais

a) O enquadramento do pesquisador nos níveis A e B exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador no nível C exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) Pesquisador Sênior é o pesquisador que se destaca entre seus pares como líder e paradigma na sua área de atuação, valorizando sua produção científica e/ou tecnológica. Para receber uma bolsa PQ –SR, o pesquisador deverá ter permanecido no sistema por pelo menos 15 (quinze) anos na anterior categoria 1 níveis A ou B, ou no atual Nível A,

consecutivos ou não, e continuar ativo no desenvolvimento de pesquisas científicas e/ou tecnológicas e na formação de pesquisadores em diversos níveis. Se aposentado, deverá manter atividades acadêmico- científicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e ensino.
c) O desempenho do pesquisador nível A, B ou C é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior. O Pesquisador Sênior é avaliado por toda sua vida acadêmica.
d) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
e) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos
Este Comitê de Assessoramento trabalha com as áreas abrangidas por 3 (três) programas do CNPq:
- Programa de Engenharia Nuclear
- Programa de Fontes Renováveis de Energia
- Programa de Planejamento Energético

O Programa de Engenharia Nuclear tem por objetivo fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico das seguintes áreas: tecnologia de reatores nucleares, estudos teóricos relativos à engenharia de reatores nucleares, segurança de instalações nucleares, aplicações nucleares na indústria, agronomia, medicina, dosimetria/metrologia das radiações, proteção radiológica e áreas correlatas.

O Programa de Fontes Renováveis de Energia tem por objetivo fomentar estudos experimentais e teóricos sobre a disponibilidade de radiação solar, velocidade do vento, precipitações pluviométricas, equipamentos e instalações de conversão de energia solar em térmica, conversão fotovoltaica da energia solar, captação e conversão da energia eólica, desenvolvimento de micro-centrais hidrelétricas, tecnologias do uso energético da biomassa, sistemas híbridos, sistemas não-convencionais de armazenagem de energia e instrumentação dedicada aos estudos experimentais das fontes renováveis de energia.

O Programa de Planejamento Energético tem por objetivo o desenvolvimento de propostas macroeconômicas de implementação de sistemas energéticos, estudos sobre política energética regional e nacional, desenvolvimento de sistemas de uso eficiente de energia nas indústrias, análise de impactos produzidos na conversão e modernização de sistemas energéticos.

Estes três Programas compartilham o CA-EN e utilizam os critérios abaixo descritos para classificar os pesquisadores no momento de distribuir as quotas de Bolsa de Produtividade em Pesquisa. A concessão de bolsas dependerá, além dos critérios descritos, da disponibilidade das mesmas por parte do CNPq.

Requisitos dos Bolsistas de Produtividade em Pesquisa

Nível C: Ter orientado, no mínimo, 4 (quatro) dissertações de Mestrado como orientador principal (ou mantida a equivalência de 1 Doutorado para 2 Mestrados) durante toda a

sua carreira; ter pelo menos 10 (dez) publicações em periódicos de qualidade nas áreas do CA-EN durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos, além de participar em projetos de P&D nas áreas do CA-EN.

Nível B: Ter orientado no mínimo 8 (oito) dissertações de Mestrado como orientador principal (ou mantida a equivalência de 1 Doutorado para 2 Mestrados) durante toda a sua carreira, ter pelo menos 15 (quinze) publicações em periódicos de qualidade nas áreas do CA-EN durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar independência científica e coordenar projetos de P&D.

Nível A: Ter sido orientador principal de pelo menos 7 (sete) teses de Doutorado durante toda a sua carreira, ter pelo menos 20 (vinte) publicações em periódicos de qualidade nas áreas do CA-EN durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D, convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

Pesquisador Sênior Ter permanecido no sistema por pelo menos 15 (quinze) anos na anterior categoria 1 níveis A ou B, ou no atual Nível A, consecutivos ou não, e continuar ativo no desenvolvimento de pesquisas científicas e/ou tecnológicas e na formação de pesquisadores em diversos níveis, contando com pelo menos 5 (cinco) publicações em periódicos de qualidade nas áreas do CA-EN nos últimos 5 (cinco) anos. Se aposentado, deverá manter atividades acadêmico-científicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e ensino.

IMPORTANTE:. Em todos os casos, com apenas uma exceção, a exigência de 5 (cinco) artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos deve ser satisfeita, caso contrário, a bolsa não poderá ser concedida. A exceção citada corresponde aos proponentes que apresentem a ocorrência de parto ou adoção dentro do período dos últimos 5 (cinco) anos, desde que registrado na Súmula Curricular do proponente, caso em que o período se estenderá para 7 (sete) anos. Cabe enfatizar que a prioridade para ingresso, progressão e manutenção como bolsista PQ é a produção científica do candidato.

Súmula Curricular

Além de seu Currículo Lattes atualizado, o proponente deverá apresentar uma Súmula Curricular a ser considerada na análise de sua proposta. Nesta Súmula o candidato deve apresentar sua trajetória científica, acadêmica e profissional, destacando os 5 (cinco) melhores trabalhos científicos publicados na área do CA-EN e as 3 (três) melhores teses ou dissertações de orientandos formados na área do CA-EN, quais foram suas principais

contribuições tecnológicas e destaques de realizações em pesquisas individuais ou em grupo na área do CA- EN, ao longo de sua carreira, mas com ênfase nos últimos 5 anos, não ultrapassando nesta Súmula um texto limitado a 1.000 palavras. Havendo interesse do proponente em benefício de Ações Afirmativas o mesmo deve fazer constar uma auto declaração na Súmula Curricular.

Critérios para Julgamento

Os critérios para classificação das propostas, quanto ao mérito técnico-científico, seguem na tabela abaixo para os níveis A, B e C.

Critérios de Análise e Julgamento PQ níveis A, B e C		**Peso**	**Nota**
A	Relevância, originalidade e caráter inovador da contribuição científica, tecnológica e intelectual do proponente ao longo da carreira, com ênfase na atividade recente (últimos 5 anos).	**3,5**	0 a 10
B	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social do país, considerando, adicionalmente, seus potenciais impactos e caráter inovador.	**2,5**	0 a 10
C	Contribuição do proponente para a formação de recursos humanos altamente qualificados e atuação em cursos de graduação e pós-graduação.	**2**	0 a 10
D	Cooperação com grupos de pesquisas ou instituições no país e no exterior e participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa.	**1**	0 a 10
E	Atuação em sociedades científicas e editoria de periódicos no país e no exterior, atuação em gestão científica, prêmios, condecorações e outras distinções, considerando sua fase profissional.	**1**	0 a 10
Critérios de Análise e Julgamento do Pesquisador Sênior		**Peso**	**Nota**
A	Relevância, originalidade e caráter inovador da contribuição científica, tecnológica e intelectual do proponente ao longo da carreira.	**3**	0 a 10
B	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social do país, considerando, adicionalmente, seus potenciais impactos e caráter inovador.	**2**	0 a 10
C	Contribuição do proponente para a formação de recursos humanos altamente qualificados e atuação em cursos	**2**	0 a 10

	de graduação e pós-graduação.		
D	Liderança e destaque em sua área de pesquisa, cooperação internacional e coordenação de projetos e redes de pesquisa.	**1,5**	0 a 10
E	Atuação em sociedades científicas e editoria de periódicos no país e no exterior, atuação em gestão científica, prêmios, condecorações e outras distinções.	**1,5**	0 a 10

Para a pontuação do **critério A** inicialmente o CA preparará uma "nota de partida A" levando em consideração apenas publicações em periódicos indexados com JCR, nos últimos 5 (cinco) anos para os níveis A ou B e ao longo de toda a carreira para o Pesquisador Sênior. Publicações em anais de eventos ou em periódicos sem JCR não serão considerados. Publicações sobre temas não aderentes às áreas do CA-EN não serão consideradas. A pontuação das publicações dependerá do valor do JCR de cada periódico, com saturação em JCR=6. O número de autores acima de 3 acarreta uma atenuação na pontuação da publicação de fator 0,94 para cada autor adicional. Esta "nota de partida" é a base para a análise do CA, podendo a nota do critério ser aumentada ou diminuída na reunião conforme observações específicas e qualitativas oriundas da análise do Curriculum Lattes, da Súmula Curricular do proponente e dos pareceres dos assessores ad-hoc. Nessa análise em segunda fase haverá a consideração da publicação de Livros e patentes registradas entre outras produções.
Para a pontuação do **critério B** serão consideradas as qualidades da proposta constantes na Tabela de Critérios de Análise e Julgamento, bem como a adesão às áreas do CA-EN e os pareceres emitidos pelos assessores ad-hoc consultados.

Para a pontuação do **critério C** inicialmente o CA preparará uma "nota de partida C" levando
em consideração apenas a formação de recursos humanos pertinentes às áreas do CA-EN e
contabilizando apenas orientações de pós-graduação concluídas mantida a equivalência de 1 Doutorado para 2 Mestrados, e 1 orientação principal para 2 co-orientações. Esta "nota de partida" é a base para a análise do CA, podendo a nota do critério ser aumentada ou diminuída na reunião conforme observações específicas e qualitativas oriundas da análise do Curriculum Lattes e da Súmula Curricular do candidato.

Os **critérios D e E** serão pontuados analisando as características constantes na Tabela de Critérios de Análise e Julgamento através do exame do Currículo Lattes, da Súmula Curricular e da opinião dos assessores ad-hoc.

Classificação
Os proponentes serão classificados na ordem da soma das notas obtidas sempre que atenderem os requisitos descritos para cada nível. Durante o julgamento o CA-EN irá deliberar uma nota mínima, abaixo da qual a solicitação não será recomendada. As solicitações recomendadas serão listadas em ordem decrescente da nota final. Nessa fase o Comitê Assessor CA-EN já possuirá uma indicação provável da disponibilidade de

recursos por parte do CNPq. Com base nessa informação, o CA-EN através de uma lista circular poderá prever quais propostas serão contempladas, considerando a distribuição da quotas liberadas pelas subáreas do CA-EN em cada julgamento.

Ações afirmativas
Com base no resultado prévio obtido conforme citado, o CA-EN irá verificar a distribuição das propostas possivelmente contempladas em função das diversidades de gênero e de raça dos proponentes, em comparação com a distribuição que corresponde à demanda original das solicitações encaminhadas ao CA-EN para o julgamento em curso. Havendo categorias que se destaquem como reprimidas, as notas finais dos proponentes poderão ser majoradas até um limite de 20% sobre a nota obtida de forma a induzir uma mudança na ordem das propostas possivelmente contempladas.

CGETE / COENG | CA-PE ou CA-EP
Critérios de Julgamento: Engenharia de Produção e Transportes

1. Considerações Iniciais

Tem-se como objetivo com este documento divulgar os principais critérios e indicadores adotados pelo Comitê Assessor de Engenharias de Produção e Transportes (EPT) do CNPq (CA-EP) nos julgamentos dos processos de Bolsas de Produtividade em Pesquisa que estarão em vigor nos julgamentos referentes aos editais entre 2024 e 2026. Tem também como finalidade preservar a estabilidade dos critérios e procedimentos básicos estabelecidos e aperfeiçoados ao longo de anos pelos diversos Comitês que passaram pelo CNPq, tornando-os referência para a Comunidade Científica e para os julgamentos dos processos das áreas de EPT.

Para elaboração deste documento, os membros atuais do CA-EP consideraram versões anteriores. Como apoio ao processo de elaboração do documento, foram também realizadas consultas às principais associações e sociedades acadêmicas atuantes nas áreas de EPT e aos membros do CA-EP que elaboraram as regras em vigências anteriores.

Com a nova nomenclatura do CNPq em vigência, com três níveis de bolsas PQ (A, B e C), este documento não mais faz referência aos níveis 1 (1A – 1D) e 2; porém, mantém alguma coerência entre o perfil desejado dos pesquisadores nível 1, anterior, correspondente às novas categorias A e B, e o nível 2, correspondente à nova categoria C.

Ressalta-se que a avaliação do CA-EP não se baseia em elementos estritamente numéricos, na medida em que busca identificar o perfil do(a) pesquisador(a), avaliando a produtividade, qualidade e o equilíbrio de suas atividades.

2. Normas Gerais

2.1. Os critérios utilizados para atribuição de prioridade na concessão das Bolsas, conforme estabelece a Resolução Normativa 028 (RN-028/2015) – Bolsas no País – Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/15, Seção 1, pág. 45, e suas atualizações, são: a) mérito científico do projeto; b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; c) formação de recursos humanos; d) contribuição científica, tecnológica e de inovação,

incluindo patentes; e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; f) inserção internacional do proponente; g) participação como editor científico; h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

2.2. O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores representativos dos critérios apresentados no item 2.1, tomando como base de tempo o quinquênio anterior, no caso da categoria C, e do decênio anterior, no caso das categorias A e B. O período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes será estendido por dois anos, para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na respectiva chamada.

2.3. Os solicitantes serão classificados pelos critérios do item 2.1, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de Bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq, sendo adotados os pesos conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Critérios gerais e respectivos pesos por categorias.

Critérios Gerais (Eng. Produção)	**Pesos % (C)**	**Pesos % (A e B)**
Mérito Científico do Projeto na Área	10	5
Produção Intelectual na Área	50	40
Formação de Recursos Humanos para a Pesquisa na Área	5	15
Coordenação e Participação em Projetos de Pesquisa na Área	15	15
Contribuição para Inovação na Área; Atividades Editoriais e de Política e Gestão Científica na Área; Inserção Internacional do Proponente e Atividades de Natureza Científica e Acadêmica de Liderança na Área; Premiação	20	25
Critérios Gerais (Eng. Transportes)	**Pesos % (C)**	**Pesos % (A e B)**
Mérito Científico do Projeto na Área	15	10
Produção Intelectual na Área	50	40
Formação de Recursos Humanos para a Pesquisa na Área	10	10
Coordenação e Participação em Projetos de Pesquisa na Área	10	15
Contribuição para Inovação na Área; Atividades Editoriais e de Política e Gestão Científica na Área; Inserção Internacional do Proponente e Atividades de Natureza Científica e Acadêmica de Liderança na Área; Premiação	15	25

3. Descrição dos critérios de avaliação

3.1. Mérito científico do projeto

O projeto de pesquisa, uma das peças centrais do processo de julgamento de solicitações, é analisado tendo como base as avaliações dos especialistas ad hoc, indicados pelo próprio CNPq, e avaliações complementares e homogeneizadoras feitas pelos membros do CA-EP. São consideradas a relevância científica, econômica e social da proposta, bem como são valorizados projetos que, a partir de pesquisa básica ou aplicada, contribuem para cadeias geradoras de produtos, processos e serviços. Salienta-se que projetos de pesquisa multi, inter e transdisciplinares, que valorizem as redes de pesquisa, também poderão ser acatados e avaliados quanto ao seu mérito, desde que a sua efetiva execução represente um avanço em alguma das áreas relacionadas às Engenharias de Produção e de Transportes (EPT). O proponente deve explicitar as contribuições técnicas ou científicas relevantes, impactantes ou significativas esperadas para as áreas de EPT nesses projetos.

3.2. Produção intelectual

De forma objetiva, publicações em veículos internacionais têm sido um requisito importante para concessão de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos níveis existentes. Isto não significa que publicações em veículos nacionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas podem não ser suficientes para a recomendação da Bolsa PQ. Publicações (últimos 5 ou 10 anos, dependendo da categoria da Bolsa PQ) são consideradas nos julgamentos. Para os pesquisadores das categorias A e B, a análise do seu desempenho deverá ser complementada pela análise da sua trajetória como pesquisador, enaltecendo-se especialmente o nível de contribuição do(a) pesquisador(a) para o desenvolvimento das áreas de EPT.

Por questões de classificação de periódicos ainda não satisfatoriamente solucionadas, alinhada à necessidade de trazer objetividade ao processo de avaliação, ao longo deste texto a expressão "periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem" deve ser entendida como se segue.

No caso de publicações internacionais, subentende-se periódicos científicos cuja circulação não esteja restrita a países ou regiões, e que ainda apresentem corpo editorial com representatividade internacional. Em geral, isso implica ampla circulação, com alto fator de impacto. Serão utilizados como referência os indicadores do JCR e/ou SCOPUS para as áreas de Engenharia Produção e de Engenharia de Transportes.

Deve-se também levar em conta que o fator de impacto, embora venha sendo utilizado como uma proxy para medir a qualidade dos periódicos, não é uma medida de qualidade e, portanto, outros indicadores (meia-vida e posicionamento do fator de impacto na subárea do JCR ou SCOPUS, dentre outros) poderão ser considerados. Poderão também ser anotados aspectos de prestígio e reputação, largamente considerados em agências internacionais, com redução de pontuação para periódicos com práticas predatórias.

Por práticas predatórias entende-se periódicos que não seguem práticas éticas e transparentes no processo de revisão por pares, com o objetivo de lucrar com os autores, sem fornecer uma revisão adequada ou garantir a qualidade do conteúdo publicado.

O QUALIS/CAPES não será utilizado como métrica principal para avaliação da produção intelectual, podendo ser utilizado como referência complementar. A Produção Intelectual levará em consideração a quantidade e a qualidade da produção científica, o número de autores, e o índice h da Scopus (com ponderação das autocitações)

O índice h da Scopus será utilizado como um dos indicadores de avaliação da qualidade das publicações. Será avaliado comparativamente o índice h entre pesquisadores do mesmo nível.

Para ser contemplado com uma Bolsa de Produtividade não basta ter uma produção científica extensa; é preciso também saber qual é o impacto científico dos resultados publicados pelo candidato e como o candidato é visto (visibilidade) na comunidade pelos seus pares.

O CA-EP tem procurado identificar a participação específica do(a) candidato(a) nos casos em que as publicações dizem respeito a trabalhos conjuntos que envolvam um maior número de pesquisadores, ou ainda um mesmo grupo de autores. A pontuação do candidato poderá ser ponderada por um fator de correção em função do elevado número de autores quando não estiver claramente identificada sua contribuição específica.

No caso específico de periódicos nacionais de bom nível, subentende-se uma participação expressiva de Bolsistas PQ e pesquisadores conceituados e reconhecidos pelos seus pares no seu corpo editorial e corpo de revisores. É desejada a divulgação das pesquisas em periódicos nacionais de bom nível e consolidados na comunidade brasileira de Engenharia de Produção e Engenharia de Transportes, como uma forma de contribuição do pesquisador para a comunidade nas áreas de EPT.

Não serão considerados trabalhos submetidos ou em processo de avaliação, mas serão considerados trabalhos já aceitos para publicação com DOI (Digital Object Identifier) e registrados no Lattes em local/campo próprio.

Caso o candidato apresente uma produção em áreas disciplinares não usuais das Engenharias de Produção e de Transportes, esta relação será observada. A produção científica considerada para fins de adequação da demanda às cotas de Bolsas PQ é prioritariamente aquela identificada como usual nas áreas disciplinares das EPT.

Para a área de Engenharia de Produção será considerado um indicador para pontuar a quantidade e qualidade da produção científica. O indicador PROD será calculado baseado na quantidade de publicações do candidato nos primeiros octis segundo a classificação dos periódicos na base Scopus. Este indicador poderá ser normalizado em função do conjunto da produção dos candidatos em avaliação.

3.3. Formação de recursos humanos para a pesquisa

Competência e atuação nas diferentes etapas da formação de recursos humanos para pesquisa: a) formação de doutores e mestres na área; b) engajamento em grupo de pesquisa, com resultado na promoção à indução e ampliação da participação de jovens em atividades

de pesquisas; e c) atividade de ensino em cursos de pós-graduação stricto sensu e em cursos de graduação oferecidos por instituições credenciadas no Brasil, pelo MEC, e no exterior. O CA-EP tem reforçado o papel impulsionador da atuação do pesquisador na formação de recursos humanos qualificados e isso vem vinculado à produção científica em conjunto com discentes. Desta forma, quando o pesquisador tiver orientado várias dissertações de mestrado e teses de doutorado, espera-se que essas orientações tenham resultado em publicações em periódicos e anais de congressos de bom nível científico.

Será considerada a qualidade da formação dos recursos humanos para a pesquisa e não somente a quantidade. É desejável que o candidato tenha orientado mestres, doutores e/ou supervisionado pós-doutores em projetos bem-sucedidos, observando-se o tempo de doutoramento do pesquisador e a realidade regional na qual o mesmo está inserido. Também será observada a posição e resultados dos ex-orientados/supervisionados, por exemplo, posições permanentes em instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais destacadas/reconhecidas pelos pares, publicações conjuntas de qualidade e premiações, bem como ações que caracterizem impacto para a sociedade.

3.4. Coordenação e participação em projetos de pesquisa

Serão valorizadas: a) continuidade e aprofundamento da atividade de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico, assim como o direcionamento progressivo, sem redundâncias, de pesquisas já realizadas pelo pesquisador ou no domínio de pesquisa de sua vinculação; b) experiência na coordenação de projetos de pesquisa, principalmente aqueles financiados por órgãos de fomento nacionais e internacionais ou como coordenador de uma subárea de projeto de pesquisa, ou como pesquisador principal; c) participação em grupos e redes de pesquisa institucionais e interinstitucionais, no Brasil e exterior, para continuidade e consolidação de linha de pesquisa nas áreas de Engenharia de Produção e de Transportes.

3.5. Contribuição na Área

Este item aborda a contribuição do pesquisador nas atividades de pesquisa, inovação e de gestão na Área.

Contribuição para inovação
Considerando a inovação em sua ampla dimensão (social, econômica, tecnológica), neste item será avaliado se a pesquisa implica em desdobramento imediato ou previsível referente a uma transformação social, incluídas inovações referentes ao desenvolvimento de patentes, ferramentas e outros produtos/processos e serviços nas áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes.

Atividades editoriais e de política e gestão científica
Serão valorizadas contribuições ao reconhecimento de temáticas e abordagens atuais e de questões que formam as fronteiras investigativas das áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes ou campos interdisciplinares, por meio da atividade editorial, da organização de eventos, e de outros meios, condizentes com as linhas e ações de pesquisa do pesquisador, bem como atividades que fortaleçam as políticas do setor nos âmbitos científico, acadêmico e do setor produtivo.

Atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área
Será aferido, neste item, a participação em ações, representações e eventos que evidenciem o reconhecimento pelos pares de liderança nas áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes, tais como: (i) representação de área no CNPq e na CAPES; (ii) participação em Comitê de Avaliação no âmbito da pesquisa e do ensino da área; (iii) atuação em consultoria e assessoria científica ad hoc na área em órgão brasileiro e estrangeiro de ensino, pesquisa, gestão e avaliação; e (iv) participação na qualidade de conferencista, palestrante, coordenador de debates e mesas redondas em eventos científicos (congressos, simpósios, workshops) da área e de campos afins.

Inserção Internacional
Será ponderado, neste item, a participação em ações de internacionalização do pesquisador, tais como: Publicação de artigos com autores estrangeiros; Orientação em cotutela; Cooperação com grupos de pesquisas ou instituições no exterior; Participação ou coordenação de projetos com fomento de agências internacionais; Editoria de periódicos científicos cuja circulação não esteja restrita a países ou regiões, e que ainda apresentem corpo editorial com representatividade internacional; Prêmios de sociedades científicas internacionais; citações de suas publicações por pesquisadores de diversos países ou regiões; Palestras e conferências a convite em instituições e em eventos de renome; Intercâmbio internacional com grupos de excelência.

Premiação
Este item considera os prêmios, condecorações e outras distinções na sua trajetória acadêmica, tais como artigos premiados em congressos ou periódicos, prêmios de teses da CAPES, prêmios de Sociedades, Fellow e outros.

4. Perfis desejáveis para as diferentes categorias

O atendimento dos requisitos mínimos é uma condição necessária, que pode não ser suficiente, para garantir ingresso e/ou promoção nos níveis da Bolsa PQ. A análise qualitativa dos critérios apresentados na Tabela 1, com enfoque na comparação entre os pares, será especialmente considerada.

É importante o pesquisador demonstrar engajamento nas atividades de pesquisa no Brasil. É necessária uma vinculação do pesquisador a uma IES no Brasil, com tempo de dedicação majoritariamente no Brasil e participação efetiva na comunidade brasileira de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes.

4.1 Perfil de Pesquisador na Categoria C (áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes):

É desejável que o(a) candidato(a):

- Seja integrante de grupo de pesquisa na área, certificado institucionalmente;
- Apresente produção científica em artigos em periódicos científicos indexados e de reconhecida qualidade na área; livros, coletâneas ou capítulos de livro com avaliação de comitê editorial, publicados por editora pública ou privada de reconhecida qualidade; trabalhos completos em anais de eventos reconhecidos na área;

- Apresente autonomia na pesquisa com produções que não sejam somente relacionadas à sua tese de doutorado;
- Possua produção científica relevante com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem nas áreas de EPT;
- Tenha regularidade na divulgação da produção científica em congressos nacionais e internacionais de bom nível científico, particularmente nos eventos das áreas de EPT;
- Tenha envolvimento no processo de formação de mestres e doutores, em especial quando vinculado à instituição de ensino com programas de pós-graduação;
- Participe ativamente em projetos de pesquisa nas áreas de EPT;
- Esteja envolvido em ações de contribuição para inovação na área, assim como, demonstre engajamento em ações de fortalecimento e desenvolvimento da área; e
- Apresente relativo reconhecimento entre os pares.

4.2 Perfil de Pesquisador na Categoria B (áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes)

É desejável que o(a) candidato(a) atenda plenamente às características relativas ao perfil do nível imediatamente anterior, além das seguintes características:

- Apresente reconhecimento entre seus pares na comunidade nacional;
- Parte de sua produção científica seja em conjunto com seus discentes e decorrentes da formação de mestres e doutores;
- Tenha independência intelectual e reconhecimento na sua área de atuação;
- Demonstre experiência na participação e coordenação de projetos de pesquisa;
- Demonstre capacidade de colaboração em pesquisa, com registro de contribuições com pesquisadores nacional ou internacionalmente reconhecidos;
- Atuação na nucleação de redes e grupos de pesquisa certificados institucionalmente, demonstrando inserção nacional e internacional na área; e
- Participação em eventos em nível nacional/internacional como membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos.

4.3 Perfil de Pesquisador na Categoria A (áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes)

É desejável que o(a) candidato(a) atenda plenamente às características relativas ao perfil do nível imediatamente anterior, além das seguintes características:

- Participação em ações inovadoras nos contextos organizacionais e nas estruturas intelectuais de programas de pesquisa, grupos e redes de pesquisa, programas de pós-graduação e outras estruturas de gestão e desenvolvimento da pesquisa;
- Atividades de gestão científica, tais como representação de área no CNPq e na Capes; comitês de avaliação da pesquisa e do ensino; consultoria e assessoria científica ad hoc em órgãos de ensino, pesquisa, gestão e avaliação, bem como de avaliação de trabalhos em eventos e periódicos científicos da área;
- Liderança e proeminência acadêmica, por meio de atividades como: participação na qualidade de conferencista, palestrante, coordenador de debates e mesas redondas em eventos científicos (congressos, simpósios, workshops) da área e de campos afins;

- Tenha indiscutível liderança nacional e reconhecimento internacional, tendo contribuído para formar grupos de competência com reconhecimento nacional e internacional e para desenvolver sua área no país; e
- Demostrem significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em "projetos de risco" e inovadores.

5. Requisitos mínimos para as diferentes categorias

Os requisitos mínimos para cada categoria, em cada área, estão apresentados na Tabela 2.

Para todas as categorias: estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação stricto sensu nas áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes; ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de sólido mérito científico nas áreas de EPT; atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis na categoria.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B/A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

Tabela 2 – Requisitos mínimos por categoria, em cada área.

Requisitos mínimos (Eng. Produção)	**C** (Quinquênio)	**B** (Decênio)	**A** (Decênio)
Ter publicado pelo menos X artigos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem	5	10	15
Ter participado em pelo menos Y eventos científicos na área de Engenharia de Produção	2	4	4
Ter coordenado ou demonstrar efetiva participação em pelo menos Z projetos de pesquisa financiados	1	2	2
Requisitos mínimos (Eng. Transportes)	**C**	**B** (Decêni	**A**

	(Quinquênio)	o)	(Decênio)
Ter publicado pelo menos X artigos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem	4	7	10
Ter participado em pelo menos Y eventos científicos na área de Eng. Transportes	2	4	4
Ter coordenado ou demonstrar efetiva participação em pelo menos Z projetos de pesquisa financiados	1	2	2

6. Outras informações

Em situações de desempate na análise comparativa, podem ser considerados outros aspectos; em especial, os candidatos com produção qualificada e que estejam atuando em alguma região com PIB mais baixo, mas que mesmo nessas condições adversas conseguem produzir e formar recursos humanos qualificados.

7. Submissão da Proposta

Para permitir uma avaliação apropriada dos critérios de avaliação, as propostas para os pedidos de Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, nas áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes, deverão incluir na Súmula Curricular (obrigatória), as seguintes informações:

- Distinções e premiações recebidas: listar as 3 (três) principais distinções acadêmicas e premiações recebidas ao longo da vida acadêmica;

- Atividades editoriais e de política e gestão científica: listar até 3 (três) atividades relativas às contribuições ao reconhecimento de temáticas e abordagens atuais e de questões que formam as fronteiras investigativas das áreas de EPT ou campos interdisciplinares (por meio da atividade editorial, da organização de eventos, e de outros meios, condizentes com as linhas e ações de pesquisa do pesquisador), bem como atividades que fortaleçam as políticas do setor nos âmbitos científico, acadêmico e do setor produtivo;

- Atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área: listar até 3 (três) atividades relativas à participação em ações, representações e eventos que evidenciem o reconhecimento pelos pares de liderança nas áreas de EPT, tais como: (i) representação de área no CNPq e na CAPES; (ii) participação em Comitê de Avaliação no âmbito da pesquisa e do ensino da área; (iii) atuação em consultoria e assessoria científica ad hoc na área em órgão brasileiro e estrangeiro de ensino, pesquisa, gestão e avaliação; e (iv) participação na

qualidade de conferencista, palestrante, coordenador(a) de debates e mesas redondas em eventos científicos (congressos, simpósios, workshops) da área e de campos afins;

- Experiência internacional: listar até 3 (três) atividades comprobatórias que evidenciem sua experiência internacional em pesquisa após o doutoramento, assim como sua participação em redes internacionais de colaboração em pesquisa com resultados publicados;

- Contribuições de pesquisa em inovação: listar contribuições (qual foi a inovação, qual foi o avanço ao estado da arte da literatura, qual foi o ineditismo) de pesquisa mais relevantes do candidato (não é a de seus parceiros ou de sua rede de pesquisa) nos últimos 10 anos; e

- Projeto de pesquisa: listar até 3 (três) projetos de pesquisas vigentes/concluídos, com financiamento de qualquer agência ou empresa, explicitando se é coordenador(a), pesquisador principal (reconhecido pela agência de fomento), ou apenas participante.

A ausência dessas informações na Súmula Curricular será interpretada como indicativo de que o candidato não tem declarações a fazer sobre o item.

CGETE / COBEN| CA-EQ
Critérios de Julgamento: Engenharia Química

O CA-EQ seguirá as diretrizes gerais do CNPq acerca das ações afirmativas que envolvem gestação ou adoção, raça, gênero e região.

O presente documento torna públicos os critérios a serem utilizados para a avaliação das demandas da área de Engenharia Química no CNPq.

1. Área de atuação no escopo da Engenharia Química

Em todas as chamadas a serem julgadas pelo CA-EQ, o proponente, independente de sua formação ou experiência de pesquisa, deverá estar institucionalmente vinculado a uma Unidade, Faculdade ou Departamento ou Programa de Pós Graduação de Engenharia Química (EQ) ou deverá estar colaborando, efetivamente, com o mesmo. Essa colaboração será avaliada por meio da contribuição na formação de profissionais, orientação e co-orientação de teses e dissertações. Caso o proponente, mesmo com formação ou experiência em Engenharia Química, esteja vinculado a uma Unidade ou Faculdade ou departamento de outra área sem colaboração efetiva com área de EQ, sua proposta terá sua pontuação reduzida.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

2. Critério Gerais para Pesquisadores nos Níveis PQ

O proponente para bolsa PQ deve ter tempo mínimo de doutorado concluído de 2 (dois) anos. O CA/EQ tem por política promover a mudança gradual entre os níveis de produtividade dos pesquisadores.
O número de bolsistas em cada nível é função da disponibilidade estabelecida pelo CNPq e fruto de uma avaliação comparativa entre as propostas apresentadas em cada chamada.

3. Critérios para Avaliar o Mérito Científico-tecnológico do Pesquisador e da Proposta

O método de avaliação da proposta leva em conta duas dimensões: a) natureza e qualidade dos projetos encaminhados e b) o desempenho científico e atuação acadêmica do proponente na área de Engenharia Química.

A dimensão associada ao projeto avalia a qualidade e o impacto científico dos projetos encaminhados pelo proponente ao CNPq. Tal avaliação leva em consideração os pareceres *ad-hoc* emitidos por consultores da comunidade acadêmica, os quais são solicitados pela equipe técnica do CNPq. A avaliação comparativa entre os projetos é baseada nos pesos definidos nos editais.
Na proposta (o projeto) é obrigatório que haja uma seção de CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO, na qual o pesquisador deve descrever, usando no máximo 2500 caracteres (com espaço), os seguintes itens:

- a contribuição científica, econômica e/ou social do projeto;
- como o projeto está vinculado ou pode contribuir para a formação de Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (se for o caso);
- a demonstração de como o projeto de pesquisa (básica ou aplicada) contribui com cadeias geradoras de produtos, processos e serviços inovadores (se for o caso).

A segunda dimensão está associada à avaliação do desempenho científico do proponente dos projetos encaminhados ao CNPq.
Os dados levados em consideração para análise são aqueles apresentados no CV Lattes congelado no momento da submissão da proposta e constantes na proposta do projeto.
OBS: É muito importante o preenchimento correto e a atualização constante do Curriculum Lattes pelo pesquisador. Currículos mal preenchidos, com repetições indevidas, com falta de informações, com informações conflitantes com os dados disponibilizados pelas bases "Scopus", "Web of Science", "SciElo" e/ou home-page das respectivas editoras, podem resultar em prejuízo para a pontuação do solicitante. Em particular, é essencial fornecer o número DOI de todas as publicações, independentemente do ano em que foram publicadas. Artigos publicados em periódicos nos quais o DOI não foi informado no CV Lattes não serão computados.

Os critérios para análise do desempenho científico do candidato incluem:

Produção: neste item serão considerados a quantidade, qualidade e regularidade da produção científica do proponente. Será avaliada a autoria na produção efetivamente publicada e em patentes concedidas.
A produção e publicação de artigos em periódicos de maior impacto serão incentivados a partir da adoção da pontuação por faixas, de acordo com o fator de impacto dos periódicos. Para artigos com mais de seis autores, o peso sofrerá uma redução em função

do número de autores (NA), de forma a incentivar a inserção apenas de pesquisadores com contribuição substancial nas pesquisas.
Além do fator quantitativo, o CA-EQ também levará em conta o fator qualitativo da produção científica, com base no índice de impacto dessa produção no meio científico. O índice de impacto da produção científica levará em consideração os valores de índice H reportados pela base "Scopus", fonte reconhecida de monitoramento da atividade de pesquisa.

Alguns indicadores quantitativos de produção científica, tais como a produção de artigos em periódicos, são divididos em grupos de percentis (usualmente 5 faixas ou quintis). Dentro de cada uma das faixas agrupadas, as notas são ponderadas. O CA-EQ vem adotando esta prática para que haja uma saturação em números demasiadamente altos e sejam desincentivados indicadores que estimulem práticas predatórias.

Formação de recursos humanos na área de Engenharia Química: orientações e co-orientações de mestrado, doutorado, iniciação científica (IC) e pós-doc. O CA-EQ utiliza as seguintes equivalências: uma tese de doutorado na razão de duas dissertações de mestrado; três supervisões de pós-doutorado e 10 orientações de ICs. Não haverá distinção entre orientações e co-orientações.

No caso específico de bolsa PQ, o desempenho de cada pesquisador postulante à Bolsa de Produtividade em Pesquisa é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria de PQ-C, e do decênio anterior, no caso das categorias PQ-A e PQ-B **ou que buscam ascender para tais categorias**. A análise será efetuada por meio de atividades tais como participação em atividades editoriais, coordenação de projetos de pesquisa nacionais, internacionais e multicêntricos com financiamento externo à instituição, organização de eventos científicos, participação em comitês científicos, prêmios, participações em CAs, convites para plenárias, *keynotes*, formação de egressos com destaque na indústria e academia. Essas informações deverão **obrigatoriamente** ser apresentadas em item destacado ao final da proposta do projeto de pesquisa, conforme especificações da Tabela 1. As informações constantes do Anexo I serão utilizadas para análise e classificação dos proponentes. O não preenchimento acarretará em não pontuação dos itens constantes no referido Anexo, não se responsabilizando o CA por eventuais prejuízos na análise de mérito do proponente.

A contribuição para o desenvolvimento da comunidade de Engenharia Química será também avaliada para as categorias PQ-A e PQ-B. A análise será efetuada por meio de atividades tais como participação em atividades editoriais, da coordenação de projetos de pesquisa nacionais, internacionais e multicêntricos, organização de eventos científicos, participação em comitês científicos, prêmios, participação em CAs, convites para plenárias, *keynotes*, formação de egressos com destaque na indústria e na academia.

Essas informações deverão ser apresentadas em item destacado ao final do projeto de pesquisa, conforme especificações na Tabela 1.

Tabela 1. Itens adicionais utilizados na análise qualitativa.

Contribuição na formação

Item	Dados
Discentes de outras IESs realizando estágio/atividade superior a 03 meses no seu grupo de pesquisa (últimos 05 anos)	Nome discente, Nível (IC, MSc, DSC ou PD), IES, Período - início e fim (mês/ano)
Discentes orientados seus que realizaram sanduíche com período superior a 03 meses em outro grupo de pesquisa (últimos 05 anos)	Nome discente, Nível (IC, MSc, DSc ou PD), IES, Período - início e fim (mês/ano)
Discentes orientados seus que realizaram sanduíche com período superior a 03 meses em outro grupo de pesquisa (últimos 05 anos)	Nome discente, Nível (IC, MSc, DSc ou PD), IES, Período - início e fim (mês/ano)
Cinco doutorandos egressos formados nos últimos 10 anos que considere apresentar atuação destacada na área	Nome egresso, Ano conclusão, Atuação, Local de trabalho
Colaboração com a comunidade	
Participação de destaque na organização de eventos nos últimos 10 anos (participação diferenciada como presidência, vice-presidência ou coordenação do comitê científico/técnico do evento)	Nome do Evento, Ano, Abrangência (N ou I), Tipo de Participação (presidência, vice-presidência, coordenação de comitê científico)
Assessoria durante os últimos 10 anos	(participação em comitês de assessoramento (CNPq, CAPES, Fundações de Pesquisa)- Agência
	de Fomento, Membro Permanente ou Edital Específico, Período - início/fim (mês/ano)
Conselhos nos últimos 10 anos (atuação em conselhos de empresas, órgãos de classe, centros de pesquisa como por exemplo ABEQ, SBQ, Embrapa, SENAI, IBP, etc)	Empresa / Órgão de Classe / Instituição, Função (Conselho ou Diretoria), Período - início/fim (mês/ano)
Comitê de Avaliação Internacional nos últimos 10 anos (membro externo de comitê de avaliação institucional e/ou painéis de pesquisa)	Instituição, País, Período - início/fim (mês/ano), Tipo de participação (avaliação institucional / projetos ou painéis de pesquisa
Corpo Editorial nos últimos 10 anos	Nome do periódico, Editor chefe ou editor associado, Período - início/fim (mês/ano), Tipo de participação (permanente ou para um número específico)
Outras Atividades que julgar importante para evidenciar a colaboração do pesquisador com a comunidade	Atividade,Período - início/fim (mês/ano), Detalhamento
Liderança em C&T	

Coordenação de Projetos (iniciaram a partir dos últimos 10 anos): projetos com financiamento externo à Instituição. Especial destaque para projetos em rede e de colaboração (a exemplo de INCT, PRONEX, entre outros)	Título,Tipo de Projeto (indicar o tipo do edital PRONEX, INCT, CNPq/Universal, FINEP, etc), Tipo de Participação (Coordenação Geral ou Local), Fomento (Agência / Empresa), Vigência - início/fim (mês/ano)
Atividade de Empreendedorismo (últimos 10 anos): (transferência de tecnologia, participação em start-ups, atividades com financiamento do setor empresarial no desenvolvimento de produtos e/ou processos)	Atividade Desenvolvida, Função, Setor Produtivo Envolvido, Período, início/fim (mês/ano)
Participação em Evento como Convidado (últimos 10 anos): (participação destacada em eventos: palestras de abertura, keynotes convidadas, aula de abertura de PPGs)	Nome do Evento, Período início/fim (mês/ano), Local, Tipo (palestra, plenária / keynote)
Premiações (últimos 10 anos): (premiações destacadas a exemplo de comendas, prêmios de reconhecimento pela atividade profissional, orientador de tese premiada na Capes. Não serão consideradas prêmios de congressos, premiações gerais por depósito de patentes e outros prêmios de destaque local)	Título da Premiação, Ano, Instituição Promotora, Como orientador? (S/N)
Outras Atividades que julgar importante para evidenciar a liderança do	Atividade, Período - início/fim (mês/ano), Detalhamento
pesquisador em atividades de PD&I na EQ	

CGETE / COBEN | CA-MM

Critérios de Julgamento: Engenharias de Minas, Metalúrgica e Materiais

1. Bolsas PQ

1.1. Normas Gerais

- A análise da produção científica dos solicitantes compreenderá os 5 anos anteriores de atividades para bolsistas e pesquisadores que concorrem ao nível C, e os 10 anos anteriores para os bolsistas que concorrem aos níveis A e B.
- Conforme orientação do CNPq, o período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes será estendido por dois anos, para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada. Essa informação deve constar no currículo LATTES.
- Os dados para julgamento da produção científica dos solicitantes serão extraídos EXCLUSIVAMENTE dos seus currículos LATTES, na versão do último dia de submissão das propostas, conforme estabelecido na chamada, além dos documentos e informações

disponibilizados no formulário de submissão de propostas do CNPq, específico para a chamada em avaliação.

- Para efeitos operacionais das análises descritas a seguir, o CA-MM dividirá as solicitações apresentadas de acordo com a área de atuação do solicitante (Metais, Polímeros, Cerâmicas e Engenharia de Minas/Metalurgia Extrativa), indicada pelo proponente, na capa do projeto.

1.2. Normas Específicas

As solicitações serão avaliadas numa sequência de eventos compreendendo 3 fases de avaliação.

FASE 1: Análise da produção científica, formação de recursos humanos, impacto das publicações e do projeto submetido. Será considerada somente a produção acadêmica que tiver aderência à área de Engenharia de Minas, Metalurgia ou de Materiais, incluindo o projeto de pesquisa.

FASE 1.1. Análise da produção científica, tecnológica, acadêmica do proponente e da sua atuação na formação de recursos humanos

- Uma avaliação QUALITATIVA e QUANTITATIVA da relevância, originalidade, repercussão e caráter inovador da produção do proponente será realizada, considerando a produção científica e a formação de recursos humanos dos solicitantes efetivada no período. Em função do nível da bolsa solicitado (C ou A/B), será computada a produção dos 5 ou 10 anos, respectivamente, imediatamente anteriores ao ano do pedido, até a data da submissão do pedido, considerando o Currículo Lattes anexado automaticamente à proposta, pelo CNPq.
- A produção científica pertinente será classificada de acordo com o Journal Citation Reports -JCR mais recente e computada levando-se em conta o número de publicações realizadas em periódicos de diferentes estratos da classificação JCR, conforme apresentado na equação 1 e na Tabela 1.
- Cada publicação em periódico será considerada uma unidade (1). O primeiro e o último autor de artigos científicos receberão uma pontuação de 1,5, enquanto os coautores receberão 1,0, desde que o número total de autores não ultrapasse 7. Para artigos com um número de autores entre 8 e 10, os coautores (exceto o primeiro e o último autor) terão pontuação de 0,8; se houver mais de 10 autores, a pontuação será 0,5. Publicações em anais de congressos (nacionais ou internacionais) e capítulos de livros não serão consideradas para a pontuação da produção científica do solicitante.
- A atuação na formação de recursos humanos do proponente será avaliada pelo número de doutores e mestres orientados ou coorientados no período (trabalhos concluídos), o que também será computado de acordo com a equação 1.
- A pontuação máxima que o candidato receberá na avaliação de sua produtividade como orientador/coorientador de Doutorado/Mestrado concluídos no período de 5 ou 10 anos é, respectivamente, 60 ou 120.
- Para a comparação da produtividade dos solicitantes de bolsa do nível C com a produtividade dos pesquisadores concorrendo à bolsa nos níveis A e B, o CA-MM levará em conta a produção dos primeiros com peso dois, uma vez que o primeiro grupo compreende um menor período (5 anos) e o segundo grupo compreende 10 anos.

P1 = Z x [3 x (E1) + 2 x (E2) + 0,8 x (E3) + 5 x (DO) + 2 x (CoDO) + 2 x (ME) + 0,8 x (CoME)] [Equação 1]

Onde:
P1 = Pontuação do candidato na fase 1 de avaliação
Z = 1 (para pesquisadores concorrendo aos níveis A e B); ou Z = 2 (para pesquisadores concorrendo ao nível C)
E = Pontuação dos periódicos no JCR mais recente publicado, considerados em ordem decrescente, sendo:
E1 = Estrato mais alto no JCR, conforme Tabela 1
E2 = Segundo estrato mais alto no JCR, conforme Tabela 1 E3 = Terceiro estrato mais alto no JCR, conforme Tabela 1
Estratos menores de classificação no JCR não serão considerados.
DO = Número de doutores orientados
CoDO = Número de doutores coorientados
ME = Número de mestres orientados
CoME = Número de mestres coorientados

Obs: Valor máximo para o índice de orientação: 5x(DO) + 2x(CoDO) + 2x(ME) + 0,8x(CoME) = 60 (5 anos) ou 120 (10 anos)

Tabela 1 – Estratificação a ser adotada pelo CA-MM.

JCR	Estrato
$1,0 < JCR \leq 1,5$	E3
$1,5 < JCR \leq 3$	E2
$JCR > 3$	E1

FASE 1.2: Análise da repercussão nacional e internacional da publicação científica do proponente

A relevância, a originalidade e a repercussão da atuação do proponente serão analisadas com base no Índice h - Web of Science ou Scopus, sendo considerada a mesma base para todos os proponentes dentro do mesmo edital. Os proponentes deverão reportar o valor do índice h das duas bases mencionadas, nos seus currículos Lattes.
Esta avaliação resultará em uma pontuação P2 para cada proponente.

FASE 1.3: Análise do mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico do País

O projeto para uma bolsa PQ deve ser um plano de pesquisa com as atividades a serem executadas no período de vigência da bolsa, em conformidade com o formulário do CNPq. Deve conter os objetivos e metas; metodologia; resultados esperados; relevância e impacto do projeto. Projetos completos anexados ao formulário não serão considerados, uma vez que o anexo deve ser utilizado apenas para complementação de figuras, esquemas, fórmulas, etc.

A qualidade e a relevância dos projetos de pesquisa propostos nas solicitações sob

análise, serão avaliadas levando em conta preponderantemente os pareceres dos assessores Ad-Hoc.

O CA-MM, na condição de comitê assessor ligado à área de engenharias do CNPq, tem recebido solicitações de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ) oriundas de pesquisadores de Departamentos, Centros e Programas de Pós-Graduação em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais e de pesquisadores vinculados aos setores de Química, Física, Biologia, Matemática, Ciência dos Materiais, outras Engenharias e áreas correlatas. A adequação dos projetos de solicitações desses setores à área das engenharias Metalúrgica, Materiais e de Minas é requisito de especial importância na priorização do projeto proposto dentro do conjunto das solicitações sob julgamento e será analisada pelo CA-MM.

A avaliação (do projeto) resultará em uma pontuação P3 para cada proponentes.

Com base nos resultados das fases 1.1, 1.2 e 1.3, o CA-MM realizará uma pré-classificação das solicitações sob análise no edital específico, dentro de uma das 4 áreas do CA-MM (cerâmica, metais, minas/metalurgia extrativa ou polímeros), de acordo com a Equação 2.

F1 = 0,7 x NP1 + 0,2 x NP2 + 0,1 x NP3 [Equação 2]

Onde:

NP1 = Nota (de zero a 10) calculada a partir da normalização da pontuação P1 obtida na Fase 1.1

NP2 = Nota (de zero a 10) calculada a partir da normalização da pontuação P2 obtida na Fase 1.2

NP3 = Nota (de zero a 10) calculada a partir da pontuação P3 obtida na Fase 1.3

FASE 2: Análise da progressão da carreira do pesquisador

Essa análise será realizada com base nos dados fornecidos pelo proponente exclusivamente na súmula curricular, a ser incluída no formulário de solicitação do CNPq. Deverão ser descritas até 10 ações acadêmicas nos quadros da súmula curricular (dois quadros com até 4.000 caracteres cada um). Serão consideradas somente as realizações que tiverem aderência à área de Engenharia de Minas, Metalurgia e Materiais. Cada ação deve ser circunstanciada, isto é, fornecido informações detalhadas. Por exemplo, em se tratando de coordenação de projeto, dizer o órgão financiador, período, montante de recurso, titulo do projeto. O mesmo para as premiações/condecorações recebidas

Entre essas ações, podem ser elencadas:

- Apresentação de palestras convidadas e plenárias em eventos nacionais ou internacionais;
- Coordenação de projetos individuais de P&D financiados por agência de fomento estadual, nacional, internacional, ou empresas de tecnologia. Não serão contabilizados projetos relativos a bolsas, tais como: bolsas PQ, bolsas de pós-doutorado (ou equivalente) ou bolsas de pós-graduação;
- Coordenação geral de projetos de pesquisa em rede nacionais ou internacionais;
- Coordenação de projetos de pesquisa de programas de grande porte e longa duração (exemplos: INCTs, PRONEX, Institutos do Milênio, Temáticos de FAPs e Fundos Setoriais, entre outros);

- Participação em projetos de pesquisa em rede nacionais ou internacionais;
- Presidência (chair) na organização de eventos científicos nacional e internacional;
- Participação como editor chefe ou associado em revistas científicas com JCR $\geq$ 1,0;
- Participação como membro do corpo editorial (editorial board member) de revistas científicas com JCR $\geq$ 1,0;
- Atuação como membro de prestigiosas academias científicas nacionais e/ou internacionais cujo ingresso seja por meio de convite ou eleição;
- Prêmios e distinções recebidos em âmbito nacional e internacional;
- Ações relativas à inovação, incluindo patentes concedidas pelo INPI ou órgãos equivalentes internacionais, patentes licenciadas e interação formal com empresas expressas por projetos financiados em conjunto;
- Publicação de livros ou capítulos de livros, editoria de livros;
- Coordenação de cursos de pós-graduação, pró-reitoria de pós-graduação, pró-reitoria de pesquisa, ou cargos equivalentes dependendo da estrutura organizacional da instituição;
- Membro formalmente indicado para comitê assessor de agências de fomento ou ICTs, no âmbito nacional;
- Gestão de Sociedades Científicas Nacionais ou Internacionais;
- Outras ações não elencadas acima, mas consideradas importantes pelo proponente.

As ações indicadas serão analisadas pelo comitê e será atribuída uma nota comparativa aos outros proponentes, nomeada F2.

FASE 3: Priorização das Solicitações

Finalizada as fases 1 e 2, será feita uma média ponderada das notas obtidas, conforme a equação 3.

Nota final = 0,7 x F1 + 0,3 x F2 [equação 3]

Os pesquisadores serão ranqueados e será avaliado um perfil mínimo de atuação dos solicitantes nos diferentes níveis de bolsa PQ. De forma geral, em sua atuação, os solicitantes devem apresentar maturidade, liderança e independência (em oposição à simples participação em grupos produtivos), repercussão da sua produção (manifestada através de publicações de qualidade em periódicos de alto nível, citações, palestras convidadas em congressos, etc.) e regularidade na produção científica.

Especificamente, o enquadramento dos solicitantes nos diferentes níveis de bolsa PQ será realizado com base em um perfil mínimo de atuação que engloba os critérios quantitativos e qualitativos descritos a seguir:

Nível C - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de doutorado por ocasião da solicitação da bolsa, ou conforme especificado no edital. O candidato deve apresentar, comparativamente aos seus pares, produção científica e acadêmica em quantidade, qualidade e regularidade destacada nos últimos 5 anos, na forma de artigos em periódicos, avaliada conforme os critérios adotados pelo CA-MM. O número de citações, embora possa ser significativo, não é fator preponderante dado o curto tempo de atuação de grande parte dos candidatos. É esperado que o proponente tenha

coordenação de projetos aprovados junto a órgãos de financiamento ou empresas. Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente, no período avaliado, pelo menos 5 publicações enquadradas nos 3 maiores estratos do JRC (Tabela 1). O candidato deve apresentar maturidade, liderança e independência, em oposição a simples participação em grupos produtivos.

NÍVEL B - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 9 (nove) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve apresentar, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, produção científica e acadêmica em quantidade, qualidade e regularidade destacadas no período avaliado, na forma de artigos em periódicos e orientação de teses e dissertações. O candidato deve ser pesquisador experiente, com reconhecimento nacional comprovado em sua área, ocupar posição de destaque em grupo de pesquisa e estar envolvido em grandes projetos de pesquisa e de cooperação nacional e/ou internacional. Deve coordenar projetos de pesquisa financiados, descritos na súmula curricular. A atuação do candidato deve evidenciar liderança científica nas áreas do CA-MM, desenvolver linhas de pesquisa próprias e independentes que resultem em publicações científicas de alto fator de impacto, orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado. Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente no período avaliado um número mínimo de 10 publicações enquadradas nos estratos JCR, conforme Tabela 1, sendo pelo menos 5 como último autor. É desejável que tenha orientação concluída de pelo menos 10 mestres e/ou doutores.

NÍVEL A - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 15 (quinze) anos de doutorado no momento da implementação da bolsa. O candidato deve ser pesquisador experiente com comprovada liderança nacional ou internacional em sua área. Tal reconhecimento será examinado por meio do desempenho do pesquisador com relação a alguns exemplos mencionados a seguir (sem a necessidade que satisfaça a todos eles): organizador (chairman) de importantes conferências de abrangência nacional e/ou internacional; palestras convidadas em congressos internacionais; editoria de periódicos; autor de produção científica de impacto, em periódicos de primeira linha; liderança de grupos consolidados de pesquisa; coordenador de projetos de pesquisa em rede e projetos de cooperação nacional e/ou internacional; ter citação em livros texto de sua área de especialidade; formador de grupos de pesquisa; palestrante de abertura ou plenária em congressos internacionais; editor ou membro de corpo editorial de importantes periódicos; participação de comitê assessor de atividades de pesquisa, no âmbito nacional. Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente um número mínimo de 18 publicações enquadradas nos estratos JCR, conforme Tabela 1, sendo 9 como último autor. É desejável que tenha a orientação concluída de pelo menos 10 mestres e/ou doutores.

1.3. Enquadramento, Progressão e Rebaixamento de Bolsistas

- Um pesquisador ex-bolsista poderá reingressar no sistema, nos níveis A, B ou C, de acordo com sua pontuação final, em comparação com os demais proponentes da chamada.
- Em caso de empate para progressão de nível ou recomendação de bolsa, será dada prioridade às mulheres.

• Quando da priorização final, os bolsistas que tiverem sido priorizados em posição superior à de bolsistas que estão em categoria superior à sua e atendam ao perfil mínimo para o nível poderão ter a promoção recomendada, considerando a dotação orçamentária do CNPq.
• O rebaixamento de nível poderá ser recomendado quando, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM, a classificação do bolsista for inferior à de bolsistas que estejam em categoria inferior. Neste caso, o bolsista de nível mais elevado terá recomendado seu rebaixamento e o mais bem qualificado que atenda ao perfil mínimo para o nível terá recomendada a promoção.
• Eventuais rebaixamentos de nível ocorrerão, em cada chamada, somente por um nível: por exemplo, um bolsista de nível C poderá não ser recomendado; um bolsista de nível B poderá ser rebaixado para o nível C, e o de nível A poderá ser rebaixado para o nível B. No entanto, em casos excepcionais de grande redução da produção científica, o bolsista poderá sofrer rebaixamento de mais de um nível ou até mesmo ter sua bolsa não recomendada.
• Eventuais promoções de nível ocorrerão, em cada chamada, somente por um nível (por exemplo, um bolsista de nível C poderá ser promovido para o nível B, mas não para o A). Casos excepcionais serão avaliados pelo comitê do CA-MM
• Considerando-se as especificidades das 4 áreas do CA-MM, excepcionalidades serão justificadas e consideradas pela plenária do CA-MM e nesse caso será necessário 2/3 de aprovação dos membros do CA-MM.

As alterações acima se aplicarão nos julgamentos de propostas de bolsas PQ que ocorrerão a partir de 2026. Estas alterações serão divulgadas na página do CA-MM no site do CNPq. O CA- MM incentivará os pesquisadores da área a enviarem ao comitê sugestões para outras alterações nestes e nos demais critérios, de forma a estimular nos pesquisadores da área uma produção científica de qualidade e excelência na formação de recursos humanos em programas de pós-graduação stricto sensu.

2. Bolsas PQ-Sr

No caso das bolsas de produtividade em pesquisa sênior do CNPq, o CA-MM analisará toda a trajetória acadêmico-científica do proponente, considerando, dentre outros aspectos, os seguintes itens:

1 Consolidação da Liderança científica nacional e internacional;
2 Impacto significativo da produção científica;
3 Contribuição destacada na formação de recursos humanos;
4 Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5 Estabelecimento de núcleos de excelência científica e tecnológica;
6 Realização de atividades importantes de gestão científica e tecnológica;
7 Recebimento de prêmios de alto prestígio, tantos nacionais quanto internacionais;
8 Participação em academias científicas de grande relevância, tanto nacionais como internacionais;
9 Palestras plenárias em eventos científicos de destaque internacional.

Para demonstrar que realiza *atividades de pesquisa e formação de recursos humanos em nível de pós-graduação stricto sensu*, o/a pesquisador/a deve:

- Estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação com orientação em andamento e ter concluído a orientação de, pelo menos, dois alunos de pós-graduação *strictu sensu* nos últimos cinco anos, na área do CA-MM.
- Estar orientando pelo menos um pós-graduando no momento da solicitação da bolsa;
- Apresentar, nos 5 anos anteriores à solicitação, pelo menos 5 artigos em periódicos científicos classificados na JCR considerados por esse comitê.

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada, e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida por sua obra.

O CA-MM, após analisar cada proponente, atribuirá uma nota no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) de forma comparativa com os demais candidatos à bolsa de produtividade em pesquisa sênior.

CGETE / COENG | CA-DI
Critérios de Julgamento: Design

1. Normas Gerais

a) O **enquadramento do pesquisador** no nível **A** exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 08 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador no nível **B** exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 05 (cinco) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador no nível **C** exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 02 (dois) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) O **desempenho do pesquisador** é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso dos níveis B e C, e do decênio anterior, no caso do nível **A**.

c) **Os critérios** incluem sua produção científica, formação de recursos humanos **prioritariamente em nível de pós-graduação**, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

d) Os solicitantes serão avaliados exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq em cada chamada. A alocação das Bolsas depende dos recursos do CNPq e das cotas das Bolsas disponíveis, na chamada em questão, levando em conta cada nível.

e) Critério especial para pesquisadoras - Com o objetivo de **promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia**, será adotado um critério especial para **as pesquisadoras que passarem por licença maternidade, por nascimento ou adoção de filhos.** Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produção intelectual da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período. Esta medida terá reflexo principalmente nos indicadores do **Quadro 1** e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na proposta.

f) Critérios especiais para jovens pesquisadores (Doutorado finalizado em até 5 anos) – Considerando que após a finalização de doutorado o solicitante desta categoria apresenta, muitas vezes, produção incipiente nos últimos 5 anos, este comitê considera que, pelo **Quadro 1** a seguir, para os itens 1 e 4 (Publicações em periódicos e Publicação em eventos nacionais, respectivamente) o quantitativo exigido será de 01 (um) em cada item, e para o item 2 (Orientação ou Co-orientações de mestrado defendidas ou com exames de qualificação aprovados) não será exigido nenhum para este item, porém, exigir-se-á ao menos 01 (uma) orientação de PIBIC finalizada.

2. Normas Específicas

- **Perfil do pesquisador**

Para ingressar no sistema, o Comitê Assessor de Design (CA-DI) exige que o pesquisador tenha participação sistemática em atividades integradas de pesquisa científica/tecnológica e ensino associadas a uma prática regular e adequada de publicação dos resultados de seus trabalhos. São consideradas a qualidade da produção e sua regularidade, tanto do nível científico e tecnológico dos resultados, como dos meios empregados para sua divulgação, sendo tomados como referência os sistemas INPI, ISI, SciELO e SCOPUS. Além disto, é necessário que atue em áreas temáticas de pesquisa e desenvolvimento coerentes com sua produção científica e acadêmica, verificadas na apresentação de um projeto elaborado com rigor acadêmico/científico, **de relevância e impacto para a área do Design**, especialmente nos aspectos da fundamentação teórica/metodológica.

- **Critérios básicos para ingresso no sistema**

O quadro a seguir sintetiza os critérios mínimos de referência adotados pelo CA-DI (2024-2026). Os critérios visam possibilitar a construção e consolidação da carreira de pesquisador científico no âmbito das bolsas de produtividade em pesquisa na área do Design, possibilitando a promoção entre níveis existentes.

Quadro 1 - Visão Geral dos Critérios Mínimos de Referência do CA-DI

CRITÉRIOS	Nível das Bolsas PQ		
	C	B	A
1. Publicações em periódicos	02	06	10
2. Orientação ou Coorientação de Mestrado defendidas, ou com exames de qualificação aprovados	01	06	10
3. Orientação ou Coorientação de Doutorado em andamento, ou defendidas, ou com exames de qualificação aprovados	00	02	04
4. Publicação em eventos nacionais	02	06	10
5. Publicação em eventos internacionais	01	03	05
6. Participação em projetos de P&D	Sim	Sim	Sim

Quanto aos **8 critérios listados abaixo**:

Pesquisador **Nível C** deverá atender a pelo menos uma ocorrência em 1 critérios.
Pesquisador **Nível B** deverá atender a pelo menos uma ocorrência em 3 critérios distintos.
Pesquisador **Nível A** deverá atender a pelo menos uma ocorrência em 5 critérios distintos.

I. Liderança científica nacional.
II. Patentes depositadas, submetidas e/ou publicadas.
III. Publicação de livro/capítulo.
IV. Integrar e ter participação ativa em grupos de pesquisa.
V. Coordenar programas de cooperação e intercâmbio científico.
VI. Liderar ou ter liderado grupos de pesquisa.
VII. Representatividade do pesquisador em órgãos de fomento à pesquisa.
VIII. Liderança científica internacional.

Considerando que o objetivo da Bolsa de Produtividade em Pesquisa é distinguir o pesquisador, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e pelos seus respectivos Comitês de Assessoramento (CAs), o CA-DI estabelece que as propostas serão analisadas levando-se em conta a sua fundamentação teórico-metodológica, sua originalidade e inovação, relevância e exequibilidade. Ressalta-se, ainda, que a presente pontuação valoriza o Projeto de Pesquisa considerando principalmente sua relevância e impacto científico, econômico, social e regional. Da mesma forma, aqueles projetos financiados, que se configuram em redes de pesquisa e que envolvam áreas diversas do conhecimento, possuem prioridade para área em critérios de desempate. São ainda estimulados projetos que, a partir da pesquisa básica ou aplicada, contribuam para cadeias geradoras de produtos, processos e serviços inovadores. Aquelas propostas multi e

interdisciplinares deverão contemplar explicitamente conexão com a área do Design e suas subáreas.

Quadro 2 - Distribuição de pesos dos elementos de avaliação

Elemento	Peso
Projeto de pesquisa	45%
Produção acadêmica-científica e tecnológica	25%
Formação de recursos humanos principalmente ao nível de pós-graduação	20%
Contribuição científica, tecnológica e para a inovação; Coordenação ou participação em projetos de pesquisa; Participação em atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica; Liderança e reconhecimento institucional	10%

Os pesquisadores que tenham deixado o sistema por qualquer motivo e que queiram retornar, terão seus pedidos analisados pelo CA-DI em conjunto com os solicitantes que nunca tiveram Bolsas PQ, sendo enquadrados, quando houver disponibilidade, de acordo com os critérios vigentes.

- **Observações:**

a) O preenchimento cuidadoso do *Currículo* Lattes é de exclusiva responsabilidade do pesquisador. Isso significa que as informações devem ser dadas de forma completa e precisa;

b) Artigos submetidos, mas não aceitos, não são considerados para efeito de avaliação da produtividade do pesquisador. O status do artigo deve ser claramente informado;

c) Recomenda-se que os proponentes busquem incluir no Currículo Lattes os dados de ISBN e ISSN de suas publicações, assim como os códigos (p.e. DOI, ORCID e citações em base de dados) e outras informações pertinentes de eventuais patentes obtidas;

d) O CA-DI contempla propostas multidisciplinares e interdisciplinares, desde que tenham estreita relação com a área do Design e suas subáreas (requisitos para que uma proposta seja acatada e julgada quanto ao mérito no CA- DI). Nestes casos a produção científica e/ou tecnológica obtida em veículos de outras áreas será

analisada caso a caso, sendo tomados como referência os sistemas INPI, ISI, SciELO, SCOPUS, e o fator de impacto da produção;

e) O CA-DI considera importante a observância de tramitação em comitê de ética em pesquisa conforme a natureza da investigação proposta;

f) O CA-DI observará o alinhamento multidimensional das propostas na demanda considerando: (i) ensino e aprendizagem, (ii) produção de conhecimento, (iii) impacto para sociedade, (iv) internacionalização e inserção, e (vi) inovação e transferência do conhecimento.

O CA-DI observará o correto preenchimento do formulário e o adequado preenchimento da súmula, considerando as principais contribuições do pesquisador para a área do Design.

CGETE / COENG | CA-EC
Critérios de Julgamento: Engenharia Civil

Critérios Gerais

a) São considerados elegíveis a Bolsas de Produtividade PQ julgadas pelo CA-EC pesquisadores com formação básica preferencialmente em Engenharia Civil e cuja atuação seja exercida no âmbito de instituições de ensino e pesquisa em Engenharia Civil. Propostas inter, multi e transdisciplinares poderão ser consideradas pelo CA-EC, desde que o pesquisador proponente possa ser identificado como atuante em Engenharia Civil com aderência às subáreas de Construção, Geotecnia, Estruturas ou Infra-estrutura de Transportes.

b) A avaliação das propostas é baseada em critérios gerais e critérios específicos, apresentados neste documento. Os critérios de avaliação incluem a produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, inserção internacional na área, participação em atividades editoriais, participação em gestão científica e acadêmica, gestão de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, e organização de eventos importantes na área. A produtividade científica deve ser entendida como a relevância da contribuição individual do pesquisador ao desenvolvimento técnico e científico do país e do mundo na área de Engenharia Civil, com aderência às subáreas de Construção, Geotecnia, Estruturas ou Infra-estrutura de Transportes.

c) A avaliação das propostas compreende uma análise de Mérito, eliminatória, seguida de análise Classificatória. A análise de Mérito inclui a recomendação favorável por um ou mais pareceristas Ad Hoc, bem como o atendimento aos critérios mínimos especificados a seguir. A recomendação favorável de um ou mais pareceristas Ad Hoc, bem como o atendimento aos critérios mínimos, não garante a aprovação ou manutenção da bolsa no nível correspondente, pois a demanda é tipicamente maior do que a quantidade de bolsas disponíveis em cada julgamento. O CA-EC recomenda aos pareceristas Ad Hoc que foquem preferencialmente na análise de mérito acadêmico e intelectual, originalidade e relevância do projeto de pesquisa. A contribuição científica do proponente e sua contribuição à formação de recursos humanos são avaliados de forma comparativa entre todos os candidatos, na análise Classificatória.

d) A análise Classificatória ordena as propostas meritórias em ordem de prioridade, para fins de contratação, conforme a disponibilidade orçamentária do CNPq. A análise classificatória é realizada com base em elementos qualitativos e quantitativos.

e) A avaliação da qualidade, capilaridade e impacto da produção científica é feita com base em indicadores como índice H (*Web of Science*), citações totais e por artigo, bem como fator de impacto das revistas, obtidos de indexadores nacionais e internacionais, tais como ISI (*Clarivate*), JCR (*Journal Citation Reports*), SciELO, SCOPUS e classificação de periódicos da CAPES. A publicação de livros e ou capítulos de livros em editoras com qualidade reconhecida pela comunidade-científica também poderá ser considerada. Caberá ao CA-EC estabelecer uma adequação entre os níveis de impacto considerados razoáveis para diferentes áreas ou subáreas do conhecimento.

f) O CA-EC não recomenda a publicação, principalmente quando excessiva, em veículos de baixo impacto científico ou relacionados exclusivamente a outras áreas do conhecimento, assim como desabona a prática injustificada do excesso de coautorias em publicações.

g) A avaliação da qualidade e do impacto da atuação do pesquisador é realizada com base em uma Súmula Curricular, que deve ser submetida junto com o projeto de pesquisa. Na Súmula Curricular o pesquisador deve destacar os resultados mais importantes de sua atuação, nos últimos 10 anos, em termos de impacto acadêmico e/ou social, bem como descrever sua trajetória pessoal e acadêmica. Estes resultados podem incluir, por exemplo, artigos publicados e número de citações, projetos de pesquisa liderados, livros técnicos ou acadêmicos publicados, processos, patentes, prêmios, atuação na gestão acadêmica e/ou científica, organização de eventos, entre outros. Cabe ao pesquisador destacar o impacto dos resultados. A Súmula Curricular deve ser limitada a 1000 palavras.

h) As avaliações feitas pelo CA-EC tomam como base a Plataforma Lattes. Salienta-se a importância da qualidade da informação apresentada pelo pesquisador. Publicações com informações incompletas ou duvidosas não serão consideradas. Recomenda-se fortemente a indicação do DOI nas publicações cadastradas. Para o cômputo correto do índice H e de citações é necessário que o código *ResearcherID* seja informado na aba "citações" do CV-Lattes.

i) O enquadramento nas Categorias A e B exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento na Categoria C exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

j) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao decênio anterior, nas três categorias (A, B e C).

Critérios mínimos específicos

Enunciam-se a seguir os critérios mínimos para ingresso, manutenção e progressão nas categorias de bolsa PQ. Os níveis de exigência são cumulativos e crescentes à medida que se espera mais senioridade do pesquisador para avançar no sistema. O atendimento aos critérios mínimos não garante a aprovação ou manutenção da bolsa no nível correspondente. O ingresso ou manutenção em cada nível depende da análise Classificatória, que leva em consideração todas as propostas meritórias submetidas e analisadas comparativamente em cada chamada.

Critérios para Nível C

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com índice H ISI (*Web of Science*) compatível com os demais pesquisadores integrantes desta categoria, e que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- 2 (dois) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa;

-5 (cinco) artigos publicados no último quinquênio em periódicos classificados entre os 3 (três) níveis superiores do estrato Qualis/CAPES segundo a classificação mais recente disponível, com mínimo de 2 (dois) artigos classificados A1 ou A2;

-3 dissertações de mestrado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica ;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

-Alcançar um índice H ISI (*Web of Science*) ≥ 5 (cinco).

Critérios especiais para jovens pesquisadores: Na classificação das propostas, em casos de produção científica equivalente serão priorizados os jovens pesquisadores. Visando a facilitar o acesso de jovens pesquisadores (menos de 10 anos de doutorado) às bolsas PQ, serão priorizados pesquisadores que, nos seus primeiros cinco anos de doutorado, demonstraram independência acadêmica, através da coordenação de grupos de pesquisa, da obtenção de recursos financeiros para projetos sob sua coordenação e publicações independentes do trabalho desenvolvido após o doutorado.

Critérios para Nível B

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com Índice H ISI (*Web of Science*) compatível com os pesquisadores integrantes desta categoria, independência científica, participação em projetos de P&D, que possuam alguma inserção nacional e internacional, e atendam aos seguintes requisitos mínimos.

-8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa;

-12 (doze) artigos publicados no último decênio em periódicos classificados entre os 3 (três) níveis superiores do estrato Qualis/CAPES segundo a classificação mais recente disponível, com mínimo de 6 (seis) artigos classificados A1 ou A2; 8 (oito) dissertações de mestrado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica;2 (duas) teses de doutorado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem

cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

-Alcançar um índice H ISI (*Web of Science*) ≥ 10 (dez).

Critérios para Nível A

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com índice H ISI (*Web of Science*) compatível com os pesquisadores integrantes desta categoria, sendo desejável integrar o corpo editorial de periódicos Qualis/CAPES (níveis A1, A2) e que, além disso, atendam aos seguintes requisitos mínimos:

-8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa;

-20 (vinte) artigos publicados no último decênio em periódicos classificados entre os 3 (três) níveis superiores do estrato Qualis/CAPES segundo a classificação mais recente disponível, com mínimo de 10 (dez) artigos classificados A1 ou A2;

-12 dissertações de mestrado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica;

-6 teses de doutorado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica;

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

-Alcançar um índice H ISI (*Web of Science*) ≥ 16 (dezesseis);

-Coordenação de projetos de P&D;
-Envolvimento em convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior;
-Participação em entidades técnicas e científicas internacionais.

Critério especial para pesquisadoras

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que, durante o período de avaliação, passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão também consideradas publicações, orientações e demais produções intelectuais da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período. Esta medida terá reflexo

principalmente nos indicadores definidos acima para cada Categoria e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na proposta.

CGETE / COENG | CA-EE
Critérios de Julgamento: Engenharias Elétrica e Biomédica

Este documento resume os critérios de avaliação de candidatos a bolsas de produtividade em pesquisas relacionadas ao Comitê Assessor de Engenharia Elétrica e Biomédica (CA-EE) do CNPq. Os critérios visam estimular a pesquisa contínua e de alta qualidade nas áreas de Engenharia Elétrica e Biomédica que permita a formação de pesquisadores de excelência e a consolidação dos programas de pós-graduação de alta qualidade.

I. **Critérios Gerais**

-O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores qualitativos e quantitativos de produção científica, com ênfase nos últimos 10 anos de atividades do mesmo. Os solicitantes serão classificados obedecendo critérios que priorizam a qualidade da produção acadêmica, científica e tecnológica.

-Para a obtenção de bolsa de pesquisa na área do CA-EE, é requerido que a atuação do proponente seja, de fato, nas áreas diretamente englobadas pelas Engenharias Elétrica e Biomédica. Essa aderência do pesquisador à área será avaliada por meio de diversos quesitos, que incluem a área de formação, as áreas em que seus artigos são publicados, a participação em congressos e sociedades científicas da área, os programas de graduação e pós-graduação em que atua e a aderência à área dos trabalhos de pós-graduação que foram orientados, entre outros pontos. Produções e orientações não aderentes à área poderão não ser consideradas na avaliação.

-A recomendação final é feita após análise em bases comparativas com os demais proponentes, levando também em conta critérios objetivos e subjetivos, e depende da disponibilidade financeira.

II. **Critérios Específicos**

Perfil dos Bolsistas de Produtividade em Pesquisa no CA-EE

1) Pesquisador Nível C: Doutor demonstrando capacidade de pesquisa independente, publicação contínua de produção relevante na área específica para julgamento, participação em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação, e ainda na formação de recursos humanos, pelo menos em nível de mestrado.

2) Pesquisador Nível B: Doutor com experiência comprovada em pesquisa independente, com produção técnico-científica relevante continuada, liderança de grupos de pesquisa, formação de recursos humanos tanto em nível de mestrado quanto de doutorado,

participação nas atividades das sociedades técnico-científicas da área e inserção nas comunidades acadêmicas nacional e internacional dentro das subáreas cobertas pelo CA-EE.

3) Pesquisador Nível A: Doutor que tenha contribuído de forma significativa no seu campo de pesquisa, e seja reconhecido por seus pares como uma liderança científica nacional e internacional na sua área de pesquisa. Além disso, será considerado o conjunto e o impacto das atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas realizadas que incluem, dentre outros: distinções acadêmicas; coordenação de projetos; prêmios e honrarias; participação e atuação significativa em sociedades científicas, agências de fomento à pesquisa e experiência administrativa pertinente.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, os níveis C, e B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

Resumo dos Critérios de Avaliação da Produção Científica do Pesquisador

No processo de julgamento e avaliação das solicitações de Bolsa de Produtividade em Pesquisa, a ação do CA-EE consiste em:

a) Avaliação da proposta do projeto de pesquisa, que leva em consideração:

-Pareceres dos assessores ad hoc do CNPq considerados como de reconhecida competência na área.

-Análise pelo CA-EE quanto ao mérito da referida proposta, levando-se em consideração as informações relevantes dos pareceres ad hoc, assim como os itens pertinentes aos critérios estabelecidos por este CA.

b) Avaliação quantitativa e qualitativa da produção científica do pesquisador
O CA-EE utiliza critérios quantitativos e qualitativos no processo de avaliação da produção científica e tecnológica do pesquisador.

Para a avaliação quantitativa, o CA-EE contabiliza, por meio do Currículo (CV) Lattes e do banco de dados Web of Science (WoS), a produção técnico-científica nas áreas do CA-EE, dando importância primordial para:

-Os artigos completos publicados em periódicos indexados pela Web of Science de caráter científico reconhecido pelas áreas de Engenharia Elétrica e Biomédica;

-O índice H e o número total de citações alcançadas pelas publicações do pesquisador referentes à Web of Science (ResearcherID) e informados no CV Lattes. Para tanto, na aba de citações do CV Lattes todo pesquisador deve obrigatoriamente incluir o seu código de ResearcherID, inclusive para evitar ambiguidades ou duplicidades. É importante que os

pesquisadores mantenham os seus dados atualizados no ResearcherID/Publons.

-Soma dos fatores de impacto, medidos pelo JCR, das publicações que apresentam este índice com valor maior do que 1,5 (um vírgula cinco). Para fins dessa soma, o índice JCR a ser contabilizado para cada publicação será saturado em 6 (seis).

-Livros publicados em temas na área de pesquisa do proponente, desde que informados com seus dados bibliográficos completos. Capítulos de livros não são considerados.

-Patentes nacionais e internacionais comprovadamente concedidas.

Para a avaliação qualitativa das publicações, o CA-EE considera itens como: impacto da contribuição científica e tecnológica, número de autores, a natureza das associações de autores nas publicações, tipo de artigo (regular paper, technical note, etc.) e número de páginas. Artigos em periódicos que foram publicados originalmente e na íntegra em anais de conferências, via de regra, não serão considerados. No aspecto de qualidade dos periódicos serão considerados: a composição do corpo editorial por pesquisadores com reconhecimento internacional na área; sistemática de revisão por pares, incluindo o tempo para aceite dos artigos; práticas predatórias e de aumento artificial de citações, tais como número excessivo de surveys, números especiais e incentivo a autocitação do periódico. O excesso de publicações em periódicos com práticas editoriais julgadas questionáveis, mesmo que com JCR acima de 1,5, será penalizado nos índices quantitativos de publicações.

Por fim, como a seleção de bolsistas é feita em bases competitivas, o CA-EE utilizará também outras informações relevantes sobre cada candidato, tais como seu nível de independência científica, seu engajamento no ambiente de pesquisa/inovação do Brasil e da sua Instituição; seu papel em atividades de sociedades científicas nacionais e internacionais; sua participação e coordenação de projetos de pesquisa com financiamento (agências de fomento e/ou empresas públicas ou privadas); seus trabalhos convidados em congressos de reconhecida importância, dentre outros.

Propostas de pesquisadores que atuam em áreas interdisciplinares, serão avaliadas considerando-se também o grau de adesão da proposta, da produção e da atuação do pesquisador à área específica do pleito. Os critérios qualitativos poderão se sobrepor aos quantitativos, quando a produção científica e tecnológica do candidato apresentar alta distinção e qualidade, avaliada por meio dos critérios descritos acima.

c) Aspectos específicos quantitativos

Será avaliada a produção científica no período de 10 (dez) anos imediatamente anteriores ao ano do pedido, somada à produção científica do ano vigente até a data final de submissão de propostas. Os seguintes índices são considerados na avaliação:

-JCR_10: refere-se à soma dos índices de impacto (JCR) das publicações em periódicos indexados na Web of Science, no período de avaliação, que apresentem este índice com valor maior ou igual que 1,5 (um vírgula cinco) e saturado em 6 (seis), aplicando-se as equivalências descritas na Seção II.2.f. Artigos em periódicos com até 6 coautores serão considerados integralmente. Artigos com mais de 6 e até 20 coautores deverão ter um deságio representado pela multiplicação de seus indicadores por 0,9 elevado ao número de coautores subtraído de

6. Artigos com mais de 20 coautores serão desconsiderados. Esse deságio incidirá sobre a contribuição do artigo para o indicador de JCR_10.

-Produção Relevante (PR_10): refere-se à soma do número absoluto das publicações em periódicos indexados considerados no período (levando em conta a restrição de JCR ≥ 1,5 e as equivalências descritas na Seção II.2.f);

-Orientações concluídas (PTO_10): número das orientações de doutorado concluídas multiplicado por dois, somado ao número de orientações de mestrado concluídas no período. Além do índice quantitativo PTO_10, o Comitê levará em conta aspectos qualitativos da atividade formadora que deverão ser refletidos por publicações conjuntas envolvendo os orientados de doutorado e mestrado em periódicos e conferências de qualidade. Excesso de orientações associado a um baixo número de publicações com orientados será penalizado no índice quantitativo. Co-orientações, tanto de dissertações de mestrado quanto de teses de doutorado, serão computadas com o mesmo peso que as respectivas orientações principais.

Adicionalmente, serão considerados indicadores para o impacto e qualidade da produção (na área específica de avaliação) dos pesquisadores de forma cumulativa, ao longo de toda a carreira, por meio do Índice H e do número de citações, ambos do WoS, e das orientações concluídas ao longo de toda a carreira.

d) Aspectos específicos qualitativos

Serão avaliados o perfil e as contribuições do pesquisador ao longo da carreira, com pontuações para os seguintes indicadores Ci, i = 0 a 7. Essas pontuações somente serão consideradas quando as informações pertinentes forem apresentadas de forma clara e objetiva no projeto submetido para cada um dos itens descritos a seguir:

C0 - Súmula curricular, com um total de no máximo 1000 palavras, descrevendo até 5 (cinco) atividades de pesquisa mais relevantes desenvolvidas no decênio anterior. (0 a 5 pontos)

C1 - Inserção na comunidade acadêmica nacional: participação em sociedades científicas (comitês, diretorias, conselho); organização de eventos nacionais; participação em comitês técnicos de conferências; editoria de periódicos nacionais; participação em conferências organizadas por sociedades científicas nacionais; coordenação e/ou participação em redes de pesquisa nacionais. (0 a 5 pontos)

C2 - Inserção na comunidade acadêmica internacional: participação em sociedades científicas (comitês, diretorias, conselho) internacionais; organização de eventos internacionais;

participação em comitês técnicos de conferências internacionais; editoria de periódico internacionais; participação em conferências internacionais de reconhecida relevância na subárea de atuação do pesquisador; participação em redes de pesquisa e projetos de cooperação internacional; atuação como professor visitante ou membro de bancas em universidades no exterior e realização de missões de curta ou longa duração em instituições no exterior. (0 a 5 pontos)

C3 - Liderança científica nacional e internacional em pesquisa demonstrada pela

coordenaçãode projetos de pesquisa, redes de pesquisa e projetos de cooperação internacional, financiados por órgãos de fomento e/ou setor privado; parcerias estratégicas com outras instituições de pesquisa e empresas. (0 a 5 pontos)

C4 - Contribuição de forma significativa no seu campo de pesquisa: produção de livros em editoras reconhecidas na subárea de atuação do pesquisador, publicação de artigos com altos índices de citação, concessão e licenciamento de patentes, inventos e/ou parcerias industriais de alto impacto. (0 a 5 pontos)

C5 - Prêmios e honrarias, distinções acadêmicas: prêmios em concursos acadêmicos ou de reconhecimento científico; trabalhos com destaque em conferências e periódicos; membro de academias científicas; palestrante convidado em conferências nacionais e internacionais. (0 a 5 pontos)

C6 - Atividades administrativas ligadas à pesquisa e pós-graduação: seja no âmbito de universidades (por exemplo: coordenação de programas de PG, pró-reitorias), seja em instituições de pesquisa, órgãos de fomento (estaduais, nacionais e internacionais) e/ou de governo (secretarias, ministérios, agências regulatórias etc.); participação em comitês assessores ou grupos de trabalhos técnicos nacionais ou internacionais. (0 a 5 pontos)

C7 - Outras atividades consideradas relevantes e não contempladas nos indicadores anteriores: como, por exemplo, mas não limitadas a, contribuição para o desenvolvimento de políticas institucionais relacionadas à pesquisa e pós-graduação; participação em iniciativas de divulgação científica e popularização da ciência para o público em geral. (0 a 5 pontos)

e) Critério especial para pesquisadoras: Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que durante os 10 anos do período de avaliação passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada filho nascido ou adotado no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produções intelectuais da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período. Adicionalmente se aplicará um fator de correção de 10% nos indicadores de produção da pesquisadora no período estendido de avaliação. Estas medidas visam compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras.

As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na proposta e no seu CV Lattes.

f) Equivalências:
-Patentes concedidas no período de 10 anos são consideradas através do equivalente em artigos da seguinte forma: cada patente internacional equivale a um artigo com JCR = 6. Cada patente nacional equivale a um artigo com JCR = 1,5.

-As patentes serão consideradas pelo período de 10 anos a partir da data de sua comprovada concessão. Patentes apenas depositadas ou publicadas (mas sem a concessão final) não serão consideradas.

-Artigos em periódicos nacionais sem classificação de acordo com o índice JCR ou com JCR menor que 1,5, editados pelas sociedades científicas brasileiras na área, a saber: Sociedade Brasileira de Automática (SBA), Sociedade Brasileira de Telecomunicações (SBrT), Sociedade Brasileira de Eletrônica de Potência (SOBRAEP), -Sociedade Brasileira de Eletromagnetismo (SBMAG), Sociedade Brasileira de Microeletrônica (SBMIcro), Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica, Sociedade Brasileira de Microondas e Optoeletrônica (SBMO), Sociedade Brasileira de Fotônica (SBFóton), também serão contabilizados. A contabilização dos periódicos nacionais sem JCR será feita num valor equivalente de JCR de 1,5, e, para cada quatro artigos publicados em periódicos internacionais considerados pelo CA-EE, um artigo em periódico nacional será contabilizado. Caso o periódico possua JCR > 1,5 será considerado como os demais periódicos na composição dos índices.

-Artigos publicados em periódico cujas versões tenham sido publicados originalmente e na íntegra em anais de conferências não serão considerados.

-Publicações de livros. Os livros deverão ser informados com seus dados bibliográficos completos, incluindo editora e ISBN, e adicionando também os endereços eletrônicos por meio dos quais possam ser adquiridos. Livros publicados no período avaliado são considerados de forma que cada livro internacional equivalerá a dois artigos com JCR = 6 e cada livro nacional equivalerá a dois artigos com JCR = 1,5. A equivalência ou não será determinada de forma qualitativa pelo CA-EE de acordo com fatores como qualidade da editora, conteúdo e tamanho da obra, e número de autores.

I. Comentários Finais e Recomendações

-Qualidade das informações no CV Lattes. Muitos CVs Lattes apresentam informações incompletas, especialmente no que se refere a títulos de periódicos, de livros e numeração das páginas (sugere-se que nos trabalhos publicados eletronicamente sejam informados o número de páginas e o número do artigo, para saber se são resumos ou trabalhos completos). A ausência desses dados dificulta a avaliação podendo afetar o resultado quantitativo. O CA- EE não considerará itens do CV Lattes que estejam com informações preenchidas incorretamente ou incompletas. Recomenda-se fortemente a indicação do DOI nas publicações cadastradas. Para o correto cômputo do Índice H e do número de citações é necessário que o ResearcherID seja informado na aba “citações” do CV Lattes.

-Veracidade das informações no CV Lattes. Quando se verificar que as informações prestadas pelo candidato no tocante à sua produção científica, tecnológica e acadêmica sejam inverídicas, e que tendem a beneficiar o candidato em seu pleito, o pedido de bolsa será desqualificado e a Diretoria Executiva do CNPq será informada para que sejam tomadas as providências cabíveis. Da mesma forma, em concordância com as diretrizes da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq, o CA-EE buscará coibir práticas indesejáveis, tais como plágio (incluindo autoplágio) e atribuição de coautoria sem correspondente participação intelectual, em particular no caso de artigos apresentando elevado número de coautores .

-Recomendações para preparação do documento de apresentação do projeto e auto-

avaliação. O projeto deverá ter como máximo 15 páginas, e conter obrigatoriamente os seguintes itens: contextualização, objetivos, contribuições propostas considerando o estado da arte na área do projeto, metodologia, etapas e resultados esperados. A parte de auto- avaliação deverá trazer de forma clara e objetiva uma descrição de todas as realizações do candidato que permitam a avaliação dos Cis e complementem dados qualitativos ou dados de busca (como por exemplo patentes) que não estão no CV Lattes.

Erros a evitar:

-Deixar de vincular o número do ResearcherID e deixar de informar, no CV Lattes, o Índice H e o número de citações de acordo com a base Web of Science.

-Deixar de explicitar no projeto de pesquisa os itens Cis, conforme a Seção II.2.d.

-Deixar de indicar a opção pelo critério especial para pesquisadoras, quando aplicável, conforme Seção II.2.e

-Deixar de indicar no CV Lattes a data de concessão de patente, quando houver.

-Listar artigos de conferência como artigos em periódicos no CV Lattes (prestar especial atenção à inclusão inadequada de artigos de anais de congressos que possuem DOI, como por exemplo IFACPapersonline).

-Listar artigos apenas submetidos no CV Lattes.

-Listar publicações em duplicidade no CV Lattes.

CGETE / COENG | CA-EM

Critérios de Julgamento: Engenharias Mecânica, Naval e Oceânica e Aeroespacial

A) Critérios Gerais

A.1 O projeto de pesquisa apresentado deve ter relevância científica, tecnológica, econômica ou social, de preferência que articule áreas diversas do conhecimento e possuir significativa aderência às áreas de conhecimento do CA-EM. São especialmente valorizados projetos que, a partir de conhecimentos básicos ou aplicados, contribuam para cadeias geradoras de produtos, processos ou serviços inovadores.

A.2. O enquadramento do pesquisador na categoria C exige que o pesquisador tenha, no mínimo,
2 (dois) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. Já o enquadramento do pesquisador nas categorias A ou B, exige que o proponente tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de
doutorado na ocasião da implementação da bolsa. *A entrada na categoria A é vedada a proponentes que não tenham ingressado anteriormente em uma das duas outras categorias, exceto na primeira avaliação após a mudança do sistema de classificação.*

A.3. A primeira etapa da avaliação consiste na verificação do atendimento dos critérios para o nível C (nos últimos 5 anos), independentemente do atendimento ou não dos critérios para os níveis A ou B, ou do fato do/a candidato/a já constar ou não no sistema.

A.3.1 Na etapa seguinte, o desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria C, e ao decênio anterior, no caso das categorias A ou B. Nesta etapa, também é verificada, sequencialmente, a elegibilidade para os níveis B e A.

A.4 Os solicitantes que atenderem aos critérios mínimos descritos a seguir serão classificados com base nos critérios quantitativos e qualitativos descritos nos itens A.5 e A.6, respectivamente, com a finalidade de adequar a demanda aos recursos financeiros alocados pelo CNPq em cada chamada. Isso significa que o atendimento aos critérios mínimos não assegura a concessão da bolsa.

A.5 Os indicadores quantitativos incluem produção bibliográfica em periódicos indexados, autoria de livros e capítulos de livros, indicadores de citações de trabalhos publicados (número total de citações e índice h), formação de recursos humanos, contribuição para a inovação (patentes depositadas, concedidas ou licenciadas, software registrado), coordenação ou participação em projetos de pesquisa.

A.6 Os indicadores qualitativos a serem considerados incluem: mérito científico do projeto de pesquisa vinculado à bolsa de produtividade em pesquisa, avaliado com base em pareceres de consultores ad hoc; inserção nas comunidades científicas nacional e internacional (premiações; participação em corpos editoriais de periódicos científicos; atuação como revisor de periódicos; atuação como dirigente de associações científicas; participação em atividades de gestão científica; organização de eventos científicos; participação como palestrante convidado em eventos científicos; entre outros). Além disso, o proponente deve demonstrar compromisso institucional (coordenações de programas de pós graduação, participação em Conselhos, entre outras formas de participação institucional ao longo de sua trajetória). Essas informações devem ser destacadas na súmula curricular.

Observações:

1) Na produção bibliográfica, não são considerados livros que reproduzam dissertações ou teses, nem capítulos de livros que reproduzam artigos apresentados em congressos.
2) Na produção bibliográfica não são considerados artigos científicos publicados em periódicos indexados com JCR (Journal Citation Reports) menor que 1,0.
3) A produção científica dos proponentes será avaliada levando-se em conta apenas itens com aderência aos temas relevantes às áreas do conhecimento atinentes ao CA-EM.
4) Os dados para avaliação quantitativa e qualitativa da produtividade serão considerados baseando-se nas orientações estabelecidas no edital da Chamada.
5) Tratamento diferenciado, envolvendo a janela temporal de avaliação, a ser dispensado a todos
6) Pesquisadores e Pesquisadoras que durante os períodos de avaliação passarem por nascimento ou adoção de filhos terão dois anos adicionais, por maternidade ou adoção, no período a ser avaliado.
7) Outros fatores que tenham afetado significativamente a produção científica no período podem ser relatados na súmula a critério do proponente.

B) Critérios para ingresso e progressão no sistema

B1. Perfil do pesquisador:
O pesquisador integrante do sistema de bolsas de produtividade de pesquisa do CA-EM deve demonstrar marcante atuação em atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, associadas a uma prática adequada de publicação dos resultados de seus trabalhos. São consideradas tanto a regularidade na produção como sua qualidade, quanto os níveis científico e tecnológico dos resultados, como dos meios empregados para sua divulgação (livros, periódicos de relevância científica e de ampla circulação, e eventos nacionais e internacionais de impacto científico indiscutível). Além disso, é necessário que o pesquisador atue em áreas temáticas de pesquisa e desenvolvimento coerentes com sua produção científica e acadêmica, e apresente um projeto de pesquisa bem elaborado, especialmente nos aspectos das fundamentações teórica e metodológica, e que demonstre potencial impacto científico- tecnológico. Outro aspecto de importância examinado pelo CA-EM diz respeito ao envolvimento do pesquisador na atividade de orientação de estudantes de pós-graduação stricto sensu. Também serão observadas a independência científica, coordenação de grupos de pesquisa e a capacidade de captação de recursos para projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento. Por fim, espera-se que o pesquisador demonstre, também, comprometimento com a excelência da instituição a que pertence. As características descritas são aplicáveis a todos os candidatos a bolsistas, além dos critérios específicos aplicáveis aos diferentes níveis de bolsa, conforme detalhado a seguir.

B.2. Critérios mínimos:

Categoria C:
Ser pesquisador doutor com produção científica relevante, caracterizada pela regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido

nível; ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado (acadêmicos), tendo concluído, ao longo de sua carreira, a orientação principal de, no mínimo, 3 (três) dissertações de mestrado e 1 (uma) tese de doutorado; ter pelo menos 7 (sete) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa atinentes ao CA-EM e de ampla circulação nos últimos 5 anos (com JCR igual ou maior que 1,0), conforme descrito nos critérios gerais.
No que diz respeito aos quantitativos de formação de recursos humanos, aplica-se a regra de compensação descrita no item B.5, B.6 e B.7.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, o nível C, e os níveis B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

Níveis A e B:
Além de atender aos requisitos do Nível C, deverá também, para os respectivos níveis: Nível B:
Ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado (acadêmicos), tendo concluído, ao longo de sua carreira, como orientador principal, no mínimo, 8 (oito) dissertações de mestrado e 4 (quatro) teses de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível científico, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 18 (dezoito) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa atinentes ao CA-EM nos últimos 10 anos (com JCR igual ou maior que 1,0); demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. No que diz respeito aos quantitativos de formação de recursos humanos, aplica-se a regra de compensação descrita nos itens B.5, B.6 e B.7 destes critérios.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, o nível C, e os níveis B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

Nível A:
Ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado tendo concluído, ao longo de sua carreira, como orientador principal, no mínimo, 15 (quinze) dissertações de mestrado e 10 (dez) teses de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecida relevância, com ativa participação de seus orientados; ter publicado, nos últimos 10 (dez) anos, pelo menos 28 (vinte e oito) artigos em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM nos últimos 10 anos (com JCR igual ou maior que 1,0). Demonstrar liderança científica e inserção nacional e internacional, além de coordenar projetos de P&D, interagindo com o setor produtivo, convênios de

cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior, bem como ter atuado na nucleação de grupos de pesquisa, além de participar ativamente das associações de classe e seus congressos.

No que diz respeito aos quantitativos de formação de recursos humanos, aplicam-se as regras de compensação descritas nos itens B.5, B.6 e B.7 destes critérios.

Excepcionalmente, em particular para pesquisadore(a)s vinculado(a)s a instituições sem cursos de graduação ou pós-graduação, o critério relativo à formação de recursos humanos poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de, pelo menos, um (01) ou dois (02) projetos de pesquisa (para, respectivamente, o nível C, e para os níveis B e A) que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no período sob avaliação.

B) Observações

B.1 Os critérios acima definem regras gerais praticadas pelo CA-EM. Entretanto, o CA-EM poderá considerar exceções, mediante justificativas fundamentadas.

B.2 Projetos multidisciplinares que tenham componentes preponderantes em áreas atinentes ao CA-EM serão julgadas com igualdade de condições com as demais propostas.

B.3 Na avaliação da produção bibliográfica consideram-se publicações em periódicos relevantes, cabendo ao CA-EM a decisão sobre a pertinência da relação com as áreas de atuação do CA-EM ou não.

B.4 Cabe ao CA-EM definir ponderações a serem aplicadas aos indicadores quantitativos e para avaliação do projeto de pesquisa.

B.5 Para o cumprimento dos requisitos mínimos relativos a teses de mestrado ou doutorado, aplica-se a equivalência de 1 (uma) tese de doutorado com 2 (duas) dissertações de mestrado, aplicada no máximo 4 (quatro) vezes.

B.6 Para o cumprimento do requisito mínimo relativo a teses de doutorado, aplica-se a equivalência de 1 (uma) tese de doutorado com 2 (duas) supervisões de pós-doutorado com duração mínima de um ano, aplicada no máximo 1 (uma) vez.

B.7 Para o cumprimento do requisito mínimo relativo ao número de publicações em periódicos de relevância científica, aplica-se a equivalência de 1 (um) artigo científico com 1 (uma) patente concedida no período de análise, aplicada no máximo 2 (duas) vezes.

B.8 A cada chamada, todos os proponentes, com bolsa vigente ou não, serão avaliados segundo os mesmos critérios aqui estabelecidos. A manutenção, progressão ou rebaixamento de nível, ou saída do sistema de cada pesquisador, será recomendada pelo CA-EM, independentemente de solicitação, com base em comparação com os demais pesquisadores avaliados na mesma chamada e no número de bolsas disponibilizadas pelo CNPq em cada nível.

CGETE | CA-DT

Critérios de Julgamento: Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora

1. Critérios Gerais

O enquadramento no nível C exige que o(a) pesquisador(a) tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de doutorado.

O desempenho do(a) pesquisador(a) é avaliado(a) por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível C, e do decênio anterior, no caso dos níveis A e B.

Os itens de avaliação incluem: o projeto com foco no desenvolvimento científico-tecnológico ou extensão inovadora, produção científica e tecnológica, patentes depositadas e, ou, concedidas e registro de cultivares, programas de computador, transferência de tecnologia ou extensão inovadora junto aos setores público ou privado, formação de recursos humanos e outras atividades, tais como: coordenação ou participação em projetos de desenvolvimento tecnológico ou de extensão inovadora e, participação em atividades de gestão científica e tecnológica ou de extensão, transferindo tecnologia ou conhecimento.

As propostas serão classificadas de forma comparativa a partir de critérios específicos descritos a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda ao total de cotas de bolsas DT, disponibilizadas pelo CNPq.

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na Ciência, Tecnologia e Inovação, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que, durante o período de avaliação, passarem por nascimento ou adoção de filho(a)s. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão também consideradas tecnologias, publicações, orientações e demais produções intelectuais da pesquisadora em dois anos adicionais, anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período. Esta medida terá reflexo principalmente nos indicadores definidos no item anterior, para cada Nível, e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filho(a)s na proposta.

2. Critérios Específicos

2.1. Perfil do(a) pesquisador(a)

Para ingressar no sistema, o CA-DT exige que o(a) pesquisador(a) tenha uma clara participação em atividades de desenvolvimento tecnológico e, ou, extensão inovadora, associadas a uma prática regular e adequada de publicação científica dos resultados de seus trabalhos.

São consideradas tanto a regularidade na produção quanto sua qualidade, observando o nível científico e tecnológico dos resultados e os meios empregados para sua divulgação. Além disto, é necessário que atue em áreas temáticas de desenvolvimento tecnológico e, ou, extensão inovadora coerentes com sua produção, verificadas na apresentação de um projeto bem elaborado, especialmente nos aspectos da fundamentação teórica, metodologia, cronograma e indicadores de produção.

No quadro a seguir tem-se uma descrição dos objetos das diversas áreas tecnológicas que compõem o CA-DT.

Áreas tecnológicas	Objeto das propostas
Energia	Fortalecer a competitividade e aumentar a diversificação da matriz energética, garantindo segurança e eficiência energética, englobando também temas como Planejamento energético; Energias renováveis; Transição para matriz de baixo carbono; Smart Grids; Petróleo e Gás, entre outros.
Meio Ambiente e Sustentabilidade	Promover a melhoria da qualidade ambiental, a conservação e preservação da biodiversidade e o uso sustentável de recursos naturais por meio do desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores, integrados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela ONU.
Tecnologias Agrárias	Propor avanços tecnológicos e soluções inovadoras com potencial de adoção por parte das cadeias produtivas e das agroindústrias, visando reduzir a dependência externa, fomentar o empreendedorismo inovador, aumentar a competitividade e promover a liderança do setor agropecuário brasileiro, de forma produtiva e sustentável, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.
Tecnologias de Materiais	Agregar valor e competitividade na utilização dos recursos naturais e da biodiversidade brasileira visando à solução de desafios tecnológicos e à redução da dependência externa e de problemas estruturais da economia nacional, englobando temas como materiais avançados; nanotecnologia; materiais poliméricos; biomateriais; fotônica; extração, processamento e aplicação de minerais; minerais estratégicos; química; física; geociências; saúde humana; saúde animal; agricultura; ou alimentos.
Tecnologias de Produção Industrial e de Serviços	Desenvolver soluções tecnológicas inovadoras para as indústrias brasileiras e serviços associados, fortalecendo a competitividade nacional e internacional. Busca-se cobrir os principais setores industriais incluindo indústrias extrativas (CNAE de 5 a 9), indústrias de transformação (CNAE de 10 a 33) e serviços de TI (CNAE 62), envolvendo temas como logística, produção, ciência de dados, indústria 4.0, segurança, economia circular, sustentabilidade, manufatura aditiva, sistemas autônomos, robôs, construção modular, dentre outros
Tecnologias Digitais	Promover o aumento da competitividade do setor nacional de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e sua cadeia produtiva, por meio da proposição de tecnologias digitais (software e/ou hardware) inovadoras.
Tecnologias Médicas e da Saúde	Buscar o avanço tecnológico no fortalecimento e na promoção da saúde, na prevenção e no tratamento de doenças e/ou na reabilitação física das pessoas, englobando temas como medicamentos; dispositivos médicos; procedimentos; sistemas organizacionais e de suporte nos quais os cuidados à saúde são oferecidos; triagem diagnóstica, entre outros. Almeja-se que os avanços tecnológicos reduzam a dependência externa de produtos e tecnologias.
Tecnologias Sociais e Educacionais	Desenvolver, no âmbito das tecnologias sociais, processos sociotécnicos coproduzidos com comunidades e coletivos

	implicados, orientados à ampliação da autonomia, à redução de dependências e à transformação de capacidades coletivas em territórios urbanos e rurais, englobando temas como segurança alimentar e nutricional, acesso à água e gestão de recursos hídricos, habitação, geração de renda e economia solidária, saúde coletiva, mobilidade e acessibilidade, energia limpa, meio ambiente e agroecologia, educação popular, entre outros. No âmbito das tecnologias educacionais, desenvolver produtos e processos que impactem a educação e promovam o bem-estar socioeconômico e cultural por meio de tecnologias digitais e analógicas, englobando temas como plataformas e ambientes virtuais de aprendizagem, aprendizagem móvel, robótica educacional, laboratórios virtuais, jogos analógicos e digitais, inteligência artificial e educação, tecnologias assistivas, LGPD e educação, Learning Analytics, metaverso e entretenimento educacional, entre outros. Em ambos os casos, as propostas devem se caracterizar como desenvolvimento tecnológico com rigor metodológico, indo além de práticas extensionistas, prezando pela adequação sociotécnica ao território, pela participação efetiva dos sujeitos envolvidos e pela avaliação de resultados que considere não apenas outputs, mas a transformação de capacidades, a continuidade dos arranjos institucionais e a ampliação de direitos, em diálogo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) e a Agenda 2030 no Brasil.
Biotecnologia	Desenvolver produtos de base biotecnológica, preferencialmente com registro de propriedade intelectual, com vistas a aumentar a competitividade industrial do setor e reduzir a dependência externa em diversas áreas da biotecnologia, considerando os desafios e oportunidades inerentes ao País.

2.2. Critérios de avaliação

Produção tecnológica e de inovação: desenvolvimento de produtos e, ou, processos que viabilizem a produção de novos bens e serviços importantes para a sociedade ou que facilitem e implementem a produtividade, expressos por meio de depósito e concessão de patentes, registro e proteção de cultivares, programas de computador, publicações de natureza tecnológica, normas e manuais, desenhos industriais, marcas, artefatos de hardware, dentre outros de natureza similar.

Transferência Tecnológica e Extensão Inovadora: licenciamentos, transferência de Know how, prestação de serviços tecnológicos, assessoria/consultoria/treinamento de natureza técnica, organização de empresas ou incubadoras e outras iniciativas empreendedoras e empresariais; transferência de tecnologia e, ou, conhecimento inovadores, expressa por documentação comprobatória.

Formação de Recursos Humanos e atividades correlatas: organização de programas de formação e capacitação tecnológica, orientação de alunos de iniciação científica, mestrado, e pós-doutorado, capacitação/treinamento de recursos humanos com ênfase nas áreas tecnológicas (ex: formação de multiplicadores) e organização ou participação (como palestrante ou ministrando cursos) em eventos de natureza tecnológica ou inovadora.

Participação em projetos de natureza tecnológica ou de extensão inovadora: coordenação e

participação em projetos, captação de recursos públicos e, ou, privados e parcerias com empresas ou instituições de natureza tecnológica, de inovação ou extensão.

Projeto com foco no desenvolvimento científico-tecnológico ou em extensão inovadora: potencial do projeto para a produção tecnológica e de inovação ou extensão inovadora; potencial do projeto para ações de empreendedorismo inovador; atendimento a necessidades de criação e, ou, melhoria de produtos, processos e, ou, serviços, demandadas por instituições no ambiente produtivo ou social, devidamente comprovadas.

3. Classificação do(a)s Bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)

3.1. Nível DT-C

Será avaliada a produção técnico-científica comprovada, nos últimos cinco anos. Em quase todos os casos, este é o nível inicial atribuído a um(a) pesquisador(a). Excetuam-se os casos de pesquisadores mais experientes com bons currículos e, desde que haja disponibilidade de bolsas. Para ser classificado neste nível, o(a) pesquisador(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no quinquênio anterior, descritos na seção 2.2.

Destaca-se a relevância da produção do candidato por meio de:

a. Produtos tecnológicos (processos, equipamentos, dispositivos, software etc.) desenvolvidos;
b. Publicações científico-tecnológicas em veículo de qualidade reconhecida em sua área de conhecimento;
c. Participação ou coordenação de projetos de pesquisa e, ou, desenvolvimento tecnológico ou extensão inovadora ou transferência de tecnologia que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento ou empresas;
d. Comprovada formação de recursos humanos qualificados na área científico/tecnológica, quando vinculados a instituições de ensino; e
e. Projeto de mérito técnico-científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

3.2. Nível DT-B

Para o(a) pesquisador(a) ser enquadrado(a) no nível B, ele deverá apresentar produção destacada superior ao Nível C, demonstrando ter uma carreira profissional consolidada, ao comparar com seus pares. A diferenciação entre os níveis C e B terá como base os itens de avaliação definidos pelo Comitê Assessor (CA-DT), devendo privilegiar a qualidade e o conjunto da obra do(a) pesquisador(a), nos últimos dez anos.

Com base em análise comparativa entre os pares do nível C, o(a) pesquisador(a) deve demonstrar atuação e produção destacada, caracterizada pela regularidade na:

a. Produção tecnológica expressa por meio de patentes (depositadas/concedidas), softwares com registro, cultivares ou produto de relevância em sua área de atuação;
b. Coordenação de projetos para o desenvolvimento científico-tecnológico com financiamento de empresas ou órgãos de fomento;
c. Realização de parcerias tecnológicas com empresas e, ou, instituições públicas ou

privadas não acadêmicas;
d. Transferência de tecnologia para o setor produtivo ou instituições públicas ou privadas não acadêmicas; e
e. Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação e, ou, capacitação tecnológica que estejam atuando em empresas ou instituições públicas ou privadas não acadêmicas.

3.3. Nível DT-A

Além das exigências do nível B, para obtenção do nível máximo, o(a) pesquisador(a) deve atender aos requisitos abaixo:

a. Produção tecnológica expressa por meio de patentes concedidas ou licenciadas e cultivares, em sua área de atuação;
b. Demonstrar contribuição para a formação de spin-offs ou para o aumento da competitividade de empresas de base tecnológica;
c. Ter contribuído de maneira expressiva e evidente para o desenvolvimento tecnológico da sua área no País;
d. Apresentar produção tecnológica de impacto socioeconômico, com atuação no desenvolvimento de produtos/processos de alcance na sociedade e no mercado nacional e, ou, internacional; e
e. Ter comprovada atuação internacional por meio de parcerias com empresas ou instituições estrangeiras, participação em cargos de gestão ou coordenação de empresas ou instituições estrangeiras, ou parcerias em projetos de abrangência multinacional.

4. Súmula Curricular

Adicionalmente, para uma avaliação qualitativa, o(a) pesquisador(a) deve elaborar uma Súmula Curricular, destacando e justificando até 5 (cinco) de suas realizações acadêmicas de maior impacto e relevância ao longo de sua carreira acadêmica. Podem ser apresentados tecnologias, patentes, registros, produções (bibliográficas, técnicas, artísticas/culturais), premiações concedidas por entidades e/ou associações de relevância nacional/internacional na área de atuação, atividades (atuação), eventos e orientações. Esse documento descritivo deve caber no espaço de 8.000 caracteres do formulário de submissão de propostas.